

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA SOCIAL E
INSTITUCIONAL**

GIOVANA BARBIERI GALEANO

**VIOLÊNCIA INCONTORNÁVEL,
*OU SOBRE A VONTADE DE MATAR***

PORTO ALEGRE – RS

2022

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA SOCIAL E
INSTITUCIONAL**

GIOVANA BARBIERI GALEANO

**VIOLÊNCIA INCONTORNÁVEL,
*OU SOBRE A VONTADE DE MATAR***

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social e Institucional da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, como um dos requisitos para a obtenção do título de Doutora em Psicologia Social e Institucional.

Orientadora: Neuza Maria de Fátima Guareschi.

PORTO ALEGRE – RS

2022

CIP - Catalogação na Publicação

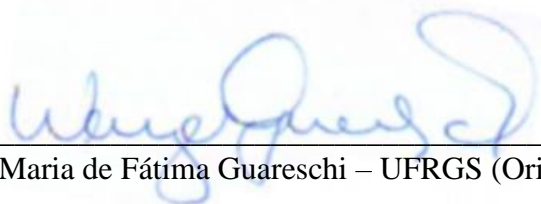
Galeano, Giovana Barbieri
Violência incontornável, ou sobre a vontade de
matar / Giovana Barbieri Galeano. -- 2022.
164 f.
Orientador: Neuza Maria de Fátima Guareschi.

Tese (Doutorado) -- Universidade Federal do Rio
Grande do Sul, Instituto de Psicologia, Programa de
Pós-Graduação em Psicologia Social e Institucional,
Porto Alegre, BR-RS, 2022.

1. Violência. 2. Segurança Pública. 3. Regime de
Verdade. 4. Necropolítica. 5. Branquitude. I.
Guareschi, Neuza Maria de Fátima, orient. II. Título.

A tese apresentada por **GIOVANA BARBIERI GALEANO**, intitulada **VIOLÊNCIA INCONTORNÁVEL, OU SOBRE A VONTADE DE MATAR**, como exigência para a obtenção do título de **DOUTORA em PSICOLOGIA SOCIAL E INSTITUCIONAL** à Banca Examinadora da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, foi: APROVADA.

BANCA EXAMINADORA



Dra. Neuza Maria de Fátima Guareschi – UFRGS (Orientadora)

Dra. Rosane Neves da Silva – UFRGS
(Participação via webconferência)

Dra. Simone Maria Hüning – UFAL
(Participação via webconferência)

Dr. Pedro Paulo Gastalho de Bicalho – UFRJ
(Participação via webconferência)

Porto Alegre – RS, 01 de julho de 2022.

*Esta tese é dedicada a todas(es/os) cujas ausências foram
austeramente impostas pela máquina de morte dos governos
ocidentais.*

AGRADECIMENTOS

Agradeço à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES pela possibilidade de me dedicar exclusivamente ao meu doutoramento, com período sanduíche no exterior, fator que foi fundamental para a minha formação enquanto pesquisadora e docente, além de ter sido imprescindível para a construção desta tese, especialmente, diante do atual cenário econômico-político e social de desinvestimentos, desprezo e vilipêndio das atividades científicas que temos vivido no Brasil.

Sou grata à Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS e ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social e Institucional, isso significa dizer que sou grata a todas(os) as(os) servidoras(es) que fazem essas instituições existirem.

Sou grata ao Centro de Estudos Sociais (CES) da Universidade de Coimbra (UC) e a todas(os) que fizeram parte do meu estágio doutoral em Portugal.

A todas(os) as(os) docentes, minha profunda, sincera e duradoura gratidão.

Às(aos) minhas(meus) colegas da turma de Doutorado de 2018: Bruna Battistelli, Daniel Fernandes, Diego Castro, Erika Franceschini, Fabiane Santos, Flávia Novais, Gabrielly Winter, Nithiane Farias, Paula Flores, Renata Trepte, Robert Passos, Rodrigo Isoppo e Willian Guimarães. Vocês fizeram parte da história desta tese e do meu percurso, sou grata aos ensinamentos que construímos juntas(os).

Às(aos) minhas(meus) alunas(os), por terem tão bem me acolhido, ensinando-me a ser professora e exigindo de mim o tensionamento necessário para o fazer ético-estético-político em minha vida. Se um dia chegarem a ler estas palavras, saibam que vocês foram essenciais para a minha constituição enquanto professora, especialmente, porque me permitiram suspender o que eu poderia saber e me lançar ao mundo. Um abraço carinhoso e grato em cada uma(um) de vocês.

Agradeço imensa e profundamente ao futuro Doutor em História, o querido Israel da Silva Aquino, por todo acolhimento, assistência, atenção e cuidado que me direcionou nestes quatro anos, ensinando-me o fazer da minha nova casa.

À Neuza Guareschi, minha professora e amiga, pela liberdade orientada e por todo cuidado que dedica a nós, suas(seus) orientandas(os), não só no trabalho acadêmico, mas nos diversos âmbitos da vida, sempre a partir de uma prática de respeito com relação aos nossos modos de ser no mundo. Eu a admiro profundamente: sua consistência, reinvenção, abertura e generosidade. É uma tarefa irrealizável falar sobre tudo o que você significa para mim e todo agradecimento que eu lhe dedique é, manifestadamente, insuficiente. Assim, demonstrarei, durante a caminhada que tenho à frente, tentando fazer o que você faz de melhor: colocar suas(seus) orientandas(os) no mundo, prepará-las(os), encorajá-las(os), alimentá-las(os) e lançá-las(os) à vida para que a mudança seja multiplicada. Eu te amo.

À Professora Gaia Giuliani pelo acolhimento, recepção e generosidade durante meu período sanduíche no Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra, bem como à querida Alexandra Pereira que tão bem me recebeu antes e durante minha estada em Portugal.

Às Professoras Rosane Neves da Silva, Simone Maria Hüning e ao Professor Pedro Paulo Bicalho por todo cuidado, contribuição rigorosa e, principalmente, pelo que fazem ao mundo no âmbito das lutas da psicologia, da ciência, profissão e da produção de conhecimento. Aprendi com vocês que uma banca é, sobretudo, pautada em uma relação de confiança e aliança afetiva.

Ao Núcleo Epolitcs pelos desafios que possibilitaram minhas definições diante da existência e, principalmente, por ter sido o espaço que me possibilitou exercer uma crítica localizada e profunda, sempre pautada no estudo rigoroso e atento.

À minha amada Nereidy Rosa Alves, ao Saci e à Pluft por me proporcionarem lar, carinho, cuidado, aconchego, colo e família nesta Porto Alegre gélida nos invernos e sufocante nos verões. A vida, certamente, proporciona-nos presentes e, sendo um deles, vocês habitam um lugar especialíssimo nesta minha existência. Amo-os de todo coração.

À Andrea Scisleski a quem eu serei eternamente grata pela existência em minha vida. Você tem sido a voz sempre presente durante as problematizações, na exigência por não menos do que a excelência e pela coragem de seguir em frente. Te amo.

À Anita e ao Eduardo pela reinvenção, acolhimento e perspectiva. Pela casa, pela amizade e pelo companheirismo. Máxima força e velocidade!

À Bruna, Suyanne e Luis pela experiência do possível: no encontro e na ruptura; na palavra e no silenciamento; no início e em seu fim. Este caminho foi percorrido e esta tese foi escrita, também, com vocês.

Agradeço à Gaby Winter. Minha amiga gaúcha, rio-pardense, capricorniana. A sua importância na minha vida tem vários nomes: atenção, amor respeitoso, análises precisas, olhar para os possíveis das pessoas e, principalmente, presença. Eu te admiro muito – pessoal e profissionalmente – e sou feliz contigo. Obrigada pelo caminhar lado a lado, pelo café, pelas risadas e pela companhia incansável. E obrigada, principalmente, por compartilhar os surtos, entremeados por momentos de sanidade. Eu te amo.

À Chairini Thomé, minha amiga e estupenda mulher cientista. Eu sou grata por você ter criado, comigo, narrativas fantásticas, encontros inadiáveis, mergulhos profundos, risadas sem fim e o desejo por um mundo que proteja as “tatatugas”.

À querida Francisca Magalhães cuja avidez de pensamento, fala afetuosa e crítica compôs comigo os desafios do cotidiano da docência. Te agradeço a compreensão e o companheirismo, além do espaço de amizade que pudemos constituir. Você é, sem dúvidas, uma daquelas pessoas que a gente enxerga o brilho de longe.

À Emilene Donato que foi meu pedacinho de Brasil nas terras portuguesas. Obrigada pelo cuidado, carinho e jeito de lar durante nosso feliz encontro. Você é uma querida!

Aos meus pais, Conceição e Antônio, cujas vidas não foram tão generosas quanto me foi proporcionado. Fizeram o meu mundo repleto de palavras: escritas, cantadas, realidades ficcionais com sabores, cheiros e texturas. As palavras foram entalhadas em mim - e por mim - ora como uma disciplina austera ora como ato revoltoso: exercício demandado pela necessidade de existir.

Ao Alexandre, meu irmão, por ter feito aparecer, em sua juventude, a teoria encarnada. Você fez com que eu desviasse meu caminho, saísse do torpor ilusório da normalidade e corporificasse o realismo esperançoso. Nós nos constituímos como foi possível e, diante disso, fizemos o melhor que poderia ser feito.

À minha irmã Manuela pela paciência, compreensão e amor: você é meu pedacinho de esperança, minha reconexão com as linhas afetivas e toda minha inspiração! Essa distância toda que a gente viveu foi só um momento – necessário – pra que pudéssemos ficar juntas. Eu te amo mil milhões vezes o infinito de todos os universos conhecidos e não conhecidos ainda.

À minha companheira, meu amor, Camilla. Você produz um tipo de encantamento que escapa ao comum do termo. É um encantamento conceitual que inverte a operação mágica: mostra ao invés de esconder. Reside aí o amor que é um exercício arriscado, perigoso e honesto. Eu te amo, irreparavelmente, assim. Hoje, como sempre, emerge em mim a palavra cotidiana: você é um orgulho, uma força, a palavra exata não nomeada. É verde-de-sol. Te agradeço pelo respeito aos momentos em que eu me esparramo, em entusiasmo ou sofrimento, e por me juntar, acalentando o meu ser. Eu te amo, apaixonadamente, como naquele nosso primeiro de abril!

O lamento furioso que anima certas almas deseja o povoamento do presente com os que foram subtraídos arbitrariamente pela violência. Essa empreitada é uma solidão povoada de palavras escritas, gritadas e sussurradas; é uma existência que não sabe distinguir afeto e razão – nunca soube. É um exercício de não deixar a história dormir. Essa existência se exacerba, incomoda-se com os limites e entristece, organizadamente, com a nossa violenta história de colonização que se atualiza na colonialidade do poder e do saber e segue assinalando os espaços de vida e morte que nos constituem como sujeitos. Este caminho tem sido um suspiro repentino e profundo. Incompletude que dispensa o caráter de falta, mas se apega – veementemente – à gana de criar mundos.

RESUMO

Galeano, G. B. (2022). *Violência incontornável, ou sobre a vontade de matar*. 164 f. (Tese de Doutorado em Psicologia Social e Institucional), Universidade Federal do Rio Grande do Sul, UFRGS, Porto Alegre, RS, Brasil.

Esta tese teve como objetivo o enfrentamento da branquitude, identidade racial branca que, em uma sociedade organizada pelo racismo, produz lugares de privilégio nas relações de poder e, neste trabalho, foi tomada como o elemento que articula a violência incontornável e a vontade de matar no âmbito das práticas de segurança brasileiras. O problema de pesquisa que orientou meu percurso de pensamento foi: *Como as lógicas da branquitude produzem qualificações das vidas no que diz respeito à manutenção da violência letal enquanto estratégia de combate ao crime e garantia da segurança no Brasil?* As modulações dessa pergunta carregaram o interesse em analisar os regimes de verdade que permitem empreender uma ontologia do presente e dos processos de subjetivação a partir de três principais incomodamentos: Por que é que se mata tanto? Como se constitui e mantém a eficácia da letalidade? Como é que a gente torna algo dizível? O caminho metodológico demandado pelo campo problemático da pesquisa se constituiu pela inspiração em duas principais formas de produção de conhecimento: a primeira diz respeito à noção benjaminiana de cronista da vida cotidiana que toma os acontecimentos sem distinguir entre os grandes e os pequenos; a segunda se refere ao empreendimento foucaultiano de análise das relações de saber e poder cujas estratégias produzem gestão da vida e da morte. Assim, tomei, enquanto ferramentas metodológicas, os fragmentos do cotidiano, isto é, as materialidades e os acontecimentos, transformando-os em cenas que compuseram a análise e exigiram a produção de sensibilidades situadas e o tensionamento do campo epistemológico. A sensibilidade não é um sentimento individual, mas uma prática política, ética e epistemologicamente fundamental que, para fazer o vínculo entre o cronista e a conjuntura de governo das existências, demanda a localização do presente histórico e das geografias do poder em funcionamento no Sul Global. Não há hierarquia com relação às materialidades analisadas aqui e a conjuntura produzida por elas constitui o que denomino de narrativas da/sobre a violência. Diante das análises empreendidas, defendo a tese de que, no Brasil, opera-se uma violência incontornável que se sustenta, historicamente, nas lógicas da branquitude produzindo espaços de vulnerabilidade, criminalidade e matabilidade, expondo o modo como as hierarquizações e qualificações da vida funcionam. Nessa conjuntura, argumento que branquitude e seus privilégios fazem o vínculo entre a incontornabilidade da violência e a vontade de matar enquanto regime de verdade que constitui corpos aletúrgicos no âmbito das práticas de segurança.

Palavras-chave: Violência; Segurança Pública; Regime de Verdade; Necropolítica; Branquitude.

ABSTRACT

Galeano, G. B. (2022). *Unavoidable violence, or the will to kill*. 164 p. (Doctoral Dissertation in Social and Institutional Psychology), Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, RS, Brasil.

This dissertation aimed to focus on whiteness, a white racial identity that, in a society organized around racism, has produced privileged places in power relations and, in this work, has been taken as the element that articulates unavoidable violence and the will to kill within the scope of Brazilian security practices. The research problem guiding my course of thought was: *how have the logics of whiteness produced qualifications of lives with regard to the maintenance of lethal violence as a strategy to combat crime and guarantee security in Brazil?* The modulations of this question express the interest in analyzing the regimes of truth that make it possible to create an ontology of the present and of the processes of subjectivation based on three main derangements: Why are so many killed? How is the effectiveness of lethality constituted and maintained? How do we make something sayable? The methodological path required by the problematic field of research was inspired by two main forms of knowledge production: the first is related to Benjamin's notion of chronicler of everyday life who considers events without distinguishing between the big and the small ones; the second refers to the Foucauldian effort to analyze knowledge and power relations, whose strategies produce the management of life and death. As methodological tools, I have taken the fragments of everyday life, that is, materialities and events, transforming them into scenes that composed the analysis and required both the production of situated sensitivities and the tensioning of the epistemological field. Sensitivity is not an individual feeling, but rather a political, ethical and epistemologically fundamental practice that, in order to link the chronicler to the conjuncture of government of existences, demands the localization of both the historical present and the geographies of power at work in the Global South. There is no hierarchy in relation to the materialities analyzed here, and the conjuncture produced by them constitutes what I have called narratives of/about violence. In view of the analyses undertaken, I defend the thesis that, in Brazil, there is an unavoidable kind of violence that has been historically supported by the logics of whiteness, thus producing spaces of vulnerability, criminality and killability, and exposing the way in which hierarchizations and qualifications of life work. I argue that whiteness and its privileges create the link between the unavoidability of violence and the will to kill as a regime of truth that constitutes aleurgical bodies within the scope of security practices.

Keywords: Violence; Public Safety; Regimes of Truth; Necropolitics; Whiteness.

SUMÁRIO

<i>Advertência</i>	11
<i>Limiar I</i>	21
Capítulo I	22
<i>O extermínio começa pelo meio: narrativas urbanas, fragmentos do cotidiano e cenas</i>	32
<i>Escorrimentos, genocídio à brasileira e a produção de cidadanias abjetas</i>	39
<i>Limiar II</i>	50
Capítulo II	51
<i>Da letalidade à incontornabilidade: o caminho do disparador à conjuntura que o sustenta</i>	51
<i>Letalidade violenta: calculando o inelutável</i>	51
<i>Incontornabilidade: não há desvio quando o extermínio começa pelo meio</i>	64
<i>Entre “Mineirinhos” e “nós, os sonsos essenciais”</i>	90
<i>Limiar III</i>	93
Capítulo III	94
<i>Da objetivação da violência pela psicologia para a problematização da gestão da morte</i>	94
<i>Brasil, violência e Psicologia</i>	100
<i>Branquitude e privilégios: a vontade de matar como regime de verdade</i>	121
<i>Limiar IV</i>	137
Capítulo IV	138
Referências, ou as palavras e de onde as tirei	141

ADVERTÊNCIA

As questões, aparentemente, simples são, talvez, as mais complexas e de difícil responsividade. Três perguntas fundamentais me acompanharam durante o doutoramento, embora não estivessem sempre em primeiro plano, mas animando meus pensamentos como a brasa: incandescente e sem chama. Essas questões têm sido: Por que é que se mata tanto? Como se constitui e mantém a eficácia da letalidade? Como é que a gente torna algo dizível?

A primeira questão parece inócua. Interrogar “por que é que se mata tanto” não parece produzir o efeito pretendido. Mas é essa, justamente, a pergunta que me inquieta: mata-se não apenas a partir de justificativas no âmbito do combate ao crime e garantia da segurança, mata-se e é isso. Cotidianamente, no Brasil, é possível acompanhar o extermínio direto e “quase que direto” de populações já bastante conhecidas como alvo das políticas de morte, simultaneamente à proteção e garantia dos direitos das populações brancas. Mas se a pergunta quer saber por que é que se mata tanto é porque ela quer interrogar como é possível que admitamos essas mortes, como é possível que se siga nessa direção, de que modo tornamos possível essa modalidade de constituição de existência que se relaciona com um extermínio que não parece ter fim?

A segunda questão complementa a primeira. Perguntar sobre a constituição e manutenção da letalidade no Brasil é fazer uma análise da relação entre poder, violência e processos de subjetivação que vincula a verdade à decisão sobre a letalidade. Implica, portanto, abordar o conjunto de elementos acolhidos como verdadeiros por uma dada época e sociedade, sejam tais elementos atualizações de estereótipos e práticas já bastante conhecidas ou, ao contrário, emergência de práticas “aparentemente novas”. Essa interrogação, por conseguinte, direciona-se tanto a saber qual é a economia política da verdade que faz funcionar a letalidade no jogo das relações de poder, bem como de que modo essa economia produz efeitos na qualificação e hierarquização das vidas sobre as quais o poder incide.

Por fim, a terceira interrogação “como é que a gente torna algo dizível?”. Essa interrogação me acompanha desde minhas primeiras inserções no âmbito da pesquisa, mesmo que tenha sido formulada dessa forma somente no doutorado (2018-2022). Inicialmente, era difícil tornar dizível que os jovens em conflito com a lei não eram bandidos, inimigos da

sociedade, um perigo a ser dizimado, mas, sim, sujeitos de direitos que, não raro, tiveram seus direitos insistentemente violados durante boa parte da vida antes da infração (2012-2015). Era difícil tornar dizível que os jovens que faziam rolezinho (Galeano, 2017) nos shoppings estavam, simplesmente, ocupando o espaço assim como todas(os) as(os) demais frequentadoras(es) e que não se deveria generalizar os supostos arrastões e infrações cometidas por alguns grupos a todas(os) as(os) jovens, tampouco colar às(aos) jovens – especialmente àquelas(es) que moravam em periferias – a imagem de criminosas(os). Era – é – difícil tornar dizível que a cidade deve ser ocupada por todas(os), circulada por todas(os), vivida e produzida por todas(os). Todo o clima austero que foi produzido e se instalou no contexto das eleições de 2018 também foi o disparador para pensar sobre a dificuldade não tanto de argumentar, mas, sobretudo, de nos fazer ouvir sobre as diversas violências e intolerâncias das mais variadas ordens.

Essa pergunta me direciona a tentativas de rupturas com os regimes de verdade que operam no cotidiano, especialmente, com relação à criminalização da vida de algumas populações (não brancas, em sua maioria). Ela me faz pensar sobre as possibilidades de ruptura com as regularidades das práticas de intervenção que, atualmente, produzem matabilidade. Interrogar como tornar algo dizível é, também, interrogar como produzimos rupturas, como é possível produzir práticas que diferem da já conhecida cisão entre àquelas(es) aos quais se deve proteger e àquelas(es) aos quais se deve temer, vigiar e punir. Tornar dizível, pra mim, constituiu-se, ainda, com a criação de um espaço mútuo de escuta, ou melhor, de sensibilização para a escuta do que propriamente uma dificuldade racional e argumentativa entre as pessoas. A questão é delicada, pois, por um lado, com isso não quero dizer que devemos, passivamente, ouvir os absurdos vindo de pessoas a favor da morte e do uso da violência, costumeiramente, também praticantes do negacionismo. Existem situações em que o diálogo não é possível e, embora essa afirmação me cause incômodo, pois parece determinante demais, ainda não consegui pensar de outra maneira para certos casos. Por outro lado, fazer-nos compreender entre aquelas(es) que, de uma forma ou de outra, caminham na mesma direção em que caminhamos, embora permita o fortalecimento dos vínculos de amizade política, não necessariamente atinge as(os) demais que ainda estão abertas(os) a mudar de posicionamento ou, pelo menos, questionar o que pensam e ampliar as possibilidades de crítica.

As cenas produzidas ao longo desta tese buscam tensionar esse espaço de dizibilidade e escuta, pois seu objetivo, em primeiro plano, não é o da compreensão, mas o do deslocamento que nos toma pelos afetos e pelos acontecimentos corpóreos. É, ainda, a tentativa de desacelerar

o processo de digestão daquilo que acessamos, para que nos permitamos nos demorar nos elementos narrados sobre a violência. Não raras foram as vezes em que, ao compartilhar as primeiras crônicas/cenas com leitoras(es)/companheiras(os) de pesquisa, estas(es) dividiram comigo que o primeiro impacto da leitura não tinha sido o da compreensão, mas o do soco no estômago, da tristeza, da revolta, da raiva. Acomodada essa primeira corporização da cena/crônica, poderiam, então, ir ao pensamento sobre e, apenas um tempo depois, poderíamos voltar às mobilizações produzidas pelas cenas e, enfim, pensar-com, realizar tentativas de alianças e estratégias de enfrentamento. Esse é o espaço em que eu busco situar a demanda por tornar dizível (escutável) os confrontamentos impostos pelas narrativas da/sobre a violência. Esse momento constituído pela leitura, pelo soco no estômago e, posteriormente, pelo novo encontro com o texto ou com o pensamento sobre ele sinaliza, para mim, um certo desacelerar e, ainda que singela, a mudança de perspectiva com relação às narrativas da/sobre a violência com as quais nos debatemos todos os dias.

O grotesco tem tido espaço de dizibilidade e escuta: os programas sensacionalistas que nada mais produzem do que a crença no poder ostensivo da polícia no qual depositamos – nós pessoas brancas protegidas pelas práticas de polícia – o desejo de salvação mediante sua capacidade de dizimar, exterminar e acabar com “o problema da criminalidade”; produzem, também, a “noção verdadeira” sobre “elas/eles” e “nós”, os(as) “bandidos(as)” e os(as) “cidadãos(ãs) de bem”; vinculam-nos, incansavelmente, às atrocidades diárias, amortecendo nossos sentidos com relação às mortes cotidianas. Quero, então, também pensar em formas de dizer e ouvir que rompam/desloquem/fraturem essa dizibilidade do grotesco, pensando, assim, não apenas a criação de práticas que incidam nas condutas dos(as) outros(as), mas nas nossas mesmas. Quero, especialmente, que pessoas socializadas como brancas e que veem na polícia e em suas práticas a possibilidade de produção da segurança e proteção possam me acompanhar na produção de rupturas e deslocamentos, possam criar alianças com a luta antirracista e contra os privilégios da branquitude, estes que seguem marcando os espaços de vida e de morte. O medo tem sido um dos dispositivos mais eficientes a ser produzido pela fantasia de segurança, pois é justamente um dispositivo – uma rede constituída entre o dito e o não dito, um conjunto heterogêneo que inclui instituições, discursos, organizações arquitetônicas e leis, como nos disse Michel Foucault (1984) – aquele que materializa no corpo as práticas cotidianas produzindo processos de subjetivação. O projeto de aliança e de amizade política pelo qual argumento para que possamos criar práticas de resistências contra o insistente genocídio

operacionalizado no Brasil não é uma tarefa fácil, pois “há quem tenha medo que o medo acabe” (Couto, 2018).

A conjuntura desses três questionamentos foi composta, em primeiro plano, borbulhando em razão das brasas, com as preocupações acerca da letalidade policial, a relação entre Estado, direito e violência, a insistência das lógicas da colonialidade e da branquitude em se mostrarem em cada ato de racismo, misoginia e de epistemicídio; e, fundamentalmente, o interesse em ouvir as narrativas urbanas da/sobre a violência, pois a sensibilidade produzida diante de tais narrativas foi – sempre – a palha seca que dava nova força para o fogo arder, fazer queimar a vergonha sem redenção (Giacoina, 2018) e, assim, impedir o sono tranquilo ao qual o progresso impele a história (Benjamin, 1936/2012, 1940/2012). O conceito de branquitude será melhor discutido no capítulo III, mas é importante já indicar que ele se constitui como categoria racial produzida social, cultural e historicamente, intimamente, vinculada aos espaços de privilégio de poder “resultante da estrutura colonialista” e “que legou determinada configuração às identidades de indivíduos e orientou lugares sociais para brancos e não brancos” (Silva, 2017, p. 6 – 7, paginação irregular/Kobo livros). O enfrentamento da branquitude nesta tese se situa no âmbito mais amplo das práticas de segurança, pois, argumento que o extermínio não começa pela morte propriamente dita, mas pelo meio; além disso, esse “meio” pelo qual o genocídio opera se vincula diretamente à forma como ouvimos, vemos e nos constituímos cotidianamente diante dos elementos acolhidos como verdadeiros. Sendo o Brasil um país produzido segundo o racismo estrutural fenotípico que nomeia o diferente a partir daquilo que se produziu como norma e universal, isto é, o branco, trata-se de enfrentar a branquitude nas práticas de segurança pensando que tais práticas, primeiramente, protegem pessoas brancas que ocupam lugares de poder na geografia político-social brasileira; e, também, tais práticas de segurança alimentam aquilo que denomino de vontade de matar que emerge dessa forma de qualificar e hierarquizar as vidas pautadas nas lógicas da branquitude. Pedir por segurança, portanto, é fazer a manutenção das práticas de extermínio operadas cotidianamente no país.

Durante todo meu percurso em pesquisa até hoje, a vergonha esteve presente, mas, inicialmente, resumia-se ao sentimento que acompanhava a culpa. Atualmente, essa vergonha pretende operar de maneira distinta daquela “culpa branca” da qual nos fala Tatiana Nascimento (2020) e que, como argumenta, deve ser levada para terapia. Não se trata de, como afirma a autora, “tirar essa cruz simbólica dos ombros brancos que tentam não dar conta de carregá-la”, mas de “suscitar uma vergonha que independe de culpa e resiste à passagem do tempo” (Giacoina, 2018, l. 956). Vergonha, ira e indignação. Não posso me livrar da brancura da minha

pele, mas posso lutar contra a branquitude, seus privilégios e contra o racismo. Os afetos tristes tiveram que ser organizados para que práticas de confronto fossem possíveis de serem empreendidas com relação às lógicas que os produziram. E quanta força essa organização demandou! Por um lado, a existência foi desacorçoada porque a vida atingiu níveis absurdos de retrocessos, distorções e de “crise da verdade na contemporaneidade” produzidas pela “constituição de um ethos do fascismo” (Silva & Hillesheim, 2021, p. 1). Por outro lado, essa vida se abalou porque seus privilégios não mais se fizeram suficientes para sua fantasiosa proteção. Fantasia branca bastante eficaz em termos de gestão do crime, vez que essa proteção que faz das ações da polícia o lugar seguro para aqueles considerados “brancos” no Brasil, opera efetivamente nas diversas dimensões do genocídio das populações não brancas: ouvimos o primeiro e segundo tiros como alívio de segurança, nós, os sonsos essenciais (Lispector, 2014).

Fantasia, também, pois a “realidade da proteção” é uma redoma na imensidão que é a conjuntura cotidiana e letal de violências empreendidas para diversas parcelas da população não branca. Os discursos pró-violência e pró-matabilidade têm não apenas sido experimentados como intensificados/acentuados, mas têm sido exaltados. Essa exaltação permite a prática legítima do extermínio, em termos de necessidade, para o combate ao crime/violência, bem como prática justificável para a garantia da segurança. Digo experimentada, pois os alertas sobre tais discursos-práticas não são novidades para autoras(es) (Nascimento, 2016, bell hooks, 2021, Jesus, 1963, Mombaça, 2016) e Movimentos Sociais (Movimentos: Negro, População de Rua, LGBTQIA+, Indígena, dentre outros) que, apoiados em fenômenos sociais de genocídios e extermínios, assinalam e denunciam a presença permanente da violência. Abdias do Nascimento (1978), por exemplo, analisa o genocídio da população negra no Brasil, colocando abaixo as supostas “certezas” sobre a democracia racial que seria tão bem operacionalizada no país; e, por sua vez, Ailton Krenak (2015) fala sobre os 500 anos de resistência indígena com relação às violências sofridas pelos processos colonizadores no Brasil.

O extermínio, no Brasil, manifesta-se das mais variadas formas, Nascimento (2016) e Souza (1983) analisam esse fenômeno tanto em termos de genocídio biológico quanto simbólico/psicológico, cultural, enfim, em todas as suas dimensões políticas. Esse fenômeno político se fez presente com bastante evidência nos últimos dois anos. Desde março de 2020, a pandemia de Covid-19 tem sido acompanhada de imagens cada vez mais bárbaras que revolvem nossa memória cotidiana: o distanciamento físico que impôs a casa como refúgio, enquanto algumas dessas casas se mostraram ainda mais violentas do que os dados estatísticos indicavam; a fome, aguda e crônica, privada e silenciosa; a agressão e suas diversas marcas; o feminicídio;

o pavor do desemprego, a ausência do mínimo. As horas trabalhadas e não pagas; a exaustão; o medo.

Temos sido inundadas(os) pelo cansaço de explicar o óbvio; intoxicadas(os) com as notícias truculentas, com os desgovernos e com o projeto político-econômico genocida. Procurando bem, até quem vive, supostamente, em “condições adequadas” não ficou imune ao jogo mortal que tem sido empreendido no Brasil (Castro, 2020). O corpo-vetor (Lima, 2020), que pouco parece se importar consigo mesmo ao assumir, deliberadamente, a escolha por se aglomerar, deu indícios consistentes do esfacelamento do cuidado, da empatia e de que “o inimigo não é o vírus” (Barzaghi, 2020, p. 1). Enquanto isso, no bojo dos procedimentos, embora o vírus não faça distinção de raça/cor, classe e gênero, a possibilidade de cumprir o quase banal ato de lavar as mãos com água e sabão por, pelo menos, 20 segundos não é uma realidade para todas(os) e, nesse sentido, morreram, cruelmente, as populações que vêm morrendo diariamente. Na mesma proporção que somos lembrados, como disse o Krenak (2020, l. 8), de que basta a “Terra tirar a teta da nossa boca e dizer: «respirem agora, quero ver»”, encaramos a escassez das estratégias estatais em suprir a demanda por leitos hospitalares, respiradores, cilindros de ar para os hospitais, embora em termos de AR(mas), medicamentos sem eficácia comprovada e incompetência logística projetada e intencional, o desempenho tem sido excelente. Todos esses acontecimentos são expressões das violências operacionalizadas no dia-a-dia brasileiro.

As entranhas sabem: essa máquina de moer gente não é recente! A carnificina, entretanto, foi asseverada e acentuada durante a pandemia, permitindo com que, após os cortejos cotidianos, os corpos tornados descartáveis fossem estendidos no varal no capitalismo neoliberal. Morre-se de covid, de falta de ar, de fome dentro e fora de casa. Incansavelmente, a barriga vocifera: por que é que a gente se espanta com a morte repentina e violenta, mas não costuma ser sensível à violência presente nos processos micropolíticos que ensejam a morte futura? Por que é que vocês, assim como eu, não enxergam a vontade de matar funcionando nas práticas de segurança, nos regimes econômicos, no preço da carcaça e dos ossos vendidos como comida? Para cada morte uma justificativa, embora alguns desses corpos já estivessem destituídos de vida – ou da possibilidade de vida – muito antes de encontrarem com o elemento que escancarou suas condições no mundo. Que ninguém duvide: é no corpo que a política é feita... as de vida e as de morte. Argumento nesta tese que a branquitude produz corpos aletúrgicos no âmbito das práticas de segurança, isto é, os corpos manifestam a verdade das

práticas de segurança: a segurança que protegerá e, também, a segurança que colocará, novamente, a vontade de matar em operacionalização.

A máquina de moer gente que tem funcionado no Brasil, mostrou – intensificadamente durante a pandemia – que a centralidade do corpo-trabalhador habita o mesmo espaço de sua descartabilidade, dado o incentivo de exposição seletivo à possibilidade de contaminação pelo coronavírus. A continuidade das atividades laborais em modo remoto a partir das nossas casas, fortalece e expõe essa seletividade, uma vez que tal prática não é uma possibilidade para toda a população: casa não é sinônimo de proteção nem com relação aos vínculos estabelecidos entre aquelas(es) que a habitam, nem com relação à política de morte materializada pelas ações ostensivas da polícia que derrubam as portas, atravessam as paredes com seus projéteis e assassinam inocentes. A adaptação do trabalho de modo a enfrentar as limitações impostas pela pandemia expõe a lógica de privilégios que mantém a organização do trabalho pautada nos marcadores de raça/etnia, classe e gênero constituídas pelo capitalismo neoliberal e geograficamente localizadas no Sul Global com todas as suas singularidades em termos de ontologia histórica e política. Mesmo aquelas críticas que caracterizam o trabalho remoto como um prejuízo ao local de descanso por excelência – a casa – ignoram (por desconhecimento ou crueldade) o fato de que a casa nunca foi, para as mulheres, um lugar de descanso, mas de segunda, terceira, quarta jornada de trabalho, sem esquecer de mencionar o fato de que para muitas mulheres, crianças e jovens a casa não é lugar de proteção e acolhimento.

Além disso, essa forma de gestão da vida e da morte relacionada ao trabalho demonstra como a descartabilidade de certos corpos (Machado, 2020) se dá no jogo perverso das atividades elencadas como essenciais, mostrando a fatídica equação: não são as vidas, mas o consumo o elemento essencial. Outro fator politicamente cruel está relacionado à seletividade com que as(os) trabalhadoras(es) da saúde, categoria, compreensivelmente, produzida como fundamental, foram aquelas(es) que receberam as primeiras doses da vacina contra Covid-19, mas não se constituiu como categoria ampla o suficiente para atingir os(as) demais trabalhadores(as) da saúde que fazem os estabelecimentos de saúde funcionarem. Pensando na valorização do trabalho em detrimento da proteção às vidas, é possível ver em operação que o imperativo reinante “é a garantia do consumo (de bens e serviços), a proteção da ação de consumo – e não o investimento na vida para fazer viver” (Galeano, Souza & Guareschi, 2021). Governar as vidas em prol da economia aponta para as relações entre capitalismo, economia e salvacionismo e são visibilizadas tanto nas iniciativas de “devemos salvar a economia” quanto na campanha “o Brasil não pode parar” que nada mais são do que a operacionalização de um

poder de morte (Agamben, 2012; Mbembe, 2018a) que se visibiliza pela seletividade, racista, da exposição dos corpos à letalidade que se institui mediante dispositivos jurídico-legais, medidas com força-de-lei e no cotidiano prático-discursivo brasileiro. Afinal, “o racismo é o motor do princípio necropolítico, na medida em que esse é o nome dado à destruição organizada, é o nome de uma economia sacrificial”, ou seja, que demanda, para seu funcionamento, com que se opere de um lado a “redução generalizada do preço da vida e, de outro, a familiarização com a perda” (Mbembe, 2020a, p. 69).

Estamos falando de uma máquina de morte constituída, fundamentalmente, nas lógicas da branquitude e do racismo e tudo o que deles deriva: qualificação e hierarquização das existências, produção de condições de vulnerabilidade e intensificação da precarização de diversas modalidades de estratégias que poderiam investir na vida, mas operam seu oposto. Afirmar isso implica em dizer que o contexto de pandemia nos mostra as faces renovadas das políticas segregacionistas: “Aqui o vírus chegou primeiro às classes mais abastadas, que logo receberam um tratamento nos mais importantes e caros hospitais” constituindo um novo pacto da branquitude que permite com que a “pandemia se espraie para as periferias mais precarizadas, com os piores indicadores econômicos”; ou seja, regiões/populações nas/para as quais falta moradia adequada, acesso à rede pública de saúde (foco de desmonte), déficit no consumo de alimentação adequada e cuja relação com o trabalho é permeada por subcontratos, informalidade e pouca garantia (Eurico, Gonçalves & Fornazier, 2021, p. 95).

Todos esses elementos compõem o presente histórico no qual esta pesquisa ganhou corpo pelo encontro do meu próprio corpo com os acontecimentos cotidianos. Assim, diante da – infeliz e absurda – amplitude e cotidianidade da violência, foi preciso delimitar o campo-tema a ser investigado, discutido e analisado. Ou seja, se por um lado não é possível isolar as formas de violência estruturalmente empreendidas no Brasil, tampouco é possível abordar todas as suas formas em um único empreendimento investigativo. Assim, diante da seletividade da violência letal, certas delimitações foram realizadas para tornar a análise possível, pois há algo que se passa agora que, em termos de legitimidade e justificativa, coletivamente tem se tornado cada vez mais incontornável e necessário nos posicionarmos em relação à violência, enquanto uma questão ética e política de como nos conduzimos, especialmente com relação à violência letal efetivada pela polícia que tem apoio e anuência não apenas dos governos constituídos, mas de parcela da população – especialmente aquela que não é alvo de tais medidas e que se sente protegida pelas polícias: a categoria socializada e produzida como branca no Brasil. Esse “algo que se passa agora” e ao qual precisamos interrogar mediante a análise da ontologia do presente

é o funcionamento da vontade de matar como regime de verdade das práticas de segurança produzido pelas lógicas da branquitude, tese que busco defender.

Essa postura é urgente porque com as balas perdidas que sempre encontram certos corpos bem marcados, mostra-se a trajetória corriqueira da letalidade brasileira: “de cima para baixo; de rico para pobre, de branco para preto, de homem para mulher, de madeireiro para indígena, de fazendeiro para sem-terra, de hétero para LGBT” uma vez que o genocídio tem sido a política de Estado “desde antes de existir Estado no Brasil” (Gaspar & Oliveira, 2020, p. 14). E as práticas operadas pela polícia, no âmbito da paranoia securitária, mostram que “o genocídio é «preço a se pagar» pela segurança do «cidadão de bem»” enquanto que as vítimas inocentes da letalidade se constituem como o “sacrifício” da fantasia por segurança (Gaspar & Oliveira, 2020, p. 22). Segurança e insegurança não são naturais ou elementos opostos, ao contrário, “o estado de insegurança é o que faz funcionar o Estado de segurança” (Mbembe, 2020a, p. 93). Assim, se os dados sobre redução de homicídios apontam para redução das mortes de pessoas brancas, Cipriano Jr. (2020, p. 46) não nos deixa esquecer o outro lado desses dados que visibilizam, mais uma vez, que o “Estado é violento e se mantém como máquina de moer crioulo porque está estruturado assim”. Ou melhor, não o outro lado da moeda, mas o efeito da proteção e da segurança pelas quais tanto pedimos e que seguem fazendo o que têm sido produzidas para fazer: matar.

Não podemos deixar a história dormir, porque no Brasil “o tom da pele é um sinal de risco. Quem já viu sangue humano no asfalto não confunde morte com incidente, não vê poder policial como segurança” (Miranda, 2020, p. 49). Sinal de risco e fator condenatório do mesmo modo como é sinal de elemento a ser protegido e certeza do cumprimento de todos os processos jurídico-legais sem qualquer medo de condenação: o corpo e a cor que este carrega são os elementos aletúrgicos que denunciam a forma de operação das práticas de segurança, mostram seus procedimentos de verdade. No Brasil, produzem-se criminosos sem crime cometido e inocentes mesmo com a comprovação do crime. A letalidade policial me interessa como questão disparadora, justamente, porque ela se atrela de maneira perversa aos nossos desejos por segurança e pelo modo como o medo é criado e alimentado, materializando-se em nossos corpos. Além disso, no complexo jogo das relações raciais brasileiras, não é incomum que o branco, simplesmente, não se inclua nessas discussões, tampouco pense que a segurança que o protege é gêmea da letalidade que mata aquelas e aqueles qualificadas(os) enquanto “outro”. Portanto, se pedimos por segurança, nesses moldes como ela vem sendo produzida no Brasil, reificamos a prevenção à brasileira que se faz pondo “fim aos modos de vida”, pois “a

preservação da vida vem por meio do fuzil” (Miranda, 2020, p. 50). Problematizar por que é que se mata tanto, na esteira do que autoras e autores negros e indígenas têm feito, como se constitui e mantém a eficácia da letalidade (analisando a relação entre poder-violência-processos de subjetivação que vincula a verdade e a decisão sobre a letalidade) e como é que a gente torna algo dizível e produzimos condições para a criação de rupturas e alianças pautadas desde outro lugar, desde as políticas do amor (bell hooks, 2021; Silva & Nascimento, 2019) e menos de lugares agenciados pelas práticas que produzem medo e morte, constituem-se enquanto objetivos do presente trabalho e, ao mesmo tempo, os desafios de manter a história acordada e sem descanso, como o faz Conceição Evaristo em suas escrituras.

Esta tese foi escrita pelo enfrentamento da branquitude que vincula esta autora à segurança e à violência como a temos vivenciado: seletiva, hierarquizante e racista. Assim, apesar das afirmações sobre do que trata esta tese serem uma espécie de figura pronta da empreitada do doutoramento, faz-se necessário mostrar não apenas a condição de possibilidade de um tempo mediante o exercício de perscrutar e produzir uma ontologia do presente, mas também perscrutar a própria história da tese, seus (des)caminhos, recuos e, como não poderia ser diferente diante do exercício ético com o qual me dirijo no mundo, a forma como esta tese se constituiu enquanto uma tese-experiência, um doutoramento-experiência (Foucault, 2010a; Benjamin, 1913/2009, 1933/1986). Esses movimentos serão feitos daqui para adiante em 04 conjuntos analíticos, cada um iniciado por um Limiar cuja função é anunciar o núcleo problemático discutido nos respectivos capítulos.

O primeiro conjunto se dedica à discussão sobre as escolhas epistemológicas, metodológicas, éticas e políticas. O segundo conjunto trata da primeira parte da operação desta tese *a violência incontornável*. O terceiro conjunto se propõe a analisar a vontade de matar como regime de verdade produzido pelas lógicas da branquitude e que alimenta as práticas de segurança brasileiras produzindo corpos aletúrgicos. Por fim, o quarto conjunto se direciona a apresentar as aberturas possibilitadas pelas discussões empreendidas na tese mediante a discussão do elemento *ou* que permite ligar ou romper com os dois lados da operação *violência incontornável, ou sobre a vontade de matar*.

LIMIAR I

Esta tese é a expressão do esforço ético-analítico em comunicar minha experiência de investigação cujo conjunto de elementos privilegiados enquanto meu objeto e campo, em maior ou menor medida, constituiu-se por uma escolha rigorosa, embora não dogmática ou estabelecida *a priori*, pois pautada em uma ontologia de nossa atualidade e de nós mesmos.

A escolha rigorosa se deu devido a diversas razões dentre as quais eu destaco: 1) a necessidade de, em meio a tantos trabalhos de reconhecida importância sobre o tema, demarcar a perspectiva pela qual abordo o assunto; 2) a cotidiana dificuldade de delimitação para que a análise fosse possível; 3) a aposta política de problematização do lugar do qual falamos, abarcando os principais elementos que produzem práticas de violência/morte, sem constituir, entretanto, uma abordagem totalizadora.

Nesse esforço, a escrita é o momento-limite de passagem dos pensamentos desordenados à sua formalização. Esse processo, entretanto, não é direto ou puro, ao contrário: é costurado por devaneios, abandonos, contornos e longas caminhadas. Além disso, tenho por costume – leia-se método – ler e (re)escrever tantas vezes quantas forem necessárias as passagens aqui explicitadas. É uma disciplina da escrita derivada da preocupação com os efeitos – incontornáveis – do que colocamos no mundo e cuidado com aquela(e) que, eventualmente, lerá.

Para mim, a pesquisa e, principalmente, sua construção e sua narrativa, rememora uma ocupação antiga – da minha infância, embora tal análise só possa ser feita agora – de olhar diversas vezes para a disposição das coisas, tratar de mexer com elas, apurar os efeitos dessa nova conjuntura e, depois ou durante, contar uma história que se estica no tempo conservando seu caráter vulnerável às alterações.

Assim se faz presente este texto cujo trabalho metodológico com os fragmentos do cotidiano, isto é, com as materialidades e os acontecimentos transformados em cenas que compõem a análise, exigiu a produção de sensibilidades situadas e o tensionamento do campo epistemológico.

Se por fragmentos do cotidiano designo os acontecimentos com os quais nos chocamos em um dado espaço e tempo que são da ordem do inesperado, a cena é produto da inserção do fragmento em uma discussão (o mexer das coisas, a colocação em novas disposições), a partir de uma questão de pesquisa.

Nesta tese, a questão-problema que orientou o percurso da investigação foi: *Como as lógicas da branquitude produzem qualificações das vidas no que diz respeito à manutenção da violência letal enquanto estratégia de combate ao crime e garantia da segurança no Brasil?* Subjacente à colocação e recolocação dessa pergunta está o interesse em analisar os regimes de verdade que, por processos de racionalização das práticas de extermínio, constituem o que denomino por vontade de matar. Sendo a vida e a morte conceitos eminentemente políticos, é preciso discutir os processos de subjetivação a eles atrelados. É essa a minha tarefa irrealizável e urgente.

CAPÍTULO I

A história e a política desta tese não estão cindidas do método empregado para sua existência. Ao contrário, acredito que o método coincide com a exigência que o campo problemático da pesquisa nos faz (Galeano & Scisleski, 2021). Sendo o campo-tema problemático deste relatório de pesquisa o das práticas de segurança, especialmente aquelas operacionalizadas como estratégia de combate ao crime e garantia da segurança, o método foi constituído pela inspiração em duas principais formas de produção de conhecimento: a primeira diz respeito à ideia do cronista da vida cotidiana “que narra os acontecimentos em cadeia, sem distinguir entre os grandes e os pequenos, faz jus à verdade, na medida em que nada do que uma vez aconteceu pode ser dado como perdido para a história” (Benjamin, 1940/2012, p. 10); a segunda se refere ao empreendimento foucaultiano de análise das relações de saber e poder e as formas como essa relação permite a criação de estratégias que incidem sobre a vida e a morte (Foucault, 1977/2003a, 1977/2003b, 1977/2003c).

Trata-se de uma inspiração, uma vez que não é o caso de replicar o modo como Michel Foucault e Walter Benjamin realizaram seus estudos, pois esse tampouco era o propósito dos autores com relação às(aos) suas(seus) leitoras(es), além do fato de que, embora abordando assuntos comuns (violência, polícia, letalidade, governo), o modo como tais elementos ganham corpo e são operacionalizados no Brasil é distinto daqueles em análise pelos referidos pensadores, tanto pela questão temporal quanto política, econômica e geográfica.

Assim, ainda que inicialmente eu tenha denominado de *sensibilidades benjaminianas* a forma e a estratégia constituídas para operacionalizar o método visando realizar a análise das convocações feitas por fragmentos do cotidiano, não emprego a arqueogenealogia foucaultiana ou encarno o materialista histórico benjaminiano. Com essa primeira postura, eu cedia sem questionar à uma espécie de adequação acadêmico-científica de legitimação dos procedimentos empreendidos. Adjetivei meu principal substantivo, que é também minha ferramenta fundamental de pesquisa: disse que eram benjaminianas as minhas sensibilidades ao invés de afirmar a forma com a qual empreendo minhas pesquisas e constituo meu pensamento.

As sensibilidades, portanto, não são benjaminianas, são minhas. São minhas na medida mesma em que não se fundam em uma relação de posse: eu não as tenho, elas me invadem,

roçam a minha pele, desorganizam meu paladar, olfato e vulnerabilizam meu estômago conforme meu corpo se dispõe ao encontro com as materialidades trabalhadas. Dado que vida e morte são conceitos eminentemente políticos que operam pela incidência do poder no corpo, uma pesquisadora que se propõe a analisar o modo como a vida e a morte são geridas no cotidiano das práticas de segurança não poderia não colocar o próprio corpo nos jogos e fazeres da investigação.

Não há hierarquia com relação a essas materialidades: os documentos, relatórios, as conversas despreziosas, os acontecimentos citadinos, o folheto entregue na esquina, a inscrição nos muros, o cartaz colado nas paredes e postes; enfim, as narrativas urbanas não são separadas em escala de importância ou validade e, embora eu as procure, são elas as responsáveis por me encontrar. A sensibilidade faz o vínculo entre o cronista e a conjuntura de governo operacionalizada no campo problemático, além disso, é sua a função de dispor o corpo e fazer a abertura para o encontro que nem sempre é fácil, feliz ou agradável. Do mesmo modo, trata-se da realização de um exercício diário, pois a lida rotineira com as violências tende a nos endurecer, amortecer, adormecer e fazer dos acontecimentos apenas mais um dentre tantos. Além disso, é o exercício de deslocar a primazia da visão e produzir processos de subjetivação mediante a cosmopercepção. Oyèrónké Oyèwùmí (2002) afirma que a cosmovisão operacionalizada no ocidente é efeito de uma prática eurocentrada que privilegia a visão como “um convite para diferenciar” (p. 3). Oyèwùmí (2002) propõe uma forma mais inclusiva de produzir e viver o mundo a partir da cosmopercepção, vinculada a outras culturas que privilegiam não o visual, mas outros sentidos e, também, a combinação de sentidos.

Há uma expressão bastante interessante à qual sou remetida sempre que penso nesse processo de endurecimento. Ela é, em verdade, uma espécie de aporia. Costumamos dizer que estamos “calejadas” querendo significar esse encontro frequente com determinadas situações que não mais nos mobilizam como antes. A aporia se encontra no fato de que ainda que o calejamento nos torne um tanto insensíveis, ele não extingue a possibilidade de sentir. Além disso, entendo esse processo como algo semelhante a uma resistência, no sentido conceitual, mas também em seu sentido comum de conseguir suportar determinada situação.

Em todo caso, é preciso dizer bem alto que essas sensibilidades não são naturais, elas são produzidas por um conjunto de pessoas e lugares que aparecerão ao longo desta escrita. Nesse aspecto, demais pensadoras(es) tensionam, convocam e demandam cuidados com relação à sensibilidade na produção do método aqui constituído, tais como: Lélia Gonzalez (2020), Gloria Anzaldúa (2000, 2005, 2009), Achille Mbembe (2014, 2017, 2018a, 2018b, 2020a,

2020b), Conceição Evaristo (2017, 2018) e Clarice Lispector (2014), dentre outras(os). Além disso, mesmo a forma como me aproximo desses textos é dotada de atenção: não o uso cujo fim é a apropriação ou legitimação, mas, sim, a produção de uma substância ética que me dirija pelo mundo e que me faça gaguejar a cada encontro, isto é, que me desloca, desorganiza, interroga e, assim, faz com que eu me volte não apenas àquilo que me contesta, mas ao que é contestado em mim.

A sensibilidade exige estar disponível à escuta. É não um sentimento individual, particular e intrínseco, mas uma sensibilidade-prática, um exercício ético exaustivo. Escuta da alteridade e escuta daquilo que em mim se consterna tanto com vistas a lutar contra as injustiças sociais, violências diversas e todas essas práticas que têm tornado a vida tão brutal no cotidiano quanto ao me permitir assumir a minha contribuição – direta e indireta – nesse jogo tão perverso. Nós, pessoas socializadas como brancas, negamos nossa participação na barbárie, temos medo de falar sobre racismo e relações raciais porque não queremos ser racistas. Primeiramente, em um país estruturado no racismo e na branquitude, ainda que realizemos letramento racial e lutemos aliançadas(os) ao antirracismo, nós, pessoas socializadas como brancas, continuamos a ocupar espaços de privilégio. Em segundo lugar, esse medo de falar sobre racismo nada mais é do que a manutenção de um silenciamento que só é possível como recurso às pessoas socializadas como brancas. O silêncio é um privilégio daquelas(es) que não precisam lutar para garantir sua existência diante de práticas de violência que não incidem, majoritariamente, sobre seus corpos por causa das suas cores/etnias. Eu que sou lida como branca e todas as experiências da minha vida me levaram a acreditar em mais essa história fantástica da constituição brasileira da brancura, uma “fantasia da imaginação europeia que o Ocidente se esforçou para naturalizar e universalizar” (Mbembe, 2018b, p. 88), bem como a ignorar minha participação na construção e manutenção da violência.

Dito isso, argumento que a sensibilidade é ética, política e epistemologicamente importante por uma série de motivos. Primeiramente porque, no âmbito científico, convencionou-se apartar qualquer que fosse a variável subjetiva que pudesse interferir na análise dos objetos de estudo. Não apenas à análise, mas ao cuidado e se atrelou à certeza de responsabilidade sobre os procedimentos em aspectos estanques daquilo que passou a ser convencionado enquanto ética/procedimento ético. Em se tratando das ciências humanas e sociais, por vezes, a razão teve o lugar privilegiado, assim como o teve a primazia do olhar e do gênero masculino como padrão da escrita “neutra” e universal (Foucault, 2005a, 2013, 2014; Scisleski & Hüning, 2016; Oliveira, 2020). Enquanto mulher e cientista atravessada por essas

lógicas, também sou mobilizada pelo fato da sensibilidade ter sido renegada a um *status* quase que desprezível - quando não ignóbil - e que se dotava de inferioridade, especialmente, por ser intimamente atrelada à suposta imagem/constituição frágil da mulher. Mesmo que a mim, uma mulher no campo da ciência, foram direcionadas práticas discriminatórias e vexatórias por parte de “meus pares” ao ser designada, muitas vezes, como uma pessoa difícil, complicada e “desbocada”, marcada como a “mulher louca”, “exagerada” e “imatura”, marcas misóginas, machistas e sexistas que violentam, desmerecem, diminuem e subjugam a revolta e a resistência das mulheres em uma sociedade patriarcal, ainda me restava a brancura que, seletivamente, protegia meu corpo e me permitia não calar diante de tais violências.

A segunda razão se atrela ao fato de que, comumente, reconhece-se a sensibilidade como uma dimensão individual, interna e intrínseca aos indivíduos. Ao contrário, argumento que a sensibilidade é um elemento político, aprendido e, portanto, contingencial que compõe os processos de subjetivação. Político por se tratar daquilo que se produz no “espaço entre os homens que é o mundo” (Arendt, 2002, l. 13). Aprendido e contingencial, pois atrelado aos processos sociais de enquadramento das formas de vida, de modo que certas existências serão passíveis de investimento e cuja perda será enlutada e outras serão produzidas na margem desses mecanismos de investimento e cuja continuidade ou não, serão um interesse a ser levado em conta (Butler, 2015). Essa segunda razão é inspirada em bell hooks (2021) que nos arranca das torres do interior humano ao pensar o amor não como um sentimento, mas como um ato político revolucionário: “O amor é uma ação, uma emoção participativa” (hooks, 2021, p. 138) e, ainda, “todos os grandes movimentos por justiça social de nossa sociedade têm enfatizado fortemente uma ética do amor” (hooks, 2021, p. 24).

Por fim, a sensibilidade é minha ferramenta fundamental de pesquisa por se vincular à minha localização no mundo, à forma como tenho sido convocada pelo campo no qual me insiro e por ter se constituído enquanto “exercício de insubordinação confrontando as próprias políticas narrativas” (Oliveira, 2020, p. 4) não apenas da academia, mas da lógica colonial, hétero-patriarcal, racista e sexista contra as quais eu tenho combatido.

A respeito dessa localização no mundo, eu sou uma mulher, cis, lésbica, ladino-amef리카na (Gonzales, 2020), socializada enquanto branca e que, pela inserção no universo científico, produz saber, neste momento, a partir de uma universidade federal; exerço e habito espaços de privilégio que se mostram na própria possibilidade de existência desta escrita. Essa mesma localização que, por um lado, é salvaguarda de proteção e direito no âmbito das hierarquias político-sociais das relações no Brasil, por outro sinaliza o movimento agonístico

entre a subalternização das produções do Sul Global e as práticas de resistência, antiepistemicidas que reivindicam singularizar a produção de conhecimento a partir do sul e com o sul (Santos, 1995).

Não se trata de confessar meus privilégios para indicar um nível mínimo de crítica, tampouco de abrandar os mesmos com a mobilidade das práticas de violência que podem incidir sobre mim nesse conjunto de relações que me autorizam a colocar as minhas questões de pesquisa, uma vez que “ao corpo é dada uma lógica própria. Acredita-se que, ao olhar para ele, pode-se inferir as crenças e a posição social de uma pessoa ou a falta delas” (Oyěwùmí, 1997, p. 2). Trata-se de problematizar a localização do meu corpo branco colonizado, esse corpo que é branco não apenas por uma ocasião genética, mas por um processo social de embranquecimento desenvolvido no Brasil. Aqui, assim como em outros países, convém “ser branca(o)”: aprendemos o que é ser branca(o) no Brasil a partir das práticas que nos permitem passar, não calar, pressupor existência longa e não ser alvo de olhares desconfiados *a priori*. Somos socializadas(os) enquanto brancas(os) e pela brancura, mas não nos pensamos racializadas(os).

A passagem livre concedida aos corpos brancos deve ser pensada no bojo da violência urbana que cresce e incide de modo não hegemônico na população, acontecimento possibilitado pelo projeto político que produz uma segurança pública atrelada à lógica da guerra e são marcas da “persistente desigualdade racial e da perpetuação da colonialidade no Brasil” (Costa, Barros, Silva, Benício & Moreira, 2020, p. 3). A interdição e a suspeição não recaem, sistematicamente, sobre os corpos inventados e socializados como brancos neste Brasil ladino-amefricano (Gonzales, 2020). Sim, “corpos inventados e socializados como brancos”, pois como disse Silvio Almeida sobre o fato de o branco ser branco aqui no Brasil, pois “eu conheço um monte de gente que entra em depressão sabe por quê? Quando ele vai pros Estados Unidos, por exemplo, aí descobre terrivelmente que lá ele não é branco. Ele é chicano, ele é latino” (Centro de Formação da Vila, 2018, min. 12’30’’ - 12’47’’). Esse foi o primeiro confronto narrativo possibilitado pela operacionalização da sensibilidade na articulação entre o cronista da vida cotidiana e os jogos de poder-saber: a crença em uma brancura-opioide e a negação da branquitude pactuados narcisicamente (Bento, 2002). O confronto permitiu com que, pela problematização da branquitude na constituição e manutenção das estratégias de combate ao crime pautadas na letalidade dos corpos não-brancos, fosse possível pensar a produção de uma substância ética que não apenas fosse resistência à letalidade estatal, mas prática de liberdade (Foucault, 1978/1990).

O segundo confronto narrativo foi, justamente, com relação à violência. Primeiramente, foi preciso percorrer um caminho ziguezagueante de reconhecimento da questão que me interessava investigar, pois, apesar de parecer uma tarefa simples, tornar nosso desejo de pesquisa comunicável é um exercício demorado, cansativo e doloroso: o problema de pesquisa é uma máquina desejança (Deleuze & Guattari, 2010) que abre diversas linhas às quais, no empreendimento da escrita e da circunscrição do pensamento, devem ser capturadas e organizadas para que a pesquisa em si seja possível em termos, também, burocráticos. A princípio, o que se mostrava era uma curiosidade sobre a relação entre cidadania e polícia, esta não precisamente enquanto força repressiva, mas em termos de tecnologia de exame que colocaria em jogo o exercício da cidadania; posteriormente, migrei a atenção para as narrativas urbanas da violência, entretanto a violência aparecia, ainda, de modo muito amplo, sem uma força conceitual; em seguida, diante do desafio de pensar sobre o asseveramento da violência estatal (Galeano, Guareschi & Scisleski, 2019), passei o foco para as práticas de extermínio cuja existência estava atrelada a um projeto político de segurança.

Foi nesse último momento que decidi tomar a violência letal, empreendida como estratégia de combate ao crime e garantia da segurança, como o campo-tema privilegiado da investigação. Essa escolha foi estratégica, pois me permitiria movimentar dois elementos que constituem, acredito, os pontos centrais nas discussões sobre a gestão dos espaços e das existências: vida/morte e direito. Depois de me afastar, reaproximei-me das questões colocadas nos ensaios iniciais: polícia, cidadania, narrativas urbanas, violência e práticas de extermínio. Encarei-as e fui engolida, mastigada e cuspidada. Depois disso, fiquei dias sem produzir pensamentos ou escrever qualquer que fosse a linha a respeito daquilo que, anteriormente, fazia-me ler, ouvir e olhar para o mundo. Silenciei. Adormeci. O doutoramento é uma experiência bastante singular, cada pessoa o percorre de uma maneira única, mas é certo que todas(os) nós nos esparramamos, em entusiasmo e sofrimento, nesse caminho. O doutorado não se reduz à tese ou às nossas pesquisas individuais: nós participamos de redes de pesquisa, publicamos em conjunto, estudamos – em geral – cotidianamente, quando não estamos envolvidos diretamente em um fazer, estamos pensando nesse fazer. Enfrentamos o cotidiano com aquelas(es) que não entendem as nossas necessidades de silêncio, paz e concentração, ou, ainda, desmerecem nossa ocupação, atribuindo ao que fazemos como “só estudar” – como se isso fosse pouco ou inferior ao “trabalho de verdade”. O doutorado se compõe de estágios de docência, realização e participação em eventos, trabalhos técnicos, participação em grupos de estudos... enfim, um grande conjunto de afazeres que, vez ou outra, nos exaure. Estamos sempre em dívida nos

preocupando com a próxima publicação, com a criação de importância política e social daquilo que fazemos. Há momentos, portanto, que o corpo-máquina decreta greve e não podemos seguir senão a partir do encontro com algo que nos arranque desse hiato.

Fui arrancada do meu hiato ao reler o conto *Mineirinho* (Lispector, 2014). Decidi, então, enfrentar o segundo desafio: analisar a minha vinculação a um tipo de violência que apenas acidentalmente me coloca como alvo, entretanto, à qual estou atrelada enquanto sujeito protegido pelas estratégias de segurança responsáveis pela efetivação dos mecanismos repressivos e letais. O conto de Clarice Lispector traz, por meio da literatura, uma relação entre vida/morte e direito, especialmente pela articulação entre experiência e violência, situando-as como pura vontade de matar. Assim como Clarice, outras(os) autoras(es), ao longo do século XX (Agamben, 2005, 2015, Mbembe, 2018a, 2018b, 2020a, 2020b, Bento, 2018, Foucault, 2010a, 1977/2003^a, Adorno, 2002a, 2002b, 2002c, Davis, 1982/2013, Nascimento, 1978, Evaristo, 2014) direta ou indiretamente situaram as violências e as experiências cotidianas como questões a serem pensadas.

Provocada por Clarice ao dizer que “O décimo terceiro tiro me assassina — porque eu sou o outro”, volto-me para a temática da violência na nossa atualidade não como algo que já foi exaustivamente discutido, denunciado, mas como aquilo que insiste em se atualizar no nosso presente. A insistência da violência, seja na literatura dessas últimas duas décadas ou nos diferentes fenômenos que compõem nosso cotidiano, posiciona-me em relação à ela como um elemento incontornável para pensarmos em uma ontologia do presente, uma ontologia do que nos tornamos. Desde o mais sutil movimento do corpo até os mais complexos mecanismos que visam barrar, impedir, interceptar a invasão, o roubo, o furto, o assalto, o atentado contra a integridade. A incontornabilidade faz parte da organização, do projeto e da forma como nossas relações se constituem, pois, como afirmou Foucault (1977/2010b, p. 173) “encontramo-nos na presença de uma ação política que ‘torna insegura’ não somente a vida dos indivíduos, mas a relação dos indivíduos com todas as instituições” que produzem proteção. Localizar o pensamento inspirado em Michel Foucault é tomar suas análises e conceitos como ferramentas e não transpor sem crítica aquilo que foi pensado, produzido e situado em outro contexto que não o Brasileiro. Desse modo, quando o autor francês fala da insegurança com todas as instituições que produzem proteção, é fundamental que nós, pesquisadoras(es) que nos inspiramos em seus estudos, entendamos, historicamente, que no Brasil – no Sul Global – a desproteção e insegurança diante das instituições que “produzem proteção” não deve ser

generalizada. Nas geografias do corpo e territoriais localizadas no Sul Global, os corpos brancos e não brancos manifestam verdades distintas no âmbito das práticas de segurança.

Fui sobressaltada pelo irrompimento uma memória-corpórea: houve um tempo em que eu me habituei com a presença das armas como se elas fossem uma mobília qualquer; elas tinham um lugar onde deveriam ficar, poderiam ser deslocadas, mas eram objetos que somente o proprietário tinha o direito de operar. A convivência “pacífica” com esse instrumento encobertava a lógica perversa do bom uso da máquina, do uso no momento certo, da justificativa plausível e, no fundo, a cisão entre a legalidade e a legitimidade. Ou seja, o uso ilegal e que, portanto, deveria ser também ilegítimo, cede às argumentações morais, de modo que o título justo para o exercício do poder (Baptista, 2003) se distancia, progressivamente, de uma atribuição normativa e assume a força desta, suspendendo o eventual ordenamento (Agamben, 2004). Nessa esteira de pensamento, a produção de medo não é com relação à arma ou à sua eficácia, ao contrário, produz-se confiança na arma justamente pelo que pode causar. O medo é com relação a quem faz uso do meio, especialmente se tratar-se de um “bandido” – sujeito constituído pela lógica cujo objetivo é, justamente, exterminá-lo. De um lado da operação está a incontornabilidade da violência que requisita ações de segurança se pautando na necessidade enquanto artifício jurídico-político, de outro a vontade de matar sustentada pela forma como, sistematicamente, organizam-se as geografias da vida no Brasil.

O título desta tese – *Violência incontornável, ou sobre a vontade de matar* – mostra, portanto, uma operação que tem feito parte não apenas da história do meu percurso de pesquisa, mas da minha vida e, a despeito da sua recente formulação, enquanto experiência somos contemporâneas. Assim, muito embora todas(os) nós sejamos passíveis de – em alguma medida – sermos atravessados por práticas de violência, temos produzido e reificado uma vontade de matar que, enquanto regime de verdade, inclui o branco nas discussões sobre violência/segurança – ou seja, a incontornabilidade da violência implica a incontornabilidade da branquitude – na medida em que o desvincula tanto em termos de alvo principal das ações letais quanto da problematização acerca de como a branquitude produz tais ações. Branquitude esta que extrapola a brancura da pele, produz subjetividade e incide sobre os corpos não brancos (Souza, 1983). Basta ver que, considerando os marcadores de gênero e raça, se por um lado os índices de mortalidade já são menores entre os brancos, a redução da taxa de homicídios não foge, infelizmente, à essa regra (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada & Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2020), ao mesmo tempo em que há uma relação entre a manutenção dessa regra e a suspensão da mesma lógica que deveria operar para as populações não brancas,

isto é: a regra entre pretos e pardos é o estado de exceção permanente (Benjamin, 1940/2012; Agamben, 2004). Ou seja, para mulheres e homens, negras e negros, tais reduções não só não acontecem na mesma proporção, como há aumento nos índices de homicídio. Assim, o aprofundamento das desigualdades raciais mostra que “a chance de um negro ser assassinado é muito superior quando comparada à de um não negro” (Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada, 2020, p. 48).

Nesse sentido, é preciso realizar dois destaques: o primeiro se refere ao fato de que a discussão racial empreendida nesta escrita se dá a partir da problemática da qualificação das vidas que coloca na linha de frente da violência letal – como já indicada anteriormente – as populações não-brancas produzindo ausências sobre a implicação da população branca no modo como essa letalidade é operacionalizada no cotidiano brasileiro, bem como acerca da questão da branquitude no que concerne à conservação de práticas de morte como forma de proteção e combate à violência urbana. O segundo destaque diz respeito ao fato de que embora costumemos situar nossos trabalhos em um contexto histórico-político brasileiro que diz respeito ao progressivo aumento e asseveramento das práticas violentas empreendidas, é preciso colocar em suspeita a ideia de asseveramento, especialmente em termos históricos, pois é fato que as populações não-brancas têm sido os alvos primordiais da letalidade estatal, enquanto que, como vimos, as ações de segurança reduzem as taxas de homicídio das populações brancas.

Esse asseveramento dos processos de violência no Brasil, portanto, não pode ser tomado como uma história única (Adichie, 2019), pois a história única ilusória. O espanto produzido por algo que nos toma de surpresa não se deve tanto em razão da originalidade daquilo que nos assombra, mas, simplesmente, nosso desconhecimento ou escolha, em maior ou menor medida, ao acesso a um determinado assunto. Isso se faz presente no mito brasileiro da democracia racial (Fernandes, 2013), história única que nos fez – não sem exceção, claro – acreditar que, no Brasil, “não havia racismo”, que o povo brasileiro – assim mesmo na forma de uma falsa unidade – era amigável e acolhedor, bem como a constituição de programas de segurança teriam efeito na totalidade da população, sem considerar os marcadores que organizam os projetos políticos em operação e negligenciando os estudos de pensadores(as) que há muito já nos vêm alertando acerca dessa problemática (Nascimento, 2016, *Le Monde Diplomatique Brasil*, 2021, Souza, 1983).

Por fim, o terceiro confronto narrativo é da ordem do embate entre a força e forma de comunicar a pesquisa, pois, como afirma Pereira (2014), a produção da tese é um momento

em que encaramos o desafio de “dar conta de um percurso pessoal” e, ao mesmo tempo, de “tornar esse testemunho útil para outros” (Pereira, 2014, p. 49). Imprescindível dizer, portanto, que, embora a tese seja o ocaso do doutoramento, ela não é composta, unicamente, pelos anos dessa etapa formativa, como foi possível visibilizar nas questões trazidas pelos confrontamentos anteriores. Comunicar a pesquisa remete, uma vez mais, à problemática apresentada no início desta escrita, acrescida da demanda por um modo de manifestar a experiência, portanto: se o método coincide com a exigência que o campo problemático nos faz, como constituir a narrativa dessa coincidência?

Pode-se argumentar que, solucionadas as questões “estruturais” da investigação (problema de pesquisa, objetivo geral, objetivos específicos, questões e estratégias metodológicas) a escrita das análises realizadas deveria emergir espontânea e tempestivamente. A esse argumento, o “sim” responde apenas em parte. Sim, a escrita “sairia” espontaneamente caso se tratasse “apenas” de reproduzir e demonstrar aquilo que se encontrou/produziu enquanto dados durante o desenvolvimento da pesquisa. Por outro lado, o “não” responde a esse argumento de maneira mais satisfatória: narrar a pesquisa não é “só” informar os fatos constatados, a tarefa deve ser a de mostrar “como um saber pode se construir” ou “como um pensamento, enquanto ele tem relação com a verdade, pode ter também uma história” (Foucault, 1984/2004, p. 241). Trata-se, fundamentalmente, de provocar o “desfazimento” daquilo que sabemos (acreditamos/somos) ao passo que nos desafiamos a enfrentar o que sabemos (como nos constituímos).

Assim, ao problema de comunicar a pesquisa subjazem as questões: como tornar algo dizível? De que modo mostrar o jogo entre a(s) força(s) e a(s) forma(s) da investigação que empreendemos? Nesse sentido, dos acontecimentos cotidianos relacionados à violência letal, arranco fragmentos e os transformo em cenas a fim de que seja possível, na análise, a cronicidade urbana da conjuntura que racionaliza, incita e mantém a matabilidade como estratégia de combate ao crime e garantia da segurança. Sigo a tarefa de constituir um espaço híbrido no qual empreendo negociações assimétricas com os códigos acadêmicos e isso se mostra na performance desta escrita cujas cenas são utilizadas com o propósito de problematizar, não de representar a realidade. Do mesmo modo, embora um relatório de pesquisa deva comunicar a produção de conhecimento, quero, também, neste empreendimento que é ético e estético, convocar às rupturas, aos deslocamentos e às alianças políticas. Ou seja, problematizar é tensionar “o conjunto das práticas discursivas ou não discursivas que faz

alguma coisa entrar no jogo do verdadeiro e do falso e o constitui como um objeto para o pensamento” (Foucault, 1984/2004, p. 242).

O extermínio começa pelo meio: narrativas urbanas, fragmentos do cotidiano e cenas

Gostaria de reunir sob a rubrica de narrativas urbanas, os documentos, os relatórios, as conversas despretensiosas, as falas cotidianas entre (des)conhecidos que só podem ser captadas por ouvidos que aprenderam a estranhar afirmações, aparentemente, inquestionáveis sobre o que é segurança/violência, os acontecimentos citadinos, o folheto entregue na esquina, as inscrições pelos muros, o cartaz colado; enfim, a sorte de coisas ditas e não ditas que possam permitir, em alguma medida, intercambiar experiências (Galeano, 2017). Nessa empreitada, a sensibilidade operacionaliza o vínculo entre as(os) narradoras(es) e narrativas, buscando alguma forma de abertura/ruptura para que o corpo esteja disposto ao encontro com algo que, ao contrário, endurece-nos, amortece-nos e tende a transformar os acontecimentos bárbaros em fatos corriqueiros que reduzem nossa atenção/mobilização. Esse algo é a violência, dentre as quais a letalidade sustentada pelas lógicas da branquitude – foco desta escrita.

Assim como em outros campos, no âmbito da produção de conhecimento alguns temas e, especialmente, conceitos, passam a se tornar “tendência”, sendo utilizados ostensivamente em variados trabalhos de investigação. Se por um lado esse movimento permite com que várias perspectivas sejam postas em visibilidade e que avanços sejam produzidos em termos de desenvolvimento de conceitos e aprofundamento das análises; por outro lado, podemos incorrer em certas banalizações diante das quais os conceitos e temas ao invés de serem adensados são, ao contrário, esvaziados. Dentre tais conceitos podemos indicar os de narrativa, experiência e cena. Diferentemente do que se possa argumentar, a preocupação com esses movimentos não se constitui enquanto preciosismo. Podem, ainda, questionar: então, por que se preocupar com os conceitos e seus usos? Qual a implicação dessa questão além de um problema teórico-epistemológico? Diante disso, gostaria de situar o modo como compreendo e operacionalizo tais conceitos, bem como elaborar as provocações colocadas por essas duas perguntas.

Tomo o conceito de narrativa e experiência dos estudos de Walter Benjamin (1936/2012, 1940/2012). Para o autor, as formas de contar a história precisam romper com dois principais modelos, quais sejam: a) a historiografia progressista marcada pela ideia de universalidade e progresso inevitável e previsível; b) a historiografia de ordem burguesa contemporânea cuja tendência é a produção de uma imagem eterna do passado que não passa

por questionamento nem dos fatos nem da postura daquele que assim compreende a história. Ambas as formas de narrar a história se produzem em uma lógica cronológica e linear, fato que é problemático para Walter Benjamin que deseja empreender uma análise da história mediante a produção de uma experiência com o passado.

A história e sua narrativa, para Walter Benjamin, exigem a constituição de uma memória que não está presente nos fatos históricos contados nos livros, ela deve “fazer emergir as esperanças não realizadas desse passado, inscrever em nosso presente seu apelo por um futuro diferente” (Gagnebin, 2018, p. 67). É por essa razão que afirmo que tomei ‘inicialmente’ a definição de Walter Benjamin sobre os conceitos de narrativa e experiência: para empreender minha pesquisa e, especialmente, a escrita desta pesquisa, a memória histórica demandou realizar encontros a partir dos quais eu pudesse tensionar a produção de sensibilidades políticas, epistemológicas e metodológicas que me permitissem, conforme salienta Benjamin (1940/2012) fazer emergir uma prática que escove a história a contrapelo.

Nessa esteira de pensamento, as perguntas *por que se preocupar com os conceitos e seus usos?* e *Qual a implicação dessa questão além de um problema teórico-epistemológico?*, ganham terreno para serem desdobradas. Os conceitos, assim como os objetivos e problema de pesquisa, são importantes porque eles carregam implicações políticas, localizam-nos no mundo e situam nosso pensamento (Bernardes, 2014), isto porque “é a rede constituída entre os campos epistemológico, político, ético e social que demanda e cria as condições para a existência da pesquisa” (Bernardes, Guareschi & Galeano, 2021, p. 85). Além disso, há um cuidado fundamental com relação ao “uso” dos conceitos: não raro, buscamos esses conceitos mediante o estudo dos trabalhos de outras(os) autoras e autores. Aprendemos, de certa forma, a pensar junto com esses textos. Entretanto, no processo de construção das nossas pesquisas, sabendo que é o campo da nossa investigação que exige com que produzamos o método e as formas de análise, não podemos, simplesmente, transportar um determinado conceito do contexto no qual foi forjado e operacionalizado para o nosso. Assim, além de uma importância teórico-epistemológica há uma importância com as questões históricas, culturais, sociais, políticas e econômicas no processo de fazer do conceito uma ferramenta para nosso pensamento (Foucault, 2006).

Desse modo, quando falo que tomo o conceito de narrativas, experiência e memória dos estudos de Walter Benjamin não significa que transporto tais conceitos do contexto em que foram pensados, mas tomo, exatamente, o movimento proposto pelo autor. Não é possível “escovar a história a contrapelo” partindo de uma perspectiva que toma a história como aquilo

que resta em paz no passado. Tampouco é possível pensar o presente tensionando as diversas formas de violência que foram empreendidas contra diversos povos sem questionar a ideia de civilização, conquista e fato histórico. A força conceitual não está apenas em textos escritos por autoras e autores acadêmicas(os): está na rua, nos movimentos, nas práticas cotidianas. Vejam os movimentos pela derrubada de monumentos que homenageiam figuras, historicamente, vinculadas ao processo de colonização, escravização e empreendimento de inúmeras violências contra a humanidade, principalmente, no que concerne aos povos indígenas e à população negra que foi sequestrada em África e escravizada no território que viria a ser denominado de América e, mais centralmente para esta discussão, Brasil e os movimentos dos povos indígenas contra a tentativa de instituição do marco temporal, tese jurídica (vinculada aos grupos ruralistas) que restringiria os direitos dos povos originários com relação aos seus territórios, instituindo a data de proclamação da Constituição Federal de 1988 como balizador para o estabelecimento das terras a serem demarcadas como territórios indígenas.

Há, nesses movimentos, uma importância conceitual que extrapola os muros da academia ao mesmo tempo que faz com que esses muros sejam rachados: ambos são formas de resistência à colonialidade (do poder e do saber) e à branquitude, além de colocarem em análise a conjuntura política, econômica e social que agencia tanto as práticas anticoloniais e antirracistas quanto as práticas violentas que incidem sobre certos corpos qualificando e hierarquizando as existências, isto porque, como nos indica Michel Foucault (1988, p. 91) “lá onde há poder há resistência e, no entanto (ou melhor, por isso mesmo) esta nunca se encontra em posição de exterioridade em relação ao poder”. Nessa conjuntura, há um jogo complexo que faz com que os movimentos de resistência sejam vistos e denominados de “revisionistas” sendo que, ao contrário, a derrubada de monumentos já mencionada e os movimentos contra os marcos temporais são práticas que não apenas contestam, mas expõem as lógicas de produção da história fundadas em práticas que tentam invisibilizar, mediante manobras jurídico-legais e justificação/legitimação de práticas violentas de pessoas atreladas ao colonialismo, os genocídios empreendidos no país, tanto com relação às pessoas que aqui já habitavam quanto daquelas(es) que foram sequestradas(os), traficadas(os) e escravizadas(os), sumariamente, do continente Africano.

Portanto, se tomamos o conceito de resistência para pensar esses movimentos, esse conceito só ganha corpo se localizarmos como ele opera. Assim, pode-se dizer que tais movimentos se constituem enquanto práticas de resistência em diversas direções, das quais destaco três principais: a) tensionam a memória coletiva não nos deixando esquecer que as

práticas de violência são, sistemática e estrategicamente, atualizadas; b) expõem como a “normalidade” brasileira se funda no racismo estrutural cujo princípio de operacionalização é via outrificação e coisificação da diferença e do diferente, produzindo subalternidade e marginalidade; c) convocam a pensar o genocídio como um processo de múltiplos vetores: o extermínio do corpo biológico propriamente dito, das possibilidades de vida, o extermínio político e simbólico e a transformação da diversidade em categoria “supostamente” hegemônica, como a transformação dos diversos povos originários e das diversas civilizações africanas nas categorias “indígena” e “negros”.

Outra forma de tensionamento possibilitada pelos movimentos indicados está relacionada à nomeação: não mais dizer “colonizadores”, mas escravocratas, invasores e assassinos, isso porque, como afirma Ailton Krenak (Le Monde Diplomatique Brasil, 2021), a história de colonização do Brasil “é uma marcha sobre os territórios indígenas e a edificação sobre os cemitérios indígenas. E é uma tristeza você imaginar uma nação construída em cima do cemitério da outra” (Le Monde Diplomatique Brasil, 2021, 25’53’’ – 26’12’’). Desnaturalizar é, também, um operador conceitual que costuma habitar nossas pesquisas e que implica, portanto, analisar essa marcha que foi – e tem sido – narrada em nossos livros de história como necessidade de evangelização e ação filantrópica cujo objetivo era tornar passado e dizimar as formas de ignorância, salvar as almas daqueles que as tinham e dar fim aos desalmados, fazer das novas terras a extensão do direito e expansão de Deus, mas que, como nos mostra Aimé Césaire (2010, p. 13) a colonização se constitui pelo gesto decisivo do “aventureiro e o do pirata, o do mercador e do armador, do Caçador de ouro e do comerciante, do apetite e da força” de sociedades que se lançaram à invasão, conquista e extermínio em razão de “estender a concorrência de suas economias antagônicas à escala mundial”. Materializam-se histórica e politicamente, assim, aqueles argumentos teóricos, aparentemente abstratos, tais como a afirmação, por Giorgio Agamben (2014), de que a exceção soberana é anterior à biopolítica.

Ainda na linha de problematização do uso de conceitos, cabe agora falar de outro elemento importante para esta escrita que é o trabalho com cenas. A partir dos confrontamentos cotidianos, foram construídas as cenas que não apenas revisitam o que foi experienciado, mas criam e povoam esta tese com o objetivo duplo de trazer para a análise as lógicas da branquitude e do racismo presentes nesses acontecimentos, bem como tensionar o campo epistemológico a partir do qual se realizam as análises. As cenas seguem a mesma lógica das materialidades: ora se apresentam como imagens ora como “dados”, estes aos quais já estamos acostumadas(os) a

encontrar no percurso das empreitadas de pesquisa. Portanto, em se tratando da estratégia metodológica, busco fazer uso de cenas do cotidiano para realizar a montagem de narrativas urbanas da/sobre a violência que me convocam a pensar o campo problemático da pesquisa. Desse modo, está em jogo a construção de uma ferramenta que tensiona o campo epistemológico, ético e político, mais do que a análise, propriamente, do conteúdo da cena/fragmento do cotidiano/narrativa urbana. Cabe dizer que as cenas não são compreendidas como meros recortes do cotidiano que acabam por se subsumir às fundamentações teóricas, visto que, ao fazer isso, incorre-se no problema de transformar as cenas em adornos decorativos ou usá-las enquanto um representacionismo do conhecimento e de algo como uma “realidade”.

Segundo Aumont e Marie (2003) as definições de cena sofreram alterações e ampliações ao longo do tempo. Isto é, no teatro grego, cena designou, inicialmente, uma construção em madeira (*Skênê*) no meio da área de encenação; posteriormente, passou a denominar a área inteira (palco) e, por fim, o “lugar imaginário onde se desenrola a ação”. Após outra ampliação de sentido, a cena passa a nomear “uma parte unitária da ação” (Aumont & Marie, 2003, p. 45). Pavis (2008) segue a mesma linha de pensamento quando afirma que o termo cena sofreu expansão de sentidos “cenário, depois área de atuação, depois o local de ação, o segmento temporal no ato e, finalmente, o sentido metafísico de acontecimento brutal e espetacular” (Pavis, 2008, p. 42).

Essa montagem programada se distancia da proposta em questão nesta tese. Aqui, o trabalho metodológico se ocupa com os fragmentos do cotidiano, isto é, com as materialidades e os acontecimentos (narrativas urbanas da/sobre a violência) que são transformados em cenas para compor a análise, exigindo a produção de sensibilidades localizadas e o tensionamento do campo epistemológico. Por fragmentos do cotidiano designo os acontecimentos com os quais nos chocamos em um dado espaço e tempo que são da ordem do inesperado – inesperado no sentido de que não esperávamos nos encontrar com ele, mas que não necessariamente nos causa espanto, dada a sistemática organização da violência que faz com que nos acostumemos e, inclusive, espetacularizemos os eventos letais no cotidiano das práticas de segurança; por cena compreendo, então, o produto da inserção do fragmento em uma discussão (o mexer das coisas, a colocação em novas disposições), a partir de uma questão de pesquisa.

Com o uso dos fragmentos do cotidiano, tenho a intenção de que a(o) leitora(r) seja direcionada(o) a alocar a “narrativa dramática, imagetivamente, em seu próprio contexto. Reciprocamente, a própria matéria da leitura também interfere sobre o contexto do leitor, que já não será mais o mesmo de antes do contato com o texto” (Rosa, 2018, p. 43). Além disso, a

espontaneidade com que os acontecimentos se deram e foram, em alguma medida, vivenciados por mim, contrastam com o esforço de, ao escrever tais acontecimentos, eu não os constituir como o objeto de análise que se aproxime de algo como uma realidade, mas, sim, com o esforço de utilizar o recurso da cena como “uma forma de conceber uma singularidade inserida em uma rede complexa de relações, em que o trabalho de construí-la se dá ao mesmo tempo que ela é identificada” (Voigt, 2019, p. 25). Trata-se, portanto, muito mais da cena como um recurso para analisar a nossa atualidade política, econômica e social que possibilitou a emergência do acontecimento do que a reprodução da cena para análise em si mesma.

No processo de escrita dos fragmentos do cotidiano, a construção das imagens pretende operar em conjunto com as sensibilidades da(o) leitora(r), convocando aquela(e) que lê a “produzir disjunções e espaçamentos na aparente inteireza e organicidade do objeto”, estranhar, inclusive, as imagens produzidas quando da análise de elementos duros como dados estatísticos, ou seja: desfazer a aglutinação vida/números que são empreendidas em levantamentos e relatórios sobre mortalidade; empreender um exercício de desnaturalização e ruptura com a lógica de produzir ausências nessas existências-vidas transformando-as em algarismos, índices, taxas; o movimento intencional da utilização da cena se direciona a “flagrar o espedaçamento e obscurecimento do visível implicados em tudo o que se mostra. Dar a ver é abismar” (Materno, 2003, p. 32). A cena como dispositivo metodológico tem como objetivo agenciar o exercício de crítica-afetiva, articulando e tensionando a formulação de conceitos e perspectivas de “abordagem com a permanente sinalização crítica do momento e do lugar a partir dos quais o que se vê é visado”. Nesse aspecto, a problematização incitada pelo recurso da escrita imagética é incessante em duas direções “o que se estende diante de nossos olhos e o que forja o nosso olhar” (Materno, 2003, p. 32).

Portanto, os acontecimentos transformados em cenas e tornados elementos ou disparadores de análise, são da ordem do inesperado, do acaso, ou ainda de fragmentos do cotidiano. No entanto, no processo de construção de um trabalho, questão de pesquisa e para criar o campo problemático, esse acontecimento vai sendo inserido/articulado a um campo teórico. Esse processo todo demanda um cuidado com relação à expropriação daquilo que o fragmento cotidiano tem de potente que é, justamente, da ordem do inesperado. Ou seja, corre-se o risco de se congelar a cena, recortá-la e destitui-la da sua função tensionadora.

As cenas com as quais trabalho nesta tese provêm de acontecimentos do cotidiano que se dão sem nosso planejamento prévio. Nesse aspecto, faz-se necessário realizar uma delimitação terminológica no que concerne aos fragmentos do cotidiano e às cenas. Por

fragmentos do cotidiano denominamos os acontecimentos com os quais nos chocamos em um dado espaço e tempo, que são da ordem do acaso e do inesperado e não necessariamente conjugando imagem e som, já que pode se tratar apenas de palavras ouvidas, palavras escritas ou somente a imagem que, de algum modo, captura-nos.

Cena, por sua vez, é o fragmento inscrito em uma discussão, a partir de uma questão/temática de pesquisa. Portanto, são dois momentos de desestabilização: o primeiro é quando somos convocados, tomados ou, mais precisamente, capturados pelo fragmento do cotidiano; e o segundo é o uso que fazemos do fragmento. No que concerne a esse segundo momento, opera-se um jogo em que a tanto a inserção do fragmento e sua transformação em cena são viabilizados pelo campo teórico no qual nos situamos quanto esse fragmento desestabiliza, produz tensionamentos em nossos conceitos, podendo implicar em deslocamentos dos saberes que temos como instituídos.

O trabalho com as cenas, no modo como o explicitarei anteriormente, remete ao exercício de constituir uma ontologia do presente (Foucault, 2010a), um exercício de montagem da nossa atualidade. Argumento que as cenas nos convocam a interrogar acerca da atualidade não apenas no sentido de identificar os elementos que produzem processos de subjetivação, mas na direção de pensar outras formas de relação entre sujeito-verdade-poder/saber, especialmente no que se relaciona às práticas de violência letal e segurança que são focos desta tese. Essa empreitada se atrela ao exercício de pensamento sobre as três questões indicadas no início desta escrita: Por que é que se mata tanto? Como se constitui e mantém a eficácia da letalidade? Como é que a gente torna algo dizível? Ou ainda: de que modo temos produzido formas de experiência, no presente, que permitem com que nos conduzamos na relação conosco, com os outros e com os elementos que nos capturam cotidianamente? Essas questões são, necessariamente, voltadas à uma análise das condições de possibilidade para que um acontecimento venha a ser presente. No caso desta tese, por um lado é a matabilidade e suas condições os acontecimentos iniciais sobre os quais minhas interrogações se direcionam; por outro lado, ao interrogar sobre como tornar algo dizível (algo esse que vai de encontro e produz resistência às lógicas da letalidade brasileira) busco pensar estratégias para nos desvencilharmos dessa modalidade de subjetivação que faz, ainda, a manutenção da morte como estratégia principal do bionecropoder (Bento, 2018) que incide sobre os corpos, mediante a problematização das lógicas da branquitude. Por fim, com a cronicidade realizada com as narrativas da/sobre a violência quero, também, tentar capturar a(o) leitora(r) e convoca-la(lo) a se aliançar politicamente na direção de construirmos

práticas que rompem com a vontade de matar que alimenta as práticas de segurança brasileiras que seguem assinalando a aleturgia corpórea da letalidade e da proteção.

Escorrimentos, genocídio à brasileira e a produção de cidadanias abjetas

Porto Alegre é uma cidade que escorre: de dezembro a março se escorre pelos poros ao menor movimento do corpo; de março a junho quase não se escorre, embora tenha dias que nos façam sofrer; de junho a novembro escorre o mate pela goela, o chá, o café, o chuveiro quente, a bergamota que a gente come no sol e que nos dá falsa esperança; escorre o céu, por dias a fio, lenta e copiosamente; depois as paredes, o nariz (de frio e de espirro com a primavera gélida). Mas isso é bobagem, essa primeira impressão, esse retrato da cidade.

“Sangue escorre na favela”. É essa a inscrição na parede para a qual olho todos os dias na Francisco Ferrer quando saio para qualquer lugar atravessando a porta de vidro cuja chave – que não é chave – permite minha passagem. Desde que o sangue que escorre na favela me invadiu pelos olhos, nunca mais me incomodei com os outros escorrimentos que Porto Alegre, por força da gravidade, faz vir de um ponto alto para baixo em direção à terra. Para cada morte, uma justificativa. Alguns desses corpos, no entanto, já eram interpelados por tentativas de destituição da vida – e da possibilidade de vida – muito antes de encontrarem com o cano do qual saíram os projéteis que escancararam sua condição no mundo.

De março de 2020 até o momento em que escrevo esta tese, Porto Alegre sufocou, entristeceu, passou fome, viu carreatas contra o lockdown (uma das estratégias que foram utilizadas para conter a pandemia de Covid-19), viu as pessoas (aquelas que podiam) esvaziarem as prateleiras dos supermercados, os estoques de álcool em gel, de máscaras. Viu João Alberto, um cidadão, homem negro, ser espancado e morto por seguranças no Carrefour na véspera do Dia da Consciência Negra. Viu, em fevereiro de 2021, o então prefeito Sebastião Melo dizer à população para que “contribuíssem com suas vidas para salvar a economia” (Correio Do Povo, 2021, min. 6’48”- 6’53”). A questão a ser colocada não é “será que viu mesmo?”, mas, sim, “como é que tudo isso foi visto?”.

Porto Alegre não é especial nesse quesito. Infelizmente, o Brasil escorre, sufoca e passa fome – e não é de hoje. João Alberto, Sandro Silva Santos, João Pedro, Ághata Félix, Kauê Ribeiro, Kauã Rozário e tantos outros nomes, memórias, porvires ceifados. Cidadãs(ãos), brasileiras(os). É importante dizer que se destaco a cidadania dessas vidas é, justamente, para abordar a relação entre direito e vida/morte. Porque, embora opere a ideia de que com a

emergência dos Estados-nação – e nosso Estado Democrático de Direito – a inserção das vidas nas dinâmicas políticas estariam salvaguardadas pelo atrelamento à racionalidade de Estado, ou seja as declarações de direitos representariam “aquela figura original da inscrição da vida natural na ordem jurídico-política do Estado-nação” ao mesmo tempo que essa vida natural que inaugura a biopolítica na modernidade estaria dissipada “imediatamente na figura do cidadão, no qual os direitos são ‘conservados’” (Agamben, 2012, p. 124). Há em operação a constante necessidade de redefinição dos limiares que incluem e excluem as vidas/mortes dos jogos políticos.

Mas não basta dizer apenas isso. É preciso situar a geografia das relações entre sujeito/saber/verdade e sujeito/poder/governo, especialmente porque o advento da modernidade coincide, como argumenta Mbembe (2018b, p. 106), “com o surgimento do *princípio da raça* e com a lenta transformação desse princípio em matriz privilegiada para as técnicas de dominação, no passado tanto quanto no presente”. Carvalho (2002) afirma que no Brasil a cidadania teve maior ênfase nos direitos sociais, em relação aos direitos civis e políticos. O autor explicita, ainda, que historicamente a cidadania se desenvolve, juntamente, como vimos com Agamben (2012), com o Estado-nação e a Revolução Francesa ocorrida em 1789. Diz o autor (Carvalho, 2002, p. 12) “era uma luta política nacional, e o cidadão que dela surgia era também nacional”, de modo que a maneira como os Estados-nação se formaram produziu efeito na construção da cidadania. Mbembe (2018b, p. 105) não nos deixa esquecer, entretanto, que “o liberalismo europeu foi forjado paralelamente à expansão imperial”, o que implica em colocar em jogo o fato de que se por um lado o pensamento liberal europeu se viu confrontado “com questões como o universalismo, os direitos da pessoa humana, a liberdade de trocas” foi, justamente, nesse terreno que se tornou possível a produção e operacionalização de um “governo despótico fora das próprias fronteiras e um governo representativo e responsável dentro do país”.

Mas não nos enganemos, existem formas diferentes de produzir o mesmo efeito: definir quem, quando e como se mata; definir quem, quando e como se é protegido; como a cidadania é operacionalizada e as cidadanias abjetas definidas. Tem que produzir um “outro” bem específico e um “nós” à brasileira: sabe quando faz a regra e daí vai criando emendas? Bem assim: esse “nós” indeterminado é pegadinha, são as letrinhas miúdas do contrato gigante que quase ninguém lê até o final. Como diz Mbembe (2020a, p. 91) “as democracias liberais dependem nos dias de hoje, para sua sobrevivência, da divisão entre o círculo dos semelhantes e dos dissemelhantes, ou então entre os amigos e “aliados” e os inimigos da civilização”. Não

é todo mundo que entra, porque a finalidade é dizer que esse “nós” é uma espécie de unidade da nação e aquele “outro” específico é um perigo à esse “nós”. O extermínio, entretanto, não começa pela morte propriamente dita.

Começa, também, pela barriga. A barriga que olha para o prato e enxerga um relógio sem ponteiros. Nesse momento, emerge à consciência corpórea o fato de que a experiência da fome ultrapassa a cronologia que divide a vida em pedaços. A fome rompe e dilacera a temporalidade, impõe um esquecimento impraticável: sabe-se que não comeu, mas não se sabe quando foi, tampouco quando comerá novamente. Dos olhos da barriga brotam lágrimas de bile que escorrem flamejantes para a boca do estômago. O gosto amargo, o ronco, a dor vazia e a vertigem são as marcas do prato principal servido pelo cozinheiro capitalista neoliberal que inverte a operação alimentar: retira ao invés de servir. Em seu cardápio só há penúria. A barriga olha para a rua e vê o cortejo fúnebre que enfileira os corpos atrás do rabeção – puxado pelo gado – que transporta os restos daquilo que um dia foi alimento, depois lixo, depois alimento. Nesse cortejo, o enterro não é dos ossos.... Mas dos nossos. Esses corpos que resistem à barbárie cotidiana, denunciam, insistentemente, as diferentes formas de produzir quem, quando e como se mata, mesmo diante das políticas de esquecimento que nos tornam insensíveis aos outros.

Esse genocídio à brasileira, constituído passo a passo com a operação do capitalismo racial (Robinson, 2018) tem sua cara também no que Lynch (2007) explicita, isto é: a ideia de cidadania, de direito e soberania nacional, no contexto brasileiro, foi pautada em uma literatura acessada pelas pessoas que nesta terra viviam, por meio dos estudos superiores que se vinculavam à Portugal. As famílias abastadas enviavam seus filhos (homens brancos) para estudar nos centros educacionais de destaque em âmbito europeu, dentre os quais se destaca a Universidade de Coimbra. Esse “nós” indeterminado e cheio de letras pequenas, permite ao autor afirmar que “até às vésperas da independência, não havia consciência de uma identidade brasileira própria: os habitantes brancos e livres do Brasil se entendiam como os portugueses da América” (Lynch, 2007, p. 213). Não tínhamos, então, até 1820 uma esfera pública que pudesse ser denominada de propriamente brasileira.

Importando ideais liberais e constitucionais, foi esse mesmo “nós” indeterminado que constituiu a conjuntura da Independência brasileira (Neves, 2002) e se fez circular por jornais e panfletos nos anos de 1820, 1821. Neves (2002) destaca que esses materiais chegavam de Lisboa, mas também passaram a ser produzidos e discutidos, mesmo diante de censuras, no Rio de Janeiro, Bahia, Pará, Maranhão, Pernambuco e outros espaços no território. A proliferação de periódicos que tratavam de questões políticas referentes às agitações anteriores à

Independência (Diário do Rio de Janeiro, Volantim, O Espelho, Correio Brasiliense, dentre outros), reverberavam ideias que se dirigiam a instruir o povo também sobre a futura Constituição que estava ainda em elaboração.

Neves (2002, p. 54) faz uma crítica bastante interessante sobre essa proliferação de periódicos, folhetos e panfletos que além de serem elaborados por “indivíduos que pertenciam às elites intelectuais, destinavam-se a um público leitor que devia ser capaz não só de ler essas publicações, mas também de extrair delas um significado”. Acompanhando Lynch (2007), Neves (2002) também destaca que a educação era destinada às elites brancas que faziam a manutenção da organização social, desse modo a “opinião pública” não era composta de pluralidade.

É também no oitocentos que os ideais iluministas afirmam o cidadão enquanto uma qualidade que seria inseparável do homem, qualidade balizada pela desigual, escravocrata, hétero-patriarcal e colonial organização brasileira do período. Neves (2002, p. 57) destaca, ainda, que as manifestações pela nova ordem constitucional aceitavam para compor o “nós” “funcionários, pequenos comerciantes, artesãos, caixeiros e soldados rasos”, mas não admitia “os cativos, que formavam quase um terço da população, e tendia a excluir, a não ser como massa de manobra de interesses originados em outros planos, aqueles situados nas fímbrias da sociedade”. Aqui se mostram aqueles momentos que pelo caráter decisivo e de mudança nas dinâmicas políticas (tumultos, revoltas, sedições) colocavam em perigo os planos que vinham sendo elaborados: manutenção do sistema escravagista (à época), manutenção das hierarquias capitalistas (posteriormente), alteração na ordem dos direitos, do reconhecimento e constituição daquilo que esta terra deveria ser/tornar-se.

O processo que tornou o Brasil uma “nação” independente, organizou-se sob a monarquia – único nas Américas, visto que os demais se organizaram em Repúblicas – e não elevou os “súditos” à condição de cidadãos, cuja formulação foi de cima para baixo. Isso significa dizer que a relação dos membros desse território com o Estado consistiu na submissão político-administrativa (Neves, 2002). Ou seja, “à época da independência, não havia cidadãos brasileiros, nem pátria brasileira” (Carvalho, 2002, p. 18). Aliás, James Holston (2013) no livro *Cidadania Insurgente: disjunções da democracia e da modernidade no Brasil* discute em um dos capítulos a inclusão brasileira da cidadania que se sustentou no direito incondicional pelo nascimento e condicional por consanguinidade. Na Constituição de 1824 se formula esse princípio de cidadania que fica inalterado em sua essência até os dias de hoje (Constituição Política do Império do Brasil, 1924).

Diferentemente do que ocorreu nos EUA em que as condições de raça e escravização restringiram o direito de nascimento, isto é, pessoas negras que foram escravizadas, embora nascidas no território estadunidense, não tinham direito à cidadania; no Brasil, a interpretação do *ius soli* incluía irrestritamente todas as pessoas livres, independente do perfil racial (Holston, 2013). Embora a cidadania brasileira nunca tenha sido negada por questões raciais ou religiosas, ela não foi igualitária: se por um lado todas(os) as(os) nascidas(os) no território foram, eventualmente, cidadãs(aos) nacionais brasileiras(os), nem todas(os) acessaram esses direitos de modo igual ou uniforme. Holston (2013) destaca ainda que, embora a constituição de 1824 copie em quase todos os aspectos a *Declaração dos direitos do homem e do cidadão*, a questão da igualdade está ausente, pois não era um princípio atrelado à cidadania no Brasil. Por isso o autor chama a elaboração da nossa cidadania de “includente porém diferenciada” ou “incorporação includentemente desigualitária”. Silva e Nascimento (2019) retomam o pensamento de Achille Mbembe para quem o objetivo final do colonialismo era inserir os corpos colonizados nas dinâmicas modernas, o que, para certos corpos, significou uma inclusão violenta e objetificante, pois o corpo-colonizado não era tomado enquanto um elemento concernente ao âmbito humano. Afirmam que “a criação do conceito de ‘raça’ foi o que possibilitou essa inscrição” (Silva & Nascimento, 2019, p. 174). Vemos, então, que se o vínculo entre homem e cidadão, nascimento e nação, princípio de natividade e princípio de soberania presentes na emergência dos Estados-nação europeus ocidentais faz do homem um elemento universal que não precisa ser nomeado como branco, imediatamente cidadão nesse espaço da modernidade, o corpo colonizado será incluso nessa mesma relação já como objeto sobre o qual o poder soberano incide: não como humano que deteria poderes inalienáveis, mas como vida sacra cuja relação original – nessa lógica de inserção – é a soberania. Mbembe (2018b, p. 106) nos alerta, entretanto, que o elemento racial ainda é a linguagem operante no presente, ainda que, por vezes, negada, “na narrativa de si mesmo e do mundo, da relação com o outro, com a memória e com o poder”.

Schwarcz (2019) destaca que juntamente com o iluminismo e o liberalismo político, cujos princípios estabeleciam a liberdade e igualdade perante as leis, estava em conjunto a proliferação, também, de teorias sobre determinismo social e racial. Emergem com força política de manutenção das estruturas de dominação a partir de teorias raciais pautadas em argumentos biológicos, de modo que apesar de diversas leis instituírem paulatinamente a extinção da escravização de pessoas em termos jurídicos, o sistema escravagista foi reconfigurado na nova organização política e social. Essa “redefinição” dos direitos do homem

e do cidadão, para usar os termos de Giorgio Agamben, apontam para as atualizações do que se toma como a vida natural que será qualificada ou não como passível de cidadania. É, portanto, na vida natural, no corpo despojado dos direitos que a decisão soberana incide: não raro se trata de uma decisão que faz escorrer, sufocar e definhar. Desses verteres eu fui apenas *testis*, sim: fui uma terceira, narrei os fatos sem – integralmente – ter participado deles (Agamben, 2008). O que podemos diante de um corpo? O que podemos diante de um corpo morto? O que podemos diante da letalidade? O que podemos diante da vontade de matar? O que pode o meu interesse em estudar, discutir, escrever sobre violência/segurança?

Eu cuja vida não foi, desde seu princípio, colocada em perigo pela cor sobre a qual nunca havia precisado pensar e cuja pobreza socioeconômica passou despercebida pela maioria, justamente, porque aos corpos colonialmente produzidos e socializados enquanto brancos a pobreza não é, necessariamente, destino e projeto, mas ocasião. O que posso eu, desse lugar do qual falo e como alguém a quem é garantida, em maior ou menor medida, a possibilidade de escolher ir e ir-não, fazer e fazer-não, dizer e dizer-não, poder e poder-não? Pois se não somos nós, corpos brancos, que temos sido sistematicamente exterminados, é porque esse problema é nosso: “a reativação da lógica racial acompanha igualmente o fortalecimento da ideologia da segurança e a instalação de mecanismos destinados a calcular e a minimizar os riscos, e a fazer da proteção a moeda de troca da cidadania” (Mbembe, 2018b, p. 49 – 50). Um gatilho não é puxado individualmente: a certeza de não ser confundido com o perigo, de sair de casa sem documentos pessoais, de não ter qualquer que sejam os seus comportamentos sinalizados enquanto suspeitos, de se demorar sem razão aparente em qualquer lugar, de se sentir segura(o), de não associarem à sua cor e ao seu coletivo o seu sucesso ou os seus erros... Tudo isso, e muitas outras situações, fazem parte da força – branquitude – que aciona o gatilho da vontade de matar.

Ao testemunhar o escorrimento pelas cidades brasileiras, senti vergonha tanto por ser uma dor que eu pouco seria capaz de compreender quanto porque a segurança que mantinha meu corpo íntegro sustentava esse derramamento. Mesmo quando a violência homicida bateu na porta da minha casa pelo lado de dentro, não foi nosso o sangue que fez rio e, embora não ideais (até mesmo um pouco precárias em certos momentos), não nos foi impossibilitado o futuro. A vergonha irredimível seguia fervilhando em meu rosto porque eu desejava me sentir segura, garantir a integridade, a não interdição e a não suspeição sobre meu corpo; e esse desejo seguia produzindo escorrimento. Você sabe o que sustenta o tipo de segurança pelo qual você pede?

O extermínio começa pelo meio: isso que nos ligaria ao outro, a implicação concatenada dos nossos movimentos. Começa quando de tanto ver, já não me dói, não me incomoda, não tem nada a ver comigo. Começa pela razão inominada, por acreditarmos que enquanto não chega, efetivamente, em nós... não é problema nosso. Os vários inícios envolvem, também, a aceitação da individualização progressiva, da ideia de liberdade como poder fazer e da universalização dessa e de demais ideias que funcionam tão bem que se acaba por aceitar a ordem das coisas. O extermínio começa pela fome, pela privação, pela retirada miúda e insistente. Tudo isso somado à primazia da preocupação econômica em detrimento da proteção às vidas, a intensificação da desigualdade social como elemento primordial no processo de precarização das condições de existência e, por fim, a letalidade policial que cresceu, porque nem todo mundo tem casa ou uma na qual seja bom viver ou que seja sinônimo de proteção. Morre-se de covid, de falta de ar, de fome dentro e fora de casa. De bala perdida na rua e no lar. Mas nada disso é novidade na Terra *Brasilis*: não é de hoje que, democraticamente, dispositivos jurídico-políticos – característicos do Estado de Direito – têm sido operacionalizados de forma totalitária.

A noção de crise tem permitido a normalização da morte: na segurança, a bala “perdida” sempre dá um jeito de encontrar um corpo similar àquele que foi morto na hora anterior; na saúde se torna aceitável que muitas pessoas morrerão, embora outras tantas medidas pudessem ser tomadas para evitar essa situação; na economia se permite que, mesmo em um contexto pandêmico, os auxílios sejam diminuídos e os preços dos bens de consumo, dentre os quais os alimentos, alcancem valores que atualizam os espaços de inacessibilidade, vulnerabilidade e, principalmente, matabilidade.

Durante os anos de 2020 e 2021, a noção de crise reaparece triunfante nos discursos de figuras públicas que contribuíram para uma série de violações de direitos, exposição à morte/contaminação pelo vírus Sars-Cov-2 e, especialmente, à acentuação de falas salvacionistas da economia. Na emergência do caráter imparável colocado em apoio à continuação das atividades econômicas, juntamente com o sacrifício das vidas, é preciso visibilizar os imperativos de crise e caos instaurados na relação entre neoliberalismo e escatologia. Giorgio Agamben (2013, *online*) entende que o conceito de “crise” opera enquanto “o mote da política moderna e tem sido por muito tempo parte da normalidade em qualquer segmento da vida social”, seja a crise econômica, crise sanitária ou a crise na segurança pública. Não se trata de dizer que as situações críticas não existam ou que não se trata de uma crise o processo de desmonte das políticas públicas (Marques, Roberto, Gonçalves & Bernardes, 2019)

que, por um processo de precarização das condições de existência, expõe cada vez mais a vida de parcelas amplas da população à morte, população brasileira que se constitui por 54% de negros(as), categoria que conjuga pretos e pardos.

Segundo Agamben (2013) a palavra crise tem duas raízes semânticas: uma médica e uma teológica. A raiz semântica médica se refere ao curso de uma doença em que a crise dizia respeito ao julgamento, ao momento de decisão em que o médico faria um juízo sobre a possibilidade de sobrevivência ou não do doente. A segunda raiz semântica vinculada à teologia se refere a um estado duradouro cuja incerteza se estende ao futuro, sem que o juízo se aproxime de uma ideia de resolução, de modo que o solucionamento é repetidamente adiado. É a essa segunda raiz semântica que Giorgio Agamben compreende o modo como o conceito de crise tem sido operacionalizado na política moderna: “o prospecto de uma decisão é cada vez menor, e um processo interminável de decisão jamais se conclui” (Agamben, 2013b, *online*). Nessa esteira de pensamento, a crise possibilita a legitimação de decisões políticas e econômicas que “desapropriam cidadãos e os desproveem de qualquer possibilidade de decisão” (Agamben, 2013b, *online*), permitindo com que medidas extremas sejam mais aceitáveis. Decisão cujo processo não se finaliza em termos biopolíticos, mas que opera como exceção nas decisões sobre a morte. Nesse aspecto, a letalidade opera como elemento fundamental, baseado nas legitimações e justificativas, para que o poder incida sobre a vida a fim de que mais um corpo não branco tenha lugar no cortejo fúnebre brasileiro.

Faz-se necessário romper com a zona de obviedade na qual as palavras crise e capitalismo neoliberal foram inseridas, transformando-as em conceitos para que seja possível empreender uma análise do presente, movimento necessário a ser feito, também, com as noções de caos e escatologia que sustentam os discursos salvacionistas com os quais temos lidado cotidianamente. Nesse aspecto, Walter Benjamin analisa o capitalismo enquanto religião, embora, diferentemente da religião em que haveria algo como uma redenção ou trégua na ordem das coisas, seja com o fim dos tempos (escatologia), com o juízo final ou com o perdão por parte da entidade superior religiosa, o capitalismo não permite interrupção, o culto é o trabalho e o dinheiro é o objeto desse culto. Nessa relação não há possibilidade de interrupção.

Quando ouvimos que “devemos salvar a economia” ou “o Brasil não pode parar” é isso que está em questão: a manutenção do culto, mesmo quando o que está em jogo é o sacrifício de vidas. Esse culto tem seus templos, seja o banco, o *shopping*, as mercadorias e as empresas, por exemplo. Na obra, inacabada, *O capitalismo como religião*, Benjamin (2013, l. 371) afirma que a relação entre esses dois elementos se dá porque o capitalismo tomou o lugar da religião

ao se colocar a serviço “da resolução das mesmas preocupações e inquietações a que outrora as assim chamadas religiões quiseram oferecer resposta”. Dentre as características que identificariam a estrutura religiosa do capitalismo estão: 1. O fato de o mesmo ser puramente cultural onde todas as coisas produzidas só adquirem significação no momento em que há a realização do culto, ou seja, no âmbito do uso sem amparo de dogmas; 2. Esse culto, como dissemos, ele é permanente: não existem dias normais, todos os dias são festivos; 3. O culto sempre será acompanhado de culpa, isto é, diferentemente dos rituais religiosos que buscam expiar a culpa, buscar no sujeito as formas de tirar dele a culpa (a penitência, por exemplo), no capitalismo está em questão a produção incessante da culpa: por não ter trabalhado o suficiente, por não ter produzido o suficiente, consumido, por ter descansado, dentre outros.

Nesse jogo, a crise opera função fundamental no processo de gestão da vida e da morte. É preciso tomar a crise enquanto um dispositivo a fim de que possamos nos remeter ao âmbito no qual o conceito ganha espessura. Além disso, ao contrário da religião em que, de qualquer modo, está em questão a constituição ou reforma de um sujeito seja pela disciplina do dogma, seja pelas relações no âmbito mesmo da religião, no capitalismo o que ocorre é o esfacelamento desse sujeito, o seu progressivo desaparecer. O capitalismo neoliberal se constitui enquanto o varal no qual se estendem as crises, a escatologia e o caos; constitui-se, principalmente, no varal de corpos descartáveis, cidadãs(ãos) abjetas(os), sem vida digna de ser vivida e cujas mortes são inelutáveis (Butler, 2015). Corda de varal que estabelece o limite entre as vidas humanas e não humanas, ou ainda, passíveis de comoção e revolta e outras, ao contrário, deixadas à margem, não reclamadas. No que concerne aos limites de algo como uma humanidade, Agamben (2008) refere a figura dos mortos-vivos produzidos pelas condições extremas que criam a possibilidade de demarcação entre os viventes qualificados ou não como humanos ou vidas dignas de serem vividas.

O capitalismo neoliberal em curso no Brasil é o bionecropoder (Bento, 2018) operacionalizado no cotidiano das políticas públicas, na constituição e efetivação (suspensão) do acesso aos direitos e, especialmente, na governamentalidade necropolítica que demarca a fila diante do açougue para o recebimento de ossos na luta contra a fome (Fantástico, 2021). O salvacionismo colocado em ação na urgência das crises se direciona para a proteção do livre movimento do neoliberalismo (vida da economia): “visto a partir dos corpos racializados, aquilo que é chamado de neoliberalismo é, na realidade, um gigantesco dispositivo de bombeamento e carbonização” (Mbembe, 2020b, p. 53). As condições básicas de existência desse capitalismo neoliberal se fundam na estabilidade/ascensão das bolsas de valores, na

permanência de investidores/especuladores, na criação de novos nichos de mercado; ou seja, são esses elementos que fazem a manutenção vital do mercado que, por sua vez, estão proporcionalmente atrelados à redução de investimentos nos sistemas públicos (de saúde, educação, segurança e assistência social) e à fragilização das seguridades trabalhistas. Portanto, diante do salvacionismo, os apoios táticos na crise visam o fazer viver do capitalismo neoliberal, enquanto que, simultaneamente, opera-se o fazer morrer daqueles(as) produzidos(as) enquanto corpos descartáveis.

Diante disso é possível compreender como a gente se espanta com a morte repentina e violenta, mas não costuma ser sensível à violência presente nos processos micropolíticos que vão ensejando a morte futura. Os programas de segurança que reduziram taxas de homicídio não fizeram nem cócegas nas taxas dos corpos não brancos hierarquizados racial, econômica e geograficamente, entretanto: seguimos pedindo por segurança que, no modo como tem sido pensada, continua alimentando a vontade de sangue e de morte.

O preço da segurança não dói nos bolsos de todas(os).

O incomodamento cotidiano, às vezes, quer nos fazer fugir, sair do contato com a barbárie o mais rápido possível. Sim, fugir e abrir mão da responsabilidade acerca de tudo o que vemos e ouvimos. Esse incômodo cuja transformação em palavras é bastante difícil também aparece enquanto vergonha, mas não uma cuja culpa pode ser redimida por algum procedimento penitencial; obviamente, a vergonha é o sinal de que estou diante do que me é próprio, a branquitude na minha condição de brancura, nessa posse da qual não posso me livrar e no espaço produzido pela lógica que, simultaneamente, protege e mata. A vergonha é o estado do rosto quando se encontra diante daquilo que gostaria de ocultar para sempre e ao qual buscamos resistir em reconhecer como algo que nos constitui. Essa culpa não passa, ela resiste ao tempo, não há possibilidade de redenção (Giaccoia Jr., 2018).

Ando pelas ruas [pela vida confinada privilegiadamente em tempos pandêmicos] cronicando tudo o que posso para alimentar minha revolta. Por vezes, eu andei enraivecida, furiosa e organizadamente indignada. Conversava com quem podia, pelo tempo que podia, como uma tentativa ingênua de que qualquer que fosse a fagulha, precipitasse um incêndio. Constituí os lugares habitados enquanto aqueles nos quais as faíscas de esperança ao mesmo tempo que me iluminavam também me deixavam quase sem enxergar direito... ali me juntei àquelas(es) com os quais foi possível resistir, sem esquecer, as práticas que produzem os escorrimentos.

Escorrimento. Sufocamento. Fome. Matabilidade. Violência Letal. Conjunto das relações que constituem o genocídio à brasileira e tornam os jogos entre direito, vida e morte possíveis e determinam a forma de inclusão/exclusão da pura vida no ordenamento jurídico. São essas as categorias políticas sobre as quais esta tese se detém, pois, se a violência letal não começa pelo extermínio do corpo, cabe interrogar às categorias que subjazem às lógicas de combate ao crime e garantia da segurança que as constituem e perguntar: Segurança para quem? Como se produz a incontornabilidade? Em qual necessidade se sustenta a vontade de matar? Os fragmentos do cotidiano são ativados nas narrativas urbanas; o campo epistemológico, por sua vez, é tensionado simultaneamente ao trabalho de análise que faz com que as cenas-conceito emerjam. Nem todo fragmento do cotidiano dá caldo para ser cena, alguns são a lenha – depois a brasa – que fica por ali aquecendo e fazendo o caldo borbulhar.

Trata-se, portanto, nesta tese, de problematizar a relação entre Estado e violência letal no Brasil, a partir de três principais incomodamentos: o primeiro diz respeito ao processo sistemático de precarização das condições de existência; o segundo se vincula à produção do silenciamento seletivo em relação à branquitude e aos privilégios que incluem, pela exclusão, o ser branco enquanto forma normativa operacionalizada pelas lógicas de segurança/violência; e, por fim, a racionalização, incitação e manutenção de políticas de segurança, fundadas na branquitude e na lógica da guerra, que efetivam a vontade de matar. Ou seja, analisar como a branquitude, a partir da ideia de segurança, faz a manutenção da matabilidade como principal estratégia de combate ao crime e garantia da ordem. Embora não seja possível não falar dos corpos não brancos, pois não trazê-los para a ordem do dia seria apagar a memória dessa letalidade e deixar a história dos vencedores, novamente, dormir seu sono tranquilo, a intenção ao trazê-los para a ordem do dia não é a de reificar o espaço de morte como a única possibilidade de tais corpos, mas, justamente, para mostrar que, como aponta um dos relatórios sobre a letalidade no Brasil (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada & Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2019), sim, negros e não negros parecem viver em países completamente diferentes, mas essa conjuntura só é possível pelo modo como a branquitude e o racismo funcionam e incidem sobre as vidas.

LIMIAR II

As violências, no plural em razão da sua diversidade, são atualizadas e moduladas em simultâneo às modificações nas dinâmicas econômicas que, por sua vez, constituem territórios geográficos e existenciais. Basta que atentemos às diferentes classificações indexadas às práticas direcionadas aos corpos brancos e não brancos durante o Brasil Colônia, Império, República, durante a Ditadura Civil Militar e, finalmente, no período Democrático, para constatar a coincidência da lógica econômica com a qualificação da vida, dos espaços e dos corpos passíveis de violação.

Tensionar a sensibilidade com relação à violência letal nos coloca desafios múltiplos: pedimos por segurança, mas nos abtemos, frequentemente, de pensar acerca da brutalidade que nos mantém a salvo; a cotidianidade de sua presença nos impele ao torpor, de modo que ao passo que a queremos enfrentar nos saturamos com sua existência insistente; tendemos a considerar como alvo de nossas críticas aquilo que, em maior ou menor medida, abala-nos pela sanguinolência e hediondez, mas preterimos (por menosprezo ou dessaber) as condições sutis que traçam o costumeiro destino certo à pena capital; acreditamos que ela se assevera tanto quanto de nós se aproxima, embora sua inexorabilidade não seja surpresa, mas familiaridade.

Nesse sentido, a letalidade policial, sendo uma das expressões da violência estatal, deve ser analisada no conjunto estratégico que não apenas proporciona impunidade, mas legitima a pena de morte sem julgamento e sem forma legal operada enquanto projeto de sociedade no que se refere à manutenção da segurança e gestão da criminalidade. Isso significa dizer que a letalidade policial, enquanto objeto de análise, serve para ser movimentada no campo problemático a fim de mostrar os jogos que a constituem.

Portanto, não se trata de dizer “o que é a violência”, pois isso não basta: não é o caso de empreender uma análise da verdade, mas uma ontologia do presente. Para tanto, é preciso mostrar seu “como” contingencial e fazer emergir, em conjunto, o momento derradeiro e localizado de conceituação que, se por um lado dá o *status* do ser, por outro torna possível fazer ver a operacionalização do pensamento.

Assim, ao falar das práticas letais empreendidas pela força policial está em questão extravasar a individualização da ação truculenta para poder pensar a violência em sua incontornabilidade que é, justamente, sua condição de emergência.

É nessa esteira de pensamento que a incontornabilidade, como a compreendo e denomino, e cuja função é estratégica com relação ao campo problemático, constitui-se por três principais características:

- 1) Opera a partir do primado econômico/colonial na qualificação e hierarquização das vidas, intensificando a precarização das condições de existência;
- 2) Sustenta-se, historicamente, por lógicas da branquitude que produzem espaços de vulnerabilidade e criminalidade;
- 3) Organiza a vida em termos das relações que estabelecemos com os espaços, com os outros e conosco.

CAPÍTULO II

Da letalidade à incontornabilidade: o caminho do disparador à conjuntura que o sustenta

Como indicado em um momento anterior desta escrita, a letalidade policial, enquanto uma das formas de expressão das violências estatais foi, em princípio, o disparador do meu interesse de pesquisa. Posteriormente, dado que esse interesse se acentuou, o disparador foi transformado em um objeto de análise que, ao ser movimentado no campo problemático, permitiu com que a nossa atualidade histórica, social, cultural e político-econômica que produz a letalidade enquanto estratégia de combate ao crime e garantia da segurança no Brasil fosse visibilizada. Sendo assim, é preciso construir o caminho feito da letalidade à incontornabilidade ou ainda: mostrar como coisas se tornam problemas.

As interrogações que me seguiram durante esse momento do percurso de trabalho foram: como pode a matabilidade continuar sendo a principal ação em termos de combate ao crime e garantia da ordem, mesmo diante de tantos argumentos de que essa medida é ineficaz no que concerne à constituição da segurança pública enquanto direito de cidadania? O que e como se sustenta essa lógica? No processo de organização das ideias e em face da multiplicidade na produção de morte no cenário brasileiro, precisei considerar as variações do que se denomina de letalidade violenta e optar por aquela que entendia ser a mais próxima do problema político-social pelo qual eu era interpelada, pois, se o extermínio começa pelo meio, como já explicitarei anteriormente, a letalidade violenta acompanha o mesmo caminho.

Letalidade violenta: calculando o inelutável

A letalidade violenta é caracterizada tanto como homicídios dolosos, roubos seguidos de morte, lesão corporal seguida de morte e morte devido à intervenção de agente do Estado (Nascimento, 2020). Além disso, há formas de avaliar o uso da força letal mediante três critérios que são: relação entre civis e policiais mortos; razão entre civis feridos e mortos pela polícia; proporção de civis mortos pela polícia, em relação ao total de homicídios dolosos (Lima, Bueno & Mingardi, 2016). Portanto, se a quantidade de pessoas mortas pela polícia for superior ao de

policiais mortos em serviço ou se as ações empreendidas pela polícia produzirem mais mortos do que feridos e se essas mortes correspondem a um “elevado percentual do total de homicídios, pode-se inferir que a polícia está cometendo excessos no uso da força letal” (Lima, Bueno & Mingardi, 2016, p. 53).

Zilli (2018) realiza destaques acerca da letalidade e vitimização policial, afirmando que entre os anos de 2009 e 2016, 21.910 pessoas morreram em decorrência de intervenções policiais; ademais, a esse mesmo período corresponde a morte de 2.996 agentes policiais (em serviço e fora dele). O autor conclui que tais números apontam não apenas ao fato de as polícias brasileiras estarem entre as “organizações de força mais letais do planeta, como também consolidam seus quadros profissionais entre os que mais morrem” (p. 71). Optei por dois principais documentos que nos permitem visibilizar a experiência letal do cotidiano brasileiro: o Anuário Brasileiro de Segurança Pública e o Atlas da Violência, organizados pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Embora tais documentos nos apresentem os números da letalidade brasileira, gostaria de salientar que não os escolhi por um suposto valor hierárquico superior com relação às demais materialidades da pesquisa. Essa foi uma escolha estratégica para mostrar a forma como tais dados além de assombrar, também produzem encantamento pelos dispositivos que produzem espetacularização do extermínio de certas existências. Os índices presentes nesta parte da tese produzem impactos distintos, dada a forma como a vontade de matar é operacionalizada no país. Se tomarmos os programas de televisão de cunho policial tais como “balanço geral” e “cidade alerta” podemos visibilizar a operacionalização de tais dados não apenas como indicadores, mas enquanto regimes de verdade sobre a segurança e o crime, bem como acerca das práticas legítimas de combate a serem adotadas. Isto é, esses índices – ao serem veiculados, postos em funcionamento – mostram as regularidades situadas que criam as condições para que processos de subjetivação sejam possíveis. Assim, embora os números, taxas, índices pareçam “duros” com relação às demais formas com as quais tenho trabalhado as cenas das narrativas da/sobre a violência, tais elementos são apropriados e fazem funcionar a crônica cotidiana que alimenta o medo e a paranoia securitária brasileira.

O Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2019 aponta que 343 policiais civis e/ou militares foram mortos no ano de 2018 seja em confronto ou por lesão não natural (acidentes de trânsito e suicídio). Esse número representa uma redução, em termos nacionais, de 8% se comparado com 2017, entretanto, se o foco for por Estado, pode-se dizer que houve um recrudescimento do número de policiais mortos. Uma problemática apresentada pelo Anuário

é o fato de que a quantidade de policiais mortos fora de serviço é maior do que quando estes estão em serviço, tanto porque se encontram sozinhos quanto por estarem distraídos e mais vulneráveis. Tais mortes não são reconhecidas pela maioria das polícias brasileiras enquanto “um fenômeno decorrente da sua condição de policial, situação que traz inúmeros problemas à família deste profissional, que perambula de repartição em repartição pública em busca do reconhecimento, do respeito e do direito devido” (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2019, p. 53).

O Anuário destaca, também, a morte de policiais por feminicídio, indicando que as policiais são duplamente vitimizadas: morrem por serem mulheres e policiais. Todo esse conjunto desastroso que constitui o cenário de mortalidade dos(as) policiais se articula com a própria história de formação da polícia militar que é violenta e se pauta na fabricação de soldados, fato que reverbera diretamente na saúde dos(as) profissionais e em suas atuações. O Relatório argumenta que “enquanto nossas políticas públicas de segurança continuarem a coagir policiais a descumprirem nossa constituição de 1988 e a carta de Direitos Humanos Universais, esses trabalhadores serão as vítimas perversas de seu próprio Estado” (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2019, p. 54).

No que concerne à letalidade policial no Brasil, esse problema se articula, também, com o uso político da polícia para reificar a ideia de que “o enfrentamento ao criminoso e o uso da violência são a sua missão primordial” (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2019, p. 58), enquanto que, ao contrário, a missão não é propriamente o controle do crime, mas da ordem pública e o policiamento deveria cumprir seu objetivo de assegurar a ordem social e a cidadania, não combater o crime que é apenas um dos elementos concernentes ao fazer policial. O Anuário indica o crescimento paulatino das mortes provocadas pela polícia que, entre 2017 e 2018, representou 19,6%, mesmo diante da redução de demais crimes como homicídio, latrocínio e crimes contra o patrimônio.

Já foi mencionado, anteriormente, que quando o número de mortes provocadas pela polícia é superior em relação ao total de mortes violentas intencionais, isso significa que abusos e uso excessivo da força têm sido operados. No Brasil, a cada 100 mortes, 11 são de responsabilidade da polícia. Em termos regionais o cenário pode se alterar, por isso o Anuário destaca estados como Rio de Janeiro e São Paulo nos quais os índices são superiores à média nacional: no Rio de Janeiro, a cada 100 mortes, 23 são empreendidas pela polícia; em São Paulo esse número corresponde a 20 mortes. O texto do Relatório desmistifica a coincidência entre letalidade policial e redução de violência, pois não existem dados que corroborem essa relação.

Entretanto, “os estados que mais tiveram sucesso em reduzir suas taxas de letalidade policial foram também [aqueles que] alcançaram significativas reduções nas taxas de mortes violentas intencionais” (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2019, p. 60).

Os dados do Anuário de 2019 apontam o Brasil como o país da América Latina cuja polícia é a que mais produz morte em suas intervenções, uma vez que do total de homicídios do país, 10,8% é efetivado pela polícia. A distribuição dessas mortes aponta que 99,3% das vítimas é do sexo masculino, 75,4% são pessoas negras, 24,4% são pessoas brancas, jovens até 29 anos são 54,8% e 81,5% tinham apenas o Ensino Fundamental (completo ou incompleto), tais operações letais ocorrem, em sua maioria, em territórios de baixa renda que são, também, marcados pelo policiamento cotidiano ostensivo e 64,9% das operações que terminaram em morte ocorrem na entre as 18h e 5h59m (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2019).

Por sua vez, o Atlas da Violência 2019 apontou que em 2017 foram contabilizados 65.602 homicídios (aproximadamente 31,6 mortes para cada cem mil habitantes), destacando que se tratava do maior nível histórico de letalidade violenta intencional no país. A letalidade violenta é visibilizada, principalmente, na população jovem (homens entre 15 e 19 anos), totalizando 59,1% dos óbitos. A preocupação com a alta letalidade de jovens se apresenta tanto por modificações demográficas (envelhecimento da população) quanto pelos efeitos no desenvolvimento econômico, social e pelas “severas consequências sobre o futuro da nação” (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada & Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2019, p. 6).

Aponta-se como possível influência no crescimento da letalidade (especialmente nas regiões Norte e Nordeste) a guerra entre facções criminosas decorrida entre junho e julho de 2016 (que eclodiu, primeiramente, no interior dos presídios e, posteriormente, nas ruas) entre os grupos de narcotraficantes do Primeiro Comando da Capital (PCC) e o Comando Vermelho (CV) e seus respectivos aliados. Um elemento interessante destacado no Atlas diz respeito ao fato de a criminalidade violenta constituir um problema econômico, visto que afeta “o preço dos bens e serviços, além de contribuir para inibir a acumulação de capital físico e humano, bem como o desenvolvimento de determinados mercados” (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada & Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2019, p. 11). Além disso, no âmbito da esfera estatal, diversos recursos são drenados para o enfrentamento da violência propriamente e de suas consequências, seja em termos da manutenção do sistema de segurança pública, prisional, realocação de recursos do sistema público de saúde e assistência social “para o pagamento de pensões, licenças médicas e aposentadorias para atender as vítimas de violência”

(p. 12). Elza Soares também nos lembra sobre o caráter econômico da letalidade violenta: a carne mais barata do mercado é a carne negra.

O Atlas destaca que uma operação infrutífera que tem sido sistematicamente utilizada no Brasil é a não utilização de inteligência policial, mediação de conflitos ou prevenção social ao crime, mas “apostas retóricas no inútil e perigoso mecanismo da violência para contar a violência” (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada & Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2019, p. 18). Nas situações em que as taxas de homicídio tiveram redução, destaca-se a melhoria nas investigações policiais, reorganização do trabalho policial, embora ainda se aponte como necessária a destituição da crença de que somente o policiamento ostensivo e repressão sejam modelos de intervenção.

No que concerne aos dados sobre raça/cor e violência, o Atlas aponta que, no ano de 2017, 75,5% das vítimas de homicídio eram pessoas negras, correspondendo a 43,1 por 100 mil habitantes, enquanto que a taxa de brancos foi de 16,0 por 100 mil habitantes. Ou seja: “para cada indivíduo não negro que sofreu homicídio em 2017, aproximadamente, 2,7 negros foram mortos” (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada & Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2019, p. 49). A letalidade racial brasileira cresceu 33,1% em dez anos (2007 – 2017) para a população negra, enquanto que para a população branca esse crescimento foi de 3,3%, índice que aponta para a disparidade na vitimização e que leva à afirmação, no Atlas, de que “é como se negros e não negros vivessem em países completamente diferentes” (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada & Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2019, p. 50).

Em termos de vitimização por raça/cor e gênero, homens e mulheres negros(as) em relação à brancos(as) correspondem a 73,1% para homens e 63,4% para mulheres. O Relatório destaca que esse cálculo deve levar em consideração que em 5,1% e 4,5% dos homicídios de homens e mulheres, a raça/cor era ignorada e, portanto, não entraram para a contabilização no Atlas. Ao final do Atlas da Violência 2019, os organizadores levantam a questão sobre se a “guerra das facções penais somadas à possibilidade de crescente armamento da população e à adesão a uma retórica de embrutecimento policial e da licença para matar sobrepujará ou não uma tendência de queda de homicídios para os próximos anos” (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada & Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2019, p. 96).

O Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2020 mostra que houve queda de 44,3% nos registros de 2019 sobre o total de policiais militares e civis vítimas de crimes violentos letais intencionais, entretanto, as mortes fora de serviço continuam sendo as mais recorrentes. Em números absolutos, 172 policiais morreram em 2019, dos quais 62 estavam em serviço e

110 estavam de folga. O Relatório aponta que o perfil do policial morto não difere das vítimas de mortes violentas, de modo geral: são homens (99%), negros (65%) e com idade que varia entre 30 – 39 anos (24,8%) e 40 – 49 anos (30,5%). Mesmo com 53% dos policiais brasileiros sendo brancos e 34,9% negros, há prevalência de morte entre os policiais negros (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2020, p. 77). Além disso, 90,9% das mortes foram realizadas pelo uso de arma de fogo, sendo a Polícia Militar mais vitimizada do que a Polícia Civil e cujas mortes se concentram naquelas situações em que o profissional está de folga.

Esse dado é relacionado, também, ao fato de que muitos profissionais precisam realizar trabalhos paralelos em que atuam armados e ficam mais vulneráveis por estarem sozinhos ou em equipes reduzidas. Outro indicador preocupante sobre o contexto profissional dos policiais é o fato de que, em 2019, as mortes em razão de suicídio foram superiores àquelas ocorridas em confronto durante o serviço. Esse quadro de adoecimento físico e mental não se descola da precarização das condições de trabalho que reduzem o tempo de convívio com as respectivas famílias, intensificam o contato cotidiano com morte e violência, jornadas exaustivas de trabalho, comprometimento da qualidade de sono, lazer, dentre outros (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2020).

No que diz respeito ao crescimento das mortes decorrentes de intervenções policiais no Brasil, embora a polícia detenha o monopólio do uso da força e seja regulada por instrumentos jurídico-legais, 2019 foi o ano em que o país registrou o maior número de mortes realizadas pela polícia desde 2013. Destacam-se os Estados do Rio de Janeiro e São Paulo, como no Relatório anterior. Ademais, mesmo com as medidas de isolamento social, a letalidade policial teve crescimento de 6%, vitimando 3.181 pessoas, no primeiro semestre de 2020. O perfil das vítimas segue o assassinato sistemático: 99,2% eram homens, 0,8% mulheres, 23,5% eram jovens entre 15 e 19 anos, 31,2% tinham entre 20 e 24 anos e 19,1% estavam com idades entre 25 e 29 anos.

Em termos de raça/cor, 79,1% das vítimas eram negras, padrão que se repete entre as mortes dos próprios policiais (homicídio e latrocínio) que corresponderam a 65,1% (pardos e pretos). Nesse contexto, a mortalidade de pessoas negras é de 183,2% superior à de brancos. No que se relaciona ao horário das ocorrências cujo resultado foi a morte, estas ocorreram com um percentual de 52% e 48% pela noite ou madrugada.

Enquanto isso, o Atlas da violência 2020 informa que, em 2018, houve 57.956 homicídios, correspondendo a taxa de 27,8 mortes por 100 mil habitantes, considerado o menor nível de homicídios em quatro anos. Dentre os fatores que poderiam servir de explicação para

a diminuição, o Atlas aponta que do ponto de vista da instituição, alguns elementos importantes emergiram no ano de 2018 no que concerne às políticas de segurança pública, tais como a “criação do Ministério da Segurança Pública, a aprovação da legislação criando o Sistema Único de Segurança Pública (Susp), e a instituição do Plano Decenal de Segurança Pública (PDSP)” (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada & Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2020, p. 8).

Outros elementos foram a modificação demográfica marcada pela diminuição de jovens na população, o Estatuto do Desarmamento que permitiu a desaceleração de mortes e operou como mecanismo importante na diminuição de homicídios, retirando as armas de fogo das ruas e, também, as políticas estaduais de segurança que, em razão da efetividade, preveniram e controlaram a criminalidade violenta. Outro dado relevante foi a interrupção da guerra entre facções destacada no Atlas da Violência 2019 e já mencionada anteriormente nesta escrita. No que diz respeito à guerra, algumas questões são levantadas, especialmente o caráter custoso, imprevisível e temporal da mesma; assim, o armistício realizado a partir de 2018 permite também compreender a redução do número de homicídios (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada & Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2020). Por fim, a redução dos homicídios também é atribuída à “piora substancial na qualidade dos dados de mortalidade, em que o total de mortes violentas com causa indeterminada (MVCI) aumentou 25,6%, em relação a 2017, fazendo com que tenham permanecido ocultos muitos homicídios” (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada & Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2020, p. 9).

O Atlas 2020 mostra que em 2018 a cada duas horas uma mulher foi assassinada no país, somando 4.519 vítimas; tomando a última década, em termos de raça/cor, enquanto houve queda de 11,7% na taxa de homicídios de mulheres brancas, entre as mulheres negras houve um crescimento de 12,4%, valores que acompanham a redução de 11,5 em relação aos homicídios fora de casa e aumento de 8,3% ocorridos dentro de casa. A marca da desigualdade racial se faz ver pela concentração da violência letal na população negra, visto que “entre os brancos os índices de mortalidade são muito menores” além de “em muitos casos, apresentarem redução” (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada & Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2020, p. 47).

Em 2018 a população negra somou 75,5% das vítimas de homicídio enquanto que entre os(as) brancos(as) esse índice foi de 13,9%. Ou seja, “para cada indivíduo não negro morto em 2018, 2,7 negros foram mortos” (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada & Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2020, p. 47). Em termos de raça/cor/gênero, 68% das mulheres

assassinadas no país foram negras, representando taxa de mortalidade de 5,2 por 100 habitantes “quase o dobro quando comparada à das mulheres não negras” (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada & Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2020, p. 47). Não para por aí, a distribuição desigual da violência letal mostra que “entre 2008 e 2018, as taxas de homicídio representaram um aumento de 11,5% para negros, enquanto que para os não negros houve uma diminuição de 12,9%” (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada & Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2020, p. 47). Esses dados permitem visibilizar o modo como o aprofundamento das desigualdades raciais implica diretamente nas chances de uma pessoa negra ser assassinada quando comparadas às de uma pessoa branca. Reifica-se a observação de que, dada a vulnerabilidade à violência, pessoas brancas e não brancas vivem realidades distintas no Brasil.

O Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2021 aponta que 716 policiais morreram em 2020 devido a confronto em serviço, durante a folga, suicídio e em razão da pandemia de Covid-19. Segundo os dados, 1 em cada 4 policiais foram afastados do serviço em razão de doença e pelo menos 472 morreram em decorrência da mesma. O quadro da vitimização policial devido a crimes violentos letais intencionais – em serviço e fora de serviço – também foi agravada. No que concerne aos suicídios, houve redução de 15,6%, mas é preciso levar em consideração que essas informações são, em geral, subnotificadas.

Em 2020 foram 194 policiais civis e militares mortos em razão de crimes violentos letais intencionais de folga e em serviço. O total de 472 mortes em razão de Covid-19 expõe o caráter laboral da polícia, uma vez que os profissionais da segurança pública não poderiam operar em regime remoto dada a natureza de seu trabalho, permanecendo nas ruas, nas investigações e atendimentos. A tendência da vitimização policial seguiu o trajeto dos relatórios anteriores: maior ocorrência de morte durante o período de folga do que em serviço, morreram mais homens negros entre 35 e 39 anos (21,8%) vitimados por arma de fogo (85,2%). Em 2020, 62,7% das vítimas eram pessoas negras, embora os dados mostrem que 56,8% da composição da polícia seja de pessoas brancas e 42% de pessoas negras; policiais negros são, portanto, mais vulneráveis à letalidade.

O ano de 2020 superou os indicadores anteriores referente à letalidade policial: “com 6.416 vítimas fatais de intervenções policiais civis e militares da ativa, em serviço ou fora, as polícias estaduais produziram, em média, 17,6 mortes por dia” (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2021, p. 59). O crescimento das mortes se deu mesmo diante de um período marcado pela redução na circulação de pessoas nas ruas, além de redução de crimes contra o patrimônio.

Os policiais militares foram responsáveis por 72,7% das mortes e os policiais civis de 2,8%; 71,8% da letalidade policial aconteceu em decorrência de intervenção em serviço, 3,7 fora de serviço e 24,5% não foi informado. O Anuário aponta que “para cada policial morto, em serviço ou fora, foram mortas 33,1 pessoas em intervenções policiais” (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2021, p. 63).

Além desses dados, a tendência do perfil das vítimas da letalidade policial também segue o mesmo padrão: maioria sendo de homens, mas houve aumento no percentual de mulheres vítimas que passou de 0,8% em 2019 para 1,6% em 2020. Esse perfil segue sendo o de 78,9% de vítimas negras, sendo que a taxa de letalidade entre negros é de 4,2 por 100 mil habitantes, enquanto que entre brancos essa taxa é de 1,5, “o que equivale a dizer que a taxa de letalidade policial entre negros é 2,8 vezes superior à taxa entre brancos” (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2021, p. 67). No que concerne à faixa etária: 76% foram pessoas entre 0 e 29 anos, concentrando maior prevalência entre pessoas de 18 a 24 anos (44,5%).

O Atlas da Violência 2021, indica queda nos homicídios entre 2018 e 2019, correspondendo a 22,1%, mas se destaca que a já mencionada deterioração na qualidade dos registros oficiais ainda deve ser levada em consideração. Embora tenha ocorrido diminuição dos homicídios, o Relatório aponta elementos que demandam cuidado: primeiramente, deve-se saber que a política permissiva relacionada às armas de fogo e munição possibilitada pelo Governo Federal a partir de 2019 pode ter efeitos na ocorrência de crimes, além de facilitar o acesso por “criminosos costumazes (traficantes, assaltantes, milicianos, entre outros)” (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada & Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2021, p. 14). Ademais, o uso da violência por policiais somada à ausência de controles institucionais no que concerne ao uso da força expõe à vitimização tanto civis quanto policiais.

Nesse aspecto, o Atlas destaca a Operação Exceptis efetivada pela Polícia Civil no Jacarezinho – RJ em 2021 como elemento exemplar do problema. Essa operação que tinha como objetivo cumprir 21 mandados de prisão, descumpriu as determinações do Superior Tribunal Federal – STF em relação à proibição de operações em favelas cariocas (salvo em casos de exceção informados e acompanhados pelo Ministério Público estadual). A barbárie operacional terminou com 28 pessoas mortas, algumas em caráter de execução. Outro alerta sobre a ação da polícia é o risco que esta pode oferecer à democracia, especialmente em atuações violentas contra cidadãos durante manifestações pacíficas. O Atlas destaca o ocorrido em Recife, 2021, em que manifestantes foram atacados com tiros de bala de borracha, bombas de gás lacrimogêneo e spray de pimenta, além de indicar o fato de que também “tem sido indicado um

crescimento do número de inquéritos policiais baseados na Lei de Segurança Nacional, bem como no próprio Código Penal, contra ‘delitos de opinião’” (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada & Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2021, p. 15).

Aparecem, novamente, os índices de letalidade na juventude brasileira, cujas características não se alteram: 15 a 29 anos, conflitos frutos de ação criminosa, mortes decorrentes de armas de fogo. O Atlas destaca correlação entre violência letal e masculinidade, não apenas pelo fato de que homens são, simultaneamente, as principais vítimas assim como autores da violência. O cenário feminino também é marcado: no ano de 2019, 66% das mulheres que foram mortas no Brasil eram negras, assim, “enquanto a taxa de homicídios de mulheres não negras foi de 2,5, a mesma taxa para as mulheres negras foi de 4,1” (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada & Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2021, p. 38). Essa desigualdade na intersecção raça/sexo/gênero da mortalidade feminina se expressa em uma década (2009 – 2019) pelo aumento de 2% no total de mulheres negras vítimas de homicídio, enquanto o número de mulheres não negras teve queda de 26,9% para o mesmo período analisado.

O Atlas ressalta que a matabilidade feminina deve ser compreendida também pela exposição a fatores que geram violência tais como as desigualdades socioeconômicas, conflitos familiares, racismo, intolerância religiosa, conflitos conjugais, dentre outros, sendo o racismo o elemento articulador “das desigualdades que impacta nas relações de gênero” (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada & Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2021, p. 40). Pessoas negras representaram, em 2019, 77% das vítimas de homicídios, correspondendo a 29,2 por 100 habitantes, enquanto que brancos corresponderam a 11,2 para 100 mil habitantes, “o que significa que a chance de um negro ser assassinado é 2,6 vezes superior àquela de uma pessoa não negra” (p. 49).

A letalidade violenta contra a população negra foi 162% maior do que entre a população branca. Analisando a década (2009 – 2019) as taxas apresentaram diminuição de 20,3% entre os homicídios, entretanto, para pessoas negras essa redução foi de 15,5% e entre brancos foi de 30,5%. Os dados indicam que a redução geral, novamente, concentra-se mais na população branca, reificando a problemática que se situa em fatores socioeconômicos e demográficos que constituem o lugar social de maior vulnerabilidade ocupado pela população negra e impõe limitações ao acesso e garantia de melhores condições de vida. Além disso, o Atlas destaca a “reprodução de estereótipos raciais pelas instituições de justiça criminal, sobretudo as polícias que operam estratégias de policiamento baseadas em critérios raciais e em preconceitos sociais”

(Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada & Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2021, p. 50).

Novamente, a narrativa da/sobre a violência proporcionada pelos dados acerca da matabilidade dessas categorias humanas, assombra: “as decisões cotidianamente tomadas no âmbito da justiça criminal, notadamente pelas polícias, são injustificadamente mais severas para os negros do que para os brancos” (Oliveira Júnior & Lima, 2013, p. 24). Merlino (2018) ao destacar que a morte de jovens negros, pobres e das periferias são provocadas por agentes do Estado, afirma, também, que há “um genocídio em curso em todo país, o que não comove a sociedade, fruto do processo de desumanização que a população negra enfrenta no Brasil, resquício de séculos de escravidão” (p. 1). A autora destaca, ainda, que a guerra às drogas tem sido um dos artifícios jurídico-legais mais utilizados para justificar e legitimar o balizamento dos corpos e a seletividade penal. Duarte, Muraro, Lacerda e Garcia (2014) também fazem a discussão da seletividade, mas no âmbito da ação policial no que concerne à identificação de suspeitos e que é realizada se baseando em critérios espaciais, tipológicos do sujeito e em uma análise intuitiva. Ademais, afirmam que para “os Policiais Militares há um conjunto de elementos variados que são determinantes da suspeição (local, vestimentas, linguagem, horário e principalmente, a atitude ao avistar a polícia)” e, ainda, “não obstante, desse conjunto, invariavelmente se destacam, no debate público, a negativa da variável cor/raça, a importância da atitude, do local da ocorrência e da inadequação quanto aos sinais exteriores de status econômico” (p. 94).

Adorno (1996) já referira que, muito embora não fosse possível indicar que negros cometessem mais crimes do que brancos, a tendência era da população negra sofrer maior coerção do sistema judicial criminal, “maior vigilância policial sobre a população negra do que sobre a população branca” (p. 2). Mattos (2017), por sua vez, busca analisar as especificidades culturais construídas sobre a interpretação de raça no Brasil com relação “às campanhas contra a violência policial” (p. 192). No ano de 2010 foi implementada a Lei nº 12.288 que institui o Estatuto da Igualdade Racial e apresenta em seu Art. 53 o dever do Estado em adotar “medidas especiais para coibir a violência policial incidente sobre a população negra”.

Como apontou Merlino (2018), a Guerra às Drogas pode ser tomada como um dos possíveis analisadores dessa problemática. Ribeiro e Oliveira (2021, para. 1) referem que a guerra às drogas opera segundo uma engrenagem que “financia e colabora com o genocídio negro na diáspora, atuando de forma decisiva na distribuição desigual de possibilidades de vida, na concentração da riqueza, na espoliação dos Estado nacionais” e, especialmente, “na

elaboração de um capital humano” que estabelece a humanidade como o elemento mais próximo da branquitude, enquanto que os demais povos “são subjugados a lógica desta supremacia”. As estratégias de intervenção vinculadas à guerra às drogas atrelam a distribuição da morte, do cárcere e a cisão entre os “cidadãos-de-bem” e os criminosos, os traficantes e os dependentes químicos, que mostram a guerra enquanto política de Estado.

A qualificação e hierarquização das ações também podem ser vistas em termos territoriais: a forma como a polícia atua com relação às drogas em favelas e zonas periféricas, não raro colocando em operação a letalidade, é uma das marcas da incontornabilidade da violência que pune, sistematicamente, pessoas não brancas, sem distinção ou possibilidade de defesa das pessoas com e sem vinculação com o crime e aponta para uma geografia do poder policial que se estende pelo território brasileiro segundo a distribuição racial dos corpos não brancos. A ação das forças de segurança pública em territórios vulnerabilizados pelas lógicas racistas e econômicas (ou economicamente racistas) mostram que o encarceramento em massa se expande e deixa de estar restrito aos estabelecimentos penais, tal como explicita Mbembe (2020a, p. 97) “o encarceramento em massa, a dissociação entre nacionalidade e cidadania, as execuções extrajudiciais no quadro da política penal e criminal, tudo isso contribui para borrar a velha distinção entre segurança interna e externa” e mais, tudo isso “em um cenário de exacerbação dos sentimentos racistas”. Se a Lei de Drogas (Lei nº 11.343, 2006) aumentou de maneira expressiva o encarceramento entre 2005 a 2019 (Pedrina, 2021), na importância de 209%. O que dizer do encarceramento nas comunidades periféricas? Da decisão com força-de-lei cuja sentença é a morte? Da vinculação pobre-não-branco-crime/drogas que organiza a vida em termos das relações que estabelecemos com os espaços, com os outros e conosco e que, no que concerne à segurança e à violência, produz a matabilidade justificada e legitimada em nome da ordem e contra o crime?

É possível visibilizar a inesgotabilidade, portanto, a partir das cenas de matabilidade que têm constituído as narrativas urbanas da/sobre a violência: o ano é 2019. O exército dispara 80 tiros contra um carro dentro do qual está uma família. O motorista, músico, morre. Morre, também, um catador de produtos recicláveis que tentou ajudar a família em desespero. Santana (2019) escreve na reportagem “mencionar que era domingo de tarde e que a família negra passava por Guadalupe, na zona norte do Rio, rumo a um chá de bebê, soa desnecessário”. Diz ainda “tanto quanto reafirmar que Evaldo era trabalhador, não criminoso. Se fosse noite ou se o carro levasse mulheres ou homens infratores, os disparos estariam justificados?” (Santana, 2019, p. 8). Judith Butler (2015) faz uma discussão ética a respeito da gestão política da

vida/morte no contexto das guerras contemporâneas: o limite entre as vidas humanas e não humanas, ou ainda, passíveis de comoção e revolta e outras, ao contrário, deixadas à margem, não reclamadas, é definido por enquadramentos, isto é: por grades de inteligibilidade que nos permitem demarcar, ontologicamente, a economia e os lugares das vidas/mortes. Assim, os enquadramentos podem justificar a letalidade [criminosos; infratores]; alegar inocência dos mortos e culpa dos que atiraram [era trabalhador]; ou, ainda, demarcar, novamente, a população que tem sido alvo de ações ostensivas por parte das instituições cujo projeto é a garantia da “segurança/ordem” [catador de produtos recicláveis; família negra; periferias em uma relação espacial das cidades centro-periferia que carregam não apenas a localização geográfica, mas é marcador de diferenças socioeconômicas produzidas historicamente].

São cotidianas, também, balas perdidas em operações policiais em favelas (Corrêa, 2019), mas, apesar de lamentável, parecer ser preciso defender a política de segurança, como afirmou o governador do Rio de Janeiro Wilson Witzel:

Eu lamento profundamente a perda. Meu sentimento é de pai, que também tem uma filha de 9 anos. Olhando a minha filha, você acha que eu não choro, pensando na dor de qualquer pai ou mãe? Eu sou pai, tenho meus filhos em casa. Olho para eles na cama e penso: 'amanhã aquela mãe não vai ter mais um filho deitado na cama, para olhar, acariciar, passar a mão no cabelo'. Vocês pensam que eu não penso nisto? Eu não sou um desalmado. Eu sou uma pessoa de sentimento. Mas não é porque nós temos um fato terrível como este que nós vamos parar o estado (Platonow, 2019, para. 3).

Para cada morte, para a vontade de matar, uma justificativa: a incontornabilidade da violência. Alguns desses corpos, no entanto, já estavam destituídos de vida – ou da possibilidade de vida – muito antes de encontrarem com o cano do qual saíram os projéteis que escancararam sua condição no mundo. Foi diante de tais narrativas que optei, neste trabalho, pela última denominação de letalidade violenta: morte devido à intervenção de agente do Estado (Instituto de Segurança Pública, 2020). Mas, embora eu traga para esta discussão acontecimentos em que a polícia implementou a letalidade, meu objetivo é compreender as condições que permitem com que essas ações sejam legitimadas e justificadas a partir da lógica de combate ao crime e garantia da ordem e segurança, produzindo extermínio. Portanto, o interesse não é a culpabilização dos agentes (que são, também, aqueles que mais morrem e que mais matam, justamente, pela forma como as estratégias de segurança são projetadas no Brasil),

mas a análise da conjuntura que produz as condições de empreendimento da letalidade, por parte do Estado, no combate ao crime, ou seja, uma vontade de matar como política de Estado, como forma de subjetivação. Estado que, por sua vez, não é compreendido como uma superestrutura, mas enquanto uma das possíveis racionalidades de governo (Foucault, 2008a), de modo que essa conjuntura se refere, também, aos elementos presentes no cotidiano da população e que operam na manutenção dessa estratégia estatal.

Diante do cálculo sobre o inelutável, a letalidade me convoca a interrogar, inevitavelmente, a relação entre vida e direito, especialmente porque – como discute Hannah Arendt em *We refugees* e em *Origens do totalitarismo* (1943, 2013) – os direitos do homem que costumam ser defendidos como sagrados e inalienáveis se esfacelam tão logo ele é abandonado pela organização jurídica que o deveria proteger e que, em termos de organização ocidental das formas de poder, corresponde ao Estado. A figura do refugiado, ou da cidadania abjeta no caso brasileiro, seria aquela que deveria encarnar por excelência o homem dos direitos, pois se há um direito que toma a existência de um ser humano enquanto tal, esse direito deveria se manter mesmo na ausência de uma organização política como a do Estado-nação, visto que seria algo anterior à essa estrutura (Arendt, 1943).

O caminho do disparador (violência letal empreendida pela polícia) para a conjuntura que o sustenta foi demandado por interrogações sobre as justificativas que, paulatinamente, aniquilam a vida e suas possibilidades, traçando uma linha quase que direta a um destino certo: o extermínio da existência e de suas condições. O que sustenta 80 tiros? O que sustenta a fala do ex-Governador de Mato Grosso do Sul – André Puccinelli – que, durante solenidade de formação de sargentos da Polícia Militar, afirmou que daria “uma medalha para cada bandido que ele [um policial homenageado] mandou para o inferno” (Bitencourt & Rocha, 2013, para. 1)? O que sustenta uma bala perdida que, ao contrário do infortúnio que nos separa de nossas coisas despercebidamente, demandou que um gatilho fosse puxado? Qual a trama que sustenta e cria algo como uma inteligibilidade acerca da bala como combate ao crime, violência, mendicância?

Incontornabilidade: não há desvio quando o extermínio começa pelo meio

Como discuti no tópico anterior, a letalidade policial serviu de disparador para a conjuntura que a sustenta: a relação entre violência e Estado. Assim, embora eu retome as ações letais empreendidas pela polícia no decorrer desta escrita, trata-se de extrapolar esse âmbito,

pois, nesta tese os cálculos acerca do inelutável demandam a análise daquilo que denomino por incontornabilidade da violência que se constitui por três principais elementos: 1) opera a partir do primado econômico/colonial na qualificação e hierarquização das vidas, intensificando a precarização das condições de existência; 2) sustenta-se, historicamente, por lógicas da branquitude que produzem espaços de vulnerabilização e criminalidade; e 3) organiza a vida em termos das relações que estabelecemos com os espaços, com os outros e conosco.

Embora a letalidade de Estado seja exposta na morte que se dá pelo extermínio biológico, para responder “por que é que se mata tanto?” – os corpos não brancos – é preciso colocar em análise os extermínios políticos, subjetivos e simbólicos que funcionam simultaneamente ao biológico. Ampliar o escopo do extermínio implica em considerar o conjunto de situações que expropriam os sujeitos de suas condições de vida e limitam de maneira decisiva – seja pela não garantia dos direitos ou pelo silenciamento – suas possibilidades de existência. Vejam que, neste ponto, um movimento oposto ao primeiro foi demandado, ou seja, inicialmente, um esforço de delimitação das formas de violência teve que ser feito para que uma melhor colocação do problema de pesquisa fosse possível. Posteriormente, ao movimentar o objeto “letalidade policial” no campo desse problema de pesquisa, emergiu a urgência em ampliar o *zoom* a fim de compreender a conjuntura constituída em torno dos dados da letalidade violenta empreendida pelo Estado.

Esse movimento indica não apenas a colocação e recolocação do problema de pesquisa, mas, sobretudo, a modificação da minha posição em relação a ele. Ademais, trata-se de uma operação metodológica que se pauta na escuta atenta às narrativas urbanas da/sobre a violência. Portanto, se em um primeiro momento, diante da multiplicidade de formas de violência, foi preciso optar por aquela que melhor visibilizava minhas preocupações diante dos acontecimentos cotidianos, em razão de estabelecer em conjunto com as materialidades os caminhos a serem seguidos; em um segundo momento, essas materialidades e as narrativas por eles comunicadas demandaram, mais uma vez, escuta sensível aos elementos que produzem, sustentam e fazem a manutenção da letalidade violenta quando relacionada ao combate ao crime e garantia da ordem e segurança.

Diante disso, a relação entre Estado e violência nos permite compreender tanto a constituição dos direitos quanto a insistência da violência letal como estratégia de gestão da criminalidade, visto que, por um lado, “o reconhecimento e a proteção dos direitos dos homens estão na base das Constituições democráticas modernas” (Bobbio, 2004, l. 5) e, por outro, se os Estados democráticos emergem no limiar da modernidade – período em que não apenas

ocorreram transformações substanciais na economia, sociedade, cultura e na própria organização Estatal e de direitos – “o Estado de Direito vem cumprindo papel decisivo na pacificação da sociedade. O Estado moderno constituiu-se como centro que detém o monopólio da soberania jurídico-política da violência física legítima” (Adorno, 2002c, p. 5-6), diferentemente da fragmentação de poder que operava na idade média. Mais do que considerações teóricas sobre a relação entre violência e Estado, trata-se de visibilizar a forma como essa relação incide, cotidianamente, nas vidas tanto protegendo-as quanto expondo-as e constituindo-as como os alvos principais das práticas de extermínio. Como já foi dito em ponto anterior nesta escrita, as questões conceituais são fundamentais, pois compõem a zona de visibilidade do lugar que ocupamos, assim, embora este momento da tese seja “um bloco teórico”, gostaria de pensa-lo como um sinalizador importante sobre as geografias de poder que capturam as vidas e permitem com que as existências sejam geridas e/ou gestadas.

Max Weber argumenta que as relações entre Estado e violência são íntimas, uma vez que cabe ao Estado o monopólio da violência física legítima, além de se constituir enquanto uma organização em que há um sistema de dominação de homens sobre homens e o estabelecimento de normas com relação às quais se deverá criar uma relação de obediência. Esse esquema de dominação, salienta o autor, associada à violência, demanda a “disponibilização daqueles bens materiais que são necessários eventualmente para a realização do emprego físico da violência: o estafe da administração pessoal e os meios materiais da administração” (Weber, 1919/2015, p. 66).

Nessa esteira de pensamento, cabe-nos pensar a convergência em termos dos modos pelos quais a vida e a morte são tomadas enquanto elementos políticos sobre os quais se imprimem ações e se criam estratégias de intervenção, dentre os quais também estão aquelas operacionalizadas pela polícia, produzindo o jogo tenso entre poder e violência presente na conjuntura brasileira que permite o funcionamento da letalidade violenta enquanto estratégia de combate ao crime e garantia da ordem e da segurança.

Hannah Arendt (1993) define política como aquilo que “trata da convivência entre diferentes” (p. 7) e cujo sentido é a liberdade. Em seu livro *Sobre a violência* (2018) a autora argumenta que poder e violência são termos opostos, uma vez que a existência absoluta de um significaria a inexistência do outro. Os termos, no original em alemão, também são distintos. A autora utiliza *Macht*, traduzido em português como *poder*, e *Gewalt*, com tradução em português enquanto *violência*.

Poder	Violência
Capacidade de agir em conjunto; Inerente a qualquer comunidade política; Requer o consenso de muitos quanto a um curso de ação.	Sua forma extrema é “um contra todos”; Paralisa e aniquila o poder; Frustração da faculdade de agir no mundo; Sempre necessita de implementos, caráter instrumental.

Fonte: elaborado pela autora.

Arendt (2018), mesmo diferenciando os termos, afirma que nada é “mais comum do que a combinação de violência e poder” (p. 63). A distinção que a autora coloca é importante uma vez que se o extermínio não tem início pelo corpo abatido é pelo fato de que os dispositivos jurídicos próprios dos Estados de Direito e as tecnologias de gestão do território e da população produzem inimigos a serem combatidos. Essa discussão pode ser compreendida, também a partir da análise feita por Walter Benjamin (1921/1986) em *Crítica da violência – crítica do poder*, pois o autor, ao fazer uso do termo em alemão *Gewalt*, aponta para uma ambiguidade que carrega a significação tanto de violência quanto de poder.

As discussões de Benjamin (1921/1986) nos colocam a questão de que a crítica da violência/poder teria espaço no que ele denomina de relação éticas, situadas no ponto entre os conceitos de direito e justiça. Nesse âmbito, o conceito de violência e a impossibilidade de justiça, na dimensão da lei, dão visibilidade ao efeito destituidor, apesar de silencioso e sorrateiro, que um elemento jurídico pode ter como efeito. Em democracias constitucionais, por exemplo, há a ideia de que os direitos existem como limitação do poder estatal (Cavalcante Filho, n.d.) e previsão de garantias aos cidadãos, baseadas em fundamentos filosófico-jurídicos. O Estado de Direito se insere nessa esteira enquanto aquele em que os poderes são limitados, opondo-se ao Estado Absoluto no qual há um poder ilimitado empreendido pelo soberano. Essas distinções, entretanto, são colocadas em questão nesta tese, especialmente pela existência de práticas que dão visibilidade a uma zona de indiscernibilidade entre soberania e governo (Agamben, 2004) que será discutida mais adiante.

A ideia que Walter Benjamin coloca é a de que a esperança de justiça atrelada ao direito é frágil, uma vez que a própria operacionalização do direito possibilita o empreendimento de violências. Demonstrarei que o apelo à segurança se engendra nesse jogo, uma vez que, pelo modo como a segurança tem se constituído no Brasil, pedir por mais segurança é fazer a atualização das lógicas violentas que protegem a população branca enquanto o extermínio das populações não brancas segue em ascensão, apontando que a operacionalização do direito à

segurança tem produzido, seletivamente, violências e violações não apenas justificadas, mas legitimadas enquanto estratégia de Estado.

Os modos como o poder incide sobre a vida/morte dos sujeitos/corpos tanto no que concerne à decisão sobre a matabilidade visibilizada na morte biológica e efetivada pelas ações policiais quanto pela precarização das condições de existência que, em nosso país, são estruturalmente produzidas pela branquitude e pelo racismo, demanda-nos abordar as discussões sobre soberania e governo. Michel Foucault (1988) distinguirá as transformações na operação do poder por meio de sua conhecida fórmula: de *fazer morrer/deixar viver* para *fazer viver/deixar morrer*. A fórmula se atrela a um contexto histórico, econômico e social: o fim das organizações feudais e emergência dos Estados-nação, modificação nas formas de produção e acumulação de riquezas e novos ordenamentos jurídico-legais localizados entre os séculos XVII e XVIII. A primeira fórmula *fazer morrer/deixar viver* carrega o privilégio do soberano cujo poder incidia sobre a vida dos seus súditos unicamente de uma maneira negativa, isto é, podendo expô-la à morte ou deixando-a viver. Nessa lógica, a relação do soberano com a vida e com o território se constituía a partir de uma ideia de posse, enquanto que a defesa do território e da própria soberania permitia com que as vidas dos súditos fossem, legitimamente, colocadas em uso.

Há, contudo, um deslocamento desse poder de morte quando a vida é inclusa no jogo político e as estratégias passam a ser direcionadas com a finalidade de “produzir forças, fazê-las crescer e a ordená-las mais do que a barrá-las, dobrá-las ou destruí-las” (Foucault, 1988, p. 148). Empreendimentos de morte passam a ser táticas utilizadas entre Estados, uma vez que “a existência em questão já não é aquela – jurídica – da soberania, é outra – biológica – da população” (p. 149). Nesse âmbito do poder de morte moderno, o genocídio, analisa Foucault, se “exerce no nível da vida, da espécie, da raça e dos fenômenos maciços de população” (p. 150), assim, mesmo a produção de morte estaria vinculada à lógica que incide sobre a vida tendo como objetivo fazê-la viver, promover condições para sua existência.

O poder, nos estudos de Michel Foucault, apresenta-se em termos de governo, enquanto relações de poder sempre assimétricas, estabelecidas entre sujeitos livres, ação sobre outra ação. Nessas relações há o tensionamento de ideias, perspectivas, formas de existência, embates agonísticos que permitem resistências. Por sua vez, a violência pode ser compreendida por sua proximidade com a soberania, em que não há possibilidade de negociação e a relação se constitui enquanto dominação. Muito embora a violência letal empreendida como estratégia de combate à criminalidade possa ser explicada pela biopolítica desenvolvida por Michel Foucault,

acredito que existam outros elementos que demandem outras perspectivas teóricas, especialmente aqueles que se voltam diretamente para pensar essas relações de poder no âmbito das colonialidades atualizadas, especialmente, no Sul Global. Acerca dessa questão, devo indicar a importância de Achille Mbembe (2020a, 2020b) para as discussões que permitem pensar a vontade de matar enquanto regime de verdade, vez que o autor opera com o conceito de biopolítica situando-o enquanto um necropoder que articula governo e soberania como forma prioritária de constituição das relações de poder operacionalizadas no Sul Global, a partir da discussão sobre o colonialismo e a colonialidade. A aproximação com os estudos de Achille Mbembe permitiu com que as ferramentas conceituais foucaultianas que, inegavelmente, atravessam-me e me produzem enquanto pesquisadora/estudiosa, bem como o meu procedimento de pensamento, fossem situadas e localizadas, especialmente no que concerne ao modo como as relações de poder-saber e a forma como o poder incide sobre a vida na ontologia do presente brasileiro, principalmente operando rupturas com dois elementos de análise das sociedades: a disciplina e o dispositivo de segurança.

As sociedades disciplinares operam segundo o isolamento dos espaços, o esquadramento, a concentração, encerramento. Foucault (2008a, p. 59) vai dizer que “o primeiro gesto da disciplina é, de fato, circunscrever um espaço no qual seu poder e os mecanismos do seu poder funcionarão plenamente e sem limites”. É, portanto, uma ação centrada nos detalhes, nos pequenos movimentos do corpo. Ela controla tudo, não deixa escapar nada. No âmbito da legalidade, o mecanismo disciplinar opera pela divisão entre proibido e permitido, incidindo especialmente naquilo que deve ser proibido. Por sua vez, as sociedades de segurança operam a partir do dispositivo de segurança que implica não a restrição dos espaços, mas sua ampliação. Não haverá a tentativa de conter tudo o que é ruim e permitir tudo o que seja bom, trata-se de deixar com que esses elementos interajam entre si, usar deles, dos seus efeitos para que eles mesmos se auto-organizem. Se na sociedade disciplinar está em questão controlar os preços, controlar a escassez alimentar, não deixar com que as pessoas passem fome, na sociedade de segurança está em questão tomar esses processos como naturais, necessários e, em última instância, pertinentes, úteis para o bom governo. No âmbito da legalidade, ao contrário da disciplina, o dispositivo de segurança vai permitir com que as coisas aconteçam, vai deixar com que se produzam, sejam elas desejáveis ou não. Nas palavras de Foucault (2008b, p. 61) “a lei proíbe, a disciplina prescreve e a segurança, sem proibir nem prescrever, mas dando-se evidentemente alguns instrumentos de proibição e de prescrição”. É junto do dispositivo de segurança que emerge a liberdade com o sentido que ela adquiriu no

século XVIII: “não mais as franquias e os privilégios vinculados a uma pessoa, mas a possibilidade de movimento, de deslocamento, processo de circulação tanto das pessoas como das coisas” (p. 64).

Assim, a disciplina decompõe os elementos, classifica-os em função de um objetivo determinado, além de estabelecer as sequências ou melhor coordenação das ações para um determinado fim. Portanto, a normalização disciplinar consiste em, primeiramente, estabelecer um modelo e, em seguida, colocar em operação os procedimentos para que as pessoas, os gestos, os atos sejam que nem esse modelo. O “normal” é, precisamente, aquele que é capaz de atingir, reproduzir o modelo. O principal no sistema disciplinar não é o normal ou anormal, mas a norma. É em relação à norma que se determinará o normal e o anormal. Por isso Foucault prefere falar em uma normação disciplinar, do que em normalização disciplinar.

Por sua vez, para problematizar a normalização no âmbito do dispositivo de segurança, Foucault (2008a) toma o exemplo da epidemia, em particular da varíola, uma doença endêmico-epidêmica. Primeiramente, há um cálculo das probabilidades tanto em termos de contrair a doença quanto em relação à cura; seja pela variolização (ou seja, inoculação da doença) ou pela vacinação, não se tentará impedir a contaminação, mas de se apoiar nisso para anular o processo; a doença, nesse sistema, passa a ser vista diretamente como um problema relacionado à população e inscrita em um território e tempo. Não ser feitos cálculos para compreender a doença a partir da distribuição de casos na população. Essa noção de caso não vai ser individual, mas uma maneira de “individualizar o fenômeno coletivo da doença, ou de coletivizar, mas no modo da quantificação, do racional e do identificável, de coletivizar os fenômenos, de integrar no interior de um campo coletivo os fenômenos individuais” (Foucault, 2008a, p. 79).

A noção de risco será central no procedimento de normalização do dispositivo de segurança, uma vez que estará em jogo determinar os riscos a partir de uma série de elementos tais como idade, localização geográfica, profissão, etc. Atrelada à noção de risco será produzido, então, aquilo que será perigoso. Determinar-se-á o perigo a partir dos cálculos de risco. E, com esses cálculos, se poderá identificar o fenômeno que foi denominado de crise, isto é, “fenômenos de disparada, de aceleração, de multiplicação, que fazem que a multiplicação da doença num momento dado, num lugar dado, possa vir, por meio do contágio, a multiplicar os casos que, por sua vez, vão multiplicar outros casos, e isso segundo uma tendência, uma curva que pode vir a não mais se deter, a não ser que, por um mecanismo artificial, ou também por um mecanismo natural porém enigmático, possa ser controlada e o seja efetivamente” (Foucault, 2008a, p. 80).

Diferentemente, portanto, do mecanismo disciplinar, no dispositivo de segurança não estará em questão fazer a demarcação entre doentes e não doentes, mas de verificar na população aquilo que, nessa população, é o coeficiente de morbidade provável, ou de mortalidade provável, ou seja “o que é normalmente esperado, em matéria de acometimento da doença, em matéria de morte ligada à doença, nessa população” (p. 81). Além disso, vai-se estabelecer a distribuição normal dos casos, ou ainda a curva normal, global, as curvas normais e as técnicas de intervenção vão consistir em procurar “reduzir as normalidades mais desfavoráveis, mais desviantes em relação à curva normal, geral, reduzi-las a essa curva normal” (p. 82).

Portanto, a noção de segurança é fundamental para as relações cotidianas estabelecidas com esse elemento incontornável. Não apenas uma vigilância dos corpos por esquadrinhamento, mas a consideração de uma potencialidade da transgressão que deixa com que os elementos coexistam e se auto-organizem, não um policiamento ostensivo em todos os espaços com vistas a eliminação completa do crime, por exemplo, mas a manutenção do crime em um limite, a gestão desse limite (Foucault, 2008a, 2008b). O dispositivo, nesse sentido, comporta um caráter estratégico, um conjunto de saber e emerge diante de uma urgência. Assim, o dispositivo de segurança não garante, por exemplo, a eliminação das transgressões, dos crimes, mas fazem parte de sociedades de segurança que “toleram uma série de comportamentos diferentes, variados, desviantes, antagonistas uns com os outros” (Foucault, 1977/2012, p. 175). A demanda por outras perspectivas teóricas que possam pensar localizadamente as relações no Sul Global possibilitaram não propriamente um rompimento, mas um deslocamento na forma de análise, especialmente porque, no Brasil, a lógica de manter os acontecimentos em um nível aceitável, como o proposto pelo dispositivo de segurança, valerá para algumas situações e populações, enquanto que para outras as práticas prioritárias são a da identificação e do extermínio, não tanto para reduzir e manter os níveis de criminalidade em um nível aceitável, mas porque o “normal” no país tem sido o genocídio das existências previamente marcadas pela vida-crime, vida-inimiga, cidadania abjeta. Como busco defender enquanto tese neste relatório de pesquisa: a branquitude e a manutenção de privilégios atrelados a essa lógica tem, mediante a defesa da segurança, alimentado e racionalizado essa forma de intervenção nas categorias não brancas no que concerne às práticas de combate ao crime via ação policial, pois, como afirma Mbembe (2020a, p. 65) “no governo pelo terror, a questão não é tanto reprimir e disciplinar, mas matar, seja em massa ou em pequenas doses”.

Giorgio Agamben (2009, 2010) analisa a forma como lidamos com os dispositivos de segurança que operam na gestão das vidas contemporaneamente. Há um texto no livro *Nudez* (2010) chamado “Identidade sem pessoa” em que Agamben discute o modo como o reconhecimento pelo outro nos constitui enquanto pessoa, isto é, o ser humano seria inseparável de seu desejo de ser reconhecido pelos outros. Algo como “é pelo olhar do outro que me torno quem sou”. No entanto, ao desenvolver seus argumentos sobre o reconhecimento, Agamben (2010) vai dizer que a estratégia de identificação dos sujeitos foi sendo inserida nas técnicas de poder a fim de que fosse possível gerir melhor e administrar melhor as condutas sem, entretanto, esquadrihar, identificar a todo momento quem são cada um dos indivíduos. Ao contrário, esses elementos de identificação passam a operar segundo o dispositivo de segurança, de modo que cada um de nós pode ser identificado em algum momento, embora não sejamos identificados a todo momento ou de maneira exaustiva como no mecanismo disciplinar. Essa possibilidade de identificação se atrela ao fato de que cada um de nós é um criminoso/perigo em potencial, mas dada a sistemática organização brasileira fundada no racismo fenotípico, existem vidas que pagam por crimes que não cometeram e aquelas que, mesmo diante da comprovação do crime, seguem sendo geridas pelo pressuposto da inocência. Na lógica da potencialidade, a ideia é a de que embora ainda não sejamos criminosos(as), podemos vir a ser e as modulações que efetivam o poder incidindo sobre os corpos seriam passíveis de análise por meio da colocação em questão das contingências históricas, políticas, culturais e econômicas.

O que Agamben desdobra desse movimento de identificação/reconhecimento é o modo como, cada vez mais, nosso ser biológico passa a ser central e estar disponível à identificação e a ser visibilizado. Não se trata somente da possibilidade de identificação do nosso rosto, mas das nossas digitais, do nosso material genético. Identificações que podem ser codificadas em *micro chips*, por exemplo, que podemos carregar nos nossos documentos e, num futuro não muito distante, subcutaneamente. Mas agora vejam: se temos todas essas possibilidades de identificação que não induziriam ao erro, o que torna possível, por exemplo, com que o músico Luis Carlos Justino tenha sido preso “por engano”, somente a partir de “reconhecimento fotográfico feito pela polícia” (Lorran, 2020), mantido preso mesmo diante de provas da sua inocência e continuar com a acusação pelo crime que não cometeu? Diferentemente do que se poderia pensar em uma primeira análise, não se trata de um equívoco, de uma exceção (não o conceito, mas o termo), de uma falha. Quantos casos não isolados temos presenciado dessas exceções-regra? O que sustenta, subjaz, dá forma, consistência a esses “erros” que não são “por

engano”)? Para responder a esses questionamentos, precisamos seguir nas relações entre Estado soberania, violência e segurança.

Para Giorgio Agamben, diferentemente de Michel Foucault, o direito de morte existente na soberania continua operando nos Estados de Direito, não enquanto uma exceção em relação à lógica de direitos ou enquanto estratégia que se vincula ao fomento da vida, mas enquanto regra e visando o extermínio propriamente dito. Outra diferença fundamental é o fato de que, para Agamben (2012) a tanatopolítica, gestão/produção de morte, não opera a partir de uma lógica de governo, mas de soberania, enquanto que para Michel Foucault (2005b) *tanatopolítica* é uma tecnologia atrelada ao racismo de Estado, em uma lógica de governo que faz uso do extermínio de uma parcela da população enquanto fator útil para que a outra parcela viva/seja protegida. São conceitos distintos e que têm implicações analíticas também distintas. Ademais, para o autor italiano, aquilo que vincula e insere o sujeito na política é a anterior situação de exclusão, apartamento em relação ao ordenamento/direito. A captura e inserção dos sujeitos no jogo político é possibilitada pelos dispositivos. Embora o termo seja o mesmo e os três elementos indicados anteriormente também constituam a composição conceitual de Agamben (2009), este autor define o dispositivo como uma máquina que produz, além de subjetivação, dessubjetivação e opera em relação aos seres vivos, capturando, modelando e orientando os gestos e as condutas.

A constituição dos Estados modernos é problematizada por Foucault (2008a) a partir de dois conjuntos de tecnologias desenvolvidas: a tecnologia Diplomático-Militar e a polícia. Enquanto a primeira diz respeito às relações dos Estados entre si, já que não se trata da constituição de um império – como no sistema feudal – e, portanto, dominação e extensão de territórios, torna-se necessário estabelecer um equilíbrio entre as forças para que a coexistência entre os Estados seja possível; à segunda caberá gerir as multiplicidades no interior do próprio Estado – seguindo as definições já mencionadas anteriormente. A polícia deverá, assim:

Adotar como instrumento tudo o que for necessário e suficiente para que essa atividade do homem se integre efetivamente ao Estado, as suas forças, ao desenvolvimento das forças do Estado, e deverá fazer de maneira que o Estado possa, por sua vez, estimular, determinar e orientar essa atividade de uma maneira que seja efetivamente útil (Foucault, 2008a, p. 433).

Nos Estados de Direito contemporâneos, a legitimidade de um poder depende da avaliação de sua legalidade, ou ainda: “o justo título para o exercício do poder advém de uma atribuição normativa” (Baptista, 2003, p. 280), assim, a lei opera (nessa lógica) o vínculo da legitimação por excelência do Direito. Pinto (2009) destaca, entretanto, que existem dificuldades acerca de limitar as questões sobre o conceito de legitimidade de um poder ou governo que opera sustentado por meio de regras jurídicas, pois “uma lei pode perfeitamente ser imoral ou injusta, ou os dois ao mesmo tempo, sendo, apesar disso, legítima” (Pinto, 2009, p. 47). É nesse aspecto que devemos nos direcionar à conjuntura da qual emergem não somente as leis, mas as práticas com força-de-lei (Agamben, 2004) que operam no jogo entre legalidade e legitimidade e vão, também, assegurar a possibilidade de operações letais empreendidas pela polícia enquanto um elemento estatal que, historicamente no Brasil, tem operado a partir da qualificação e hierarquização das existências colocando o branco como grupo a ser protegido e expondo o negro enquanto categoria a ser combatida.

Diante da problemática Modernidade-Estado-Direito, alguns deslocamentos nas geografias do poder são necessários, pois, especialmente na história brasileira, trata-se de pensar os efeitos do atrelamento entre branquitude e capitalismo racial nas formas de qualificação e hierarquização das existências, ou seja, tanto o fato de que a incontornabilidade é produzida e sustentada pelo primado econômico/colonial quanto pelas lógicas da branquitude que incidem na gestão e decisão sobre a vida e morte. Michel Foucault (1988) assinala a modernidade como correspondendo ao limiar entre o século XVII e século XVIII, admitindo a emergência de tecnologias (biopolítica) que permitem com que o poder incida sobre o corpo individual e coletivo dos sujeitos (biopoder) inscritos nos territórios que se configuram enquanto Estados-Nação. O deslocamento é justamente com relação às datações e análises, pois, embora o autor tenha tomando por contexto a Europa, o que nos interessa são as práticas de governo que foram criadas e o modo como estas operam, bem como a vinculação estrategicamente estabelecida entre os Estados-Nação e as colônias; ou, como afirma Achille Mbembe (2018b, p. 105) “a modernidade é, na realidade, outro nome para o projeto europeu de expansão ilimitada que foi implementado durante os últimos anos do século XVIII”.

O Brasil colonial pode, segundo Fausto (1996, p. 22), ser dividido em três períodos, quais sejam: “o primeiro vai da chegada de Cabral à instalação do governo geral, em 1549; o segundo é um longo lapso de tempo entre a instalação do governo geral e as últimas décadas do século XVIII; o terceiro vai dessa época à Independência, em 1822”. Nesse período, ainda vigoram sobre as terras colonizadas, no Novo Mundo, os “relatos de exploradores e aventureiros sobre

terras distantes”. Nesses relatos estavam presentes não apenas a “exuberância e prodigalidade da terra”, mas o “caráter vicioso e corrompido dos seus habitantes” (França, 2000, p. 8).

Relacionados a esses marcos, o capitalismo racial, compreendido não enquanto “a mão invisível do mercado, mas o punho visível da violência sancionada pelo Estado” (Robinson, 1983, p. 13), é explicitado por Moura (1992) quando este destaca que, embora se aponte o ano de 1549 como aquele em que se registram as primeiras levas de pessoas escravizadas, historiadores corrigiram a data para 1511, desse modo, o tráfico de pessoas negras escravizadas se confunde com a formação da colônia. Assim, a economia colonial intensificou o tráfico de pessoas para o Brasil, uma vez que “o auge do escravismo coincide com o auge da exportação do açúcar para o mercado internacional” (Moura, 1992, p. 15) e, na divisão social do trabalho, “noventa por cento ou mais dos escravos eram destinados às atividades da agroindústria” (Moura, 1992, p. 18-19). Vejam que ainda não estamos falando do Brasil enquanto Estado-nação, mas colônia, entretanto, é possível compreender que o desenvolvimento dos Estados-nação europeus somente foi possível em razão da colonização de diversos territórios no Sul Global, mostrando os vínculos bárbaros entre progresso e violência: “graças ao desenvolvimento da técnica, às conquistas militares, ao comércio e à propagação da fé cristã, a Europa passou a exercer sobre os outros povos mundo afora uma autoridade propriamente despótica” que, aliás, constitui-se como uma modalidade de poder que “somente se exerce fora das próprias fronteiras e sobre pessoas com as quais se julga nada ter em comum” (Mbembe, 2018b, p. 105). A perversidade da colonialidade do poder, atualizada em nosso presente histórico, e que opera nos territórios colonizados é o fato de que, diferentemente do que foi empreendido nos países Europeus, o princípio da raça e a branquitude permitem com que a autoridade despótica incida sobre os corpos no interior dos Estados, produzindo inimigos internos aos quais se deve combater.

Assim, se por um lado esse período denominado de “modernidade” diz respeito às grandes revoluções econômicas, culturais e de pensamento no âmbito das ciências (veja-se o sempre destacado iluminismo) ocorridas no contexto europeu, especialmente a parte ocidental como se convencionou a organizar (Quijano, 2005); por outro lado, vive-se, no que concerne ao Brasil, o período colonial. E, muito embora as últimas décadas do século XVIII correspondam às transformações em escala mundial que afetaram a situação das colônias, no sentido de crise desse sistema colonial e emergência da independência, não se pode tomar a constituição do Brasil, enquanto Estado-nação, localizado no período referente à modernidade, do mesmo modo como tais produções se constituíram no contexto europeu - ocidental.

No entanto, o vínculo nefasto entre o Sul Global e a Europa (ocidental, especialmente) foi a exploração das colônias e a escravização de pessoas que se constituíram como os sustentáculos do desenvolvimento do capitalismo que produziu, sistematicamente, toda uma desigualdade racial, de gênero e social visibilizada no presente (Almeida, 2019). Os conceitos de biopoder, biopolítica e governamentalidade no Brasil, portanto, não podem ser pensados sem tomar a raça enquanto “dispositivo estruturante das narrativas nacionais” (Silva, 2015, p. 195), pois a emergência do Estado brasileiro esteve intrinsecamente vinculada ao ideal de identidade nacional que operacionalizou não apenas estratégias de limpeza racial, melhoria da espécie (individualmente pelo incentivo à miscigenação e coletivamente pensando o corpo-espécie da população), mas se estendeu para definir, posteriormente, a distribuição desigual de direitos (Holston, 2013) e a organização das vidas em termos das relações que estabelecemos com os espaços, com os outros e conosco.

Mattos (2017) destaca os efeitos concretos nas vidas das pessoas a partir das suas identificações enquanto brancas, pretas ou pardas. A autora afirma que há uma instabilidade na noção de raça, uma vez que se baseia na estrutura social racializada e se vincula à explicação e justificação do *status quo*. Silva (2015) problematiza as relações entre raça/cor e narrativas identitárias no Brasil entre os anos de 1870 e 1945, contexto em que a população emerge como objeto de intervenção eugênica e em que se firmam, segundo o autor, as bases da democracia racial. O autor parte de uma perspectiva foucaultiana, especialmente no que se refere à inserção da vida biológica como elemento a ser governado no contexto do Estado-nação moderno. A questão da raça, segundo Silva (2015), comporá outros significados no século XIX, especialmente em relação às estratégias empreendidas pelo Estado em direção à população. É a partir de 1980 que começou a se constituir uma “feição à ideia brasileira” que perdurou, pelo menos, até 1970. Silva (2015, p. 09) aponta, ainda, que foram em dois centros de saber “a Faculdade de Direito de Recife e a Escola de Medicina da Bahia” que “uma série de intelectuais e cientistas passaram a traduzir as novas bases do pensamento oriundas do darwinismo, evolucionismo social e positivismo que já agitavam o pensamento europeu”.

O cientificismo toma a frente na produção da identidade nacional, colocando em xeque as formas europeias do pensamento que predominaram no período imperial, trazendo as questões de raça, população e identidade nacional para a cena. Assim, a inclusão da população nas estratégias estatais de gestão se dá, no Brasil, a partir de 1870, constituindo-se como momento de “emergência da biopolítica que caracterizou o Estado, sobretudo a partir dos anos 1920 e 1930” (Silva, 2015, p. 10). Nesse contexto, a raça foi produzida como elemento

determinante na ideia de nação; em uma perspectiva científica, a raça conferiu objetividade à noção de povo, uma vez que poderia ser “definido, unificado e genealogicamente fundado sobre um território próprio” (Silva, 2015, p. 10)¹.

Nessa lógica científico-evolutiva, Silva (2015) apontando os estudos de Carl Von Linné e de George Leclerc de Buffon nos quais o negro aparece na literatura como situado em estágio menos evoluído, enquanto o branco seria superior biologicamente e civilizatoriamente. No que se vincula à classificação hierárquica, o termo raça foi introduzido por Georges Curvier, a partir da identificação das funções orgânicas, resumindo-as em três tipos: branca, amarela e negra (Silva, 2015). A miscigenação² brasileira foi tomada como um problema em razão das possibilidades de degenerescência da raça, essas discussões não se resumiram ao âmbito acadêmico, tomando forma de intervenção social³. Outro elemento relacionado à miscigenação se relaciona à ela enquanto estratégia de embranquecimento empreendida no Brasil e analisada por Abdias Nascimento (2016) como uma das vias de genocídio constituídas no país, bem como falácia estruturante da ideia bastante difundida sobre a Democracia Racial e que foi – tem sido – operacionalizada de maneira perversa em nome da sobrevivência da branquitude e seus privilégios, vez que “segregar radicalmente teria sido prejudicial à própria sobrevivência do opressor” (Mbembe, 2020a, p. 79). Vemos, então, como, historicamente, as lógicas da branquitude produzem, sustentam e reificam as formas de qualificação, classificação e hierarquização das vidas, distribuindo – seletivamente – não apenas os direitos, mas as violências.

Diante disso, acompanho as análises de Berenice Bento (2018) e Fátima Lima (2018) na argumentação de que, no Brasil, opera-se um necrobiopoder – termos indissociáveis e que reúnem os pensamentos de Michel Foucault e Achille Mbembe – fundado na colonialidade que impera, mediante atualização, em nosso presente, fundamentalmente, na definição das vidas vivíveis e matáveis, na caracterização dos humanos e não humanos, além da distribuição desigual da violência. Sabendo que a constituição do Estado brasileiro é pautada em uma lógica colonial, racista e misógina que qualifica e hierarquiza os grupos humanos que serão, prioritariamente, alvo de desproteção e morte, a letalidade violenta empreendida pela polícia

¹ Silva (2015) acrescenta “A primeira classificação da espécie humana em raças, ou tipos, do ponto de vista científico, foi desenvolvida por Carl Von Linné (1701-1778), que identificou seis categorias: o Homem Selvagem, o Americano, o Europeu, o Asiático, o Africano e o Monstro” (p. 10).

² O problema se referia, também, à dificuldade de categorizar objetivamente a população brasileira (Silva, 2015).

³ Dentre as quais, os processos de branqueamento da população. Raimundo Nina Rodrigues – médico eugenista brasileiro, professor de medicina legal da Faculdade da Bahia – foi o responsável por iniciar uma série de estudos sobre a relação entre mestiçagem, degenerescência e criminalidade.

permitiu com que a análise passasse da centralidade dessas práticas para a conjuntura que as sustenta, justamente, porque a bala perdida que sempre encontra os mesmos corpos mostra a operação do capitalismo racial (Robinson, 1983; Leong, 2013) e da branquitude.

No que concerne à branquitude, Maria Aparecida Silva Bento (2014, p. 25) a define enquanto os “traços da identidade racial do branco brasileiro a partir das ideias sobre branqueamento”, destacando problemáticas como: o aparecimento do branco enquanto modelo universal de humanidade e a “construção de um imaginário extremamente negativo sobre o negro, que solapa sua identidade racial, danifica sua autoestima, culpa-o pela discriminação que sofre e, por fim, justifica as desigualdades raciais” (p. 26). Aliás, a autora destaca que nas explicações sobre a desigualdade social o foco é o negro, enquanto que se produz silêncio acerca do branco, além da manutenção das posições de poder por pessoas brancas, lógica denominada de pacto narcísico (Bento, 2002).

Por sua vez, Lia Schucman (2012, p. 23) afirma que a compreensão da branquitude implica “entender de que forma se constroem as estruturas de poder concretas em que as desigualdades sociais se ancoram. Por isso, é necessário entender as formas de poder da branquitude, onde ela realmente produz efeitos e materialidades”. Dentre tais efeitos e materialidades estão as posses simbólicas (Glamurama, 2021) que sustentam os privilégios sociais experienciados cotidianamente tais como: a seletividade penal, a qualificação das formas de abordagem policial, os índices de mortalidade devido à intervenção de agente do Estado, dentre outros. Essas posses são percebidas no cotidiano da população branca como direito, elemento natural, fato cotidiano e não como posição de privilégio ou diferenciação no tratamento em razão da brancura situada em uma lógica da branquitude. Os(as) brancos(as) só materializam essas posses e privilégios quando elas ocorrem com os(as) outros(as), quando alguém não branco(a) recebe o mesmo tratamento “positivamente desigual” que uma pessoa branca tem cotidianamente. Do mesmo modo, o(a) branco só acessa a violência enquanto violência quando é seu corpo branco a ser o alvo. Ainda assim não é possível equivaler tais acontecimentos.

Você, pessoa socializada como branca que, por ventura, esteja lendo esta tese, já deve ter vivenciado o privilégio proporcionado pela posse da brancura. Você tem direitos, sabe disso e os exigem sem restrições. Você não tem medo de entrar, circular, tocar objetos em lojas e, simplesmente, não ser abordado(a) por vendedores(as) ou sequer se sente vigiado(a). Você, pessoa socializada como branca, que nunca precisou pensar sobre a sua brancura não precisa se preocupar com representação – você é representada(o) em todos os lugares. Você está no livro

de história, no livro de ciências, na não nomeação da cor nos textos que lê. Você está no currículo da educação básica e superior. Você se esforça para encontrar vínculos com “supostos antepassados europeus de quem herdou o sobrenome”. Você até pode se declarar antirracista, mas será que de fato é? Você não é antirracista se o que você faz é só fazer pedir desculpas pelos atos de racismo que cometeu ou presenciou e preferiu silenciar. Você não é antirracista se não muda o conteúdo do ensino que desenvolve. Se você não busca, cotidianamente, combater formas de preconceito racial e demais formas de violência. E se você assim o faz, não faz mais do que a sua obrigação. O racismo é problema nosso, “nós” pessoas socializadas como brancas. Você, pessoa socializada como branca, acredita que é, de fato, branca. Como se “o branco” existisse. Você não é branca. Você não é europeia: não interessa se tem ou não sobrenome de origem europeia, não importa se tem passaporte europeu. Você é latina, pessoa socializada como branca no Brasil. Se ao se dar conta de que você não é branca, mas, sim, latina isso te incomoda, então algo vai bem errado. Você se incomoda porque está diante de um fato que te assemelha àquele(a) a quem você costumou indexar o lugar “do(a) outro(a)”? Você está com medo de ser alvo das mesmas violências que empreendeu ou calou ao presenciar? Você está com medo de ser despojada, pessoa socializada como branca, dos privilégios que protegem seu corpo branco no Sul Global? Esse medo é um dispositivo da branquitude, da fantasia do branco e que produz processos de subjetivação, pois “só quando a crença se torna desejo e fascínio, horror para uns e dividendo para outros, é que ela pode operar como força autônoma e internalizada” (Mbembe, 2018b, p. 90).

Mena & Camazano (2019, para. 1) afirmam que o reconhecimento dos privilégios materiais e simbólicos de pessoas brancas é “indissociável do processo de consciência e enfrentamento do racismo num país em que a cor da pele pode determinar se um inocente será abatido como potencial criminoso”. Oliveira Júnior e Lima (2013, p. 21), por sua vez, destacam que, no que se relaciona à distribuição da segurança, “há uma grande desigualdade entre brancos e negros” visibilizada nas taxas de vitimização, tais como as tendências de operacionalização da polícia apresentadas tanto nos relatórios do Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2019, 2020, 2021) e nos do Atlas da Violência discutidos no tópico anterior (2019, 2020, 2021). Essa desigualdade na distribuição da segurança tomou meu corpo quando fui surpreendida por ter tido meu cartão de crédito clonado. Decidi que, enquanto uma cidadã cuja integridade jurídica estava em risco, iria à Delegacia realizar um Boletim de Ocorrência. Muito bem atendida, chamaram-me até de Senhora sem que eu tivesse contado que, naquele mês, meu primeiro cabelo branco aparecera (julgo que foi o doutorado que o fez nascer). Restando apenas uma

assinatura para finalizar a liturgia gloriosa, vem de dentro o Delegado juntamente com uma mulher negra a quem chamava de Senhora, mas com um tom diferente daquele direcionado a mim. Dizia ele “é flagrante, estelionato”.

O Delegado estava muito exaltado, dizia coisas do tipo “estou sendo bonzinho com a Sra., mas não minta pra mim, senão eu vou deixar de ser bonzinho”, “aqui na minha área ninguém vai fazer coisa errada não”. Enquanto eu esperava a tal assinatura, podia ouvir o que a senhora dizia. Ela contou que foi ao banco com documentos falsos tentar realizar um empréstimo. A trama toda teria sido ideia de uma terceira pessoa que, sabendo da situação financeira dessa senhora, propôs essa iniciativa “fácil”. Depois desse detalhamento, enquanto o Delegado foi de volta à sua sala se organizar para sair em busca daquela que havia feito a proposta, um policial que estava sentado nos bancos disse “a sua sorte vai ser achar essa pessoa pra livrar o seu rabo, senão você vai ser guardada”. Eu sentia um incômodo cuja transformação em palavras é bastante difícil. Eu estava incomodada, queria sair dali o mais rápido possível. Queria fugir e abrir mão da responsabilidade acerca de tudo que havia ouvido. Precisei, então, perguntar sobre o que fazer caso o banco não cancelasse aqueles lançamentos indevidos em meu cartão, ao que o policial que aconselhou a Senhora sobre o “livramento do rabo” me disse: “se eles não estornarem, a Senhora vai meter um processo e arrancar dinheiro deles, porque uma coisa que banco tem é dinheiro”. B.O. assinado, saio pela porta condenada pela memória imanente, entro no carro e penso sobre a “consultoria” provida pelo policial acerca da lógica de mercado e do meu direito de arrancar dinheiro do banco; fui embora acompanhada da situação à qual a outra senhora foi exposta e sobre qual seria o desenrolar da sua história.

A polícia, historicamente, é construída e opera a partir de lógicas que não foram, “originalmente”, repressivas e, conceitualmente, extrapola o âmbito corporativo em contextos localizados, tais como nos apresenta o pensamento foucaultiano ao indicar que a polícia foi a tecnologia responsável pela administração não apenas da coexistência entre os homens, mas da circulação dos demais elementos interiores ao Estado uns em relação aos outros, ocupando-se dos problemas relacionados às questões urbanas e mercantis “ou ainda, para dizer as coisas mais brutalmente, que é uma instituição de mercado, no sentido bem amplo” (Foucault, 2008a, p. 451). A relação governo-verdade-sujeito, pensados a partir do direito a da cidadania sofre alterações, também, com a modificação/emergência de novas razões de gestão (Foucault, 2008b). Isso pode ser constatado na discussão feita no livro *O nascimento da biopolítica*, em que Foucault (2008b) afirma que a forma econômica do mercado, nas lógicas neoliberais, extrapolou o âmbito das trocas monetárias, passando a funcionar como “princípio de

inteligibilidade, princípio de decifração das sociais e dos comportamentos individuais” (p. 334), produzindo como efeito a estratégia de utilizar essa grade de inteligibilidade como elemento que incide “em processos não-econômicos, em relações não-econômicas, em comportamentos não-econômicos” (Foucault, 2008b, p. 334). Dizer que a polícia é uma instituição de mercado implica pensar a polícia em termos econômicos; isto é, primeiramente, por produzir intervenções com o menor custo e com a maior eficácia e, principalmente, em termos de administração e cálculo dessas intervenções. Ou seja, é afirmar que a incontornabilidade opera a partir do primado econômico na qualificação e hierarquização das vidas, intensificando a precarização das condições de existência; é compreender que a polícia – e as práticas capitalistas neoliberais – efetiva-se enquanto racionalidade de governo, na medida em que este se configura enquanto uma forma de gestão que produz processos de verdade e, portanto, de subjetivação.

Walter Benjamin, em seu texto *Crítica da violência – crítica do poder*, ao realizar a discussão sobre as relações entre direito (natural e positivo) – vida – poder/violência, afirma que a vida é tomada pelas relações jurídicas cujo objetivo não é garantir os fins jurídicos, mas, sim, de “garantir o próprio direito” (p. 162). Nesse conjunto de discussões o autor permite pensar os âmbitos nos quais o uso da violência é admitido/tolerado. É nesse ponto que Benjamin (1921/1986) aponta que existem dois tipos de poder/violência presentes em uma das instituições do Estado moderno. Essa instituição é a polícia, afirmando, ainda, que

o "direito" da polícia é o ponto em que o Estado - ou por impotência ou devido às inter-relações imanentes a qualquer ordem judiciária - não pode mais garantir, através da ordem jurídica, seus fins empíricos, que deseja atingir a qualquer preço. Por isso, "por questões de segurança", a polícia intervém em inúmeros casos, em que não existe situação jurídica definida, sem falar dos casos em que a polícia acompanha ou simplesmente controla o cidadão, sem qualquer referência a fins jurídicos, como um aborrecimento brutal, ao longo de uma vida regulamentada por decretos (Benjamin, 1921/1986, p. 166).

Nessa relação entre vida e política, uma das questões que mais me interessa em termos operacionais da violência letal é a necessidade. Agamben (2004) empreenderá em sua obra *Estado de Exceção: estado de sítio* toda uma análise acerca de como, nas democracias modernas, a exceção deixa de ser uma situação extraordinária em termos de integridade do

Estado, para operar como o paradigma de governo⁴. No que diz respeito ao direito, a necessidade se atrela à exceção em termos de que *necessidade não tem lei*⁵, o que não quer dizer que as leis deixem de existir, mas, sim, que são suspensas. A necessidade permite com que ações anteriormente puníveis sejam realizadas sem que, no entanto, o comportamento do agente seja considerado crime.

Emendas à Constituição e Medidas Provisórias, são transformadas em incrementos que funcionam como armas (das mais diversas ordens) produzindo desinvestimentos financeiros em áreas como educação, saúde, assistência e belicosidade. Essa forma de operação implica em ao menos dois movimentos: o primeiro se refere àquele que, embora não se configure enquanto lei, tem força-de-lei, opera “como se fosse” (Agamben, 2004); o segundo permite com que violações de direitos sejam justificadas por situações configuradas enquanto necessidade/emergência. Tomemos o atual (2020-2022) contexto pandêmico para pensar esses dois movimentos e a conjuntura que reifica lugares de vulnerabilidade e precarização.

O primeiro caso pode ser visibilizado na utilização de Medida Provisória (MP) definida enquanto um instrumento com força de lei “adotado pelo presidente da República, em casos de relevância e urgência para o país” (Câmara dos Deputados, 2007a, para. 1). Embora os efeitos jurídicos sejam imediatos, “a Medida Provisória precisa da posterior apreciação pelas Casas do Congresso Nacional (Câmara e Senado) para se converter definitivamente em lei ordinária” (Congresso Nacional, 2007, para. 1). Segundo reportagem de Mugnatto (2020) já foram editadas 28 MPs relacionadas à pandemia até meados de abril de 2020 (lembrando que a situação pandêmica foi declarada em março do referido ano).

Uma questão problemática referente ao uso de MPs diz respeito a sua instituição para assuntos estruturantes tais como: MP 905/19 e MP 936/20 cujos conteúdos diziam respeito à redução de direitos trabalhistas, suspensão de contratos de trabalho e diminuição de salários e jornadas, respectivamente (Júnior, 2020; Souza, 2020). Cabe indicar que um dos argumentos para flexibilização dos contratos de trabalho era o de que empregador e empregado teriam a possibilidade de chegar a um consenso; o fato é que, ao contrário do que tal argumento preconiza, o consenso não opera simetricamente em termos de relação de poder, além de tal medida contribuir com o esfacelamento da segurança trabalhista e fragilização dos direitos do trabalhador.

⁴ Achille Mbembe (2016) realiza uma discussão que atrela biopolítica e estado de exceção. O autor denomina de *Necropolítica* a forma contemporânea de operacionalização do poder que subjuga a vida ao poder da morte.

⁵ *Necessitas legem non habet* (Agamben, 2004, p. 11).

Já o segundo ponto – violações de direito justificadas pela situação de emergência – se mostra desde a questão inicial: conflito no estabelecimento e condução de diretrizes para o enfrentamento da crise sanitária (Conselho Nacional de Direitos Humanos, 2021). A acentuação do desmonte das políticas de saúde visibilizada pela exposição da precariedade estrutural dos estabelecimentos, insuficiência de leitos, negligência na distribuição de recursos materiais são ações que expõem o projeto político de morte em um país em que o Sistema Único de Saúde é a única forma de atendimento médico por parte de milhares de brasileiras(os) (Pontes, 2020); além disso, efetivou-se a veiculação de discursos negacionistas, promoção de medicamentos sem eficácia comprovada cientificamente para Covid-19, recusa das medidas de isolamento, ou seja, de partida toda uma série de violações de direitos, produção e distribuição de desinformações, sem mencionar a promoção de aglomerações incentivadas pelo chefe do Executivo e desrespeito pelas instituições democráticas visibilizadas em manifestações dos apoiadores do atual Presidente da República.

Pudemos visibilizar que, mesmo diante das medidas de distanciamento físico, o ano de 2020 apresentou aumento da letalidade policial (Galeano, Souza & Guareschi, 2021). Nesse aspecto, argumento que a crise sanitária agenciou e estendeu no tempo a possibilidade de exposição da vida à morte, especialmente pelo vínculo potencializado com o neoliberalismo e com o fascismo em ascensão no Brasil, marcadamente racista e misógino. Para se ter uma ideia, Santos, Nery, Goes, Silva, Santos, Batista e Araújo (2020, p. 228) demonstram que “o quesito raça/cor não foi elegível para análise de situação epidemiológica da Covid-19 nos primeiros boletins epidemiológicos” essa incorporação se deu após posicionamento do “GT Racismo e saúde, da Coalização Negra e da Sociedade Brasileira de Médicos da Família e Comunidade”.

A ausência de tais dados não é aleatória, visto que a pandemia “atinge em especial os pobres, os negros e as mulheres ao redor do mundo (Davis & Klein, 2020, l. 47), isso porque, embora o vírus não faça distinção de raça/cor, classe e gênero, a possibilidade de cumprir o quase banal ato de lavar as mãos com água e sabão por, pelo menos, 20 segundos não é uma realidade para todas(os), tampouco a alimentação de qualidade, moradia e segurança no trabalho; e, nesse sentido, morreram, cruelmente, as populações que vêm morrendo diariamente. Ademais, Martins (2020, para. 2) aponta que, com relação ao quadro brasileiro, “apesar de haver muitas pessoas infectadas nos bairros ricos, poucas morrem; as mortes são mais numerosas em bairros populares, conjuntos habitacionais e favelas, enfim, no que chamamos de “periferias”.

Afirmar que a crise sanitária agenciou e estendeu no tempo a possibilidade de exposição da vida à morte implica compreender que a pandemia não é a responsável principal pelas mortes de mais de 660 mil brasileiras(os). A carnificina operada desde março de 2020 tem suas condições de existência gestadas anteriormente a esse período, pois as desigualdades sociais que abrem o abismo entre a contaminação e a possibilidade de acesso e garantia aos direitos básicos (saúde, alimentação e moradia, por exemplo) têm sua emergência (e acentuação) fundada no capitalismo neoliberal que se constitui por lógicas coloniais, hétero-patriarcais e racistas (Federici, 2017, 2019).

Nessa esteira de pensamento, a polícia – instituição e função – pode ser tomada como um elemento que articula a relação entre violência, Estado, segurança e gestão da vida/morte. Enquanto instituição, estamos diante de algo como apontado por Weber (1919/2015) anteriormente, isto é, “estafe da administração pessoal e os meios materiais da administração” (Weber, 1919/2015, p. 66), ou ainda, sua função repressiva. Sankiewicz⁶ (2005), por sua vez, localiza a emergência das polícias em contexto europeu no século XIX. Esse aparecimento esteve atrelado à uma necessidade de substituição das milícias privadas e das intervenções dos exércitos nos conflitos sociais. Foi em uma época de “ampliação de direitos civis e políticos, recém criados pelo jovem Estado Liberal” que a polícia surge atrelada aos “anseios de uma sociedade preocupada em garantir a segurança pública por meio de métodos pacíficos, impessoais e vinculados à lei” (Sankiewicz, 2005, p. 3).

Já no que se refere ao contexto brasileiro, Bretas e Rosemberg (2013) afirmam que a emergência da polícia tem sua localização no século XVIII, com a criação da Intendência Geral de Polícia, em 1808, e da Guarda Real de Polícia, um ano depois. Segundo os autores “são os primeiros organismos públicos a carregarem em seu nome a concepção de polícia, nos obrigando a refletir sobre os conteúdos históricos e os nexos dessas definições” (Bretas & Rosemberg, 2013, p. 167). Dentre tais conteúdos e nexos, destacam-se: gestão da ordem, controle social, “imersão dos sistemas policiais no cotidiano das sociedades”, tensão entre “ação pública, poder local e normas tradicionais”. Sousa e Morais (2011) apontam para duas perspectivas no que se relaciona à história da polícia e os marcos regulatórios das práticas policiais no Brasil. Uma delas estabelece que a polícia brasileira foi instituída no país com a

⁶ O autor faz toda uma discussão referente às violências sofridas pelos próprios policiais no contexto brasileiro, durante todo o processo de formação e atuação profissional. Faz, ainda, uma discussão sobre os problemas presentes na cisão entre as polícias civil e militar. Tais discussões são de fundamental importância, especialmente no que se refere ao que o autor indica como ideologia militar e treinamento para “suposta guerra de guerrilha” que incidem sobre os policiais e tem como efeito o modo como estes atuarão nos espaços urbanos junto aos cidadãos e às cidadãs.

instalação da primeira guarda militar que acompanhou Martim Afonso de Sousa; a outra refere essa instituição vinculada ao momento da chegada da Família Real nas terras brasileiras. Essa argumentação se funda no fato de que é nesse momento que se pode identificar uma instituição burocrática de polícia. Para Campos e Silva (2018, p. 213) “O que antes eram, de certo modo, ações autônomas realizadas pelos capitães do mato se institucionalizou na Guarda, em especial, a ação de controle e captura de pessoas escravizadas que se libertavam/fugiam e formavam quilombos”.

Giorgio Agamben afirma que a polícia, diferentemente da opinião corrente que a atribui função administrativa de execução do direito, “é talvez o lugar no qual se põe a nu, com maior clareza, a proximidade e, quase, a troca constitutiva entre violência e direito que caracteriza a figura do soberano” (Agamben, 2015, p. 98). A polícia tem se destacado como um dos grupos que fazem parte do cortejo fúnebre tanto como vítimas quanto como agentes da morte. Esse cortejo se estende de tal forma que não é possível distinguir tempos de paz de tempos de guerra, Estado de direito de Estado de exceção. Operacionalizam-se ações de combate aos criminosos/inimigos de maneira perpétua, mesmo em “tempos de paz”. Nesse contexto, a polícia brasileira mata tanto quanto morre (Câmara, 2019) e se apresenta como uma das “organizações de força mais letais do planeta” (Zilli, 2018, p. 71).

É preciso atentar para a conjuntura e a lógica que sustentam e dão forma ao empreendimento da letalidade policial que confunde “população civil e soldados, povo e seu soberano-criminoso” (Agamben, 2015, p. 100). Essa “confusão” não é um engano por desconhecimento, pelo acaso ou erro: em um país estruturado por lógicas racistas, autoritárias e colonizadoras, o olhar - que enquadra - e a bala - que mata - imprimem deliberadamente uma sentença de morte que não tem forma jurídica, mas opera com força-de-lei (Agamben, 2004). Gortázar (2020, para. 1) faz um paralelo entre os Estados Unidos e o Brasil em função de que ambos são os países nos quais “as forças de segurança causam mais mortes”, especialmente em razão da impunidade que dificilmente colocam os agentes responsáveis pelas mortes “no banco dos réus ou sejam condenados” (para. 5) mesmo diante de evidências que contrariam versões dos policiais (Mari, 2020). Outro paralelo entre esses dois países do continente americano é a ascensão de representantes cujas práticas discursivas convocam o ódio, a intolerância e a violência xenofóbica e racista para o âmbito político, reiterando modos coloniais de exercício do poder, além de proporem, sem reservas, a ação repressiva da polícia para o combate ao crime.

Diferentemente dos argumentos que justificam as mortes a partir da ideia de que foram causados em conflitos vinculados a crimes como roubos e assaltos, como dito em ponto anterior nesta escrita, no período da pandemia essas modalidades de crimes tiveram redução inversamente proporcional às taxas de mortes em decorrência de ação policial (Esquerda Diário, 2020). E se interrogarmos às justificativas que aniquilam a vida e suas possibilidades, traçando uma linha quase que direta a um destino certo: o extermínio da existência e de suas condições?

Muito embora as violências sejam incontornáveis – isto é, somos, todos nós, passíveis de sermos atravessados por elas –, também é incontornável o fato de que se trata de um elemento sobre o qual não podemos não discutir. Sabemos que a violência letal enquanto tecnologia estatal de gestão do perigo/inimigo tem racializado apenas pessoas não brancas, além de operar de maneira generificada, socioeconomicamente localizada e constituir, hostilmente, as populações-alvo, as vidas-crime para serem combatidas, ou ainda: corporalmente enquadradas (Butler, 2015). Esse enquadramento é transformado em dados: “o número de pessoas mortas por policiais militares e civis no estado de São Paulo cresceu 31 % entre janeiro e abril deste ano, em meio à pandemia, na comparação com o mesmo período de 2019” (Mari, 2020, para. 2). Novamente, não há aleatoriedade: o corpo que a bala encontra é negro e mora na favela (Ribeiro & Duarte, 2020, para. 23),

Diante das discussões apresentadas até aqui, o olhar que enquadra e a bala que mata parecem constituir a incontornabilidade da violência em termos de que a morte produzida pela bala é um desdobramento do enquadramento efetivado pelo olhar, ou ainda: uma sentença cujo julgamento não é um processo, mas uma decisão - soberana - sobre a existência (Agamben, 2010). Nesse jogo complexo, o racismo, a branquitude e o capitalismo-neoliberal funcionam como as máquinas que produzem os modos de qualificação e hierarquização que sustentam e, ao mesmo tempo, produzem essa incontornabilidade que opera indiscernivelmente a soberania e o governo, Estado de Direito e Estado de exceção. Carvalho (2002, p. 213) afirma que

A Constituição de 1988 apenas tirou do Exército o controle direto das polícias militares, transferindo-o para os governadores dos estados. Elas permaneceram como forças auxiliares e reservas do Exército e mantiveram as características militares. Tornaram-se novamente pequenos exércitos que às vezes escapam ao controle dos governadores. Essa organização militarizada tem-se revelado inadequada para garantir a segurança dos cidadãos. O soldado da polícia é treinado dentro do espírito militar e com métodos militares. Ele é preparado para combater e destruir inimigos e não para proteger

cidadãos. Ele é aquartelado, responde a seus superiores hierárquicos, não convive com os cidadãos que deve proteger, não os conhece, não se vê como garantidor de seus direitos

Costa (2008) refere que o apoio ou tolerância por parte da sociedade com relação às ações da polícia se baseia no fato de que tais práticas seriam soluções para o problema da violência urbana. Dentre as formas de apoio à violência policial destacadas pelo autor estão: apoio eleitoral (muitos políticos que defendem os atos de violência são eleitos), financiamento de grupos de extermínio e, também, o fundamental papel da mídia (Costa, 2008). O poder de polícia mostra a “compreensão pré-jurídica da subordinação do cidadão ao Estado e a seu poder” e ainda “surge como correlato do dever dos súditos – não expresso em lei, mas pressuposto – de respeitar ou não colocar em perigo o valor supremo, jurídico por natureza, perseguido pelo Estado: a ordem pública” (Binenbojm, 2016, p. 22). Esse poder de polícia opera, portanto, como um “limite ao exercício de um direito individual, disciplinando e restringindo direitos e liberdades individuais, visando unicamente o interesse público, beneficiando a coletividade, prevenindo ou reprimindo atos violadores” (Bühring, 2003, p. 96).

Enquanto função, apoio-me na noção trabalhada por Giorgio Agamben (2015) que carrega o indiscernimento entre violência e direito/decisão e gestão/soberania e governo, e que será discutida mais adiante. Inicialmente, gostaria de indicar a aproximação da ideia de suspensão dos direitos, a partir do encontro entre cidadania e polícia, analisada por Hannah Arendt. Arendt (2012) toma a figura do apátrida que, ao perder a cidadania, constitui-se como sujeito inserido em um espaço no qual, por não existir uma “posição apropriada na estrutura da lei” (p. 317), fica à mercê da polícia que poderia decidir sobre sua vida sem que, no entanto, houvesse qualquer questão de ilegalidade em suas ações. Cabe um destaque, evidente em certos termos, do contexto sobre o qual a autora se refere, isto é, uma análise da Alemanha nazista e dos empreendimentos fascistas que expropriaram diversas pessoas de suas prerrogativas jurídico-legais.

Hannah Arendt coloca em questão uma aporia legal da condição de apátrida onde “só como transgressor da lei pode o apátrida ser protegido pela lei. Enquanto durem o julgamento e o pronunciamento da sua sentença, estará a salvo daquele domínio arbitrário da polícia, contra o qual não existem advogados nem apelações” (Arendt, 2012, p. 320). Muito embora esse não seja – ainda – o contexto brasileiro, a operação de violação de direitos que torna o *status* de cidadão – por vezes – meramente uma condição jurídica facilmente suspensa pela definição de

situações de necessidade, permite-nos visibilizar as formas como têm sido direcionadas formas de intervenção sobre a vida/morte. No Brasil, a figura do apátrida não funciona como na proposição da autora, mas permite visibilizar como as cidadanias abjetas não são protegidas nem enquanto cidadania não vinculada ao crime, tampouco como cidadania capturada pelo crime. O jogo perverso da distribuição desigual da cidadania e da segurança no Brasil permite com que anteriormente à ideia de cidadania seja operacionalizada a vida-crime ou a vida-inocência. Os balizadores, em nossa sociedade, para a atribuição de criminalidade ou inocência não são o fato concreto do crime não do não cometimento, mas a branquitude e o racismo fenotípico. Diante disso, podemos compreender que o funcionamento da polícia incide no jogo entre executar medidas e, também, pela possibilidade de instituir fins jurídicos. Isto é, cabe a polícia não a executar leis, mas, pela característica instituinte, dentro de amplos limites, produzir intervenções que não necessariamente são idênticos ao direito. Dentre tais intervenções estão a justificativa de segurança atribuída às ações policiais executadas contra civis.

Como dito anteriormente, Giorgio Agamben afirma que a polícia “é talvez o lugar no qual se põe a nu, com maior clareza, a proximidade e, quase, a troca constitutiva entre violência e direito que caracteriza a figura do soberano” (Agamben, 2015, p. 98). Veja-se, por exemplo, a questão da exclusão de ilicitude, prevista no artigo 23 do Código Penal, que define não haver crime quando o agente pratica o fato: “I – em estado de necessidade; II – em legítima defesa; III – em estrito cumprimento do dever legal ou no exercício regular de direito” (Decreto-Lei nº 2. 848, 1940, Art. 23). O excesso, no entanto, é punível, isto é o agente “responderá pelo excesso doloso ou culposo” (Art. 23, Parágrafo Único). A mesma lógica de proteção não ocorre com o “bandido” nem após a morte. Daniel Silveira propôs um projeto de lei à Câmara dos Deputados no ano de 2019 que consistia na “concessão compulsória de órgãos e tecidos, células e partes do corpo humano para transplante de agente que em prática de conduta delituosa em confronto com agentes públicos de segurança tenha como resultado final a morte encefálica” (Projeto de Lei nº 729, 2019). Por sua vez, em uma entrevista ao Uol, o Deputado afirmou que “não acredito que vai ferir a memória de ninguém, vagabundo não tem memória” (Tajra, 2019, para. 2) ao ser questionado sobre a tutela corporal exercida pelo Estado não apenas no caso do projeto de lei ser aprovado, mas devido ao conteúdo de sua proposta.

A desigualdade na distribuição da violência e da segurança também é materializada no documento publicizado em 2011 pelo Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada que divulgou a pesquisa realizada sobre a “Desigualdade de Transplantes de Órgãos no Brasil: uma análise

do perfil dos receptores por sexo e raça ou cor” (Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada, 2011). Esse estudo demonstrou que a população negra, composta por pessoas pretas e pardas, é a maior doadora de órgãos e tecidos, enquanto que a população branca é a maior receptora em termos de transplantes de órgãos. Silva, Ribeiro e Lima (2021) afirmam que essa diferença se apoia em questões estruturais do racismo operado no Brasil, especialmente porque o poder que incide sobre as populações negras produz “falta de acesso aos serviços de saúde especializados, procedimentos pré-operatórios, exames de alta complexidade e o próprio estado de saúde e, principalmente, fatores raciais” (p. 160-161). Além disso, os dados da matabilidade brasileira seguem assinalando os corpos extermináveis pelas práticas de segurança no âmbito das políticas de combate ao crime e garantia da ordem: homens, negros, de 15 a 29 anos (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada & Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2021). A letalidade policial não está dissociada das práticas de segurança que protegem os corpos brancos e colocam na mira de suas artilharias os corpos negros, por razões de necessidade.

Estado de necessidade, por sua vez, é definido como a situação na qual o agente “pratica o fato para salvar de perigo atual, que não provocou por sua vontade, nem podia de outro modo evitar, direito próprio ou alheio, cujo sacrifício, nas circunstâncias, não era razoável exigir-se” (Art. 24, Decreto-Lei nº 2. 848, 1940) enquanto que legítima defesa é entendida como o uso moderado dos meios necessários para repelir uma injusta agressão “atual ou iminente, a direito seu ou de outrem” (Art. 25, Decreto-Lei nº 2. 848, 1940). Esses casos, entretanto, têm forma jurídica, muito embora funcionem – nos casos específicos – permitindo uma suspensão do que está previsto em lei. Outro adendo é que tais dispositivos podem funcionar tanto em situações declaradas de guerra entre Estados quanto – como no caso brasileiro – de ações em “tempos de paz” que mais se configuram como estado de guerra civil em que se produz, permanentemente, os criminosos/inimigos aos quais se deve combater.

As problemáticas brasileiras relacionadas às práticas de segurança não podem ser pensadas descoladas da forma como as relações raciais se constituem no país, especialmente no que diz respeito às populações brancas como aquelas que, historicamente, têm sido protegidas não apenas por essas práticas, mas, especialmente, pela lógica da branquitude que produz a vontade de matar alimentada pelas práticas de segurança brasileiras e assinala os espaços de vida e morte. Embora não seja possível que as pessoas brancas abandonem a brancura, é possível com que combatamos a lógica da branquitude, do racismo fenotípico e, primordialmente, passemos a analisar não só a categoria “violência”, mas, principalmente, nossos pedidos por segurança que, no modo como têm sido operacionalizadas no Brasil, só

podem se efetivar mediante a produção de morte das pessoas não brancas, enquanto seguem garantindo a vida das categorias brancas brasileiras.

Entre “Mineirinhos” e “nós, os sonsos essenciais”

Clarice Lispector – escritora e jornalista ucraniana naturalizada brasileira – concedeu, no ano de 1977, uma entrevista ao jornalista Júlio Lerner, do programa Panorama. É uma entrevista bastante conhecida e que a mim, desde a primeira vez em que a assisti, surpreende e espanta. Em determinado ponto da conversa, o jornalista pergunta para Clarice sobre qual seria, dentre os diversos trabalhos publicados, aquele que era seu favorito. A essa interrogação, Clarice indica que Mineirinho seria um desses.

O conto intitulado Mineirinho narra um acontecimento: o assassinato, com treze tiros, de um facínora. Mineirinho era criminoso, era perigoso e já tinha matado demais.

Mas há alguma coisa que, se me faz ouvir o primeiro e o segundo tiro com um alívio de segurança, no terceiro me deixa alerta, no quarto desassossegada, o quinto e o sexto me cobrem de vergonha, o sétimo e o oitavo eu ouço com o coração batendo de horror, no nono e no décimo minha boca está trêmula, no décimo primeiro digo em espanto o nome de Deus, no décimo segundo chamo meu irmão. O décimo terceiro tiro me assassina — porque eu sou o outro (Lispector, 2014, para. 2 – 3).

Ao explicitar as razões para a escolha do referido conto, Clarice diz que “qualquer que tivesse sido o crime dele uma bala bastava, o resto era vontade de matar, era prepotência”. Mineirinho também tinha outro nome: José Miranda Rosa. Foi morto por policiais que o exterminaram com balas de metralhadoras e revólveres calibre 38, deixando-o no matagal em um trecho de Estrada de Grajaú-Jacarepaguá. Diz o jornal: “O caso foi comentado por tôdas as classes sociais. Sem distinção repudiavam a morte violenta que sofrera o marginal e o destino que a Polícia dera a seu corpo” (A Noite, 1962, p. 8). No desenvolver do conto, a personagem principal questiona a necessidade da morte e da suposta justiça operada no extermínio, até que afirma: “essa justiça que vela meu sono, eu a repudio, humilhada por precisar dela. Enquanto isso durmo e falsamente me salvo. Nós, os sonsos essenciais” (Lispector, 2014, para. 3).

Interpelada por ser, também, uma “sonsa essencial” (socializada como branca) cuja vida tem sido protegida pelas práticas de segurança que produzem, no modo como têm sido

operacionalizadas, a matabilidade de certas categorias populacionais (não brancas), fiz uma escolha política, epistemológica, ética e estética por realizar não apenas uma análise sobre as instituições policiais e seus agentes, muito embora estes configurem a organização estatal que empreende, também, a operacionalização de estratégias que produzem morte como combate à criminalidade; mas, fundamentalmente, as justificativas, a conjuntura, as lógicas das ideias que sustentam e dão forma ao empreendimento de uma função de polícia que extrapola esse âmbito corporativo e permite que nenhuma regra jurídica seja respeitada, autorizando “confundir, com um retorno às condições mais arcaicas da beligerância, população civil e soldados, povo e seu soberano-criminoso” (Agamben, 2015, p. 100). Nessa ontologia histórica do presente, mesmo cidadãos têm sido convocados à matar, à adquirir armar e argumentar pela proteção e garantia da segurança que garante a vida e reduz índices de homicídio apenas no âmbito das populações brancas, mantendo e asseverando a letalidade direcionada às populações não brancas.

Assim, ao passo que tem sido possível criar e manter um imaginário do grande mal atrelado a certas populações, não raro à categoria que reúne pessoas pretas/pardas e/ou pobres, faz-se urgente discutir, também, como a não problematização da branquitude brasileira contribui para a manutenção de práticas estatais de extermínio como estratégia eficaz de combate à criminalidade. É fundamental e urgente analisar a branquitude nas polícias brasileiras que matam a população civil e seus próprios policiais não brancos. Ou, dizendo de outro modo, como é que existe uma lógica branca que se exclui, em responsabilidade, da constituição das estratégias de extermínio que operam com vistas a combater uma criminalidade, mas apelam para a consolidação de ações de segurança que vão ao encontro da manutenção dessa violência letal cuja população alvo continua a produzir um lugar de criminoso que tem cor, classe e localização geográfica no espaço urbano e que não é o(a) branco(a).

Dada a geografia do poder-saber que territorializa e faz incidir as práticas letais da segurança a depender de quais corpos estão em jogo, argumento que não é a morte a ser combatida, mas, sim, a vontade de matar. Desse modo, se por um lado nos resta pouco a fazer diante do corpo morto, por outro lado esse corpo morto ocupa espaço político sobre/com o qual é possível criar enquadramentos que os façam seguir tensionando as relações no presente. Pois, se é verdade que a recordação do morto é um ato de amor, o morto produz exigências (Agamben, 2010), de modo que cabe a nós colocá-los na ordem do dia (Benjamin, 1940/2012). Portanto, se há corpos que produzem luto, os corpos inelutáveis devem nos convocar à luta.

Assim, branquitude e privilégios fazem o vínculo entre o que tenho denominado de violência incontornável e vontade de matar: muito embora as violências sejam incontornáveis,

Galeano, G. B.

isto é: não podemos não nos ocupar dela; somos, todos nós, passíveis de sermos atravessados por elas; é incontornável, também, o fato de que se trata de um elemento sobre o qual não podemos não discutir. Sabemos – acadêmicos(as) ou não – que a violência letal enquanto tecnologia estatal de gestão da vida e da morte, além de gênero, tem sido racializada, socioeconomicamente localizada e hostilmente produzida para ser combatida. É disso que o próximo capítulo trata, do vínculo entre branquitude e vontade de matar nas práticas de segurança. Vínculo esse que, cabe dizer, atrela-se ao que sustenta Mbembe (2020a, p. 65): “vínculo de inimizade que torna possível instituir e normalizar a ideia de que o poder só pode ser obtido e exercido à custa da vida dos outros”.

LIMIAR III

A morte é uma criatura curiosa: talvez um dos únicos universais possíveis e, ainda assim, desigualmente universal.

Há pessoas para as quais a morte é colocada – na linearidade da vida – no fim, depois de muitos anos, conquistas e tentativas de negar e evitar a materialização derradeira da vivência de nossa finitude neste mundo. Esses são os casos privilegiados pela possibilidade de experimentação da longevidade biopoliticamente construída e economicamente orquestrada.

Há pessoas, entretanto, para as quais a experiência da morte se dá não só no fim certo da substância biológica, mas no cotidiano da vida, sem escapatória e sem interrupção. Deparei-me com uma notícia que dizia “Brasil registra duas vezes mais pessoas brancas vacinadas que negras”, isso porque “a população negra que chega a mais de 90 anos é menor que a branca [na mesma faixa etária] porque a expectativa de vida a população negra é menor, tanto pela morte da juventude negra, por causas externas, quanto por todos os outros acontecimentos que o racismo impacta, como a forma que se acessa saúde”⁷.

A vontade de matar operada diariamente, portanto, não é individual e interior, ela é o código com o qual nos relacionamos, é um regime cuja verdade nos constitui como sujeitos. Os regimes de verdade são produzidos em um jogo político, econômico e cultural que, grosso modo, determina as formas como manifestamos a verdade, constrangemo-nos aos atos de verdade e estabelecemos as condições, efetuações e efeitos específicos⁸.

Essa manifestação do verdadeiro não se dá somente de modo verbal, mas se opera, também, pelo corpo aletúrgico. Vejam-se as formas de manifestação da verdade no que diz respeito aos privilégios – políticos, históricos, sociais, econômicos, epistêmicos – que permitem experimentar a morte como o ocaso da existência longa e não como o genocídio sistemático e estrutural; ou a passabilidade do corpo e sua blindagem (ou) não diante das balas perdidas.

A vontade de matar que, nesta escrita, diz respeito ao segundo lado da operação, organiza-se em três vetores: racionalização, incitação e manutenção. Essa vontade produz, em suas operações, um ser no qual vida e morte estão indistintas; ela enseja a permissão da aniquilação da vida e suas possibilidades, traçando uma linha quase que direta a um destino certo: o extermínio da existência e de suas condições.

A conjuntura que produz a vontade de matar parece constituir uma incontornabilidade da violência em termos de que a morte produzida é o desdobramento de uma sequência de mortificações, ou ainda: uma sentença cujo julgamento não é um processo, mas uma decisão. Nesse jogo complexo, o racismo e o capitalismo-neoliberal funcionam como as máquinas que produzem os modos de qualificação e hierarquização que sustentam e, ao mesmo tempo, produzem essa incontornabilidade.

Este capítulo se dedica a discutir a branquitude, e seus privilégios, como vínculo entre os lados da operação, isto é: a violência incontornável e a vontade de matar. Cabe interrogar, portanto, aquilo que dá corpo, faz a manutenção dessa vontade e da possibilidade de atrelar à ela uma estratégia que tem sido pensada como eficaz.

⁷ Muniz, B., Fonseca, B., Fernandes, L. & Pina, R. (2021, 15 de março). Brasil registra duas vezes mais pessoas brancas vacinadas que negras. *A Pública*. Recuperado de <https://apublica.org/2021/03/brasil-registra-duas-vezes-mais-pessoas-brancas-vacinadas-que-negras/>

⁸ (Foucault, 2010, p. 67).

CAPÍTULO III

Da objetivação da violência pela psicologia para a problematização da gestão da morte

Seguindo a estratégia de mostrar como “questões disparadoras” se tornam “problemas” na construção desta tese, é preciso mostrar como a violência emergiu enquanto um núcleo de interesse que, trabalhosamente, foi reposicionada – simultaneamente ao meu reposicionamento em relação à ela – até que a problemática da gestão da morte e a branquitude tivessem espaço para aparecer. Esse mesmo movimento foi realizado com relação à letalidade policial que, inicialmente, foi o disparador dos meus incomodamentos, constituindo um caminho possível da letalidade à incontornabilidade.

Neste primeiro momento do presente capítulo, cabe visibilizar esse exercício constante de pensamento sobre os processos de modificação dos focos/disparadores, uma vez que compreendo a construção do relatório de pesquisa não apenas como uma forma de mostrar o resultado/figura pronta do percurso, mas de escarafunchar as processualidades, colocar em jogo os acontecimentos com os quais nos relacionamos no decorrer do desenvolvimento do doutoramento, indicar as nuances, modulações, relocalizações e, principalmente, analisar o modo como epistemológica e metodologicamente se sustentam as relações agonísticas entre os elementos da pesquisa (pesquisadora, campo-tema, método, objetos de análise, dentre outros).

Uma das questões que se fez presente no meu percurso de pesquisa foi “o que a psicologia tem a ver com isso?”, sendo o “isso” a violência, o direito e a vida/morte. Ao contrário do que se possa pensar, o questionamento não era tanto para (des)legitimar a nossa presença (nós psicólogas e psicólogos) nos espaços de discussão de tais temáticas, mas, justamente, para retirar da zona de obriedade a implicação, necessidade e preocupação que aproximam a psicologia, enquanto ciência e profissão, da questão da violência. No que diz respeito ao meu interesse com relação à violência utilizada como um recurso estatal de combate ao crime e garantia da ordem/segurança, esse questionamento era ainda mais incisivo, especialmente, quando advinda de pessoas não vinculadas à academia, pesquisa ou espaços nos quais as ideias fazem coro.

Nas conversas despreziosas que costumava [costumo] engendrar no cotidiano a respeito do tema, as pessoas – com frequência – vinculavam o meu interesse enquanto psicóloga ao “comportamento criminoso e violento” como se a minha investigação fosse “trazer à luz” os indícios que pudessem evitar ou corrigir a ocorrência de um determinado acontecimento. Nessas conversas, as narrativas urbanas da/sobre a violência faziam funcionar, novamente, as fantasias securitárias que dividiam a população entre os cidadãos de bem e os bandidos, desvinculavam as práticas de segurança da letalidade policial, atribuíam à arma o suposto “poder” de proteção, naturalizavam a violência, legitimavam e deslegitimavam a violência dependendo de quem eram os sujeitos que a empreendiam, enfim, toda a série já bastante conhecida no imaginário da segurança/violência. Eu encontrava especial dificuldade na comunicação da minha pesquisa quando tentava mostrar que a minha preocupação era em como o pedido por segurança alimenta a matabilidade, a vontade de matar. Essa dificuldade aumentava significativamente quando eu começava a mostrar os vínculos entre branquitude e racismo fenotípico. O problema era intensificado quando as pessoas com quem eu falava eram brancas. Tais pessoas tentavam de imediato se livrarem do racismo, como se aquilo não fizesse parte das suas práticas cotidianas, como se elas não empreendessem ações racistas. Outra resistência era bastante intensa em marcar um espaço de não violência, de negação da responsabilidade nas ações letais da polícia, embora concordassem que era preciso aumentar a segurança das cidades e argumentassem – ou tentavam – que a polícia era a figura a garantir essa segurança.

Mobilizada por esses encontros, uma primeira demanda emergiu: pensar como a violência se constituiu enquanto um objeto de conhecimento e campo de intervenção que permitia como que se construísse essa relação direta entre psicologia e intervenção no comportamento/interior do sujeito que “desvia” da norma. Como explicito mais adiante, esse primeiro objetivo foi acrescido de duas modificações: inclusão das questões de raça/etnia presentes nos artigos do levantamento e das lógicas de segurança que formavam a conjuntura político-social à época das publicações consultadas. No que diz respeito às marcações ou ausência das marcações de raça/etnia nos artigos analisados, é importante ressaltar que se colocam em jogo duas principais questões: 1) Alguns artigos não apresentam qualquer indicação sobre raça/etnia o que indica uma estratégia de silenciamento ainda em operação no presente. Não são raros os textos que apenas indicam raça/cor quando o que está em questão é falar de pessoas não brancas, o que produz uma objetificação do negro enquanto objeto de conhecimento, neste caso, da psicologia (Schucman & Martins, 2017). O fato de não haver

indicação é sinalizador do lugar confortável da branquitude que, ao não se nomear, parte do princípio da universalidade e da norma ocupado/visibilizado pelo ser branco(a), enquanto que o negro é tomado como objeto de estudo quando é mencionado; 2) O fato de as questões de raça/etnia não estarem presentes em certos textos denota não só a produção de conhecimento branco-centrada e fantasiosamente universal, mas a ontologia histórica da qual emerge essa produção de conhecimento. Indicar a presença ou não de tais discussões nos artigos, bem como trazer para a produção de conhecimento em psicologia a problemática do modo de operação da branquitude é chamar a atenção para como nós, pessoas socializadas como brancas, atualizamos ou rompemos com essa lógica de silenciamento que fortalece o pacto narcísico da branquitude (Bento, 2002) no presente.

Investigar a relação entre violência e produção de conhecimento em psicologia pode parecer uma demanda óbvia, afinal, historicamente, a psicologia se constituiu enquanto prática centrada no sujeito. No entanto, fazendo isso, encaminhamo-nos para a segunda demanda, qual seja: como se constitui e mantém a eficácia da letalidade? Isto é: como se dá a relação entre poder-violência-processos de subjetivação que vincula a verdade e a decisão sobre a letalidade? É ao problematizar essa relação, ao buscar responder à segunda demanda, que a vontade de matar emerge nesta tese, dado que tanto nos textos quanto nos encontros com os acontecimentos citadinos, passo a interrogar não tanto as regularidades discursivas, mas, especialmente, as desestabilizações que começam a emergir. O caminho da primeira para a segunda demanda não foi direto, mas tortuoso e se esforçou para retirar a centralidade do sujeito, deslocando-a para os processos de produção de modalidades de subjetivação ato produzir como elemento de análise a vontade de matar enquanto um regime de verdade.

A primeira parte deste capítulo se dedica à primeira demanda, enquanto que a segunda parte é destinada à problematização da segunda demanda. O caminho que decidi fazer para a primeira empreitada foi o de investigar como se deu o encontro entre violência e psicologia, uma vez que enquanto ciência e profissão estamos inseridos em diversos contextos de ensino, pesquisa e demais práticas de trabalho que demandam intervenções em relação às diversas formas de violência, acesso e garantia de direitos, justiça e, portanto, ações estatais. Dado que as relações raciais devem ser um elemento transversal em nossas escutas e práticas, apenas a indicação da presença ou não da “questão raça/etnia” nos textos consultados não é suficiente. Portanto, como apontam, ao final, as três linhas visibilizadas pelos artigos, é preciso romper com a “questão raça/etnia” vinculada ao processo de outremização e transformação da diferença em desigualdade que atualiza a colonialidade do poder e das lógicas da branquitude e partir

para a análise da ontologia histórica do presente que permite com que as questões de raça e etnia sejam indexadas às categorias não brancas. Compreender o que produz a zona confortável do silenciamento nos textos e, especialmente, como esse silenciamento é violento, opressor e, novamente, compactuar com a branquitude. No ano de 2019 realizei um levantamento na Revista Arquivos Brasileiros correspondendo aos anos de 1949 a 1990. Dentre os meus objetivos ao realizar esse empreendimento estavam: interrogar como se deu o encontro entre psicologia e violência; verificar a constituição do domínio de saber no qual, pelo avizinhamo entre psicologia e violência, esta última emerge como objeto de conhecimento; identificar sob quais perspectivas a violência aparecia.

Importante destacar que após a qualificação do projeto de tese, em junho de 2020, todo o material do levantamento foi revisitado. Isso porque o levantamento havia sido realizado anteriormente à emergência da questão da branquitude como elemento fundamental para o projeto e, atualmente, para a tese. Nesse sentido, os marcadores sociais de raça/cor/etnia não foram incluídos no momento do acesso aos artigos e, à época, por uma questão de tempo hábil, não fui capaz de realizar novo acesso aos títulos e aos conteúdos para verificar o modo como os marcadores eram operacionalizados. Assim, nesta versão a análise foi revisada e atualizada como explicitado anteriormente.

Outro elemento que passa a integrar o contexto do material levantado é a conjuntura político-social das lógicas de segurança correspondentes ao período em que os textos foram publicados. Como veremos adiante, a Revista teve seu nome alterado em 3 ocasiões: a primeira forma é utilizada de 1949 até 1968, segunda de 1969 até 1978 e terceira de 1979 até 1990 e o presente. Assim, muito embora eu tenha consultado todos os números de todos os volumes disponíveis, não serão apresentados todos os artigos publicados, bem como é importante dizer que, dado o escopo da Revista, não houve um grande número de produções, comparado ao volume de artigos do periódico, dentro do recorte temático que estabeleci. O presente levantamento conta com 32 textos, dos quais 15 se referem ao primeiro período (1949-1968), 5 ao segundo período (1969-1978) e 12 ao terceiro período (1979-1990). É concernente a esses períodos que diz respeito a inclusão da ontologia político-social das lógicas de segurança. Essa inclusão se justifica por dois princípios:

1) As condições de saber não podem ser separadas das relações de poder em jogo em um determinado espaço-tempo, ou seja, o fundamento daquilo que Michel Foucault define

como *episteme*⁹ “o conjunto das relações que podem unir, em uma dada época, as práticas discursivas que dão lugar a figuras epistemológicas, a ciências, eventualmente a sistemas formalizados” (Foucault, 2008c, p. 214). Portanto, o objetivo ao compor e apresentar o levantamento não se deu baseado em uma evolução do conhecimento ou para reconstituir o sistema de saber de um dado período histórico, mas para me aproximar do campo de relações presentes naquele período e que produziram as condições de possibilidade de um saber;

2) Analisar a passagem da compreensão da violência enquanto um problema unicamente individual para, também, um problema social, implicando nas formas de intervir nessa questão: a partir de uma lógica disciplinar, de segurança ou, como argumento na segunda parte deste capítulo, pela ruptura na forma de gestão de algumas populações, com a ideia de manter o crime/segurança em um nível aceitável (dispositivo de segurança) e atrelando crime-vida, inimigo-corpo fazendo operar as lógicas de matabilidade contemporâneas com as quais estabelecemos a nossa relação, especialmente, no que concerne às práticas de segurança brasileiras, foco da análise nesta tese. Como indicado mais detalhadamente em ponto anterior, a sociedade disciplinar funciona segundo um mecanismo disciplinar que operacionaliza o isolamento dos espaços, o esquadrinhamento, a concentração, encerramento. Foucault (2008a, p. 59) afirma que “o primeiro gesto da disciplina é, de fato, circunscrever um espaço no qual seu poder e os mecanismos do seu poder funcionarão plenamente e sem limites”. É, portanto, uma ação centrada nos detalhes, nos pequenos movimentos do corpo. Ela controla tudo, não deixa escapar nada. No âmbito da legalidade o mecanismo disciplinar opera pela divisão entre proibido e permitido, incidindo especialmente naquilo que deve ser proibido.

A sociedade de segurança, por sua vez, opera a partir do dispositivo de segurança que implica não a restrição dos espaços, mas sua ampliação. Não haverá a tentativa de conter tudo o que é ruim e permitir tudo o que seja bom, trata-se de deixar com que esses elementos interajam entre si, usar deles, dos seus efeitos para que eles mesmos se auto-organizem. Se na sociedade disciplinar está em questão controlar os preços, controlar a escassez alimentar, não deixar com que as pessoas passem fome, na sociedade de segurança está em questão tomar esses processos como naturais, necessários e, em última instância, pertinentes, úteis para o bom governo. No âmbito da legalidade, ao contrário da disciplina, o dispositivo de segurança vai permitir que as coisas aconteçam, vai deixar com que as coisas se produzam, sejam tais

⁹ Para Michel Foucault, *episteme* é o “conjunto de relações entre ciências, figuras epistemológicas, positivities e práticas discursivas” que “permite compreender o jogo das coações e das limitações que, em um momento determinado, se impõem ao discurso” (Foucault, 2008c, p. 215)

coisas/acontecimentos desejáveis ou não. Nas palavras de Foucault (2008a, p. 61) “a lei proíbe, a disciplina prescreve e a segurança, sem proibir nem prescrever, mas dando-se evidentemente alguns instrumentos de proibição e de prescrição”.

Retomando as questões de escolha pela *Arquivos*, esta se deu em razão de esse periódico ser o mais antigo do Brasil e disponibilizar todos os números *online*¹⁰. A Revista foi criada em 1949 e esteve vinculada, inicialmente, ao Instituto de Seleção e Orientação Profissional – ISOP, da Fundação Getúlio Vargas - FGV. Durante o período de 1949 a 1968, o periódico se intitulava *Arquivos Brasileiros de Psicotécnica* e seu escopo abrigava discussões sobre o “ajuste entre o trabalhador e o trabalho, mediante o estudo científico das aptidões e vocações do primeiro e dos requisitos psicofisiológicos do segundo” (*Arquivos Brasileiros de Psicotécnica*, [entre 1949 a 1968], para 1); já entre 1969 a 1978 passou ao nome de *Arquivos Brasileiros de Psicologia Aplicada* cujo escopo apresenta modificação “mais de forma que de substância” (*Arquivos Brasileiros de Psicologia Aplicada* [entre 1969 – 1978], para. 1); No ano de 1979 a revista passou a se chamar *Arquivos Brasileiros de Psicologia*, em razão de ampliações em seu escopo, tendo seu último número editado pelo ISOP/FGV em 1990¹¹.

Vale ressaltar que os documentos consultados de 1949 até agosto de 1962 dizem respeito ao período em que a psicologia ainda não havia sido regulamentada como profissão, no Brasil, formalização que veio a acontecer somente em 27 de agosto de 1962 (Lei nº 4.119, 1962). Esse acontecimento não exclui o fato de que as produções desse período advieram da ciência e das práticas psicológicas empreendidas por profissionais de outras áreas e que com tais conhecimentos trabalhavam. De 1962 a 1990 temos, portanto, já produções em que a profissão havia sido regulamentada. A ideia, a princípio, era a de selecionar artigos que tratassem de violência, no entanto, esse primeiro movimento restringiria meu olhar a um só elemento. Decidi por ler os títulos e resumos dos artigos e verificar o que eles traziam de assuntos vinculados à temática de meu interesse.

O encontro com esses textos permitiu não apenas compreender como uma questão se torna um problema para a psicologia, mas, fundamentalmente, como nós que produzimos, no presente, conhecimento em psicologia somos interpeladas(os) pela forma como, historicamente, tratamos uma temática. Ademais, aponta para a importância do não fechamento

¹⁰ Havia a informação de que a Biblioteca da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS abrigava todos os números, no entanto, ao ir até o local, fui surpreendida pela ausência de boa parte deles. Decidi, então, realizar as consultas *online*.

¹¹ Desde o ano de 2003, até a presente data, a Revista *Arquivos Brasileiros de Psicologia* é editorada pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ tendo publicado seu volume 71 no ano de 2019, cujo editorial se referiu aos seus 70 anos de sua existência (Bicalho & Lima, 2019).

da ciência e profissão em si mesma. As rupturas com lógicas reducionistas em psicologia foram empreendidas pelo tensionamento dos movimentos sociais e das urgências históricas. Estar atenta(o) a essas demandas é colocar em operação uma escuta qualificada e que compreende a produção de conhecimento como não isolada do cotidiano da vida.

Brasil, violência e Psicologia

Passarei, inicialmente, à contextualização do período referente à década de 1940 até 1990. Posteriormente, apresentarei o levantamento realizado na Revista Arquivos Brasileiros. De 1937 a 1945 o Brasil vive sob o regime ditatorial de Getúlio Vargas que, entretanto, desfaz-se seguindo a tendência de redemocratização presente em todo o mundo após o final da Segunda Guerra Mundial. Em setembro de 1946, uma nova Constituição é promulgada e em janeiro de 1947 são realizadas eleições de governadores, deputados estaduais, prefeitos e vereadores. Após a Segunda Guerra, há o aumento da industrialização e da produção agrícola se diversifica. Duas indústrias de base não instaladas no país: Fábrica Nacional de Motores e Companhia Siderúrgica Nacional, além de diversas iniciativas na área de transporte e energia, abertura de estradas, ampliação de portos e construção de usinas hidrelétricas (Câmara dos Deputados, 20-?b). Há um aumento significativo da população brasileira (26%, de 41,2 milhões para 51,9 milhões), também a população urbana (46%) e a rural (17%) aumentam, embora, à época, o Brasil continue se caracterizando como predominantemente rural (33,2 milhões de pessoas, 64% do total, vivendo no campo).

Getúlio Vargas retorna à presidência em 1951. As tensões no exército se dão entre os “nacionalistas” e os “entreguistas” atingindo tanto as relações internas como a posição do Brasil nas relações internacionais, bem como as questões de política econômica. De um lado os nacionalistas “defendiam o desenvolvimento baseado na industrialização, enfatizando a necessidade de se criar um sistema econômico autônomo, independente do sistema capitalista internacional” (Fausto, 1995 p. 407) e, por outro, os entreguistas “defendiam uma menor intervenção do Estado na economia, não davam tanta prioridade à industrialização e sustentavam que o progresso do país dependia de uma abertura controlada ao capital estrangeiro” (Fausto, 1995, p. 407).

Em termos de política trabalhista e greves, Getúlio tenta manter os apoios dos conservadores e dos trabalhadores urbanos; Há organização sindical, organização de paralizações (setor têxtil, marítimo). Em 1953 diversos movimentos antigetulistas ganham

espaço, especialmente mediante a manifestação de adversários civis, dentre os quais se destacam Carlos Lacerda e Luis Carlos Prestes. Após diversos conflitos, mudanças nos Ministérios, agitações nas três forças de defesa nacional, crises na cúpula do exército, “o movimento pela renúncia de Getúlio assumiu grandes proporções” (Fausto, 1995, p. 417). Em agosto de 1954, Getúlio Vargas comete suicídio. Café Filho assume a presidência até janeiro de 1956, quando Juscelino Kubitschek assume a presidência.

Fausto (1995) afirma que os anos JK são considerados de estabilidade política, “otimismo, embalados por altos índices de crescimento econômico, pelo sonho realizado na construção de Brasília” (p. 422). O regime democrático era aceito pelas Forças Armadas (em especial pelo Exército) desde que dentro de certos limites, especificamente com relação à preservação da ordem interna e combate ao comunismo. Kubitschek governou seguindo o par “desenvolvimento e ordem”, administrando as tensões junto às Forças Armadas, para as quais esse par era compatível com seus objetivos, e, também, mantendo os movimentos sindicais sob controle. Há um significativo crescimento econômico até 1960/1961, expressão do Programa de Metas tão fundamental para o governo de Juscelino.

A década de 60 é marcada, em seu início, pela eleição de Jânio Quadros. Período marcado pelo avanço dos movimentos sociais, dos estudantes através da UNE, além de mobilização dos setores “esquecidos do campo – verdadeiros órfãos da política populista” (Fausto, 2018, p. 244). A situação financeira não era estável, altos índices de inflação que demandaram a criação de um Plano Trienal (que viria a fracassar) a fim de combinar crescimento econômico, reformas sociais e combate à inflação. Instabilidade política e econômica, somada à conspiração militar contra Jango; revolta de sargentos e cabos da Aeronáutica e Marinha contra decisão do STF que impossibilitava a eleição de sargentos colaborou para uma intervenção defensiva contra o governo (Fausto, 2018, p. 252). Em outubro de 1963 o Congresso decreta estado de sítio por 30 dias, sob a justificativa de contar agitações e restabelecer a ordem (a medida foi fracassada e mal recebida tanto pela direita quanto pela esquerda). Em 1º de abril de 1964, Jango se deslocou de Brasília para Porto Alegre e declarou vago o cargo de presidente da República que foi assumido pelo presidente da Câmara de Deputados, Ranieri Mazzilli, embora o exercício de poder já estivesse sendo efetivado pelos militares.

A ditadura civil-militar brasileira se caracterizou pela coerção, repressão e tortura. Diversas prisões foram empreendidas e, não raro, tais prisões produziam mortes nem sempre explicadas, visto que as torturas eram negadas por parte das autoridades. Os desaparecimentos

de opositoras(es) ao regime militar também foi uma prática constante nos anos de chumbo. Diversos movimentos de resistência emergiam para combater as múltiplas formas de violência perpetradas pelos militares, além de buscarem criar espaços para mobilização da população em prol de direitos. (Coimbra & Nascimento, 2009). Coimbra (1995, 2008) destaca a triste participação da psicologia, de maneira direta, para a manutenção dos aparatos repressivos produzidos durante o período ditatorial. Essa participação se deu não apenas pela prática de acompanhar as pessoas que haviam sido presas e torturadas, mas, também, enquanto campo de conhecimento que provinha treinamentos para os torturadores. Nas palavras de Cecília Coimbra: “há numerosos outros casos da atuação “psi” que respaldaram o regime de terror que se implantou em nosso país, como os que se referem a laudos psiquiátricos fornecidos a numerosos presos políticos” (Coimbra, 2008, p. 51).

Em termos de práticas de polícia (pois ainda não é possível falar em segurança pública como a compreendemos com a redemocratização iniciada nos anos de 1975-1985), as práticas repressivas eram convocadas contra greves, além de sistemática vigilância e repressão policial sobre a classe trabalhadora e movimentos sindicais, especialmente, pelo caráter “comunista” associado aos trabalhadores e sindicalistas e que justificavam a ação repressiva do Estado. O Código Penal em 1940 “continuou considerando a greve como um crime, mas sem o detalhamento do decreto anterior. Tratada a greve como delito, as justificativas legais para o aperfeiçoamento do aparelho policial repressivo e de sua ação contra os sindicatos estavam postas” (Mattos, 2004, p. 258). A década de 1950 também é marcada por violência e abuso policial no âmbito das práticas de segurança (Battibugli, 2006).

Durante a ditadura civil-militar (1964-1985), apoiada pelo “imperialismo norte-americano, pelos setores conservadores da alta hierarquia da Igreja Católica, pela burguesia internacional e nacional” (Lara & Silva, 2015, p. 276), houve retrocesso na mobilização das forças populares que cresciam e se organizavam em prol das reformas de base, além de ter impactado nos direitos trabalhistas e sociais. Nesse período, a violência foi o meio pelo qual se efetivaram prisões de lideranças, torturas, assassinatos e expulsões de figuras de destaque da resistência, além de intervenção em sindicatos (Coimbra, 1995). Os Atos Institucionais foram as formas jurídicas utilizadas para cassar os direitos políticos, além de legitimarem as violências e ilegalidades operacionalizadas durante a ditadura.

Segundo, Guerra e Machado Filho (2018) foi durante o regime militar, especialmente entre os anos de 1967 e 1970, que ocorreram reformas no modo de organização da segurança pública no Brasil. Até esse momento, a segurança pública era de alçada estadual e da

organização civil, enquanto que à União cabia a defesa externa e organização das Forças Armadas. Com a implementação da Doutrina de Segurança Nacional, a questão da segurança reaparece com outro teor, ampliando o conceito de inimigo a fim de que o agitador nacional que propagava ideologias, principalmente as identificadas como comunistas ou contra o regime, pudesse ser enquadrado. Nesse período, a segurança foi federalizada, isto é, a gestão estava sob domínio do governo federal; e militarizada, ou seja, tomando por base o modelo militar, mediante diversos atos normativos (revogados, parcialmente, somente com a redemocratização).

Segundo Monteiro (2005) no início dos anos 1970 a questão dos direitos humanos começa a ser discutida, especialmente no que concerne ao fim da tortura e do extermínio de militantes políticos, na década do apogeu da ditadura. Zaluar (2004) afirma que a partir de meados dos anos 1970 um conjunto formado por autoritarismo na relação polícia-cidadão (com destaque para os mais pobres), governantes-governados, censura, além de diversas outras mudanças na esfera institucional e política, produziram como efeito o aumento da criminalidade violenta. Ernesto Geisel assume o poder em 1974 sendo “favorável à devolução gradativa do poder aos civis [...] denominada de distensão lenta, gradual e segura” (Câmara dos Deputados, 20-?c, para. 16), embora o mesmo tenha recorrido, com frequência, ao AI-5. Em 1977 entidades civis a exemplo da “Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e a Associação Brasileira de Imprensa (ABI), e setores sociais, como o recém-reorganizado movimento estudantil, ampliam sua atuação em defesa das “liberdades democráticas” (Câmara dos Deputados, 20-?c, para. 21). No ano de 1978 o AI-5 é abolido. João Figueiredo assume a presidência. A Lei de Anistia é sancionada e “beneficia 4.650 pessoas entre presos, cassados ou destituídos dos seus empregos e permite a volta dos exilados e banidos, anistiando-se também os responsáveis pelas arbitrariedades cometidas em nome do combate à subversão” (Câmara dos Deputados, 20-?c, para. 25).

No âmbito econômico, o Brasil teve, entre 1968 e 1974, um crescimento nunca antes visto, tornando-se a oitava economia do mundo. Esse crescimento teve como base a expansão da indústria, das exportações, emprego e mercado interno (Câmara dos Deputados, 20-?c.). Posteriormente, tem-se uma queda no crescimento econômico, impactos em razão das crises do petróleo e aumento da dívida externa, assim, em 1979 “os principais problemas da economia continuavam sendo o crescimento da taxa de inflação (alimentado pelos seguidos aumentos dos preços dos combustíveis no mercado interno) e da dívida externa” (Câmara dos Deputados, 20-?c, para. 30).

Conhecida como “a década perdida”, a década de 1980 foi marcada por profunda crise econômica, fim da ditadura civil-militar e por um conjunto de medidas jurídico-legais que tensionaram a redemocratização do país. A Lei de Segurança Nacional (revogada apenas em 14 de dezembro de 2021 pela Lei nº 14.197) que definia os crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social estabelecendo o processo e julgamento de tais crimes, constituiu-se como o fundamento legal para legalizar, legitimar e justificar as práticas violentas operacionalizadas pelo Estado. Ao ser colocada em funcionamento, ativando os princípios da Doutrina de Segurança Nacional implementada pela Escola Superior de Guerra (ESG), abre um campo normativo que institui a exceção como regra (Agamben, 2004). Esse direito operacionalizado em regimes autoritários são um recurso não apenas para autorizar as violências cometidas no período em questão (visto que a própria noção de autoritarismo se baseia no princípio de obediência absoluta cujo não cumprimento implica punição sem qualquer aparato jurídico de defesa), mas para assegurar – ou, ao menos, tentar assegurar – proteção legal aos que operacionalizaram ações violentas que resultaram, não raro, em morte, após o hiato democrático, embora venha-se buscando fazer justiça ao responsabilizar penalmente os envolvidos nos horrores da ditadura.

Veja-se o argumento utilizado pelo general de Brigada do Exército Luiz Eduardo da Rocha Paiva acerca da tortura não tipifica enquanto crime na ditadura militar: “ninguém pode ser punido por ele – nem os agentes públicos civis e militares, nem os agentes da esquerda revolucionária” (Câmara dos Deputados, 2013, para. 1). Por um lado, constitui-se um arcabouço jurídico que opera enquanto direito; por outro, institui-se uma série de dispositivos legais, como os Atos Institucionais que, ainda que juridicamente possíveis, operacionalizam práticas de exceção. O crime de tortura foi definido apenas em 1997 por meio da Lei nº 9.455, enquanto que na Lei de Segurança Nacional não mencionava tortura, mas definia os procedimentos com relação à violência empreendida nos seguintes casos:

Art. 17 - Tentar mudar, com emprego de violência ou grave ameaça, a ordem, o regime vigente ou o Estado de Direito;

Art. 18 - Tentar impedir, com emprego de violência ou grave ameaça, o livre exercício de qualquer dos Poderes da União ou dos Estados.

Art. 19 - Apoderar-se ou exercer o controle de aeronave, embarcação ou veículo de transporte coletivo, com emprego de violência ou grave ameaça à tripulação ou a passageiros.

Violência incontornável, ou sobre a vontade de matar

Art. 22 - Fazer, em público, propaganda:

II - de discriminação racial, de luta pela violência entre as classes sociais, de perseguição religiosa;

Art. 23 - Incitar:

III - à luta com violência entre as classes sociais (Lei nº 7.170, 1983).

Nesse sentido, impossível deixar de mencionar a função fundamental do Destacamento de Operações de Informações de Defesa Interna (DOI-Codi) nas práticas de segurança operacionalizadas nesse período. Pautados no uso da violência para extrair informações a fim de preservar a segurança do Estado, essa organização compunha a teia repressiva desenvolvida no período. Segundo Souza (2015, p. 33) no DOI-Codi “foram praticados diversos crimes contra a humanidade, notadamente a tortura física e psicológica, o[s] desaparecimentos forçados, a ocultação de cadáveres e as mortes”.

Conforme Fausto (2018) no início de 1985, a questão financeira mostrava certa possibilidade de alívio e o país retornava ao movimento de crescimento, embora os anos anteriores eram bastante negativos no aspecto econômico e tinham deixado sua marca. Nesse período, segue-se o caminho da abertura iniciada durante o governo Geisel. Tancredo Neves é eleito, mas não assume. O presidente eleito à época foi hospitalizado e José Sarney tomou posse em seu lugar. Em maio do mesmo ano, a legislação estabeleceu as eleições diretas para Presidência da República. “As eleições para a Assembléia Nacional Constituinte foram marcadas para novembro de 1986” (Fausto, 2018, p. 286).

A promulgação da Constituição Federal em 1988 institui, do ponto de vista jurídico-legal, um outro/novo horizonte em termos de cidadania, produzindo impactos na forma como o direito passaria a incidir sobre a vida da população mediante a criação e operacionalização das políticas públicas, movimentadas por uma nova perspectiva referente à questão social (não mais atrelada apenas à figura do trabalhador, mas pensando as condições de pobreza, vulnerabilidade e necessidade também com relação à população não vinculada ao processo de constituição e acumulação de riqueza).

No que concerne à psicologia, diversas modificações de práticas vinham sendo empreendidas desde a década de 70, especialmente no que diz respeito à constituição de resistências e lutas por direitos e pela redemocratização. Não obstante, as lutas passavam também pelo questionamento das próprias práticas psicológicas que, não raro, eram centradas, especialmente, na clínica, na educação e na indústria (concepção anterior do que hoje se

denomina de organizações e trabalho). Esses tensionamentos eram tanto em termos das práticas quanto do referencial teórico, fundamentalmente, importado do modelo estadunidense e europeu, além de se constituírem de maneira normalizadora das condutas. As práticas psicológicas foram, como demonstra Cecília Coimbra (1995), fundamentais para o “milagre” econômico brasileiro. A partir da década de 1990, diversos desafios se fazem presentes tanto no âmbito do Estado em termos de efetivação dos direitos quanto da profissão frente à justiça, às formas de gestão das populações, à lógica capitalista-neoliberal. Inicialmente, tensionava-se o Estado pela ampliação e operacionalização dos pressupostos constitucionais, pautando as demandas em nome do direito, contexto um pouco distinto do atual em que as lutas têm sido com relação a um Estado cada vez mais neoliberal e na tentativa de manutenção dos direitos já adquiridos (Guareschi & Galeano, 2019; Galeano, Guareschi, Reis & Souza, 2021).

A partir de agora, passo aos artigos publicados na Revista Arquivos Brasileiros. No ano de 1949 temos duas produções publicadas na Arquivos Brasileiros de Psicotécnica, uma de Mira, Mira e Oliveira (1949) e outra de Landau (1949), ambas apresentando discussões sobre psicodiagnóstico. O curioso desses textos é a ideia de naturalidade da agressividade. O estudo de Mira, Mira e Oliveira (1949), por exemplo, dedica-se a avaliar, a partir do Psicodiagnóstico Miocinético - PMK, a relação entre agressividade e ato delituoso. Agressividade como características e processos, também orgânicos, inerentes ao humano e ao animal. Afirmam que no homem a agressividade “devido ao desenvolvimento do mundo cultural e das noções de Valor, manifesta-se principalmente sob a forma do celebre *afã ou desejo de poder*” (p. 71). Uma das diferenças apontadas entre o animal e o homem seria o fato de que o homem “é o único animal ambicioso” (p. 71). Apresenta-se a seguinte operação: o homem ambiciona, isto é, aspira a ter posses e é vítima de temores e medo, anseia dominar, e é constituído por ira. Esta, por sua vez, é disparada pela “consciência ou a ameaça do fracasso”, ou ainda o medo (p. 71). A violência aparece, nesse contexto, atrelada aos impulsos agressivos, mas, ainda assim, como algo natural que tem possibilidade de ultrapassar um limite aceitável.

O texto de Mira, Mira e Oliveira (1949) relata uma investigação realizada com quatro grupos, quais sejam: “a) um grupo de homens primitivos (índios selvagens Kaingang); um grupo de adultos de condições culturais e intelectuais semelhantes às dos grupos delinquentes; c) um grupo de adolescentes normais, de instrução secundária; d) um pequeno núcleo de casos “marginais” (Mira, Mira & Oliveira, 1949, p. 76). Os resultados da investigação apontavam, dentre outros elementos, que: “é manifesta a superioridade do índice de agressividade dos delinquentes sobre os índios e destes sobre os indivíduos normais, o que, aliás é de se esperar”

(p. 113). A única marcação de raça/cor/etnia feita no decorrer do artigo é referente aos indígenas Kaingang.

O artigo de Landau (1949) apresenta como objetivo o estudo de dados de personalidade de imigrantes através, também, do PMK e, embora apresente informação sobre sexo, idade e lugar de origem, não apresenta dados sobre raça/cor/etnia. Além disso, muito embora não apresente a palavra violência na discussão, relaciona a agressividade ao ambiente. Ademais, o autor apresenta uma classificação tipológica que permitiria elaborar um prognóstico sobre a adaptação do indivíduo ao ambiente, afirmando que

um indivíduo que apresentasse uma alta agressividade e emotividade unida a um baixo nível mental seria uma pessoa desajustada e até mesmo perigosa; ao passo que um indivíduo muito agressivo, porém dotado de boa inteligência e bom controle emocional, poderia ajustar-se satisfatoriamente ao ambiente em que vivesse (Landau, 1949, p. 126).

Há uma sensível diferença de perspectiva entre ambos os artigos, mas a ideia de controle de si sobre si emerge como uma questão, ao mesmo tempo em que se considera as formas de organização do ambiente o que envolveria os sistemas culturais e, portanto, jurídico-políticos. Tanto Foucault (2005a, 2005b, 2008a, 2015) quanto Agamben (2004, 2014) discutem a forma como as tecnologias de gestão da população criam um “bom uso” de elementos que, a princípio, são passíveis de julgamento no sentido de serem extintos, veja-se a gestão das ilegalidades, da criminalidade e, nesse caso, da agressividade. O que está em pauta é o controle sobre aquilo que é inerente ao indivíduo, como um conjunto de procedimentos que, muito embora pareçam restringir, interceptar, são produtivos, incitantes de discurso (Foucault, 1988).

Em produções de 1950 temos, na mesma linha das anteriores, dois textos que atrelam, primeiramente, a agressividade enquanto traço de personalidade e enquanto passível de quantificação, vinculado ao comportamento do indivíduo (Paiva, 1950; Kussrow & Lárez, 1950). O estudo de Kussrow e Lárez (1950) não apresenta informações sobre raça/cor/etnia. Já o artigo de Paiva (1950) se dedica a uma técnica de análise da personalidade que poderia contribuir para “perspectivas novas para uma terapêutica racional dos desajustamentos sociais” (p. 55). Em termos de raça/cor/etnia, o artigo apresenta a seguinte informação sobre os “casos estudados” que buscaram o ISOP para “solução de seus problemas de desajustamento profissional, ou social ou familiar” (p. 100): “d) Raça: 50% de brancos cujos pais e avós eram

brasileiros, 33,3% de brancos cujos pais e avós eram europeus; 11,1% de sul-americanos de ascendência espanhola; 5,6% de judeus” (Paiva, 1950, p. 100).

Já em 1951 aparecem produções sobre a relação entre saúde mental e justiça, a partir da análise de traços agressivos em pessoas caracterizadas como psicopatas delinquentes (Pereira, 1951); e, também, a agressividade como fenômeno que causa tensões e desarmonias nos indivíduos e grupos. O artigo de Pereira (1951) não apresenta dados referentes à raça/cor/etnia em seu estudo sobre o “índice de periculosidade de 43 psicopatas delinquentes que cumprem pena no Manicômio Judiciário de Salvador” (p. 49), restringindo-se a indicar a profissão, tipo de crime e diagnóstico. No trabalho de Kartzenstein (1951) não são indicadas informações sobre raça/cor/etnia. Argumenta-se no texto que cabe à educação moderna levar a pessoa a um equilíbrio psíquico interior “de modo que possa enfrentar situações conflitivas sem medo ou sem adotar atitudes agressivas” (p. 19). Atribui-se aos estudos psicológicos de crianças a capacidade de determinar a frequência e os modos como a agressividade se apresenta, além de apresentar os pontos a serem combatidos nas tensões intra e interpessoais e fornecer diretrizes para o “estabelecimento psíquico no indivíduo ou no grupo” (p. 19). Novamente aparecem o medo e a insegurança como disparadores de comportamentos agressivos, no entanto o ambiente é levado em consideração, apesar de a atribuição do fenômeno ser vinculada ao sujeito.

Há um hiato no volume quatro. Posteriormente, no volume 5 de 1953, números 1 e 2, temos um artigo em cada publicação. Baumgarten-Tramer (1953) discute questões sobre hostilidade e imaturidade em seu artigo sobre a inadaptação social na vida profissional. Além disso, é a primeira vez em que a inadaptação social aparece atrelada à imaturidade. O texto não apresenta informações sobre raça/cor/etnia. Freitas (1951) apresenta análise da influência do grupo familiar no desenvolvimento da personalidade, afirmando que “o imperativo da vida mesma, determinando as relações entre os homens, mais os vincula pelos sentimentos e pelo sentido da cooperação e da colaboração, em que pesem competição e conflitos, rivalidades e ódios, implícitos, aliás, na própria dinâmica da vida em grupo social” (p. 51). Nesse texto também não são tratados os marcadores de raça/cor/etnia. Se por um lado a adaptação e bom uso da agressividade aparece como balizada por uma ordem (seja ela a cultural, moral, de direito), isto é, há algo de natural que sobre o qual o processo civilizatório imprime a necessidade de controle; por outro aparecem perspectivas como a de Freitas (1951) que atrelam as rivalidades e ódios, à uma produção advinda da organização social, enquanto o que uniria os homens seria, moralmente, os bons sentimentos, algo como o imperativo de Jean-Jacques Rousseau acerca da natureza boa do homem e o caráter deletério da sociedade.

A publicação seguinte se dá somente em 1954, com um texto de Alvim (1954) sobre o problema da delinquência juvenil. Afirma-se, no texto, que todo comportamento humano tem como objetivo a satisfação de uma necessidade “que pode exprimir-se de maneira positiva ou negativa, com agressão ou inibição” e tais modalidades de expressão indicam o “conflito entre as tensões internas” (p. 43). A agressividade se apresenta, portanto, como um desajustamento da conduta. O artigo apresenta as condições de pobreza econômica nas quais a população em estudo vive, além dos problemas de habitação e índices de escolaridade, sem apresentação de dados sobre raça/cor/etnia. No texto é possível ler que “é nesse quadro social, de cores tão sombrias e tristes, que vive a maioria do nosso povo” (p. 46), atribui-se, no entanto, a preocupação com a não observância à aplicação da legislação elaborada por Melo Matos, implicando no agravamento do desajustamento do menor. Sugere-se, na conclusão, que as medidas a serem tomadas são de duas ordens: preventivas e de tratamento. Destaca-se a intervenção do Estado, no entanto as medidas de tratamento incidem diretamente nos indivíduos.

Do número 4, volume 6 de 1954 até o número 4, volume 9 de 1957 não encontrei publicações referentes à temática. Silva (1958) retoma a questão da adolescência, apresentando a agressividade como comum ao comportamento dessa população, embora indique idade e sexo, não apresenta informações sobre raça/cor/etnia. Posteriormente, em 1959, Cardoso (1959) também elabora discussão sobre a adolescência, desta vez atribuindo às forças agressivas a fonte de energia vital. Enquanto que a delinquência seria como falha na função retentora da moral. No entanto, a agressividade existiria como uma garantia de adaptação natural do homem ao ambiente, em que a versão patológica, quando não são bem orientadas e transformadas em realizações que permitem a autoafirmação social, seria a delinquência. Há uma associação entre medo e agressividade que se apresentaria com maior frequência em adolescentes, especialmente nos do sexo masculino, mas sem informação sobre raça/cor/etnia.

Em 1960 um texto interessante de Freitas (1960) não aborda a violência ou a agressividade, no entanto, apresenta questões sobre os conflitos que podem surgir nas relações humanas por uma não adaptação do homem. Ademais, é o primeiro texto que trata de psicologia social dentre os números consultados e, embora fale das relações humanas, não aborda as relações raciais ou informe sobre raça/cor/etnia no âmbito dessas relações. Destaco o texto desse autor, pois o mesmo apareceu em outro momento no ano de 1951 trazendo discussões fora da perspectiva psicodiagnóstica, o que são elementos de ruptura na própria constituição do escopo da revista e aponta, também, para uma não hegemonia na produção relacionada à violência/agressividade.

Entre 1961 e 1967 (v. 19, n. 3) não se apresentam textos referentes à temática, no entanto, no ano de 1964, volume 16, número 1, aparece o primeiro texto sobre homossexualidade do Periódico, em um estudo sobre teste de Rorschach. E em 1967, volume 19, número 1, alguns textos apresentam discussões sobre as relações humanas, em termos de “relações interpessoais”, ligadas ao ambiente do trabalho e organizacional. A Psicologia Social aparece em um texto de Rodrigues (1967) em que o autor apresenta discussões sobre os novos campos da psicologia social, que seriam os “seguintes: a) dinâmica de grupo; b) estudos sobre a psico-lógica de nossa estrutura cognitiva; c) teorização; d) emprêgo de modelos matemáticos na predição de fenômenos sociais; e) psicologia social aplicada” (p. 10). De caráter geral sobre os temas atuais da psicologia (à época), o artigo não trata de questões sobre raça/cor/etnia.

A temática da delinquência juvenil reaparece no texto de Adrados (1967) em que a autora apresenta diferenças entre jovens com condutas normais e jovens delinquentes em que os primeiros se caracterizam pelo “autodomínio e pela aceitação das normas e diretrizes da sociedade em que vivem” (p. 39). Ademais, ao seguir um esquema elaborado pelo psiquiatra Juan Dalma, a autora compreende ser adequado identificar como possíveis causas da delinquência juvenil àquelas de origem biológica, como “herança, estrutura somática, raça”, bem como causas ligadas à personalidade e fatores socioeconômicos (p. 42). Seguindo as caracterizações das possíveis causas da delinquência, Adrados (1967) se dedica a examinar cada um dos fundamentos dos quais destaco quatro:

Estrutura somática - Quase todos os estudiosos do assunto são unânimes em assinalar a freqüência dos tipos mesomorfos musculares, atléticos nos delitos de violência, sendo mais freqüentes os tipos leptosômicos e displásticos entre os que cometem delitos contra a propriedade (Adrados, 1967, p. 43).

Raça - O menor índice de criminalidade é apresentado pela raça amarela e israelita. Alguns autores atribuem a êste fato uma melhor e maior integração educacional e familiar, assim como à cultura e tradição (Adrados, 1967, p. 43).

Toxicomanias - A intensidade da vida moderna com suas complicações, determina uma constante fadiga física e psíquica onde nos afastamos das condições biológicas naturais. [...] Contudo, para que um indivíduo fique viciado em entorpecentes, é necessário que exista uma predisposição constitucional, uma neuropatia. [...] Já o delinqüente juvenil é prêsa fácil dos entorpecentes, pois logo no início verificamos que são instáveis,

inseguros, sugestio-náveis e trazem a maioria das vezes uma predisposição psicopática (Adrados, 1967, p. 44-45).

Finalmente, teríamos como elementos condicionantes da delinqüência os fatores sócio-econômicos. A miséria e o atraso de nosso povo são fatores importantes na predisposição à delinqüência. Basta verificar o abandono em que vivem nossas crianças e jovens, a carência de meios educacionais e a desmoralização do ambiente que levam à anulação dos fatores éticos (Adrados, 1967, p. 46).

Os quatro destaques não são aleatórios, eles compõem uma espécie de conjunto da análise acerca do “tipo criminoso” fundada na antropometria criminal, raça como elemento biológico, comportamento vicioso e pobreza, ou seja: junção de determinismo biológico e social que dispõe o sujeito ao crime/delinqüência, mostram a população de degenerados, bárbaros e criminosos natos, conformando a corrente do positivismo criminológico que funcionou bastante bem entre o fim do século XIX e início do século XX no Brasil (embora não tenhamos plenamente superado essa tendência analítica no presente).

Souza (2007) se dedica a demonstrar as razões que permitiram com que essa corrente criminológica alcançasse sucesso no Brasil, cumprindo uma função de destaque no que diz respeito ao exercício do poder punitivo. O autor destaca que a receptividade do positivismo criminológico no Brasil deve ser compreendida a partir da formação da sociedade brasileira no século XIX e XX, vez que essa corrente contribuiu para a continuidade de práticas de segregação após a mudança no regime de governo e o fim do processo de escravização de pessoas, principalmente, aquelas que foram sequestradas no continente Africano e trazidas para o Brasil. Segundo Souza (2007), “o projeto do desenvolvimento da sociedade brasileira baseou-se na hierarquia e na submissão das classes inferiores”, embora no plano ideológico fosse tido como “harmonioso, caracterizado pela pregação da visão endênica, onde o país surge tal um colosso, abençoado pela natureza” (p. 267).

A análise da delinqüência, entretanto, é anterior à sua operacionalização no Brasil, tendo sido importada, atualizada e operacionalizada a partir da conformação brasileira enquanto sociedade. Foucault (2015) indica que essa análise emerge na segunda metade do século XVIII e foi estabelecida segundo os moldes das análises econômicas: “o que essa análise tem de especial é que fixa a posição, o papel e a função da delinqüência, não em relação ao consumo, à massa de bens disponíveis, mas em relação aos mecanismos e processos de produção” (p. 43), advém dessa lógica a construção do criminoso como inimigo social, bem como das dualidades

crime-inocência e mal-bem. Esse elemento discutido por Foucault (2015) é importante, especialmente, se tivermos presente que “com o advento da república, o progresso só se admite com ordem” (Souza, 2007, p. 271) e, nesse sentido, a fonte primordial para a configuração da hierarquia social no Brasil bem como das práticas de segurança que se pautaram no positivismo criminológico foi o processo de escravização.

Conforme explicita Souza (2007), a escravização se constituiu como um sistema de produção em que a pessoa escravizada compreendia o meio mais importante, “superando mesmo o valor da terra”, tão importante para se manter esse sistema de exploração (p. 271). Mas é preciso estar atenta para o destaque feito por Schwarcz (2019, p. 28): a “escravidão foi mais que um sistema econômico: ela moldou condutas, definiu desigualdades sociais, fez da raça e cor marcadores sociais de diferenças fundamentais, ordenou etiquetas de mando e obediência, e criou uma sociedade condicionada pelo paternalismo e por uma hierarquia muito estrita”. De propriedade com valor econômico a pessoas libertas que não se enquadravam em nenhuma posição social determinada, essas pessoas passaram a ser vistas como ameaças não apenas pela possibilidade de revolta como a Revolta dos Malês ocorrida na Bahia, mas também pela ausência de ocupação, ademais, com a abolição do regime escravocrata e proclamação da República “foram criados novos mecanismos de exploração para lidar com os libertos e a implantação de um mercado de trabalho compatível com os anseios do capitalismo que começava a se implantar no país” (Souza, 2007, p. 281).

No contexto da República, diversas intervenções no espaço urbano foram empreendidas a fim de que se pudesse reconhecer não mais uma paisagem degradada em razão das péssimas condições de infraestrutura, mas um território civilizado e em direção à modernização. Entretanto, “as medidas, ainda que importantes para o desenvolvimento da cidade, foram tomadas de forma autoritária, com desprezo para com a população que ali residia, que deveria “salvar-se como podia” (Souza, 2007, p. 186). Assim, emerge a noção de “classes perigosas” como sendo aquelas que apresentassem condutas que pudessem colocar em risco esse projeto de consolidação capitalista, e empreendem-se ações de higiene pública, da moral e dos bons costumes em nome do progresso e da civilização. É nesse cenário que a “ideologia do trabalho” emerge nas práticas penais, especialmente, pela introjeção da disciplina do trabalho; assim, a figura do inimigo social se altera, novamente, e passa a ser “os malandros e os agitadores” (Souza, p. 187) bem como a vadiagem que se não era tratada como um fato criminoso, era “um modo de existência social perigoso” (p. 297).

Na conjuntura da modernização, modificação das políticas urbanísticas pautadas nos modelos europeus e modificações legislativas é que o positivismo criminológico tem espaço para ser recepcionado no Brasil. Essa corrente permitiu a “atuação seletiva dos órgãos de repressão penal, identificando nas classes perigosas os sinais de degenerescência, autorização mesmo o uso livre da violência” (Souza, 2007, p. 190). Outra noção associada ao perigo social e inimigo social é a de anormalidade do criminoso bastante difundida pela atuação de Nina Rodrigues, pautado na ideia de superioridade da raça branca, inferioridade das demais, lógica evolucionista, da hereditariedade, dentre outras. No levantamento realizado, ainda que já referente à quarta República, vemos tais elementos discursivos se atualizarem e funcionarem na análise sobre as condutas, aliás, as noções de normalidade/anormalidade e cidadão-de-bem/criminoso (bem-mal), por exemplo, continuam a compor e atualizar a grade de inteligibilidade que, não raro, assenta-se nos marcadores de raça/cor/etnia, gênero e classe que fazem a manutenção da guerra interna ainda vigente nas práticas da segurança pública no Brasil.

A normalidade aparece, nos textos analisados, em termos de adaptações ao sistema social corrente. O texto de Repetto (1968) não indica questões de raça/cor/etnia ao abordar a problemática da delinquência juvenil e agressividade. A autora aponta que a agressividade “é uma atitude (idéia, ato ou palavra) hostil e vigorosa, consciente ou inconscientemente orientada no sentido de auto-afirmação. Surge no início da vida associada às idéias primitivas de voracidade e avidez, de enfraquecimento de outrem, de sofrimento infligido a outrem” (p. 31), reificando uma distinção entre normal e não normal.

Soares (1970) elabora artigo se baseando em argumentos genéticos para explicar a ocorrência de agressividade, comportamento delituoso e deficiência mental. Não faz referência à raça/cor/etnia. Associa debilidade mental ao delito. Retoma os fundamentos da antropologia criminal e afirma que a tese “lombrosiana é revigorada hoje por novos pontos de vista, como o da endocrinologia [...] procura-se elucidar a etiologia dos delitos pela influência dos distúrbios funcionais das glândulas que se diz condicionarem o temperamento e o caráter dos indivíduos” (p. 49-50). Nesse texto aparecem, novamente, as questões familiares, econômicas e sociais como fatores dos quais depende a criminalidade, além de questões genóticas sob influência do ambiente. Ao fazer uma relação entre deficiência intelectual e crime, o autor afirma que a deficiência torna a vida mais difícil de modo que se constitui como “estímulo ao crime, pois a busca de trabalho torna-se uma tarefa desencorajante” (Soares, 1970, p. 57).

Ao final do texto, é possível ler: “a esperança maior está em se poder configurar o quadro clínico do paciente ainda menino, pois que, até o momento, a síndrome foi bem definida

no adulto, apesar da escassez dos casos conhecidos” (Soares, 1970, p. 59). A estratégia de buscar na infância a caracterização do potencial criminoso aparece aqui de maneira explícita, como afirma Schuch (2009, p. 107) “a criança também se tornou objeto de problematização social, principalmente da parte de juristas e médicos” além de esses campos (médico e legal) terem demandado a criação de um novo domínio com saberes especializados. Em 1971, volume 23, número 4, emergem textos sobre Psicologia Social e Comunidades. Já em 1972, retoma-se a questão da agressividade em um texto de Biaggio (1972) em que a autora afirma que a inclinação para “a agressão é uma disposição instintiva que Freud acreditava ser o maior impedimento à civilização” (p. 11). A ideia apresenta, novamente, a oposição entre natureza e civilidade, como nos textos anteriores. Nesse artigo, a única menção à raça se refere a uma interpretação da teoria freudiana acerca das culturas ditas primitivas: “acreditava êle que o desenvolvimento do indivíduo refletia o desenvolvimento da raça e que o sintoma neurótico indicava uma regressão” (Biaggio, 1972, p. 9). Há um novo período de hiato nas publicações referentes à temática 1972 (v. 24, n. 2) até o ano de 1974 (v. 26, n. 3).

As décadas de 60 e 70 são particularmente importantes para a psicologia, enquanto ciência e profissão, pois, além de ter sido regulamentada enquanto profissão no ano de 1962, essas décadas visibilizam o jogo de forças presentes entre as abordagens tradicionais vinculadas à psicologia (escola, indústria e clínica), além do tensionamento dos paradigmas epistemológicos e metodológicos operantes no Brasil. Nesse sentido, é fundamental destacar as práticas de resistência empreendidas na América Latina contra os governos ditatoriais, não apenas por parte da psicologia, mas, fundamentalmente, pelos movimentos sociais: popular, estudantil e sindical. Hur e Lacerda Júnior (2017) destacam, inclusive, que no Brasil e na América Latina “a produção acadêmica da Psicologia investigou os efeitos da violência de Estado e do Regime de opressão das ditaduras que se deflagraram nas décadas de 1960 e 1970” (p. 4). Isso implicou a urgência de modificações nas lógicas de produção de conhecimento, pensando uma psicologia que passasse a pensar as condições de emergência do ser social, as problemáticas históricas e as questões em torno da transformação da sociedade (Borges, Batista & Vecchia, 2011).

Feldhusen, Thurston & Benning (1974) publicam um texto sobre o comportamento de crianças, retomando a questão do comportamento delinquente. Não apresentam discussão sobre raça/cor/etnia. Nesse texto a agressividade é relacionada à indisciplina, apresentando preponderância do sexo masculino em comportamentos delinquentes. Já Ferreira (1975) apresenta estudo de fundamentação psicanalítica sobre os aspectos filogenéticos e

ontogenéticos da agressão. Nesse estudo, dentre os consultados, é a primeira vez em que há definições conceituais e diferenciação entre agressividade e violência e delinquência. No artigo, a menção ao termo raça aparece ao final do texto se referindo ao gênero humano. O autor refere que tais termos têm sido tomados como sinônimo, no entanto, a violência e delinquência deveriam ser entendidos como “conseqüência de um desvio de forças que por sua natureza tende a se organizar e atuar em função da expansão, crescimento e desenvolvimento sadio da personalidade” (p. 56).

Larrain (1976) também faz uma diferenciação conceitual entre agressão e violência. Novamente, os marcadores de raça/cor/etnia não são focos da discussão. Baseando-se em etologistas, o autor define agressão como um instinto que gera sua própria energia de modo independente aos estímulos internos, o que implicaria que a “energia instintiva da agressão não depende do meio-ambiente, mas se autogera no interior do organismo” (p. 21). No entanto, diferentemente dos animais que possuem mecanismos inatos para a inibição da agressão, o homem “possui o mesmo instinto agressivo, mas não está provido dos mecanismos inatos de controle” (p. 21). Acrescenta, ainda, que devido ao fato de os homens não possuírem armas naturais, desenvolveram instrumentos, de modo que “o homem passou a ser perigoso: sua inteligência deu-lhe armas para as quais sua natureza não deu nenhum controle inato” (p. 21). No que concerne à violência propriamente dita, o autor se resume a defini-la enquanto prática em que a energia agressiva é materializada.

Nessa esteira dos estudos que tomam como discussão a questão da agressão, temos, por fim, um trabalho de Biaggio (1979) que apresenta as principais contribuições da pesquisa na área da psicologia do desenvolvimento referente ao impacto da televisão no desenvolvimento da criança, especialmente no que concerne às cenas de violência transmitidas pela TV e assistidas pela criança. As questões referentes a raça/cor/etnia aparecem, especialmente, referente ao estudo de Graves (1975) sobre “como criar atitudes raciais positivas por meio da TV” (p. 28). Biaggio (1979) relata que Graves (1975) examinou três variáveis, quais sejam “raça do sujeito, número de personagens pertencentes a grupos minoritários incluídos no programa, e tipo de caracterização dos personagens” (p. 28). As crianças participantes do estudo tinham entre 6 e 8 anos, 50% pretas e 50% brancas, em cada grupo também houve 50% uma outra divisão por sexo, não é informado o total das crianças participantes, tampouco detalhes dos procedimentos realizados. As atitudes raciais das crianças foram avaliadas mediante entrevista antes da pesquisa e posteriormente à pesquisa. Durante a intervenção, as crianças

assistiram a “vídeo-tapes de desenhos animados produzidos comercialmente” (p. 28). Os resultados são descritos da seguinte forma:

[...] os pretos passaram a ter uma atitude mais favorável em relação a seu próprio grupo racial, mais do que as crianças brancas, que também melhoraram a atitude em relação a pretos. Parece que simplesmente para crianças pretas ver pretos no programa leva a atitudes mais favoráveis, independente de a caracterização ser positiva ou negativa. [...] Para três grupos -os pretos que viram caracterizações positivas dos pretos nos desenhos animados, os pretos que viram caracterizações negativas, e os brancos que viram caracterizações positivas - houve melhora na atitude. No entanto, o quarto grupo - brancos que viram caracterizações negativas dos pretos - foi o que apresentou maior mudança, e no sentido negativo (Biaggio, 1979, p. 28).

No que concerne ao vínculo entre a mídia e as relações raciais, Acevedo, Nohana e Ramuski (2010) afirmam que “os discursos e as representações das relações raciais entre brancos e negros na mídia têm sido estudados, desde a década de setenta em outros países” (p. 59) e destacam que, embora a população negra corresponda a mais de 50% do total da população brasileira, esse grupo é pouco retratado nos meios de comunicação, além de ao serem retratados essa aparição se dá repleta de estigmas sociais somada à desvalorização desse grupo. A relevância de estudos sobre o modo como as relações raciais são veiculadas na mídia diz respeito ao impacto social, cultural e psicológico das mensagens difundidas, especialmente no que concerne à produção de sistemas simbólicos que podem legitimar relações violentas de dominação e exclusão (Acevedo, Nohana & Ramuski, 2010). Ribeiro (2020) também problematiza a difusão de estereótipos de desumanização da população negra por parte da mídia. A massificação do imaginário pode ser bastante bem visibilizada nas editoriais policiais “pois tratam de maneira muito desigual um jovem branco encontrado com drogas e um jovem negro na mesma situação” (Ribeiro, 2020, para. 4). O segundo texto desse período é o de Rocha (1981) que realiza a divulgação do estudo entre comportamento agressivo de adolescentes “delinquentes e não delinquentes”. Nesse artigo, a única referência à raça/cor/etnia é feita quando a autora argumenta que a agressão não se situa apenas em uma região distante e pouco civilizada “não é apanágio de nenhum povo ou raça específica” (Rocha, 1981, p. 84).

O volume 34, número 3, de 1982 é o primeiro dentre os demais em que aparecem produções sobre a questão da violência urbana. São textos curtíssimos, comparados aos outros

publicados no Periódico, sendo que o mais extenso dos quais conta com 13 páginas. O primeiro texto advém de uma mesa redonda sobre Psicologia e Violência Urbana em que o presidente foi Eliezer Schneider e os membros da comunicação foram Carlos Leal, César Augusto Parga Rodrigues e Anna Edith Bellico da Costa (1982). Nesse artigo não são tratadas questões sobre raça/cor/etnia.

Rodrigues (Schneider, Leal, Rodrigues & Costa, 1982) inicia sua fala questionando a análise realizada pelas ciências humanas em relação aos horrores da guerra e da agressão urbana, no sentido de que as “os requentes de perversidade” não poderiam ser devidamente avaliados por ciências como sociologia, economia, política, uma vez que “a compreensão desse fenômeno escapa ao âmbito exclusivo dessas ciências” e portanto “deve ser abordado por uma psicologia. Porque são aspectos passados no fundo da alma do homem, no fundo da *psiqué* do homem” argumentando pela independência da psicologia enquanto ciência (p. 163). A agressão urbana, para o autor, tem características da agressão humana e, muito embora admita que existam os problemas “da fome, do desenraizamento do homem do campo, a diminuição do espaço físico individual, o afastamento da natureza, a vida em guetos, poeticamente chamados de favela, a condição infra-humana, subumana de vida, o desinteresse dos dirigentes de uma sociedade pelos valores humanos”, o mesmo autor mantém a análise de que há algo intrínseco ao homem que o dispõe à violência. No entanto, refere uma relação entre o projeto de sociedade e o tipo de sujeito como produto ao explicitar que “quando um homem corresponde ao ideal moral de nossa sociedade hoje em dia, que se encontra perfeitamente adaptado a essas normas, sente com ela, já para um homem que não tem responsabilidade. Um grande crime dessa sociedade não o abalará intimamente, desde que a maioria dos elementos dessa sociedade esteja convencida da alta moralidade da mesma” ((Schneider, Leal, Rodrigues & Costa, 1982, p. 166).

Bellico (Schneider, Leal, Rodrigues & Costa, 1982) toma, especificamente, a questão da agressividade em termos de que se trata de um comportamento social aprendido, apresentando uma investigação realizada com crianças em idade escolar, pensando a influência da veiculação de modelos violentos na televisão no comportamento aprendido.

Carlos Leal (Schneider, Leal, Rodrigues & Costa, 1982), por sua vez, inicia dizendo que é preciso realizar uma conceitualização da violência, tomando-a enquanto “toda ação lesiva, lesão a direitos humanos, a interesses, a bens jurídicos ou não” em que a violência urbana seria um dos aspectos, “uma das roupagens da violência” (p. 166). O autor destaca que a denominação violência urbana poderia descaracterizar a violência em seu caráter intrínseco, atrelando a violência urbana à vida na cidade, e deixar de lado o fato de que a “violência urbana

era praticada por indivíduos e sobretudo contra indivíduos, ainda que secundariamente, ela atinge também as instituições” (Schneider, Leal, Rodrigues & Costa, 1982, p. 166).

Essa afirmação, explica o autor, advém de suas observações em sua rotina de trabalho como diretor de um hospital de psiquiatria penitenciária da Secretaria de Justiça e da Segurança Pública, uma vez que trabalha diretamente com pessoas condenadas, homens tidos como violentos, com o destaque de que “não eram necessariamente violentos no seu dia-a-dia”.

O segundo texto é de autoria de Nascimento, Almeida, Silva e Nunces (1982). O artigo se refere à raça e racismo quando menciona que a violência compreende uma categoria mais ampla do que um comportamento ou o conceito de agressão. Os autores afirmam que “Dollard e Miller preocuparam-se com a ocorrência da violência nas cidades do deep south dos EUA e tentaram esboçar uma teoria que explicasse a ocorrência desse fenômeno nas massas de brancos que linchavam negros nas décadas de 20 e 30” (p. 158) e destacam que a violência empreendida nesse cenário, geralmente, levava à morte e se constituía como um “componente obrigatório do racismo americano naquele início de século” (p. 158). Nessa produção se discute um levantamento dos comportamentos violentos na cidade de Ribeirão Preto na década de 70. Os autores afirmam que o problema da violência passou a preocupar os moradores da cidade especialmente depois do “boom de desenvolvimento” (p. 157) que produziu o aumento populacional, aumento de arrecadação, aumento na circulação de veículos, dentre outros fatores associados.

O interessante do texto é que ele traz com mais ênfase a relação entre o crescimento e destaque econômico da cidade e os problemas emergentes da época, tais como os relacionados à habitação, ao emprego, alimentação, marginalidade e violência. O texto apresenta, também, uma visão crítica sobre o modo como os psicólogos sociais vinham utilizando violência e agressão como sinônimos, destacando a maior amplitude da violência do que do segundo termo. Nesse estudo, três categorias de violência foram selecionadas:

- a) crimes contra a pessoa - compreendendo nomicídio, homicídio culposo (morte provocada por acidente de trânsito), roubo, furto, furto qualificado, uso, porte e tráfico de entorpecentes, aborto;
 - b) crimes contra o patrimônio - compreendendo furto, furto qualificado e roubo;
 - c) crime contra os costumes - compreendendo o estupro
- (Nascimento, Almeida, Silva & Nunces, 1982, p. 158).

É o primeiro texto que se refere a demandar ações por parte do Estado no sentido de criação de programas de ação que não sejam de natureza exclusivamente repressiva, especialmente no que se vincularia à manutenção da violência em um limite aceitável. Anteriormente, nesta tese, falei sobre o dispositivo de segurança e do modo como ele passa a operar a partir dessa ideia de manter os acontecimentos da população em um limite aceitável, especialmente pela dimensão de governamentalidade proporcionada por essa forma de gestão dos elementos concernentes à população. Adiante veremos que uma das rupturas fundamentais com essa lógica é justamente o fato de que, para algumas populações, está em jogo a erradicação das existências produzidas enquanto inimigas/perigosas no âmbito das práticas de segurança e combate ao crime. Para essas populações, não se trata de manter a violência, o crime e, em última (ou primeira) instância a “vida-criminosa” e o corpo-violência em um nível aceitável, mas, ao contrário, exterminar a possibilidade de existência dessas vidas/corpos. Há, portanto, a incidência não apenas da biopolítica, mas, precisamente, o que Giorgio Agamben denomina de tanatopolítica, Achille Mbembe de necropolítica e Berenice Bento de bionecropolítica, cada um circunscrito em seus campos epistemológico-políticos.

O texto de Sudbrack (1982) discute a questão da delinquência e menores carentes, realizado a partir de uma dissertação de mestrado. O artigo não faz referência à questão de raça/cor/etnia. A autora afirma que em se tratando de violência urbana, é importante que o problema das crianças marginalizadas seja trazido para análise, uma vez que a condição social na qual vivem possibilita a estigmatização dessa população enquanto protótipos de criminosos. Há um deslocamento, então, do foco individual para o coletivo, especialmente no que diz respeito às condições de vida, ao contexto social e familiar dessa população; além disso a autora faz destaque em relação ao fato de que a delinquência não deve ser reduzida à população marginalizada.

Torres (1982), por sua vez, faz uma discussão da violência, a partir da abordagem existencial, enquanto um reflexo do medo de morte, mesmo em se tratando da violência urbana, subjugada às dimensões individuais, uma vez que a forma como a sociedade narcisista se organiza, demandaria do homem somente uma forma de defesa: a violência. O artigo não faz referência à questão de raça/cor/etnia. Ribeiro (1982), a seu tempo, toma o caso de assassinato de John Lennon como disparador para a discussão da violência, em uma perspectiva de agressividade presente no assassino, fazendo discussões teóricas sobre as relações impulsivas e o contexto estadunidense que poderia ter tido influência no acontecido. Novamente, o artigo não faz referência à questão de raça/cor/etnia.

Jangutta (1982) realiza uma discussão sobre a despersonalização em vítimas de violência urbana. O artigo não faz referência à questão de raça/cor/etnia. A autora explicita que o disparador para o texto foi o fato de a violência ser tida como parte integrante da vida dos moradores de grandes centros urbanos, isto é, do cotidiano da população. O que obrigaria o indivíduo a conviver “quer através das vivências pessoais, quer através dos meios de comunicação, diariamente, com a ideia de ter sua existência ou bens ameaçados” (p. 139). Trata-se de uma investigação que tomava como ponto privilegiado o estudo psicológico das vítimas, a fim de produzir técnicas terapêuticas para o atendimento das mesmas.

Goldberg (1982) analisa em duas páginas os aspectos psicológicos e sociais da violência urbana, afirmando que existiriam dois tipos de agressão: uma genérica a todos os animais, caracterizada por ser uma agressão de defesa, isto é, necessidade, vontade de manutenção da sobrevivência física e psicológica; e outra que seria destrutiva e cruel, permitindo ao homem empreender torturas, agressões e morte; esta se caracterizaria enquanto aquela exclusiva para a satisfação do poder. O artigo não faz referência à questão de raça/cor/etnia.

O autor associa o crescimento das cidades ao aumento da violência, destacando que muito embora as migrações visem melhores condições de vida, o que se encontra nesses grandes centros é o baixo nível de qualidade de vida, aumento da mendicância, prostituição e crime. Finaliza sua curta discussão dizendo que “Sou responsável, co-responsável e cúmplice por toda a violência de todo o mundo [...] Se o outro é violento, se o outro é criminoso, se -o outro é delinqüente, se os outros são culpados, eu confesso -minha absolvição e previamente me dou por eleito” (p. 138).

O último texto desse ano de 1982 é de Eliezer Schneider e trata, em 4 páginas, de uma análise psico-histórica evolucionista da violência urbana. O autor inicia fazendo uma crítica à comunidade da psicologia no que se vincula ao distanciamento dos psicólogos dos problemas macrossociais e de interesse público. O artigo não faz referência à questão de raça/cor/etnia. A perspectiva psico-histórica estaria relacionada à discussão da presença humana em fatos que são atribuídos à demais entidades.

O autor realiza um apanhado de abordagens que demonstra a relação da violência na existência humana, não apenas em uma perspectiva dualista entre natureza e civilidade, mas como a violência estaria presente nas ações coloniais, guerras de conquista e demais dominações. É o primeiro autor a destacar a escravidão como violência universal e duradoura. Outro destaque é feito, mas no sentido de localizar a violência urbana na aproximação com a

criminalidade. E mais: a violência urbana aproximaria o convívio humano das frustrações e privações, no entanto, não segue na argumentação.

Menandro (1984) publica um artigo na categoria “psicologia jurídica” sobre a questão carcerária em que agressividade e violência aparecem somente enquanto termos do conjunto, não enquanto conceito ou elemento principal de discussão. O artigo não faz referência à questão de raça/cor/etnia. Segue-se um período sem publicações, até que o último trabalho divulgado dentro da temática no periódico se dá no volume 37, número 2, cuja autoria é de Maciel e Mettel (1985) que realizam estudo com os marcadores sexo e idade, buscando as diferenças de comportamento agressivo em crianças de dois a cinco anos. O artigo não faz referência à questão de raça/cor/etnia.

Os artigos aqui presentes apontam, especialmente, para três linhas com relação à psicologia, à violência e à vontade de matar: a) uma delas é a já conhecida análise do fenômeno violento; b) a outra é a vontade de matar como algo interno e íntimo que configuraria a investigação sobre o “indivíduo violento”; c) presença de certa irregularidade, especialmente quando se começa a discutir as questões urbanas/da cidade, com relação ao modo como o campo psi passa a deslocar a vontade de matar (violência) do indivíduo para algo como certa modalidade de subjetivação. Foi, também, ao encontrar com tais linhas que passei a problematizar a vontade de matar como produto da incontornabilidade da violência, asseverando a irregularidade presente em uma das linhas apresentadas pelos artigos psi em relação a essa temática.

Portanto, não a violência como atrelada à natureza selvagem e primitiva do indivíduo; não a violência apenas como um “fenômeno violento” que, via de regra, recai nos comportamentos dos sujeitos; mas a violência enquanto vontade de matar, como regime de verdade, como relação de reciprocidade entre a incontornabilidade da violência e a vontade de matar. Se a vontade de matar é operacionalizada é porque se produz um “outro” a quem se pode matar, porque esse outro é constituído para a matabilidade. Cabe interrogar, assim, os elementos que produzem esse jogo entre a violência incontornável e a vontade de matar.

Branquitude e privilégios: a vontade de matar como regime de verdade

A segunda demanda: como se constitui e mantém a eficácia da letalidade? Isto é: como se dá a relação entre poder-violência-processos de subjetivação que vincula a verdade e a decisão sobre a letalidade, advém da problematização dos elementos conceituais e empíricos

com os quais me encontrei durante meu processo de pesquisa e que dão certos matizes ao meu campo de investigação: violência e letalidade, especialmente, interpelados por duas linhas que dele derivam – branquitude e privilégios. Ambas as linhas assinalam uma dimensão situada da investigação e que indicam, também, a incontornabilidade de certos elementos para pensar o meu objetivo, mas sobretudo, a aposta ético-política que constitui esta trajetória de investigação, permitindo a emergência de uma problemática de pesquisa.

Tomo o conceito de poder dos estudos foucaultianos. Isso significa dizer que compreendo o poder não como algo que se possa possuir, mas como um exercício sobre as condutas de sujeitos livres – nossas sobre nós mesmos e na relação que estabelecemos com os outros e com as instituições (Foucault, 1988). Nesse aspecto, o Estado é apenas uma das formas de organização do poder e que nesta tese ganha importância inicial em razão de que é a letalidade empreendida por agentes do Estado aquela que me serve de disparador e objeto, em um primeiro momento, para que eu possa pensar as práticas de violência que incidem sobre certas categorias da população – a não branca como foi possível visibilizar até o presente momento – e as práticas de segurança sobre outras categorias populacionais – a branca, não raro que são produzidas pela branquitude e alimentam a vontade de matar. Mais do que estabelecer uma dicotomia, meu objetivo é, justamente, pensar como se dá o funcionamento das práticas de segurança no Brasil que as constitui enquanto combustível para a letalidade policial – expressão da violência que produz inimigos do Estado a serem exterminados e com a qual temos nos relacionado mesmo após a redemocratização do país e instituição jurídico-legal de uma outra forma de pensar a segurança pública.

Ao me propor a pensar a relação entre poder-violência-processos de subjetivação está em questão não apenas uma escolha epistemológica, mas, intimamente vinculada a esta, uma posição ética e política, isso porque as geografias do poder, ou seja, o modo como organizamos as relações, regiões e espacializamos as formas como nos conduzimos e conduzimos os outros nos produz enquanto sujeitos de certos discursos-práticas, dentre os quais está a psicologia, como foi possível visibilizar na primeira parte deste presente capítulo. Em suma, nós concordamos, aceitamos, atrelamo-nos mais a alguns do que a outros discursos-práticas. E se é possível que sejamos conduzidos de determinado modo, podemos alterar a forma como essa ação sobre outra ação se constitui e, portanto, as modalidades de subjetivação, ou como diz o próprio Michel Foucault (1995, p. 239): “talvez, o objetivo hoje em dia não seja descobrir o que somos, mas recusar o que somos. Temos que imaginar e construir o que poderíamos ser

para nos livrarmos desse “duplo constrangimento” político que é a simultânea individualização e totalização”, lógica presente naquilo que se convencionou a denominar “modernidade”.

O modo como temos produzido as práticas de segurança e violência no Brasil, como mostrei anteriormente neste texto, compõem o que chamo de geografias do poder que estão vinculadas, também, às condições de saber possível em uma dada época; pensando a época também mediante a análise das estratégias que se materializam no corpo da população e dos sujeitos e que atualizam lógicas que, a princípio, teriam sido superadas. Isto é, se foi possível elaborar no início do século XVIII a ideia de raça enquanto aquilo que nos distinguiria uns dos outros enquanto um elemento biológico, a raça continua a operar enquanto um construto social, ela funciona no presente mediante outras estratégias: desde a forma como os direitos foram constituídos e distribuídos no Brasil até a forma como nossas prisões e leis, seletivamente, sequestram, capturam e hierarquizam as existências. Sabe-se que só há uma “raça”, mas não se pode, mediante o frágil argumento fundado em *color blindness*, ignorar o modo como o racismo e demais práticas de opressão funcionam, no Brasil, pautadas no fenótipo.

Por “produção de subjetividade” também tenho o objetivo de demarcar meu lugar epistemológico e ético-político. Primeiramente, seria interessante acompanhar Silva e Carvalhaes (2016) sobre a heterogeneidade de perspectivas teóricas que abordam a subjetividade. Nesse aspecto, duas linhas são destacadas: a) uma que situa a subjetividade enquanto estrutura interna, “geralmente articulados às relações primárias familiares e ao início da infância” (p. 248), cuja máxima seria a de uma subjetividade enquanto individualidade e em cuja lógica o campo sociocultural teria apenas função secundária. Temos, aqui, então, a ideia de subjetividade como o que estaria dentro do indivíduo, sendo este apenas o invólucro que conteria a subjetividade em suas fronteiras; b) a segunda linha toma a subjetividade enquanto processo diretamente ligado a “operadores ambientais, contextuais, políticos, tecnológicos e socioculturais, que interpelam os corpos cotidianamente” (p. 248). Nessa última linha é possível compreender que não seria possível falar em “processo de subjetivação”, no singular, mas “processos”.

Partindo de uma perspectiva foucaultiana, esses processos não acontecem fora e como causa, produzem o sujeito. Não existe fora/dentro, mas, sim, embate e jogo, tensão e relação, rede de elementos com os quais estabelecemos proximidade ou distanciamento e a partir do quais nos dirigimos no mundo, passamos a nos pensar enquanto alguém que pertence ou não, liga-se ou não, concorda ou não, questiona ou não esse mundo. A ideia de processo implica, também, que não existe um momento na existência humana em que a subjetividade estaria

pronta, finalizada ou completa. O processo é o jogo entre aquilo que denominamos de humano e o que lhe acontece, enquanto que o sujeito é o efeito constituído por esse jogo. A subjetividade, entretanto, não se resume a ser, como uma unidade ou estado, mas ao fazer, enquanto exercício de si mesmo. De modo que, quando o sujeito se pensa como um elemento do discurso, isto é, enquanto um “eu”, o que está em jogo, primordialmente, é o trabalho que esse sujeito faz sobre si mesmo (Foucault, 2016). Trata-se, portanto, não de interrogar ontologicamente o ser, mas os processos que dão condição para que algo como uma modalidade de subjetivação seja possível, não uma analítica do ser ou da verdade, mas uma ontologia do presente, daquilo que permite com que seja possível pensar como nos tornamos o que somos (Foucault, 2010).

Fundamental dizer, também, que problemática de pensar “como se dá a relação entre poder-violência-processos de subjetivação” advém na esteira do pensamento de Michel Foucault, isto é, aquela que permite colocar a pergunta: “como é possível que se tenha em certos momentos e em certas ordens de saber, estas mudanças bruscas, estas precipitações de evolução, estas transformações que não correspondem à imagem tranqüila e continuísta que normalmente se faz?” (Foucault, 1984, p. 5). Assim, o vínculo entre a verdade e a decisão sobre a letalidade não é aleatório ou a-histórico, ao contrário, nós o produzimos cotidianamente, direta e indiretamente, e não apenas ao apoiar ou ser contra as ações do Estado que produzem morte direta em ações de combate ao crime e garantia da segurança. É diante disso que argumento que se nos acostumamos a realizar as discussões, no Brasil, sobre segurança/violência colocando como foco qualquer outra categoria da população que não a branca – produzida colonialmente –, os tensionamentos produzidos pelos movimentos negros, os já existentes estudos sobre branquitude e as diversas formas de resistência à violência letal empreendida pelo Estado e justificadas pela manutenção da ordem e combate à criminalidade têm colocado a necessidade de pensar as formas como a branquitude funciona nessa conjuntura.

No que concerne às ciências humanas, Schucman (2014) afirma que diversas áreas desenvolvem trabalhos cujo foco é a compreensão acerca de quem é o negro brasileiro, entretanto, “quase não nos perguntamos sobre quem é o branco, e o que é ser branco no Brasil” (p. 84). A autora realiza destaques a respeito da psicologia, indicando que esse não questionamento poderia estar vinculado ao fato de que os(as) psicólogos(as) e pesquisadores(as) são, em sua maioria, brancos e “socializados entre uma população que se acredita desracializada” (p. 84) o que produziria como efeito a reificação da ideia de que a raça está vinculada ao outro, enquanto a branquitude seria o padrão normativo. Esse silenciamento

seletivo da psicologia com relação à branquitude é visibilizado, também, nas práticas docentes que: a) partem, ainda, de referenciais europeus sem realizar a devida localização teórica no contexto brasileiro; b) constroem seus planos de ensino, fundamentalmente, em referenciais brancos eurocentrados sob a justificativa de que são trabalhos clássicos, fundamentais ou cânones a serem discutidos e ensinados; c) quando incluem literatura negra, indígena que tensionam tais perspectivas “brancas e universais de conhecimento”, o fazem de maneira menor, colocando tais referências como complementares aos “verdadeiros” ou “mais importantes” textos a serem lidos e ensinados; d) ignoram as experiências das(dos) alunas(os), menorando suas participações, não raro, quando estas se constituem como contundentes e contestatórias. Schucman (2014) atribui, ainda, essa escassez de discussão sobre o(a) branco(a) e a branquitude à questão de que realiza-la seria expor tanto os privilégios simbólicos, quanto materiais que pessoas brancas obtém em razão de um racismo estrutural. De modo que, colocar em análise a branquitude brasileira seria “desvelar o racismo, pois estes, intencionalmente ou não, têm um papel importante na manutenção e legitimação das desigualdades raciais” (p. 84). Nessa esteira de discussão, Cardoso (2008), em uma pesquisa de mestrado sobre “o branco enquanto tema, nos estudos sobre as relações raciais no Brasil” (p. 21), analisou as cinco regiões brasileiras relacionando dados em teses e dissertações sobre o tema da branquitude. O autor afirma que o branco enquanto tema teve um período de ausência entre 1957 a 2002, sendo que, a partir desse ano, a branquitude se constituiu como um tema emergente. Essa ausência não é ocasional, ela é proposital. Não discutir a branquitude é, como disse Bento (2002), fazer a manutenção do pacto nascísico.

Jota Mombaça (2016) faz uma análise dessa ausência/silenciamento com relação ao branco e à branquitude. A autora explica que a norma “é o que não se nomeia e nisso consiste seu privilégio. A não-marcação é o que garante às posições privilegiadas (normativas) seu princípio de não questionamento, isto é: seu conforto ontológico, sua habilidade de perceber a si como norma e ao mundo como espelho” (p. 11). Marcar a branquitude, nesta tese, é o primeiro passo com relação à um exercício antirracista: o rompimento com esse silêncio seletivo e estratégico, especialmente porque objetivo fazer ver que não apenas a segurança que protege as categorias socializadas como brancas no Brasil é derivada dessa posição de poder possibilitada pela lógica da branquitude, como essa segurança é o que tem servido de elemento racionalizado enquanto estratégia de manutenção da letalidade violenta. A vontade de matar é um regime de verdade produzido pela lógica da branquitude e alimenta as práticas de segurança no Brasil. A branquitude ao se instituir enquanto modelo universal e estabelecer aquilo que difere a partir de

si, é efeito de relações coloniais (Silva, 2017), essas relações se atualizam, estrategicamente, com a mudança nos paradigmas de governo, como dito anteriormente. Há, nesse aspecto, uma lógica soberana atrelada ao privilégio branco no sentido de que, ao mesmo tempo, está-se e não se está incluso nessa norma. Dentro, no momento em que a estabelece e fora por não se submeter, a princípio, a ela (Agamben, 2012). É, também, nessa esteira de pensamento que esta tese carrega seu título: *Violência incontornável, ou sobre a vontade de matar*: muito embora todos(as) nós sejamos passíveis de – em alguma medida – ser atravessados por práticas de violência, temos produzido e atualizado uma vontade de matar que, enquanto regime de verdade, inclui o branco nas discussões sobre violência/segurança na medida em que o exclui tanto de ser alvo dos mecanismos repressivos e letais empreendidos pela polícia quanto enquanto objeto de polícia e de exame empreendidos no cotidiano pelos demais cidadãos. O corpo branco manifesta a verdade da proteção no âmbito das práticas de segurança brasileiras.

Materialidade que visibiliza essa prática pode ser encontrada em um aplicativo, na cidade de Porto Alegre – RS, que efetiva a cooperação entre os usuários do aplicativo e os órgãos de segurança pública, ou ainda, ao atrelamento entre corporação policial e a função de polícia. Em junho de 2017 a Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre – PROCEMPA, através da Prefeitura do referido município, disponibilizou o aplicativo chamado #EuFaçoPOA, cuja funcionalidade denominada “Detetive Cidadão” permite registrar informações sobre veículos suspeitos que estejam circulando na cidade. A ideia do aplicativo foi a de possibilitar ao cidadão cooperar com os órgãos de segurança pública, mantendo o anonimato, a identificar e recuperar veículos roubados ou furtados, possibilitando ao cidadão agir em relação ao crime e à violência. A referida funcionalidade, ao permitir que qualquer pessoa que tenha o aplicativo instalado em seus telefones móveis faça a denúncia de veículos suspeitos de serem roubados coloca em operação todo um procedimento diagnóstico: observação, avaliação e intervenção com relação às situações suspeitas e, portanto, com relação aos demais sujeitos que circulam pela cidade.

O Detetive Cidadão dá visibilidade à uma certa figura caricaturada do sujeito da segurança: atento, vigilante e denunciador; ou, ainda, aquele sujeito que, a princípio, tudo poder ver, tudo poder ouvir, tudo pode capturar. O aplicativo #EuFaçoPOA se inscreve em jogos de poder-saber que constituem a cidadania a partir de uma função/lógica de polícia, cuja vigilância e combate ao crime produz uma relação entre os espaços habitados e os sujeitos a partir da relação com a segurança/violência. O aplicativo ou os órgãos de segurança pública não disponibilizam qualquer instrução ou critérios para o estabelecimento da suspeição, há apenas

a própria conjectura do sujeito que denuncia com relação a dados mais ou menos seguros. Cabe o questionamento: diante do que viemos discutindo, o que tem se apresentado, no Brasil, como o sujeito potencialmente criminoso ao qual se deve vigiar? Denunciar? Suspeitar? O estabelecimento desse limite entre os cidadãos e os “fora da lei” se sustenta, como tenho apresentado, em uma lógica da branquitude enquanto norma.

Assim, se por um lado é preciso pensar a segurança pública não apenas como uma questão de polícia, especialmente em sua dimensão letal, mas enquanto uma problemática que cabe aos(as) cidadãos(as) – “o indivíduo tem direito de auxiliar o Estado na organização de ações de segurança pública” (Cruz, 2013, p. 6) – as diversas formas de hierarquização racial, social e a progressiva neoliberalização dos direitos produzem não somente uma seletividade da lei, mas cidadanias abjetas que têm menos ou mais direitos (acessos e garantias) dependendo das formas de socialização a que são expostas e, portanto, à posição que ocupam no tecido social, nas geografias do poder e nas corporificações do inimigo e/ou sujeito a ser protegido. Nesse sentido, o mito da democracia racial brasileira (Nascimento, 2016), que tem sido falseado de maneira contundente, escancara uma realidade já conhecida tanto por estudiosos da área quanto de maneira ainda mais sensível por aquelas pessoas que sofrem os efeitos do longo processo de escravização, abolição e ausência de políticas efetivas de justiça social: ao silenciamento imposto às populações não brancas, corresponde, também um silenciamento da população branca – colonialmente forjada – nesta terra brasileira. Esses silenciamentos são distintos uma vez que o primeiro corresponde a uma das faces do genocídio que atualiza os processos coloniais. Enquanto que o segundo se atrela ao que Bento (2002) denomina de pactos narcísicos, isto é: a insistente ausência de problematização da branquitude na constituição e manutenção de lógicas discriminatórias e violentadoras. Esse segundo tipo de silenciamento produz, também, insensibilidade com relação ao sofrimento das populações não brancas.

Desse modo, o silenciamento da problematização da branquitude produz armadilhas perigosíssimas, dentre as quais está a constituição de uma frágil compreensão de que os privilégios brancos protegeriam de maneira completa, total e inquestionável de demais violências. Ademais, esse silenciamento de discussão expõe a forte e mortal ideia de que a diferença entre as pessoas não é efeito de processos histórico, sociais, econômicos de segregação, marginalização, mas culpa, problema, situação individual. Somado a isso temos o fato de que a igualdade tem sido pautada na ideia de que a instituição dos direitos e, por meio destes, a inserção da vida nos jogos políticos, garantiria justiça. Além disso, busco defender nesta tese que mesmo àqueles(as) que, cotidianamente, fazem letramento racial, questionam

suas posições de poder e buscam habitar e conduzir suas condutas a partir de um *ethos* antirracista, quando argumentam/pedem por segurança – no modo como ela tem se constituído no Brasil – contribuem para que a letalidade continue a funcionar. Propor outras formas de segurança deve, necessariamente, passar pela problematização da branquitude e seus privilégios, pois estes fazem o vínculo entre a violência incontornável e a vontade de matar, uma vez que nos permitem, ainda, ouvir “o primeiro e o segundo tiro com um alívio de segurança”. Cabe interrogar, portanto, não ao outro, reificando o lugar que se tem criado como o do crime e do perigo, mas à conjuntura que se invisibiliza ao estabelecer a fronteira “nós/eles”, ao produzir o outro como objeto e mesmo nas tentativas de desmistificar a figura do bandido, do mal, do perigo produz, novamente, enquadramentos que fazem a manutenção dos lugares já estabelecidos.

Assim, precisamos colocar a questão da invisibilidade/silenciamento em perspectiva, pois quando afirmamos que as populações não brancas ou as populações em situação de vulnerabilidade/marginalização é que são/estão invisibilizadas, sendo que a estas é que se tem produzido enquanto objeto de conhecimento? Ao contrário, excetuando-se estudos que rompem com essa lógica, as populações não brancas têm sido exaustivamente visibilizadas, seja com relação às formas de resistência, nas denúncias sobre a violação dos direitos, na tentativa de compreender como estas tensionam as formas hegemônicas de vida, seja como alvo das políticas de extermínio. Com isso não quero dizer que tais formas de visibilizar não sejam necessárias, válidas ou urgentes, pois são. Argumento assim que embora o problema não seja a brancura (ou seja, o acontecimento de ser individualmente branco(s), ser branco, em uma sociedade que se organiza pelo racismo fenotípico sistemático, demanda que as posições de privilégio estruturadas pela branquitude devem ser produzidas como problema em termos de colocarmos essa lógica em problematização, pois o processo de instituição do branco enquanto norma a partir do qual quem difere é o outro, a qualificação e hierarquização das vidas/corpos/existências é urgente, necessária e politicamente inadiável.

Silva (2017, p. 4) explica que os estudos críticos da branquitude emergiram diante da necessidade de análise da função da identidade racial branca nas relações raciais em “sociedades marcadas pelo colonialismo europeu” em que o colonialismo e racismo produzia efeitos não apenas sobre a subjetividade do negro, mas também do branco. No que diz respeito à violência/segurança. Souza (2017, p. 5) reifica a necessidade de discutir as questões raciais, visto que “a população atingida pela desigualdade racial, será a população mais criminalizada, será a população morta pelos diversos mecanismos de racismo estrutural, dentre outras tantas

consequências perversas para as populações não brancas”. Gomes e Laborne (2018, p. 15) asseveram “se o negro de um modo geral é visto pelos poderes instalados e eivados de branquitude como ameaça, exterminá-lo também pode significar impedir a continuidade de toda uma geração e uma raça considerada inferior”. A relação colonial fez com que o encontro com o outro fosse operado pela via da desigualdade ao invés de encontro com a diferença: o outro foi produzido enquanto o índio, o escravo, o negro, enfim, uma série de nomenclaturas que marcam espaços de desumanidade e coisificação (Silvério, 2002).

Em termos conceituais, a branquitude¹² deve ser pensada como “um construto ideológico, no qual o branco se vê e classifica os não brancos a partir de seu ponto de vista”, esse construto implica diversas vantagens que são materiais e simbólicas garantidas aos brancos em detrimento dos não brancos. Além disso, os privilégios atribuídos à branquitude advêm de uma “desigual distribuição de poder (político, econômico e social) e de bens materiais e simbólicos”. Como dito em ponto anterior neste texto, a branquitude se manifesta enquanto norma “ao mesmo tempo em que como identidade neutra, tendo a prerrogativa de fazer-se presente na consciência de seu portador, quando é conveniente, isto é, quando o que está em jogo é a perda de vantagens e privilégios” (Silva, 2017, p. 13 – 14, ebook). Além disso, Lia Vainer Schucman (Glamurama, 2021) afirma que, diante do modo como as relações raciais se produzem no Brasil – mediante o fenótipo – a brancura da pele se constitui enquanto uma posse, e uma posse na medida em que “permite às pessoas transitarem, ir e vir, subir e descer, estar na classe alta, estar na classe pobre e ela é uma posse que permite a pessoa a mudar dentro da estrutura de classe” (Glamurama, 2021, 28'57" 29'19").

Ser branco no Brasil tem sido – bionecropoliticamente – a garantia da longevidade, da possibilidade de viver e da colocação da morte no ocaso da existência. Argumento que há uma íntima relação entre a incontornabilidade da violência e a vontade de matar, visibilizada pelo modo como a branquitude e os seus privilégios se inserem na conjuntura que faz tanto a manutenção das categorias a serem combatidas quanto a constituição das estratégias que visam assegurar a proteção das demais. No capítulo 2 pudemos constatar essa articulação pela análise do fato de que as estratégias de segurança que produziram redução nas taxas de homicídios, o fizeram majoritariamente com relação às populações brancas, além dos dados que apontam que, embora existam mais policiais brancos do que negros, a letalidade se concentra na população

¹² Cardoso (2017) diferencia a branquitude crítica da branquitude acrítica, sendo a primeira caracterizada enquanto atrelada aos grupos ou indivíduos que desaprovam publicamente o racismo e a segunda como a identidade branca que argumenta pela superioridade racial.

de policiais negros. Vejam-se, ainda, as formas de manifestação da verdade no que diz respeito aos privilégios – políticos, históricos, sociais, econômicos, epistêmicos e, vinculado a todos esses, aquele que diz respeito à violência, seja enquanto aquele que a empreende, ou enquanto alvo – possibilitados pela lógica branca, colonizada, no que concerne à aproximação entre violência e segurança já indicados anteriormente.

Santos (2012), ao discutir o racismo institucional na segurança pública, conclui que o sistema de segurança brasileiro privilegia sua identificação “baseada em raça e/ou cor no aparato repressivo para fins de controle social sobre a população negra” e que as políticas de segurança continuam a ser estruturadas a partir de uma ideologia racista, o que reforça o aparato repressivo discriminatório e abusivo (p. 163). Essa análise se vincula ao modo como, historicamente, a polícia (instituição e função) foi se organizando no Brasil, constituindo como norma o crime atrelado às populações não brancas que deveriam ser combatidas e a proteção às populações brancas que poderiam ter seus bens e vidas colocados em risco pelas primeiras. Muito embora no período em que as primeiras instituições de cunho policial emergiram no Brasil ainda não havia uma noção de segurança pública, Cruz (2013, p. 2) afirma que existia “uma força policial que atuava em tempo integral, constituída no modelo militar e subordinada ao Ministério da Guerra e à Intendência de Polícia. Suas atividades eram capturar escravos, desordeiros e criminosos e patrulhar para reprimir as ações de contrabando”.

Cabe, assim, neste momento da tese, seguir a demanda por pensar “como se constitui e mantêm a eficácia da letalidade?”. Proponho, desse modo, analisar mais proximamente a segunda parte da operação presente no título deste relatório de pesquisa, qual seja: *a vontade de matar* que opera, no Brasil, no que diz respeito à letalidade policial no combate ao crime e garantia da segurança, a partir não apenas da polícia enquanto corporação, mas na prática de polícia que demanda de cada cidadão a tarefa de exame e vigilância cotidiana. Para pensar a vontade de matar é fundamental recuperar a demarcação epistemológica, ética e política explicitada, anteriormente, quando assumo operar com os processos de subjetivação e não com a ideia de subjetividade como interior aos indivíduos. A letalidade que vitimiza e mostra as vidas produzidas enquanto inimigas, portanto passíveis de extermínio, é produzida por uma vontade de matar que, aqui, não é compreendida como um atributo interior aos sujeitos, mas como um regime de verdade (Foucault, 2010) que produz processos de subjetivação. Essa vontade de matar é fundada no racismo estrutural e na branquitude e faz funcionar, portanto, como dito em ponto anterior nesta escrita, não um dispositivo de segurança cuja economia do crime seria pautada na dimensão da manutenção de um nível aceitável de administração, mas

no extermínio de categorias da população. O rompimento com a lógica biopolítica se opera na modificação dessa forma de intervenção na vida que se dá, em termos agambenianos, pela decisão soberana (2014). Fundamental anunciar que os regimes de verdade, portanto, são produzidos em um jogo político, econômico, cultural que, *grosso modo*, determina as “obrigações dos indivíduos quanto ao procedimento de manifestação da verdade” constringendo-os a tais atos, fazendo com que se estabeleça, para esses atos, as “condições, efetuações e efeitos específicos” (Foucault, 2010, p. 67). Em se tratando de uma verdade que não é compreendida como universal, aquilo que se toma enquanto verdadeiro, que opera enquanto verdade pode variar tanto de uma sociedade para outra quanto em uma mesma sociedade ao longo da história. A manifestação do verdadeiro não se dá somente de modo verbal, mas se opera, também, pela manifestação do poder que incide no corpo e que nos permite acessar as regiões de visibilidade e dizibilidade que operam a economia política da verdade. Ou melhor: em uma sociedade fundada no racismo fenotípico, é o corpo o elemento que manifesta a verdade e faz funcionar o poder que nele incide.

As narrativas da/sobre a violência me permitem capturar essas regiões e inseri-las como elementos que compõem o campo problemático da pesquisa, especialmente porque, com as narrativas, é possível visibilizar a relação entre poder-violência-processos de subjetivação que vincula a verdade e a decisão sobre a letalidade. Ao utilizar as cenas que povoam esta escrita (associadas àquelas que, eventualmente, tenham sido disparadas no(na) leitor(a) a partir do acompanhamento desta tese) meu propósito foi duplo: primeiramente, desacelerar o processo de aproximação (naturalização) entre os jogos de poder/saber que produzem a violência tanto como elemento a ser combatido (sendo essa violência aquela empreendida por pessoas que cometem crimes e colocam a segurança em risco) quanto a utilização da violência – letal – por parte dos agentes do Estado para o combate aos crimes que nos fazem amalgamar o conceito de bio e necropolítica às práticas de extermínio empreendidas no Brasil; e, em segundo lugar, pensar as cenas como analisadores dos processos de subjetivação, especialmente ao direcionar a análise para a constituição de uma vontade de matar que não culpabiliza ou atribui centralidade aos sujeitos individualmente, mas que diz dos regimes de verdade passíveis de problematização porque concernem à uma ontologia do presente e as formas de governo que temos produzido e com as quais temos conduzido nossas condutas. As narrativas e as cenas são, assim, elementos com os quais eu busco tensionar isso que nos tornamos com relação às práticas de violência, especialmente as letais empreendidas pelo Estado.

Como é habitual, alguns cuidados conceituais precisam ser feitos não apenas para que os conceitos continuem operando como ferramentas para nosso pensamento – o que nos demanda o exercício de não transpor de maneira acrítica e assíncrona o elemento conceitual; mas, sobretudo, para colocar em operação o princípio metodológico empregado por Giorgio Agamben, qual seja: “individuar nos textos e nos contextos em que trabalho o que Feuerbach definia como o elemento filosófico, ou seja, o ponto da sua *Entwicklungsfähigkeit* (literalmente, capacidade de desenvolvimento)”, isto é, “o *locus* e o momento em que estes são passíveis de desenvolvimento” (Agamben, 2009, p. 39). Neste momento, farei essa imersão conceitual necessária a fim de apontar como as narrativas urbanas da/sobre a violência denunciam, mostram, visibilizam a operacionalização da vontade de matar como um regime de verdade que opera mediante o corpo enquanto manifestação da verdade – aleturgia – na relação poder-violência-processos de subjetivação que vincula a verdade e a decisão sobre a letalidade.

Souza (2016), em seu estudo, investiga a aparição e gênese do conceito de regime de verdade em Michel Foucault. Nesse trabalho, o autor afirma que o aparecimento do termo se dá na obra *Vigiar e Punir* concomitantemente ao interesse de Michel Foucault em analisar as práticas políticas que “reinvestiram o corpo a partir de novas relações de poder totalmente distintas da época do suplício e que implementaram formas inéditas de métodos punitivos” (Souza, 2016, p. 75). Nesse aspecto, os regimes de verdade produzem elementos verdadeiros que realizam, implementam, fazem funcionar as relações de poder. A manifestação do verdadeiro se manifesta tanto no governo das condutas quanto na relação que os sujeitos estabelecem com as formas de gestão. A aleturgia, ou seja, a manifestação do verdadeiro não se operacionaliza como na tragédia analisada por Michel Foucault *Édipo Rei*, ou seja, não é pelo descobrimento de uma verdade que estava escondida ou era desconhecida, ao contrário, a verdade é fundamental para o funcionamento do poder, de modo que ela deve ser manifestada: a aleturgia, o procedimento aletúrgico “faz muito mais do que dar a conhecer o que era desconhecido, muito mais do que revelar o que era oculto” (Foucault, 2014, p. 68). Não se pode esquecer que nenhum poder é um dado de fato, todo poder é contestável, não há poder inevitável e, ainda, nenhum poder “merece ser aceito logo de saída. Não há legitimidade intrínseca do poder” (Foucault, 2014, p. 72). Isso implica dizer que é nas relações entre sujeitos livres que esse poder ganha espessura e é legitimado.

No mês de junho de 2021 o instrutor de surf Matheus Ribeiro foi acusado por um casal branco de roubar a bicicleta com a qual estava enquanto aguardava a namorada em frente a um prédio no Leblon. A Justiça do Rio de Janeiro mandou arquivar o caso, pois, segundo a

interpretação realizada pelo magistrado Rudi Baldi Loewenkron, as acusações realizadas por Marina Spinelli e Tomás Oliveira “não tiveram a intensão de acusar Matheus falsamente” (Arouca, 2021, para. 2) e, portanto, não configuravam calúnia por parte do casal branco em relação a Matheus, um homem negro. Não havia sido acusado ou tomado como suspeito, entretanto, Igor Martins Pinheiro, um homem branco, que, de fato, furtou a bicicleta cujo modelo é avaliado em 8 mil reais, mas foi comprada por Matheus em um site de revenda pela metade do preço. Igor tem 28 passagens pela polícia referente a diversos crimes, o que inclui furtos de bicicletas. Mesmo após as averiguações, Matheus passou a ser investigado – depois de denunciar o casal branco – pela receptação da bicicleta. Embora a investigação por receptação tenha sido arquivada, essa cena nos serve de materialidade para pensar a forma como as narrativas da/sobre a violência operam no cotidiano colocando em visibilidade a vida-crime e o princípio da inocência. O que permite com que uma pessoa branca não seja tomada, *a priori*, como criminosa no Brasil? Dado que somos todos potencialmente criminosos, será que o homem branco que furtou, de fato, a bicicleta seria interpelado por quem quer que fosse como suspeito do roubo? E mais: o sistema de justiça, institucionalmente racista, não apenas absolve o casal branco como coloca, novamente, centralidade no corpo negro de Matheus, inocente com relação à acusação de roubo, em um inquérito por receptação.

Se o procedimento de verdade para operação do poder depende dos sujeitos se colarem ou não, aceitarem ou não, constrangerem-se ou não a determinado jogo de saber-poder, não apenas temos os sujeitos enquanto operadores do ritual de manifestação da verdade, mas, também, aqueles que, enquanto testemunhas, podem afirmar, pela visão, que algo acontece, opera, funciona. Sabendo que a brancura, como afirmou Lia Vainer Schucman (Glamurama, 2021), é uma posse simbólica e concreta, os estudos de branquitude, têm, historicamente, tensionado o lugar de manifestação da verdade desse lugar de poder. Implica dizer que a brancura, dada a forma das relações raciais brasileiras pautadas no fenótipo, tem sido chancela da verdade. No âmbito das práticas de segurança que operacionalizam a letalidade violenta, pode-se dizer que o corpo é aleturgico: ele faz operar as práticas que farão incidir a proteção ou a violência, o inimigo ou o sujeito a ser defendido, o cidadão-de-bem e o cidadão-abjeto, a vida-crime e a vida-inocência. Assim, “é verdade não aquilo que efetivamente se passou ou ocorreu, mas aquilo em que se acredita” (Mbembe, 2020).

O caso de Matheus não é, infelizmente, isolado: um jovem negro foi acusado de roubo por ter sido visto correndo. Ele estava correndo porque chovia e se tornou alvo da polícia após denúncia de um comerciante na região de Contagem na Grande BH (Fernandes, 2022); uma

mulher negra foi acusada de roubar uma roupa na loja Leader, Norte Shopping, no Rio de Janeiro. Detalhe: a roupa, um vestido, era DELA. A mulher, uma empresária, foi acusada por um funcionário logo após realizar a compra (Vieira, 2021); um homem negro foi acusado de roubar uma mochila, COMPRADA POR ELE, na loja Zara, em um Shopping em Salvador (Souza, 2022). Gostaria de citar reportagens em que pessoas brancas foram falsamente acusadas de furto por serem brancas, mas isso só seria possível se toda a história da humanidade (forma de colonialismo, o modo como o conceito de raça foi formulado cientificamente, as organizações de poder, as posições de poder, a indexação de desumanidade, incivilidade e selvageria, processo sistemático de sequestro, escravização e posse, epistemicídio, genocídio, dentre todas os demais mecanismos mediante os quais a branquitude produziu os modos de qualificação e hierarquização das vidas) tivesse transcorrido ao contrário de como se produziu. Ou seja, se as relações de poder, saber, hierarquizações e qualificações das existências não atribuíssem aos corpos brancos a passabilidade e aos corpos negros o crime. O jovem negro que se tornou suspeito ao correr na chuva nos alerta “Se fosse branco passaria batido” e ainda: “Quando vi as imagens, comecei a ficar desesperado. Fiquei com medo de me reconhecerem na rua, de fazerem algum mal pra mim” (Fernandes, 2022, para. 3).

Se por um lado o medo branco produzido pela fantasia securitária é hipotético e abstrato, por outro lado o medo das populações não brancas é presente e concreto, pois, como nos diz Clarice Lispector (2014, para. 7) sobre Mineirinho, “tudo o que nele é violência é em nós furtivo, e um evita o olhar do outro para não correremos o risco de nos entendermos. Para que a casa não estremeça”. Ao invés de evitarmos o olhar um do outro, devemos nos aliançar com Conceição Evaristo e não deixar nem a história nem a casa grande dormirem o sono tranquilo embalado pela branquitude. Confundem-se muitas coisas, mas os corpos são bastante marcados: a polícia assassinou um jovem de 17 anos após confundir uma marmita com arma de fogo; um guarda-chuva também fez com que a polícia cometesse homicídio contra um outro jovem negro de 26 anos, ele estava indo buscar os filhos e usava um canguru (sling de carregar bebês) que foi confundido com um colete à prova de balas; um celular também foi confundido com uma arma de fogo, então a polícia matou um jovem com tiros na cabeça; já confundiram uma bíblia, um macaco hidráulico, uma furadeira, um saco de pipocas foi confundido com drogas (Yahoo Notícias, 2021). As variáveis (marmita, guarda-chuva, celular, macaco hidráulico, furadeira, saco de pipocas) nas mãos do invariável (corpos não brancos) são o experimento social cotidiano empreendido pelo racismo que faz da polícia brasileira aquela que toma seus concidadãos enquanto inimigos.

Governamo-nos, cotidianamente, diante de tais cenas. Aprendemos a conduzir nossas condutas diante do fato de que a polícia serve para proteger, mas ela mata. Ela mata e ela morre, TODO DIA, VÁRIAS VEZES AO DIA. E nós? Nós – brancos – nos salvamos, salvamo-nos mesmo sendo, todos nós, perigosos em potencial: “na hora em que o justiceiro mata, ele não está mais nos protegendo nem querendo eliminar um perigoso, ele está cometendo o seu crime particular” (Lispector, 2014, para. 16). Vemos, ouvimos, tememos, aprendemos a temer. É assim que produzimos o governo das nossas condutas – e dos outros. Aprendemos a nos sensibilizar com os corpos brancos – acidentalmente – postos ao chão e a compreender as justificativas para o extermínio diário dos corpos não brancos. As narrativas urbanas da/sobre a violência movimentam cenas com as quais nos acostumamos e com as quais nos assombramos. Com quais cenas você se assombra? Com quais cenas você está acostumada(o)? Esta branquitude – posse – é que se constitui, no âmbito das sociedades fundadas no racismo e na branquitude, não o colete à prova de balas, mas a garantia prévia de invisibilidade diante das práticas de segurança que operacionalizam a letalidade do Estado: “o passado está no presente” (Mbembe, 2020a, p. 183).

Achille Mbembe (2020a, 2020b) analisa que é imprescindível para pensar a forma como, mediante a publicidade de execuções, “a democracia racista encena uma excruciante brutalidade e inflama as emoções a partir do patíbulo” empreendendo um ritual executório que tem por objetivo “semear o terror no espírito de suas vítimas e reavivar as pulsões mortíferas que formam a supremacia branca” (Mbembe, 2020a, p. 39). A vontade de matar é o regime de verdade que além de construir as vidas passíveis de proteção e àquelas produzidas enquanto inimigas a serem combatidas, empreende toda uma rede de práticas que estabelecem as justificativas, razões, ideias de necessidade que permitem, como indica Mbembe (2020a), simultaneamente, o estabelecimento de uma relação sem desejo e o desejo de inimigo. Ou ainda, articula, organiza, possibilita a distinção entre “nós” e o outro, sendo o outro uma ameaça que deve ser mantida à distância mediante a implementação de diversos procedimentos-parafernálias tais como cercas elétricas, muros, portões e grades, bem como armas e sua possibilidade de posse por civis; além disso, permite as cidadanias-abjetas e inelutáveis. Nessa lógica, não apenas o primeiro e o segundo tiro são ouvidos como alívio de segurança, mas todos os treze ou os oitenta tiros contra os Mineirinhos – sintagma que expõe o genocídio brasileiro em nome da segurança, da lei, da ordem e mostra a relação entre vida e direito instituída e em funcionamento no Brasil. Além disso, cabe agregar à vontade de matar aquilo que Mbembe (2020, p. 47) denomina de brutalismo: modo de fazer funcionar e ministrar a força que, no ato

Galeano, G. B.

de matar, faz operar a “exultação e a volúpia, o prazer de matar, de executar sumariamente e não raro em massa”.

Defendo a tese, portanto, de que, no Brasil, opera-se uma violência incontornável que se sustenta, historicamente, nas lógicas da branquitude produzindo espaços de vulnerabilidade, criminalidade e matabilidade, expondo o modo como as hierarquizações e qualificações da vida funcionam. Nessa conjuntura, argumento que branquitude e seus privilégios fazem o vínculo entre a incontornabilidade da violência e a vontade de matar enquanto regime de verdade que constitui corpos aletúrgico no âmbito das práticas de segurança.

LIMIAR IV

Na operação “violência incontornável, ou sobre a vontade de matar”, o “ou” é mais do que de propósito, é fundamental. “Ou” é uma conjunção coordenativa alternativa e tem quatro características.

1. Indica alternativa ou opcionalidade;
2. Indica consequência derivada da irrealização de algo;
3. Indica a confirmação de um enunciado anterior; e,
4. Indica explicação ou paráfrase do que foi enunciado anteriormente.

O desafio colocado pela conjunção “ou” é o de pensar em que medida as partes da operação expressarão equivalência ou incompatibilidade entre si. Por um lado, a incontornabilidade da violência tem se constituído não apenas como aquilo que qualifica e hierarquiza as vidas intensificando a precarização das condições de existência, sustentando-se, historicamente, por lógicas da branquitude que produzem espaços de vulnerabilidade e criminalidade e que têm organizado nossas vidas em termos das relações que estabelecemos com os espaços, com os outros e conosco.

O que torna incontornável a violência letal são as justificativas derivadas desses elementos e que têm servido como razão legitimadora para o extermínio empreendido pelo Estado, especialmente, quando se trata do combate ao crime e garantia da ordem/segurança. Por sua vez, a vontade de matar emerge tanto como conjuntura sustentada pelas lógicas da branquitude quanto como elemento/efeito da letalidade sistemática empreendida no Brasil. Compreender o jogo estabelecido pelo “ou” entre a violência incontornável e a vontade de matar é produzir formas de recusa e resistência a esse próprio jogo.

Apresentar e defender uma tese, embora seja o ato final do relatório de pesquisa de um doutoramento, constitui-se, para uma vida dedicada à investigação científica e produção de conhecimento ética, estética e politicamente implicada, enquanto uma abertura, a possibilidade de tornar dizível uma aposta ético-política. A tese é o momento derradeiro ao qual podemos nos entregar e, diante dele, avistar os limiares da existência. Assim, proponho pensar o “ou” como abertura possível: aquelas chances, janelas no tempo-espaço, esperança-verbo e aliança ético-política, ao invés de tomá-lo como elemento que opera a dicotomia entre as partes da operação.

Diante das ausências, austeramente, impostas pela máquina de morte dos governos ocidentais, há um lamento furioso que resiste e deseja o povoamento do presente com os que foram subtraídos, arbitrariamente, pelos projetos políticos violentos. Essa empreitada é uma solidão povoada de palavras escritas, gritadas e sussurradas; é o corpo que não sabe distinguir afeto e razão – nunca soube. É um exercício de não deixar a história dormir.

Essa existência se exacerba, incomoda-se com os limites e entristece, organizadamente, com a nossa sistemática história de violência que segue assinalando os espaços de vida e morte que nos conduzem pelo cotidiano. Esse lamento é um suspiro repentino e profundo que se apegua, veementemente, à gana de criar mundos e que não descansa porque a miséria é uma política produzida pela ganância, a escassez pela cobiça, a carência pela ambição e o racismo pela branquitude.

Capítulo IV

Lanço-me como um projétil que adverte, assusta, protege, fere e estremece. Primeiramente, a mim mesma que, ao escrever, quero fragilizar não apenas o lugar do meu ser no mundo, mas as condições que tornaram possível uma modalidade de ser, criando aberturas para que outras práticas tenham espaço. Posteriormente, a quem, ao ler, possa se permitir, também, alguma ruptura direta ou indiretamente vinculada às ideias que aqui são explicitadas. Lanço-me porque não há outra opção: ou faço isso, ou sou cúmplice daquilo com o que me indigno, desassossego-me, envergonho-me de promover a manutenção: a produção incessável de corpos/vidas/existências matáveis, pois constituídas como inimigos(as) para serem exterminados(as). Se não me lanço, continuo a ser uma sonsa essencial e conivente com a justiça particular que vela o sono da branquitude enquanto esta mesma branquitude produz e obriga com que corpos inelutáveis sejam velados cotidianamente.

Esta tese é um átimo.

Esta tese é um suspiro. Por um lado é indício do desejo que me move pela existência. Uma incompletude que dispensa o caráter de falta, mas se apegava – veementemente – à gana de criar mundos. Por outro lado é que nem o doce que leva o mesmo nome – aquele de açúcar e ovos: ela é transitória, é situada, é breve, mas se assenta na consistência da mistura necessária dos seus ingredientes. Esta tese é um lamento indignado. Não é apenas uma queixa, mas é o meu lamento sempre acompanhado de certa fúria. Essa indignação me permite movimento, sem esquecer de analisar os momentos em que posso, não posso, posso não e não posso não (Agamben, 2008). Esta tese é como minhas aventuras desde pequena: uma solidão povoada. Nunca se está verdadeiramente só ou acompanhado. Aqui estão meus encontros pelos lugares que vivi, minhas batalhas com os textos-acontecimentos, meus e minhas alunos e alunas, meus olhares e ouvidos distraidamente atentos. Este texto é escrito por incontáveis mãos e à elas deseja fazer justiça – não a particular, mas a coletiva, a justiça política que inclui não apenas os vivos, mas os mortos na hora do dia das nossas práticas ético-estéticas.

Esta tese quer um espaço que não cinda razão e afeto. Quando penso, sinto náusea, choro, alegro-me; sinto meu peito explodir de raiva ou de amor. Meu corpo reverbera o que penso e sinto, meu corpo é efeito das práticas aletúrgicas. Esse corpo que enuncia as forças que produzem seu lugar no mundo. Esta tese é a continuação de meu corpo no intervalo da minha

existência e meus dedos desenham estas letras nessa mesma intensidade. Esta tese não apenas reúne as palavras. Pretendi, aqui, interrogar, tensionar, chacoalhar as condições que permitem a operacionalização da palavra. Isso porque as adoro, tenho por elas carinho e exigência: as palavras, especialmente para nós da língua portuguesa brasileira, carregam nossa violenta história de colonização, marcam os espaços de existência e apontam as lógicas que nos constituem como sujeitos. Esta língua que, em sua prática, não nos deixa esquecer que é ameríndia e afrodiaspórica, ainda que o racismo linguístico tente invisibilizar mediante a atualização da colonialidade nas relações cotidianas.

Conceição Evaristo aponta para a insistência da vida nos jogos necropolíticos em *A gente combinamos de não morrer*: “avanço mais e mais na mesma proporção desse medo. É como se o medo fosse uma coragem ao contrário” (Evaristo, 2016, p. 100). Somente um corpo que aprendeu a olhar para o outro como alteridade e não outridade é capaz de fazer do medo uma coragem ao contrário. O medo, na lógica da branquitude, é, inversamente, o dispositivo que materializa a vontade de matar. Essa fragilidade da branquitude em reconhecer sua vinculação primeira com as práticas de morte é transformada em força violenta ao ser direcionada ao outro. Emerge, assim, a convocação: qual a nossa tarefa (nós, pessoas brancas) nesse combinado? Ou ainda, como podemos agir politicamente, pensando a política, como afirma Mbembe (2020b, p. 54), enquanto aquilo que “consiste no esforço interminável de imaginar e criar um mundo e futuro comuns”? Sigo os caminhos de reflexão feitos por Djamilia Ribeiro em *Pequeno manual antirracista* para não somente responder à pergunta, mas enquanto forma de constituir um exercício que deve ser feito cotidianamente e tão insistentemente quanto são as violências que atravessam os corpos aletúrgicos (brancos e não brancos) e com relação às quais nós – grupo branco privilegiado na ordem das relações de saber e poder – somos responsáveis.

Como temos acompanhado nas discussões sobre as questões estruturais em nosso país, não basta não ser racista, devemos ser antirracistas. Essa não deve ser uma fala-jargão neoliberalmente capturada pelos dispositivos contemporâneos. Essa condição de existência deve passar, necessariamente, pelo confronto com as narrativas da branquitude, patriarcais e coloniais sobre o racismo e que organizam a nossa história; além disso, não basta apenas reconhecer os privilégios da branquitude, mas lutar pelo seu desmantelamento; lutar pelas políticas afirmativas, mudar nossos ambientes, ler e divulgar autores e autoras negros e negras, questionar a cultura que consumimos e combater a violência racial (Ribeiro, 2019).

Mas é preciso manter atenção no que concerne à captura das nossas lutas pelas lógicas neoliberais, uma vez que mesmo estas podem ser cooptadas aos interesses de mercado, além do fato de que além de uma política econômica, o neoliberalismo opera enquanto uma racionalidade de governo da vida/morte na medida em que produz processos de subjetivação e de precarização das condições de existência, como apontado durante o texto.

Ademais, no que me cabe enquanto uma pesquisadora e professora socializada enquanto branca, a aposta antirracista e anticolonial também é a luta contra o epistemicídio. Luta esta que começa com a inclusão de autoras e autores não brancos em nossas aulas e estudos, democratização do conhecimento, enfrentamento ao desmonte das políticas educacionais que não apenas reduzem o acesso às Universidades, mas impossibilitam a permanências de nossas alunas e alunos nos cursos de Graduação e Pós-Graduação. A nossa tarefa no combinado não é a de ensinar a viver, pois isso nós – pessoas brancas cujas instituições modernas são frágeis e nos desorientam na medida mesma em que são desmanteladas pelas políticas neoliberais – é que temos que aprender. Nossa tarefa é o confronto dos nossos privilégios, a inserção de nossos corpos na responsabilidade pelas barbáries cotidianas e, fundamentalmente, na desmontagem das narrativas hierarquizadoras e qualificadoras das existências.

Além disso, no que concerne às práticas letais que se dão no combate ao crime e garantia da segurança, é preciso destacar, novamente, que nada mudará se continuarmos a pedir por segurança na forma como ela tem operado no presente. Pedir por segurança e proteção tem sido manter a lógica como tais práticas têm direcionado a gestão da vida e da morte no Brasil, especialmente pelo fato de que é nos corpos brancos que essa proteção e segurança operam garantido a vida. A luta cotidiana deve ser tanto para que não ouçamos o primeiro e o segundo tiros como alívio de segurança, mas para que os disparos não sejam mais efetuados. O extermínio não começa pelo corpo posto ao chão: ele começa miúdo, pelo meio, nos processos cotidianos que já não tensionam nossa atenção.

Conceição Evaristo (2016) mostra, diante da violência, a combinação de não morrer, nesta tese – como desdobramento desta pesquisa-experiência – convido que aliançemos forças e combinemos de tornar a violência não pactuável em seus distintos níveis e formas de expressão. Essas são alianças políticas que devem se pautar pela luta antirracista desativando e tornando inoperável a vontade de matar, restituindo-nos a possibilidade micropolítica de, como nos ensinam bell hooks (2021) e Silva e Nascimento (2019), inverter a vontade de matar pela vontade de amar enquanto ato político.

REFERÊNCIAS, *Ou as palavras e de onde as retirei*

- A noite. (1962). Polícia fuzilou “Mineirinho”: de luto Mangueira chora morte do bandoleiro. *Jornal A noite*, 2 mai. 1962. Edição 16020. Recuperado de http://memoria.bn.br/DocReader/Hotpage/HotpageBN.aspx?bib=348970_06&pagfis=5363&url=http://memoria.bn.br/docreader#
- Acevedo, C. R., Nohana, J., & Ramuski, C. L. (2010). Relações raciais na mídia: um estudo no contexto brasileiro. *Psicologia Política*, 10(19), 57-73. Recuperado de <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/rpp/v10n19/v10n19a06.pdf>
- Adichie, C. N. (2019). *O perigo de uma história única* [Adobe Digital Edition version]. São Paulo: Companhia das Letras.
- Adorno, S. (1996). Racismo, criminalidade violenta e justiça penal: réus brancos e negros em perspectiva comparativa. *Estudos Históricos*, (18), 1-20. Recuperado de https://bradonegro.com/content/arquivo/12122018_122844.pdf
- Adorno, S. (2002a). Exclusão socioeconômica e violência urbana. *Sociologias*, 4(8), 84-135. Recuperado de <https://www.scielo.br/j/soc/a/NHCPpWZJ3mnhknNxjxxbKWh/?format=pdf&lang=pt>
- Adorno, S. (2002b). Crime e violência na sociedade brasileira contemporânea. *Jornal de Psicologia-PSI*, (Abril-Junho), 7-8. Recuperado de <https://nev.prp.usp.br/wp-content/uploads/2015/01/down103.pdf>
- Adorno, S. (2002c). O monopólio estatal da violência na sociedade brasileira contemporânea. In S. Miceli (Org.), *O que ler na ciência social brasileira 1972-2002* (pp. 1-32). Brasília: Editora Sumaré. Recuperado de <https://nev.prp.usp.br/wp-content/uploads/2014/08/down078.pdf>
- Adrados, I. (1967). Delinquência juvenil. *Arquivos Brasileiros de Psicotécnica*, 19(3), 39 – 48. Recuperado de <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/abpt/article/view/15741/14600>
- Agamben, G. (2004). *Estado de Exceção*. São Paulo: Boitempo. (Estado de Sítio).
- Agamben, G. (2005). *Infância e história: destruição da experiência e origem da história*. Belo Horizonte: UFMG.
- Agamben, G. (2008). *O que resta de Auschwitz: o arquivo e a testemunha* (Homo Sacer III). São Paulo: Boitempo. (Estado de Sítio).
- Agamben, G. (2009). O que é o dispositivo?. In G. Agamben. *O que é o contemporâneo? E outros ensaios* (pp. 23-49). Chapecó, SC: Argos.

Galeano, G. B.

Agamben, G. (2010). *Nudez*. Lisboa: Relógio D'Água.

Agamben, G. (2012). *Homo Sacer I: o poder soberano e a vida nua*. (2. ed., 1. reimp.). Belo Horizonte: Editora UFMG.

Agamben, G. (2013, jul. 17). A crise infindável como instrumento de poder: uma conversa com Giorgio Agamben. [Entrevista com Dirk Schümer]. *Blog da Boitempo*. Recuperado de <https://blogdaboitempo.com.br/2013/07/17/a-crise-infindavel-como-instrumento-de-poder-uma-conversa-com-giorgio-agamben/>

Agamben, G. (2014). *Homo Sacer I: o poder soberano e a vida nua*. Belo Horizonte: Editora UFMG.

Agamben, G. (2015). *Meios sem fim. Notas sobre a política*. Belo Horizonte: Autêntica editora. ISBN: 978-85-8217-511-8

Almeida, S. L. de. (2019). *Racismo estrutural*. São Paulo: Pólen.

Alvim, M. A. de V. (1954). Dados e impressões sobre o problema da delinquência de menores. *Arquivos Brasileiros de Psicotécnica*, 6(3), 43-52. Recuperado de <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/abpt/article/view/13472/12370>

Anzaldúa, G. (2000). Falando em línguas: uma carta para as mulheres escritoras do terceiro mundo. *Estudos Feministas*, 8(1), 229-236. Recuperado de <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/9880>

Anzaldúa, G. (2005). La conciencia de la mestiza: Rumo a uma nova consciência. *Estudos Feministas*, 13(3), 704-719. Recuperado de <https://www.scielo.br/j/ref/a/FL7SmwjzjDJQ5WQZbvYzcb/?lang=pt#>

Anzaldúa, G. (2009). Como domar uma língua selvagem. *Cadernos de Letras da UFF*, (39), 297-309. Recuperado de <https://www.yumpu.com/pt/document/read/12544587/como-domar-uma-lingua-selvagem-gloria-anzaldua-uff>

Arendt, H. (1943). We refugees. In H. Arendt, *The jewish writings* (pp. 264 – 274). New York: Schocken Books. Recuperado de <https://www.jus.uio.no/smr/om/aktuel/arrangementer/2015/arendt-we-refugees.pdf>

Arendt, H. (2002). *O que é política?* [PDF version] (3ª ed., R. Guarany, Trad.). Rio de Janeiro: Bertrand Brasil. Recuperado de http://arquivos.eadadm.ufsc.br/somente-leitura/EaDADM/UAB_2017_1/Modulo_1/Ciencia%20Politica/Material%20Complementar/O%20que%20%C3%A9%20pol%C3%ADtica%20Hannah%20Arendt.pdf

Arendt, H. (2012). *Origens do totalitarismo*. São Paulo: Companhia das Letras.

Arendt, H. (2013). *Origens do totalitarismo*. São Paulo: Companhia de Bolso.

Arendt, H. (2018). *Sobre a violência*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.

- Arouca, I. (2021, ago. 06). Jovem negro acusado falsamente de roubo no Leblon tem caso arquivado – confira detalhes. *Hugo Gloss* [Website]. Recuperado de <https://hugogloss.uol.com.br/brasil/jovem-negro-acusado-falsamente-de-roubo-no-leblon-tem-caso-arquivado-confira-detalhes/>
- Aumont, J. & Marie, M. (2003). *Dicionário teórico e crítico de cinema*. Campinas, SP: Papirus.
- Baptista, P. F. (2003). Direito e poder – a crise da legalidade formal e as normas formas de legitimação no Estado de Direito contemporâneo. *R. Dir. Proc. Geral*, (57), 278-296. Recuperado de <https://pge.rj.gov.br/comum/code/MostrarArquivo.php?C=MTY2Nw%2C%2C>
- Barzaghi, C. (2020). *O inimigo não é o vírus utópico* (Pandemia Crítica). São Paulo: n-1 edições. Recuperado de <https://www.n-1edicoes.org/textos/56>
- Battibugli, T. (2006). Democracia e segurança pública em São Paulo (1946-1964). (Tese Doutorado em Ciência Política, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, SP). Recuperado de <https://nev.prp.usp.br/wp-content/uploads/2015/01/down183.pdf>
- Baumgarten-Tramer, F. (1953). A inadaptação social na vida profissional. *Arquivos Brasileiros de Psicotécnica*, 5(1), 47-59. Recuperado de <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/abpt/article/view/13242/12143>
- bell hooks. (2021). *Tudo sobre o amor: novas perspectivas*. São Paulo: Elefante.
- Benjamin, W. (1986). Crítica da violência – Crítica do poder. In W. Benjamin, *Documentos de cultura, documentos de barbárie: escritos escolhidos* (C. H. M. Ribeiro de Sousa, Trad., pp. 160-175). São Paulo: Cultrix. (Obra original publicada em 1921).
- Benjamin, W. (1986). Experiência e pobreza. In W. Benjamin, *Documentos de cultura, documentos de barbárie: escritos escolhidos* (C. H. M. Ribeiro de Sousa, Trad., pp. 195-198). São Paulo: Cultrix. (Obra original publicada em 1933).
- Benjamin, W. (2009). “Experiência”. In W. Benjamin, *Reflexões sobre a criança, o brinquedo e a educação* (2. ed., M. V. Mazzari, Trad. pp. 21-26). São Paulo: Editora 34. (Obra original publicada em 1913).
- Benjamin, W. (2012). O narrador. In W. Benjamin, *Magia e técnica, arte e política: ensaios sobre literatura e história da cultura* (S. P. Rouanet, Trad., pp. 213-240). São Paulo: Brasiliense. (Obra original publicada em 1936).
- Benjamin, W. (2012). Sobre o conceito da história. In W. Benjamin, *Magia e técnica, arte e política: ensaios sobre literatura e história da cultura* (pp. 241-252). São Paulo: Brasiliense. (Obra original publicada em 1940).
- Benjamin, W. (2013). *O capitalismo como religião*. [Recurso eletrônico]. São Paulo: Boitempo.

- Bento, B. (2018). Necrobiopoder: quem pode habitar o Estado-nação? *Cadernos Pagu*, (53), e185305. Recuperado de <https://www.scielo.br/j/cpa/a/MjN8GzVSCpWtxn7kypK3PVJ/?format=pdf&lang=pt>
- Bento, M. A. S. (2002). *Pactos narcísicos no racismo: branquitude e poder nas organizações empresariais e no poder público*. (Tese Doutorado em Psicologia Escolar e do Desenvolvimento Humano, Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo, São Paulo – SP). Recuperado de https://teses.usp.br/teses/disponiveis/47/47131/tde-18062019-181514/publico/bento_do_2002.pdf
- Bento, M. A. S. (2014). Branqueamento e branquitude no Brasil. In I. Carone, & M. A. S. Bento. *Psicologia social do racismo: estudos sobre branquitude e branqueamento no Brasil* (pp. 25-58). Petrópolis: Vozes.
- Bernardes, A. G. (2014). Trabalhar conceitos como um exercício de transgressão: acontecimento e acontecimentalizar. *Revista Polis e Psique*, 4(2), 143-154. Recuperado de http://seer.ufrgs.br/index.php/PolisePsique/article/view/51095/pdf_60
- Bernardes, A. G., Guareschi, N. M. F., & Galeano, G. B. (2021). Reflexões ético-políticas de questões metodológicas de pesquisa em psicologia: problema e objetivos. *Revista Psicologia e Saúde*, 13(2), 83-95. Recuperado de <https://www.pssa.ucdb.br/pssa/article/view/1263/1237>
- Biaggio, A. M. B. (1972). Desenvolvimento moral – análise psicológica. *Arquivos Brasileiros de Psicologia Aplicada*, 24(1), 7-40. Recuperado de <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/abpa/article/view/16817/15628>
- Biaggio, A. M. B. (1979). O impacto da televisão sobre o desenvolvimento da criança. *Arquivos Brasileiros de Psicologia*, 31(1), 21-35. Recuperado de <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/abp/article/view/18013/16763>
- Bicalho, P. P. G. de & Lima, C. H. de. (2019). Setenta anos de Arquivos Brasileiros de Psicologia: políticas e narrativas na construção (e transformação) de uma ciência brasileira. *Arquivos Brasileiros de Psicologia*, 71(1), 3-5. Recuperado de <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/arp/v71n1/01.pdf>
- Binenbojm, G. (2016). *Poder de polícia, ordenação, regulação: transformações político-jurídicas, econômicas e institucionais do direito administrativo ordenador*. Belo Horizonte: Fórum.
- Bitencourt, E. & Rocha, L. (2013, set. 12). André promete uma medalha “para cada bandido mandado ao inferno”. *Campo Grande News* [Website]. Recuperado de <https://www.campograndenews.com.br/cidades/andre-promete-uma-medalha-para-cada-bandido-mandado-ao-inferno>
- Bobbio, N. (2004). *A era dos direitos*. Rio de Janeiro: Elsevier.
- Borges, V. V., Batista, H. O., & Vecchia, M. D. (2011). Os grupos na produção de conhecimento da psicologia: uma revisão da literatura. *Psicologia & Sociedade*, 23(2), 379-

390. Recuperado de <https://www.scielo.br/j/psoc/a/ZRpK7bcZdWBDgNyNy76qGrP/?format=pdf&lang=pt>
- Bretas, M. L. & Rosemberg, A. (2013). A história da polícia no Brasil: balanços e perspectivas. *Topoi*, 14(26), 162-173. Recuperado de <http://www.scielo.br/pdf/topoi/v14n26/1518-3319-topoi-14-26-00162.pdf>
- Bühning, M. A. (2003). A natureza jurídica do poder de polícia é discricionária? *Revista da Faculdade de Direito UFRP*, 38(0), 71-99. Recuperado de <https://revistas.ufpr.br/direito/article/view/1762/1459>
- Butler, J. (2015). *Quadros de guerra: quando a vida é passível de luto?* Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- Câmara dos Deputados. (20-?a). Medida Provisória. *Câmara dos Deputados* [Website]. Recuperado de <https://www2.camara.leg.br/comunicacao/assessoria-de-imprensa/guia-para-jornalistas/medida-provisoria>
- Câmara dos Deputados. (20-?b). Década de 40. Registros das Sessões. *Câmara dos Deputados* [Website]. Recuperado de <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/plenario/discursos/escrevendohistoria/visitantes/panorama-das-decadas/decada-de-40>
- Câmara dos Deputados. (20-?c) Década de 70. Registro das Sessões. *Câmara dos Deputados* [Website]. Recuperado de https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/plenario/discursos/escrevendohistoria/visitantes/panorama-das-decadas/copy_of_decada-de-70
- Câmara dos Deputados. (2013, mai. 9). Tortura não pode ser punida porque não era tipificada na ditadura, diz general. *Câmara dos Deputados* [Website]. Recuperado de <https://www.camara.leg.br/noticias/403363-tortura-nao-pode-ser-punida-porque-nao-era-tipificada-na-ditadura-diz-general>
- Câmara, O. (2019, ago. 11). Polícia brasileira: a que mais mata e a que mais morre. *Revista Jus Navigandi*, ano 24(5884). Recuperado de <https://jus.com.br/artigos/74146/policia-brasileira-a-que-mais-mata-e-a-que-mais-morre>
- Campos, G. A. & Silva, F. M. S. P. da. (2018). Polícia e Segurança: o Controle Social Brasileiro. *Psicologia: Ciência e Profissão*, 18(núm.esp.2.), 208-222. Recuperado de <https://www.scielo.br/j/pcp/a/Y7jYH3JFyjmGczgQkmTdmTf/?lang=pt>
- Cardoso, L. (2008). *O branco "invisível": um estudo sobre a emergência da branquitude nas pesquisas sobre as relações raciais no Brasil (Período: 1957-2007)*. (Dissertação de Mestrado em Sociologia, Faculdade de Economia, Centro de Estudos Sociais, Universidade de Coimbra, Portugal).
- Cardoso, L. (2017). A branquitude acrítica revisitada e as críticas. In T. M. P. Müller, & L. Cardoso (Orgs.), *Branquitude: estudos sobre a identidade branca no Brasil* (pp. 1 - 34, paginação irregular, Kobo livros). Curitiba: Appris.

- Cardoso, O. B. (1959). Medo e agressividade na adolescência. *Arquivos Brasileiros de Psicotécnica*, 11(3, 4), 57-63. Recuperado de <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/abpt/article/view/14134/12999>
- Carvalho, J. M. de. (2002). *Cidadania no Brasil: O longo Caminho*. (3a ed.). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. Recuperado de <https://necad.paginas.ufsc.br/files/2012/07/CARVALHO-Jos%C3%A9-Murilo-de.-Cidadania-no-Brasil1.pdf>
- Castro, E. V. de. (2020). *O que está acontecendo no Brasil é um genocídio* (Pandemia Crítica). São Paulo: n-1 edições. Recuperado de <https://www.n-1edicoes.org/textos/104>
- Cavalcante Filho, J. T. (n.d.). *Teoria geral dos direitos fundamentais*. [S.l.: s.n.]. Recupero de https://www.stf.jus.br/repositorio/cms/portalTvJustica/portalTvJusticaNoticia/anexo/Joao_Trindade_Teoria_Geral_dos_direitos_fundamentais.pdf
- Centro de Formação da Vila. (2018, jul. 26). História da discriminação racial na educação brasileira – Silvio de Almeida – Escola da Vila 2018. [Canal do YouTube]. Recuperado de https://www.youtube.com/watch?v=gwMRRVPI_Yw
- Césaire, A. (2010). *Discurso sobre o colonialismo*. Florianópolis: Letras Contemporâneas; Livros & Livros Ltda.
- Cipriano Jr., C. (2020). Vidas negras não importam. In V. Oliveira (Org.), *De bala em prosa: vozes da resistência ao genocídio negro* (pp. 45-48). São Paulo: Elefante.
- Coimbra, C. & Nascimento, M. L. do. (2009). Movimentos sociais e sociedade de controle. In S. Tedesco & M. L. Nascimento. *Ética e subjetividade: novos impasses no contemporâneo* (pp. 39-59). Porto Alegre: Sulina.
- Coimbra, C. M. B. (1995). *Gardiães da ordem: uma viagem pelas práticas psi no Brasil do “milagre”*. Rio de Janeiro: Oficina do autor.
- Coimbra, C. M. B. (2008). Práticas psi no Brasil do “milagre”: algumas de suas produções. In A. M. Jacó-Vilela, F. Jabur & H. de B. C. Rodrigues. *CLIO-PSYCHÉ: histórias da psicologia no Brasil* (pp. 43 – 53). Rio de Janeiro: UERJ. Recuperado de http://grupodetrabalhoeorientacao.com.br/Virginia_Fontes/capitulos-livros/Clio-e-Psyche.pdf
- Congresso Nacional. (200?). Medida Provisória | Em Tramitação. *Congresso Nacional* [Website]. Recuperado de <https://www.congressonacional.leg.br/materias/medidas-provisorias>
- Conselho Nacional de Direitos Humanos. (2021). *Violações de Direitos Humanos no Contexto de Pandemia pela Covid-19 no Brasil*. Brasília: Conselho Nacional de Direitos Humanos/CDES Direitos Humanos.

- Constituição Política do Império do Brasil, de 25 de Março de 1824. (1824). Manda observar a Constituição Política do Império, oferecida e jurada por Sua Magestade o Imperador. *Coleção de Leis do Império do Brasil*, p. 7, Vol. 1. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao24.htm
- Corrêa, D. (2019, nov. 23). Rio de Paz faz homenagens às 57 crianças mortas por balas perdidas. *Agência Brasil* [Website]. Recuperado de <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2019-09/rio-de-paz-faz-homenagens-57-criancas-mortas-por-balas-perdidas>
- Correio do Povo. (2021, fev. 25). Melo fala em salvar economia de Porto Alegre e anuncia mais medidas contra Covid-19. *Correio do Povo* [Website]. Recuperado de <https://www.correiodopovo.com.br/not%C3%ADcias/geral/melo-fala-em-salvar-economia-de-porto-alegre-e-anuncia-mais-medidas-contr-covid-19-1.576556>
- Costa, A. F., Barros, J. P. P., Silva, D. B., Benício, L. F. S. & Moreira, M. G. M. (2020). Dispositivo de segurança e racionalidade necrobiopolítica. *Psicologia: Ciência e Profissão*, 40(n.spe), e230162, 1-15. Recuperado de <https://www.scielo.br/j/pcp/a/y7KFYzYYf8yK4Kdb5Gsfk6m/?format=pdf&lang=pt>
- Costa, A. T. M. (2008). As reformas nas polícias e seus obstáculos: uma análise comparada das interações entre a sociedade civil, a sociedade política e as polícias. *Civitas-Revista de Ciências Sociais*, 8(3), 409-427. Recuperado de <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/civitas/article/view/4867/3643>
- Couto, M. (2018, mar. 2). Há quem tenha medo que o medo acabe. *Psicologias do Brasil*. Recuperado de <https://www.psicologiasdobrasil.com.br/ha-quem-tenha-medo-que-o-medo-acabe-por-mia->
- Cruz, G. B. (2013). A historicidade da Segurança Pública no Brasil e os desafios da participação popular. *Cadernos de Segurança Pública*, Ano 5(4), 1-9. Recuperado de <http://www.isprevista.rj.gov.br/download/Rev20130403.pdf>
- Davis, A. & Klein, N. (2020). *Construindo movimentos: uma conversa em tempos de pandemia* (Pandemia Capital). [recurso eletrônico]. São Paulo: Boitempo.
- Davis, A. (2013). *Mulher, raça e classe*. (Plataforma Gueto, Trad. Livre.). Recuperado de <https://we.riseup.net/assets/165852/mulheres-rac3a7a-e-classe.pdf> (Obra original publicado em 1982).
- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. (1940). Código Penal. *Diário Oficial da União*, Brasília-DF. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm
- Deleuze, G. & Guattari, F. (2010). *O anti-Édipo: capitalismo e esquizofrenia*. São Paulo: Ed. 34.
- Duarte, E. C. P., Muraro, M., Lacerda, M., & Garcia, R. D. (2014). Quem é o suspeito do crime de tráfico de drogas: anotações sobre a dinâmica dos preconceitos raciais e sociais na

definição das condutas de usuários e traficantes pelos policiais militares nas cidades de Brasília, Curitiba e Salvador. In C.S.L. Lima, G. C. Camilo, & I.S. Figueiredo (Org.), *Segurança pública e direitos humanos: temas transversais* (pp. 81-120). Brasília, DF: Ministério da Justiça. Recuperado de https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-seguranca/seguranca-publica/analise-e-pesquisa/download/estudos/pspvolume5/quem_suspeito_crime_traficacos_droga.pdf

Esquerda Diário - Movimento Revolucionário de Trabalhadores. (2020, jul. 13). Violência policial aumenta mesmo durante a pandemia. *Esquerda Diário - Movimento Revolucionário de Trabalhadores* [Website]. Recuperado de <https://www.esquerdadiario.com.br/Violencia-policial-aumenta-mesmo-durante-a-pandemia>

Eurico, M., Gonçalves, R. & Fornazier, T. (2021). Racismo e novo pacto da branquitude em tempos de pandemia: desafios para o serviço social. *Serv. Soc. Soc.*, (140), 84-100. Recuperado de <https://www.scielo.br/j/ssoc/a/5GqfkcSgwKxcvBjnYBzJmHC/?lang=pt&format=pdf>

Evaristo, C. (2014). *Olhos d'água*. Rio de Janeiro, RJ: Pallas Míni.

Evaristo, C. (2017). *Becos da memória* (3. ed.) [ePUB]. Rio de Janeiro, RJ: Pallas.

Evaristo, C. (2018). *Olhos d'água* (2. ed.). Rio de Janeiro, RJ: Pallas Míni.

Fantástico. (2021, jul. 25). Fila para conseguir doação de ossos é flagrante da luta de famílias brasileiras contra a fome. *G1 Globo* [Website]. Recuperado de <https://g1.globo.com/fantastico/noticia/2021/07/25/fila-para-conseguir-doacao-de-ossos-e-flagrante-da-luta-de-familias-brasileiras-contr-a-fome.ghtml>

Fausto, B. (1995). *História do Brasil*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo.

Fausto, B. (1996). *História do Brasil cobre um período de mais de quinhentos anos, desde as raízes da colonização portuguesa até nossos dias*. [S.l.]: Edusp. Recuperado de [https://www.intaead.com.br/ebooks1/livros/hist%F3ria/12.Hist%F3ria%20do%20Brasil%20-%20Boris%20Fausto%20\(Col%F4nia\).pdf](https://www.intaead.com.br/ebooks1/livros/hist%F3ria/12.Hist%F3ria%20do%20Brasil%20-%20Boris%20Fausto%20(Col%F4nia).pdf)

Fausto, B. (2018). *História concisa do Brasil*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo.

Federici, S. (2017). *Calibã e a bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva*. São Paulo: Elefante.

Federici, S. (2019). *O ponto zero da revolução: trabalho doméstico, reprodução e luta feminista*. São Paulo: Elefante.

Feldhusen, J. F., Thurston, J. R., & Benning, J. J. (1974). Um estudo longitudinal dos correlatos do comportamento social de crianças. *Arquivos Brasileiros de Psicologia Aplicada*, 26(4), 70-79. Recuperado de <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/abpa/article/view/17120/15910>

- Fernandes, F. (2013). *O negro no mundo dos brancos* [Adobe Digital Editions version]. São Paulo: Global editora.
- Fernandes, V. (2022, fev. 03). Visto correndo, jovem negro é acusado de roubo e exposto nas redes sociais: “Se fosse branco passaria batido”. *BHAZ* [Website]. Recuperado de <https://bhaz.com.br/noticias/bh/jovem-negro-acusado-falsamente-roubo-celulares-tem-imagens-expostas-redes/#gref>
- Ferreira, J. B. (1975). Quanto à agressão – aspectos filogenéticos e ontogenéticos. *Arquivos Brasileiros de Psicologia Aplicada*, 27(3), 59-59. Recuperado de <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/abpa/article/view/17530/16275>
- Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2019). *Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2019*. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Recuperado de https://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/10/Anuario-2019-FINAL_21.10.19.pdf
- Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2020). *Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2020*. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Recuperado de <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/10/anuario-14-2020-v1-interativo.pdf>
- Fórum Brasileiro de Segurança Pública. (2021). *Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2021*. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Recuperado de <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/07/anuario-2021-completo-v4-bx.pdf>
- Foucault, M. (1977/2010b). Michel Foucault: a Segurança e o Estado. In M. Foucault. *Repensar a política Ditos e Escritos* (Vol, VI, pp. 289-347). Rio de Janeiro: Forense Universitária. (Obra original publicada em 1997).
- Foucault, M. (1977/2012). Michel Foucault: a Segurança e o Estado. In M. Foucault. *Repensar a política: Ditos e Escritos* (Vol, VI, pp. 170-175). Rio de Janeiro: Forense Universitária. (Obra original publicada em 1997).
- Foucault, M. (1984). *Microfísica do poder*. Rio de Janeiro: Edições Graal.
- Foucault, M. (1984/2004). O cuidado com a verdade. In M. Foucault. *Ética, sexualidade, política: Ditos e escritos* (Vol. V, pp. 240-251,). Rio de Janeiro: Forense Universitária.
- Foucault, M. (1988). *História da sexualidade I: a vontade de saber*. (1. ed., M. T. C. Albuquerque, Trad.). Rio de Janeiro: Edições Graal.
- Foucault, M. (1990). *O que é a crítica?* (Obra original publicada em 1978). Recuperado de <http://michel-foucault.weebly.com/uploads/1/3/2/1/13213792/critica.pdf>
- Foucault, M. (1995). O sujeito e o poder. In H. Dreyfus, & P. Rabinow. (Org.). *Michel Foucault, uma trajetória filosófica: para além do estruturalismo e da hermenêutica* (pp. 231-249). Rio de Janeiro: Forense/Universitária.

- Foucault, M. (2003a). A vida dos homens infames. In M. Foucault. *Estratégia, poder-saber* (pp. 203-222). Rio de Janeiro: Forense Universitária. (Obra original publicada em 1997).
- Foucault, M. (2003b). Diálogo sobre o poder. In M. Foucault. *Estratégia, poder-saber* (pp. 253-265). Rio de Janeiro: Forense Universitária. (Obra original publicada em 1977).
- Foucault, M. (2003c). Poder e saber. In M. Foucault. *Estratégia, poder-saber* (pp. 223-240). Rio de Janeiro: Forense Universitária. (Obra original publicada em 1997).
- Foucault, M. (2005a). O que são as Luzes. In M. Foucault. *Arqueologia das ciências e história dos sistemas de pensamento* (pp. 335-351). Rio de Janeiro: Forense Universitária.
- Foucault, M. (2005b). *Em defesa da sociedade: curso no Collège de France (1975-1976)*. São Paulo: Martins Fontes. (Coleção tópicos).
- Foucault, M. (2006). Gerir os ilegalismos. In M. Foucault. *Michel Foucault: entrevistas a Roger Pol-Droit* (pp. 41-52). São Paulo: Graal.
- Foucault, M. (2008a). *Segurança, Território, População: curso dado no Collège de France (1977 - 1978)*. (Coleção tópicos).
- Foucault, M. (2008b). *O nascimento da biopolítica: curso dado no Collège de France (1978 - 1979)*. São Paulo: Martins Fontes. (Coleção tópicos).
- Foucault, M. (2008c). *A arqueologia do saber*. Rio de Janeiro: Forense Universitária.
- Foucault, M. (2010a). *O governo de si e dos outros: curso dado no Collège de France (1982-1983)*. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes.
- Foucault, M. (2013). *A verdade e as formas jurídicas*. Rio de Janeiro: Nau.
- Foucault, M. (2014). *Aulas sobre a vontade de saber: Curso no Collège de France (1970-1971)*. São Paulo: Editora WMF Martins Fontes.
- Foucault, M. (2015). *A sociedade punitiva*. São Paulo: WMF Martins Fontes.
- Foucault, M. (2016). *Subjetividade e verdade: Curso no Collège de France (1980-1981)*. São Paulo: WMF Martins Fontes.
- França, J. M. C. (2000). Imagens do Brasil nas relações de viagem dos séculos XVII e XVIII. *Revista Brasileira de Educação*, (15), 7-15. Recuperado de <https://www.scielo.br/j/rbedu/a/YsXqLkL75GMfs5xyDDmH6DR/?format=pdf&lang=pt>
- Freitas, E. (1953). A influência do grupo familiar no desenvolvimento da personalidade. *Arquivos Brasileiros de Psicotécnica*, 5(2), 49-55. Recuperado de <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/abpt/article/view/13258/12159>

- Freitas, E. Psicologia Social: o estudo das relações humanas. *Arquivos Brasileiros de Psicotécnica*, 12(4), 101-105. Recuperado de <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/abpt/article/view/14332/13200>
- Gagnebin, J. M. (2018). *Walter Benjamin: os cacos da história*. São Paulo: n-1 edições.
- Galeano, G. B. & Scisleski, A. C. C. (2021). Rolezinho como aposta metodológica, política de escrita e pesquisa. In N. M. F., Guareschi, C. Reis, & O. H. Hadler (Orgs.), *Produção de conhecimento: profanações do método na pesquisa* (pp. 175 – 192). Florianópolis: Abrapso Editora.
- Galeano, G. B. (2017). *Partiu rolezinho: juventude, cidade, barbárie*. (Dissertação de Mestrado, Universidade Católica Dom Bosco, Campo Grande, Brasil. Recuperado de <https://site.ucdb.br/public/md-dissertacoes/1021728-final.pdf>
- Galeano, G. B., Guareschi, N. M. F., & Scisleski, A. C. C. (2019). Políticas de pesquisa e resistências em tempos de acirramento dos processos de violência. *Psicologia: Ciência e Profissão*, 39(n. spe. 2), e226327, 19 – 32. Recuperado de <https://www.scielo.br/j/pcp/a/zfcQvCJWySYRPpd6XVpBTDF/?format=pdf&lang=pt>
- Galeano, G. B., Guareschi, N. M. F., Reis, C., & Souza, L. H. S. (2021). Psicologia, Políticas Públicas e processos de subjetivação: enfrentamentos em tempos urgentes. *Arq. Bras. psicol.* [online], 73(1), 87-103. Recuperado de http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S1809-52672021000100007
- Galeano, G. B., Souza, F. M. de, & Guareschi, N. M. F. (2021). Violência Estatal no Brasil: ininterrupta, deliberada e letal. *Revista Polis e Psique*, 11(n. spe), 112-137. Recuperado de <https://seer.ufrgs.br/index.php/PolisePsique/article/view/107685/61202>
- Gaspar, G. R. & Oliveira, V. (2020). Brancos, sangrem conosco. In V. Oliveira (Org.), *De bala em prosa: vozes da resistência ao genocídio negro* (pp. 13-26). São Paulo: Elefante.
- Giacioia Jr., O. (2018). *Agamben: por uma ética da vergonha e do resto*. [Epub]. São Paulo: n-1 edições.
- Glamurama. (2021, mai 26). *Lia Vainer Schucman e a questão de raça e cor* [Canal do YouTube]. Recuperado de <https://www.youtube.com/watch?v=5iRhxycvdrI>
- Goldberg, J. P. (1982). Aspectos psicológicos e sociais da violência urbana. *Arquivos Brasileiros de Psicologia*, 34(3), 137-138. Recuperado de <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/abp/article/view/18818/17560>
- Gomes, N. L. & Laborne, A. A. de P. (2018). Pedagogia da crueldade: racismo e extermínio da juventude negra. *Educação em Revista*, 34, e197406. Recuperado de <https://www.redalyc.org/journal/3993/399365005100/html/>
- Gonzalez, L. (2020). Racismo e sexismo na cultura brasileira. In F. Rios, & M. Lima (Org.), *Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos* (l. 69-88). Rio de Janeiro: Zahar.

- Gortázar, N. G. (2020, junh. 2). Mortes em operações policiais aumentam no Brasil, apesar da quarentena. *El País* [Website]. Recuperado de <https://brasil.elpais.com/brasil/2020-06-02/mortes-em-operacoes-policiais-aumentam-no-brasil-apesar-da-quarentena.html>
- Graves, S. B. (1975). How to create positive racial attitudes. In Paper read at the biennial meeting of the *Society for Research in Child Development*. Denver, Colorado.
- Guareschi, N.M.F. & Galeano, G.B. (2019). Desafios atuais em política públicas: gestão neoliberal da vida e os enfrentamentos possíveis. *TraHs*, (4),2-6. Recuperado de <https://www.unilim.fr/trahs/1505&file=1>
- Guerra, M. P. & Machado Filho, R. D. (2018). O regime constitucional da segurança pública: dos silêncios da Constituinte às deliberações do Supremo Tribunal Federal. *RIL*, 55(219), 155-181. Recuperado de https://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/55/219/ril_v55_n219_p155.pdf
- Holston, J. (2013). *Cidadania insurgente: disjunções da democracia e da modernidade no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras.
- hooks, b. (2019). *Olhares negros: raça e representação*. São Paulo: Elefante.
- hooks, b. (2021). *Tudo sobre o amor: novas perspectivas* (S. Borges, Trad.). São Paulo: Elefante.
- Hur, D. U. & Lacerda Júnior, F. (2017). Psicologia e Democracia: da Ditadura Civil-Militar às Lutas pela Democratização do Presente. *Psicologia: Ciência e Profissão*, 37(núm. esp.), 3-10. Recuperado de <https://www.scielo.br/j/pcp/a/DtnrzZy5DMR5kqcm3XwgpFR/?format=pdf&lang=pt>
- Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada & Fórum Brasileiro de Segurança Pública. (2019). *Atlas da Violência 2019*. Brasília: Rio de Janeiro: São Paulo: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Recuperado de <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/6363-atlasdaviolencia2019completo.pdf>
- Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada & Fórum Brasileiro de Segurança Pública. (2020). *Atlas da Violência 2020*. Brasília: Rio de Janeiro: São Paulo: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Recuperado de <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/3519-atlasdaviolencia2020completo.pdf>
- Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada & Fórum Brasileiro de Segurança Pública. (2021). *Atlas da Violência 2021*. Brasília: Rio de Janeiro: São Paulo: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada; Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Recuperado de <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/1375-atlasdaviolencia2021completo.pdf>

- Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (2011). *Desigualdade de Transplantes de órgãos no Brasil: análise do perfil dos receptores por sexo e raça ou cor*. Recuperado de https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/TDs/td_1629.pdf
- Jangutta, S. T. C. (1982). Sentimentos de despersonalização em vítimas de violência urbana. *Arquivos Brasileiros de Psicologia*, 34(3), 139-142. Recuperado de <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/abp/article/view/18819/17561>
- Jesus, C. M. de. (1963). *Pedaços da fome*. São Paulo: Editora Aquila LTDA.
- Júnior, J. (2020, abr. 20). Medida provisória permite suspensão de contrato de trabalho e corte salarial. *Câmara dos Deputados* [Website]. Recuperado de <https://www.camara.leg.br/noticias/650693-medida-provisoria-permite-suspensao-de-contrato-de-trabalho-e-corte-salarial>
- Katzenstein, B. (1951). Ansiedade e agressividade em crianças pré-escolares. *Arquivos Brasileiros de Psicotécnica*, 3(4), 19-25. Recuperado de <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/abpt/article/view/13021/11901>
- Krenak, A. (2015, abr. 10). Se o bicho avançar, vamos encarar de pé. *Carta Capital* [Website]. Recuperado de <https://www.cartacapital.com.br/sociedade/201cse-o-bicho-avancar-vamos-encarar-de-pe201d-diz-ailton-krenak-1118/>
- Krenak, A. (2020). *A vida não é útil* [Adobe Digital Edition version]. São Paulo. Companhia das Letras.
- Kussrow, Z. G. & Lárez, B. (1950). Pesquisa sobre agressividad en el Psicodiagnóstico Miokinético del Dr. Emilio Mira y López. *Arquivos Brasileiros de Psicotécnica*, 2(3), 23-38. Recuperado de <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/abpt/article/view/12848/11727>
- Landau, A. Estudo de certos dados da personalidade de imigrantes através do psicodiagnóstico miocinético. *Arquivos Brasileiros de Psicotécnica*, 1(1), 125-134. Recuperado de <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/abpt/article/view/12772/11652>
- Lara, R. & Silva, M. A. da. (2015). A ditadura civil-militar de 1964: os impactos de longa duração nos direitos trabalhistas e sociais no Brasil. *Serv. Soc.*, (122), 275-293. Recuperado de <https://www.scielo.br/j/sssoc/a/NGwM4fhVhW4rhdnTNXZhpmm/?format=pdf&lang=pt>
- Larrain, L. C. R. (1976). A catarse da agressão: uma abordagem experimental. *Arquivos Brasileiros de Psicologia Aplicada*, 28(1), 20-36. Recuperado de <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/abpa/article/view/17554/16298>
- Le Monde Diplomatique Brasil. (2021, abr. 14). *Vozes da Floresta | Ailton Krenak* [Canal do YouTube]. Recuperado de <https://www.youtube.com/watch?v=KRTJIh1os4w>

- Lei nº 7.170 de 14 de dezembro de 1983. (1983). Define os crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social, estabelece seu processo e julgamento e dá outras providências. Brasília. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17170.htm
- Lei nº 9.455 de 7 de abril de 1997. (1997). Define os crimes de tortura e dá outras providências. Brasília. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19455.htm
- Lei nº 7.170, de 14 de dezembro de 1983. (1983). Define os crimes contra a segurança nacional, a ordem política e social, estabelece seu processo de julgamento e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17170.htm
- Lei nº 7.716, de 05 de janeiro de 1989. (1989). Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17716.htm
- Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006. (2006). Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências. *Secretaria-Geral, Subchefia para Assuntos Jurídicos*. Brasília, DF. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111343.htm
- Lei nº 12.288, 20 de julho de 2010. (2010). Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nºs 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de junho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003. *Casa Civil*, Brasília, DF. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12288.htm
- Leong, N. (2013). Racial Capitalism. *Harvard Law Review*, 126(8), 2151-2226. Recuperado de https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=2009877
- Lima, D. (2020). *Corpo-vetor e corpo-utópico* (Pandemia Crítica). São Paulo: n-1 edições. Recuperado de <https://www.n-1edicoes.org/textos/101>
- Lima, F. (2018). Bio-necropolítica: diálogos entre Michel Foucault e Achille Mbembe. *Arq. bras. psicol. [online]*, 70(n.spe.), 20-33. Recuperado de <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/arb/v70nspe/03.pdf>
- Lima, R. S., Bueno, S., & Mingardi, G. (2016). Estado, polícias e segurança pública no Brasil. *Revista Direito GV*, 12(1), 49-85. Recuperado de <https://www.scielo.br/j/rdgv/a/k8CfD9XbDpJ8vzyfJqXP3qN/?format=pdf&lang=pt>
- Lispector, C. (2014, fev. 14). Mineirinho – Por Clarice Lispector. *Portal Geledés* [Website]. Recuperado de <https://www.geledes.org.br/mineirinho-por-clarice-lispector/>
- Lorran, T. (2020, set. 7). *Músico preso em blitz dividiu cela com detentos perigosos: “Horível”*. *Metrópoles* [Website]. Recuperado de <https://www.metropoles.com/brasil/justica/musico-presos-em-blitz-dividiu-cela-com-detentos-perigosos-horrivel>

- Lynch, C. E. C. (2007). O conceito de Liberalismo no Brasil (1750-1850). *Araucária. Revista Iberoamericana de Filosofia, Política y Humanidades*, (17), 212-234. Recuperado de <https://www.redalyc.org/pdf/282/28291718.pdf>
- Machado, T. S. (2020). Trabalho essencial na pandemia: a descartabilidade das vidas de trabalhadoras negras. *ANPOCS, Boletim Especial*, (7), 1-5. Recuperado de http://anpocs.com/images/stories/boletim/boletim_CS/Boletim_ER_007.pdf
- Maciel, V. M. & Mettel, T. P. L. (1985). Diferenças de sexo e idade no comportamento agressivo em crianças de dois a cinco anos. *Arquivos Brasileiros de Psicologia*, 37(2), 55 – 72. Recuperado de <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/abp/article/view/19192/17932>
- Mari, J. (2020, jul. 13). Em paralelo à pandemia, violência policial segue matando na periferia; relembre casos desde que o coronavírus surgiu. *Yahoo! Notícias* [Website]. Recuperado de <https://br.noticias.yahoo.com/em-paralelo-a-pandemia-violencia-policial-segue-matando-na-periferia-relembre-casos-desde-que-o-coronavirus-surgiu-155239196.html>
- Marques, C. F., Roberto, N. L. B., Gonçalves, H. S., & Bernardes, A. G. (2019). O que significa o desmonte? Desmonte do que e para quem? *Psicol. cienc. prof.* [online]., 39(n.spe2), e225552. Recuperado de <https://www.scielo.br/j/pcp/a/yvzyGKxGGDD55sqrmXBBpDF/abstract/?lang=pt>
- Martins, M. D. (2020, abr. 21). *A pandemia expõe de forma escancarada a desigualdade social*. CLACSO: Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales. Recuperado de <https://www.clacso.org/a-pandemia-expoe-de-forma-escancarada-a-desigualdade-social/>
- Materno, A. (2003). O olho e a névoa: considerações sobre a teoria do teatro. *Sala Preta*, (3), 31-41. Recuperado de <https://www.revistas.usp.br/salapreta/article/view/57117>
- Matto, M. B. (2004). Greves, sindicatos e repressão policial no Rio de Janeiro (1954-1964). *Revista Brasileira de História*, 24(47), 241-270. Recuperado de <https://www.scielo.br/j/rbh/a/cRthvhDpQztbScV5WSYjQJv/?format=pdf&lang=pt>
- Mattos, G. (2017). Flagrantes de racismo: imagens da violência policial e as conexões entre o ativismo no Brasil e nos Estados Unidos. *Revista de Ciências Sociais*, Fortaleza, 48(2), 185-217. Recuperado de <http://www.periodicos.ufc.br/revcienso/article/view/19498>
- Mbembe, A. (2014). *Crítica da razão negra*. Lisboa, Portugal: Antígona.
- Mbembe, A. (2016). Necropolítica. *Arte & Ensaios revista do ppgav/eba/ufrrj*, (32), 123-151. Recuperado de <https://revistas.ufrrj.br/index.php/ae/article/view/8993/7169>
- Mbembe, A. (2017). *Políticas de Inimizade*. Portugal: Antígona.
- Mbembe, A. (2018a). *Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política de morte*. São Paulo: n-1 edições.
- Mbembe, A. (2018b). *Crítica da razão negra*. São Paulo: n-1 edições.

- Mbembe, A. (2020a). *Políticas da inimizade*. São Paulo: n-1 edições.
- Mbembe, A. (2020b). *Brutalismo*. São Paulo: n-1 edições.
- Mena, F. & Camazano, P. (2019, dez. 15). Combate a racismo exige reconhecimento de privilégios da branquitude. *Folha de São Paulo*. Recuperado de <https://www1.folha.uol.com.br/ilustrissima/2019/12/combate-a-racismo-exige-reconhecimento-de-privilegios-da-branquitude.shtml>
- Menandro, P. R. M. (1984). A questão carcerária: um problema técnico? *Arquivos Brasileiros de Psicologia*, 36(3), 62–89. Recuperado de <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/abp/article/view/19006/17740>
- Merlino, T. (2018). Um Estado que mata pretos, pobres e periféricos. *Ponto de Debate*. Recuperado de https://bradonegro.com/content/arquivo/18062019_231355.pdf
- Mira, E., Mira, A. & Oliveira, A. (1949). Aplicação do psicodiagnóstico miocinético ao estudo da agressividade. *Arquivos Brasileiros de Psicotécnica*, 1(1), 69 – 116. Recuperado de <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/abpt/article/view/12770/11650>
- Miranda, L. (2020). A força do estômago e o combate ao terror. In V. Oliveira (Org.), *De bala em prosa: vozes da resistência ao genocídio negro* (pp. 49-52). São Paulo: Elefante.
- Mombaça, J. (2016). *Rumo a uma redistribuição desobediente de gênero e anticolonial da violência*. São Paulo: Fundação Bienal de São Paulo. Recuperado de https://issuu.com/amilcarpacker/docs/rumo_a_uma_redistribuicao_a_o_da_vi
- Monteiro, M. F. (2005). O policiamento comunitário como alternativa à democratização da polícia. (Dissertação de Mestrado em Direito, Universidade Cândido Mendes, Rio de Janeiro, RJ). Recuperado de <http://www.dominiopublico.gov.br/download/teste/arqs/cp038250.pdf>
- Moura, C. (1992). *História do negro brasileiro*. São Paulo: Editora Ática.
- Mugnatto, S. (2020, abr. 15). Governo já editou 28 MPs relacionadas à pandemia até meados de abril, *Câmara dos Deputados* [Website]. Disponível: <https://www.camara.leg.br/noticias/654200-governo-ja-editou-28-mps-relacionadas-a-pandemia-ate-meados-de-abril/>
- Muniz, B., Fonseca, B., Fernandes, L., & Pina, R. (2021, mar. 15). Brasil registra duas vezes mais pessoas brancas vacinadas que negras. *A Pública* [Website]. Recuperado de <https://apublica.org/2021/03/brasil-registra-duas-vezes-mais-pessoas-brancas-vacinadas-que-negras/>
- Muniz, B., Fonseca, B., Fernandes, L., & Pina, R. (2021, mar. 15). Brasil registra duas vezes mais pessoas brancas vacinadas que negras. *A Pública* [Website]. Recuperado de <https://apublica.org/2021/03/brasil-registra-duas-vezes-mais-pessoas-brancas-vacinadas-que-negras/>

- Nascimento, A. do. (1978). *O genocídio do negro brasileiro*. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra S/A. Recuperado de <https://afrocentricidade.files.wordpress.com/2016/04/o-genocidio-do-negro-brasileiro-processo-de-um-racismo-mascarado-abdias-do-nascimento.pdf>
- Nascimento, A. do. (2016). *O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado*. São Paulo: Perspectivas.
- Nascimento, A. F., Almeida, A. R., Silva, J. A., & Nunces, S. L. (1982). Uma nota prévia sobre a violência em Ribeirão Preto na década de 70. *Arquivos Brasileiros de Psicologia*, 34(3), 157–162. Recuperado de <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/abp/article/view/18823/17565>
- Nascimento, K. (2020). Instituto de Segurança Pública divulga dados de abril. *Notícias - Instituto de Segurança Pública*. <http://www.isp.rj.gov.br/noticias.asp?ident=438>
- Nascimento, T. (2020, mai.). Leve sua culpa branca para terapia. *Omenelick2ato* [Website]. Recuperado de <http://www.omenelick2ato.com/artes-literarias/leve-sua-culpa-branca-para-terapia>
- Neves, L. M. B. P. (2002). Cidadania e participação política na época da independência do Brasil. *Cad. Cedes*, 22(58), 47–64. Recuperado de <https://www.scielo.br/j/ccedes/a/TPD8gkJLwxtv5Xgv5K9dknn/?format=pdf&lang=pt>
- Oliveira Júnior, A. de & Lima, V. C. A. (2013). Segurança pública e racismo institucional. *Boletim de Análise Político-Institucional*, (4), 21-26. Recuperado de http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/5931/1/BAPI_n04_p21-26_RD_Seguranca-publica-racismo_Diest_2013-out.pdf
- Oliveira, E.C.S. (2020). A docência como uma performance feminista. *Pesquisas e Práticas Psicossociais*, 15(3), e-3540. Recuperado de http://www.seer.ufsj.edu.br/index.php/revista_ppp/article/view/4021/2409
- Oyěwùmí, O. (1997). Visualizando o corpo: teorias ocidentais e sujeitos africanos. In O. Oyěwùmí (Org.), *A invenção das mulheres: uma perspectiva africana sobre os discursos ocidentais de gênero* (pp. 1-30). Minneapolis: University of Minnesota Press. Recuperado de https://filosofia-africana.weebly.com/uploads/1/3/2/1/13213792/oy%C3%A8r%C3%B3nk%C3%A9%20-%20visualizando_o_corpo.pdf
- Oyěwùmí, Oyèrónké. (2002). Visualizando o corpo: teorias ocidentais e sujeitos africanos. In P. H. Coetzee, & A. P. J. Roux (Orgs.), *The African Philosophy Reader*. (W. F. do Nascimento, Trad. pp. 391-415.) New York: Routledge. Recuperado de https://filosofia-africana.weebly.com/uploads/1/3/2/1/13213792/oy%C3%A8r%C3%B3nk%C3%A9%20-%20visualizando_o_corpo.pdf

- Paiva, J. A. (1950). Uma técnica de análise da personalidade. *Arquivos Brasileiros de Psicotécnica*, 2(1), 55–117. Recuperado de <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/abpt/article/view/12792/11673>
- Pavis, P. (2008). *Dicionário de teatro*. São Paulo: Perspectiva.
- Pedrina, B. (2021, jun. 24). Qual o impacto da guerra às drogas nas periferias e no aprofundamento do racismo? *Nós* [Website]. Recuperado de <https://nosmulheresdaperiferia.com.br/qual-o-impacto-da-guerra-as-drogas-nas-periferias-e-no-aprofundamento-do-racismo/>
- Pereira, A. O. (1951). Normais, homicidas e psicopatas delinquentes. *Arquivos Brasileiros de Psicotécnica*, 3(2), 49–53. Recuperado de <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/abpt/article/view/12996/11876>
- Pereira, R. (2014). Técnica e política da “Tese” – alguns problemas e paradoxos. In A. Oliveira, E. Araújo & L. Bianchetti (Orgs.), *Formação do investigador: reflexões em torno da escrita/pesquisa/autoria e a orientação* (pp. 49-61). Centro de Estudos de Comunicação e Sociedade, Universidade do Minho; Centro de Ciências da Educação, Universidade Federal de Santa Catarina. Recuperado de https://repositorium.sdum.uminho.pt/bitstream/1822/32587/1/EA_ebook.pdf
- Pinto, M. M. (2009). Legalidade versus legitimidade: uma perspectiva rousseauísta da questão. *Controvérsia*, 5(2), 45-53. Recuperado de <http://revistas.unisinos.br/index.php/controversia/article/view/6696>
- Platonow, V. (2019, nov. 23). Witzel lamenta morte de Ágatha e defende política de segurança. *Agência Brasil* [Website]. Recuperado de <http://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2019-09/witzel-lamenta-morte-de-agatha-e-defende-politica-de-seguranca>
- Pontes, N. (2020, mar. 17). Sucateado, SUS vive “caos” em meio à pandemia. *DW made for minds* [Website – Brasil]. Recuperado de <https://www.dw.com/pt-br/sucateado-sus-vive-caos-em-meio-%C3%A0-pandemia/a-52812503>
- Projeto de lei nº 727. (2019). Estabelece a consessão compulsória de órgãos e tecidos, células e partes do corpo humano para transplante ou enxerto, oriundos de agente que em prática de conduta delituosa em confronto com agentes públicos de segurança tenha como resultado final a morte encefálica. *Câmara dos Deputados*. Recuperado de https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1710238&fileame=PL+727/2019
- Quijano, A. (2005). Colonialidade do poder, Eurocentrismo e América Latina. In A. Quijano (Org.), *A colonialidade do saber: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas* (pp. 117-142.). Buenos Aires: CLACSO, Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales Recuperado de http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/clacso/sur-sur/20100624103322/12_Quijano.pdf

- Repetto, B. H. de A. (1968). Pesquisa sobre a agressividade em delinquentes juvenis. *Arquivos Brasileiros de Psicotécnica*, 20(3), 30–38. Recuperado de <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/abpt/article/view/16037/14863>
- Ribeiro, D. & Oliveira, N. (2021, outubro 13). Justiça criminal e supremacia branca diante da guerra às drogas. *El País* [Website]. Recuperado de <https://brasil.elpais.com/brasil/2021-10-13/justica-criminal-e-supremacia-branca-diante-da-guerra-as-drogas.html>
- Ribeiro, D. (2019). *Pequeno manual antirracista*. São Paulo: Companhia das Letras.
- Ribeiro, F. (2020, nov. 27). Mídia é responsável por difundir estereótipos de desumanização dos negros, dizem comunicadoras. *Alma preta jornalismo preto livre* [Website]. Recuperado de <https://almapreta.com/sessao/cotidiano/midia-e-responsavel-por-difundir-estereotipos-de-desumanizacao-dos-negros-dizem-comunicadoras>
- Ribeiro, L. & Duarte, T. L. (2020, jun. 25). Quando passa a boiada: violência policial durante a pandemia. [Artigos]. *Justificando: Mentis inquietas pensam Direito* [Website]. Recuperado de <https://www.justificando.com/2020/06/25/quando-passa-a-boiada-violencia-policial-durante-a-pandemia/>
- Ribeiro, P. M. C. (1982). Um estranho crime. *Arquivos Brasileiros de Psicologia*, 34(3), 143 – 145. Recuperado de <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/abp/article/view/18820/17562>
- Robinson, C. J. (1983). *Black Marxism*. London: Zed Press.
- Robinson, C. J. (2018). Capitalismo racial: el carácter no objetivo del desarrollo capitalista. *Tabula Rasa*, Bogotá-Colombia, (28), 23-56. Recuperado de <http://www.scielo.org.co/pdf/tara/n28/1794-2489-tara-28-00023.pdf>
- Rocha, Z. O. (1981). Estudo comparativo do comportamento agressivo de adolescentes delinquentes e não-delinquentes. *Arquivos Brasileiros de Psicologia*, 33(1 - 2), 84 – 94. Recuperado de <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/abp/article/view/18446/17195>
- Rodrigues, A. (1967). Novos campos da psicologia social. *Arquivos Brasileiros de Psicotécnica*, 19(3), 9-21. Recuperado de <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/abpt/article/view/15719/14598>
- Rosa, C. G. (2018). Escrito para a cena barroca: a contextualização histórica na leitura contemporânea de textos dramáticos antigos. *Veredas: Revista da Associação Internacional de Lusitanistas*, (30), 43-55. Recuperado de <https://revistaveredas.org/index.php/ver/article/view/551/439>
- Sankievicz, A. (2005, maio). Políticas públicas para a redução dos índices de letalidade da ação policial. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, Consultoria Legislativa. Recuperado de <https://bd.camara.leg.br/bd/handle/bdcamara/1635>

- Santana, B. (2019). O que fazer diante da barbárie? *Revista Cult*, 22(245), 8-9. Recuperado de <https://revistacult.uol.com.br/home/o-que-fazer-diante-da-barbarie/>
- Santos, B. S. (1995). *Toward a new common sense: law, science and politics in the paradigmatic transition*. New York: Routledge.
- Santos, M. P. A., Nery, J. S., Goes, E. F., Silva, A., Santos, A. B. S., Batista, L. E., & Araújo, E. M. (2020). População negra e Covid-19: reflexões sobre racismo e saúde. *Estudos Avançados*, 34(99), 225–243. Recuperado de <https://www.scielo.br/j/ea/a/LnkzjXxJSJFbY9LFH3WMQHv/?lang=pt&format=pdf>
- SC no Ar. (2021, fev. 1). Professora Lia Schucman explica a relação entre racismo e o conceito de “branquitude”. *Nd+* [Website]. Recuperado de https://ndmais.com.br/cidadania/professora-lia-schucman-explica-a-relacao-entre-racismo-e-o-conceito-de-branquitude/?fbclid=IwAR0QdVyNsBwb4Wt4Vktb3bu0OXodsp3DhI90d4GzOOjrb5HpeLO_P6yb3e4
- Schneider, E. (1982). Violência urbana – uma análise psico-histórica evolucionista. *Arquivos Brasileiros de Psicologia*, 34(3), 133–136. Recuperado de <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/abp/article/view/18817/17559>
- Schneider, E., Leal, C., Rodrigues, C. A. P. & Costa, A. E. B. (1982). Psicologia e violência urbana. *Arquivos Brasileiros de Psicologia*, 34(3), 163–175. Recuperado de <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/abp/article/view/18824/17566>
- Schuch, P. (2009). *Práticas de justiça: antropologia dos modos de governo da infância e juventude no contexto pós-ECA*. Porto Alegre: Editora da UFRGS.
- Schucman, L. V. & Martins, H. V. (2017). A psicologia e o discurso racial sobre o negro: do “objeto da ciência” ao sujeito político. *Psicologia: Ciência e Profissão*, 37(num. esp.), 172-185. Recuperado de <https://www.scielo.br/j/pcp/a/CFM99XdXn4rxMPVjz5j5shy/?format=pdf&lang=pt>
- Schucman, L. V. (2012). *Entre o “encardido”, o “branco” e o “branquíssimo”: raça, hierarquia e poder na construção da branquitude paulistana*. (Tese Doutorado em Psicologia – Psicologia Social, Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, SP). Recuperado de https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/47/47134/tde-21052012-154521/publico/schucman_corrigida.pdf
- Schucman, L. V. (2014). Sim, nós somos racistas: estudo psicossocial da branquitude paulistana. *Psicologia & Sociedade*, 26(1), 83-94. Recuperado de <https://www.scielo.br/j/psoc/a/ZFbbkSv735mbMC5HHCsG3sF/?format=pdf&lang=pt>
- Schwarcz, L. M. (2019). *Sobre o autoritarismo brasileiro*. São Paulo: Companhia das Letras.
- Scisleski, A. C. C. & Hüning, S. M. (2016). Imagens do escuro: reflexões sobre subjetividades invisíveis. *Rev. Polis e Psique*, 6(1), 8-25. Recuperado de <https://seer.ufrgs.br/index.php/PolisePsique/article/view/61374>

- Silva, Brenda Miranda da., Ribeiro, Luziana Ramalho & Lima, Ana Karollyne Queiroz de. (2021). Saúde da população negra: aspectos interseccionais de raça/cor no serviço de transplante renal. *O público e o privado*, 19(40), 151-179. Recuperado de <https://revistas.uece.br/index.php/opublicoeprivado/article/view/5387>
- Silva, E. F. (1958). O adolescente, suas fantasias e seus problemas. *Arquivos Brasileiros de Psicotécnica*, 10(1,2), 5–26. Recuperado de <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/abpt/article/view/13906/12805>
- Silva, M. L. & Hillesheim, B. (2021). “Jogos de verdade”, educação e o ethos do fascismo contemporâneo. *Perspectiva*, 39(1), 1-17. Recuperado de <https://periodicos.ufsc.br/index.php/perspectiva/article/view/69860/45793>
- Silva, M. L. (2015). Miscigenação e biopolítica no Brasil. *Revista Brasileira de História e Ciências Sociais*, 4(8), 192–210. Recuperado de <https://periodicos.furg.br/rbhcs/article/view/10480/6822>
- Silva, P. E. (2017). O conceito de branquitude: reflexões para o campo de estudo. In: T. M. P. Müller, & L. Cardoso (Orgs.), *Branquitude: estudos sobre a identidade branca no Brasil* [Edição Kobo/Livro Digital] (location 1-28. Paginação irregular). Curitiba, PR: Editora Appris.
- Silva, P. E. da. (2017). O conceito de branquitude: reflexões para o campo de estudo. In T. M. P. Müller & L. Cardoso (Orgs.), *Branquitude: estudos sobre a identidade branca no Brasil* (pp. 1 – 22, paginação irregular, Kobo livros). Curitiba: Appris.
- Silva, V. R. C. & Nascimento, W. F. (2019). Políticas do amor e sociedades do amanhã. *Voluntas: Revista Internacional de Filosofia*, 10, 168-182. Recuperado de <https://periodicos.ufsm.br/voluntas/article/view/39954/21316>
- Soares, O. P. (1970). O cariótipo xyy e a criminalidade. *Arquivos Brasileiros de Psicologia Aplicada*, 22(4), 47-60. Recuperado de <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/abpa/article/view/16621/15433>
- Sousa, R. C. de & Moraes, M. do S. A. de. (2011, ago. 23-26). Polícia e Sociedade: uma análise da história da segurança pública brasileira. *Anais da V Jornada Internacional de Políticas Públicas*. Universidade Federal do Maranhão, Centro de Ciências Sociais, Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, São Luís, MA, Brasil, 5. Recuperado de http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2011/CdVjornada/JORNADA_EIXO_2011/P_ODER_VIOLENCIA_E_POLITICAS_PUBLICAS/POLICIA_E_SOCIEDADE_UMA_ANALISE_DA_HISTORIA_DA_SEGURANCA_PUBLICA_BRASILEIRA.pdf
- Souza, A. C. C. (2017, ago.22-25). Raça, racismo e a criação das polícias. *Anais da Jornada Internacional de Políticas Públicas*, Universidade Federal do Maranhão, Centro de Ciências Humanas, Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, São Luís, MA, Brasil, 8. Recuperado de <http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2017/pdfs/eixo7/racaracismoecriacaodaspolicias.pdf>

- Souza, D. O. de. (2015). *A atuação repressiva do DOI/CODI/II Exército: a visão militar e a justiça de transição nas iniciativas do Ministério Público Federal*. (Dissertação de Mestrado em História, Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, RS). Recuperado de <https://repositorio.ufsm.br/bitstream/handle/1/9657/SOUZA%2c%20DIEGO%20OLIVEIRA%20DE.pdf?sequence=1&isAllowed=y>
- Souza, J. (2022, jan. 07). Acusado de furtar mochila na Zara pede indenização de R\$ 1 milhão ‘para desestimular o racismo’. *GI* [Website]. Recuperado de <https://g1.globo.com/ba/bahia/noticia/2022/01/07/advogado-de-homem-acusado-de-furtar-mochila-na-zara-diz-que-vai-pedir-indenizacao-de-r-1-milhao-para-desestimular-o-racismo.ghtml>
- Souza, J. F. C. de. (2016). Regimes de verdade em Michel Foucault: aparição e gênese de um conceito. (Dissertação de Mestrado em Filosofia, Universidade de Brasília, Instituto de Ciências Humanas, Brasília, DF. Recuperado de <https://repositorio.unb.br/handle/10482/21055>
- Souza, J. P. A. S. (2007). A recepção do positivismo crimológico no Brasil. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*, (68), 263-308. Recuperado de <https://www.ibccrim.org.br/publicacoes/edicoes/633>
- Souza, M. (2020, fev. 26). Projeto autoriza aumento de jornada de comerciários por acordo individual, *Câmara dos Deputados* [Website]. Recuperado de <https://www.camara.leg.br/noticias/637871-projeto-autoriza-aumento-de-jornada-de-comerciarior-por-acordo-individual>
- Souza, N. S. (1983). *Tornar-se negro ou as vicissitudes da identidade do negro brasileiro em ascensão social*. Rio de Janeiro: Edições Graal.
- Sudbrack, M. F. O. (1982). A trajetória de menores carentes rumo à delinquência. *Arquivos Brasileiros de Psicologia*, 34(3), 151-156. Recuperado de <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/abp/article/view/18822/17564>
- Tajra, A. (2019, fev. 17). ‘Vagabundo não tem memória’, diz deputado sobre obrigar doação de órgãos. *Uol*. Recuperado de <https://noticias.uol.com.br/saude/ultimas-noticias/redacao/2019/02/17/vagabundo-nao-tem-memoria-diz-deputado-sobre-obrigar-doacao-de-orgaos.htm>
- Torres, R. C., Ebert, T., Guedes, W. G., & Torres, W. C. (1982). Violência – um reflexo do medo de morte. *Arquivos Brasileiros de Psicologia*, 34(3), 146-150. Recuperado de <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/abp/article/view/18821/17563>
- Vieira, K. (2021, jun. 17). Empresária negra denuncia racismo após acusação falsa de roubo por fiscal da Leader. *Hypeness* [Website]. Recuperado de <https://www.hypeness.com.br/2021/06/empresaria-negra-denuncia-racismo-apos-acusacao-falsa-de-roubo-de-fiscal-da-leader/>

- Voigt, A. F. (2019). O conceito de “cena” na obra de Jacques Rancière: a prática do “método da igualdade”. *Kriterion*, (142), 23-41. Recuperado de https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-512X2019000100023&tlng=pt
- Weber, M. (2015). Política como vocação. In M. Weber. *Ciência e política: duas vocações* (pp. 61-140). São Paulo: Martin Claret. (Obra original publicada em 1919).
- Yahoo Notícias (2021, out. 21). Bíblia, guarda-chuva, marmita: lembre o que policiais já ‘confundiram’ com armas durante operações. *Yahoo Notícia* [Website]. Recuperado de https://br.noticias.yahoo.com/biblia-guarda-chuva-marmita-relembre-o-que-policiais-ja-confundiram-com-armas-durante-operacoes-162900845.html?guccounter=1&guce_referrer=aHR0cHM6Ly93d3cuZ29vZ2xlLmNvbS8&guce_referrer_sig=AQAAALrnD3ixzP2K8C1L3yKTwt6khk9NvcWFb8tN5OfTFJ7aYYMXHPAcom8QgaHSffOo3mBO2gy46hBda-yVhuLquQLcOa19jscQR4brdA28AARGspU2V-Lt-oIJDry0h9CjR2d-QxaLvdsEYBwso1wM16q-uZ4y5_9J2dYV3DhL2sQ
- Zaluar, A. (2004). Etos guerreiro e criminalidade violenta. In R. S. Lima, J. L. Ratton, & R. G. Azevedo (Orgs.), *Crime, polícia e justiça no Brasil* (pp. 37-54). São Paulo: Contexto.
- Zilli, L. F. (2018). Letalidade e vitimização policial: características gerais do fenômeno em três estados brasileiros. *Boletim de Análise Político-Institucional*, (17), 71-80. Recuperado de http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/8873/1/bapi_17_cap_10.pdf